

957/1456

ARQVIVO
DO DISTRITO DE
AVEIRO

bibRIA

N.º 77

Janeiro, Fevereiro e Março

AVEIRO

1954

ARQVIVO
DO DISTRITO DE
AVEIRO

bibRIA



UNIVERSIDADE DE AVEIRO
SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO

VOLUME XX

AVEIRO

1954

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

bibRIA

UMICA

(CIVILIZAÇÕES PRÉ-HISTÓRICA,
PROTO-HISTÓRICA, ROMANA E ROMANO-
-PORTUGUESA DA BACIA DO UÍMA,
NO CONCELHO DA FEIRA)

I

DAMOS o nome de *Umica* à região do *Uma*, grafia antiga do rio que, actualmente, é designado por *Uíma* ou *Ima*, usado tanto no género masculino como no feminino (1).

Nasce o *Uíma* ou *Ima*, em Duas Igrejas, antiga freguesia e, modernamente, povoação da de Romariz, do concelho da Feira.

Banha o rio, além de parte da freguesia em que tem a sua nascente, as freguesias de Pigeiros, São Jorge, Lobão, Fiães, Sanguedo, Vila Maior, Sandim, Canedo, Lever e Crestuma (2).

Um monte, chamado da Mó, serve de linha de separação das águas. Se elas deslizam para a bacia de Duas Igrejas, ou campinas de Guisande, Louredo e Vale, seguem para o Douro, ou pelo *Uíma* ou por outros rios; se, pelo contrário, afluem de Monte da Mó (3), ou das colinas que daí se prolongam, para os lugares de Fafião, Igreja, Romariz e Portela, formam o rio de Mouquim e continuam pelo Ul e Antuã para a Ria de Aveiro.

(1) Da origem etimológica de *Uma* tratamos nas *OPRTP (=Origens Pré-Romanas da Toponímia Portuguesa)*.

(2) Oito freguesias são do concelho da Feira: Romariz, Pigeiros, São Jorge, Lobão, Fiães, Sanguedo, Vila Maior e Canedo; e três do concelho de Gaia: Sandim, Lever e Crestuma.

(3) No Monte da Mó, existiu uma povoação romana (?), segundo a tradição aí corrente.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

O rio sai de Romariz, gordo de águas, com as nascentes volumosas do Bolhão, das Relvas, do Portas, do Barroco, do Lugar de Cimo de Vila e da Ribeira, todas da fértil povoação de Duas Igrejas.

Toda a bacia hidrográfica do *Uima* oferece muito interesse, sob o ponto de vista geográfico, histórico, etnográfico, económico, etc.

Dirigimos, há tempos, aos párocos, médicos e industriais principais das freguesias, por onde o rio corre, uma circular⁽¹⁾, a pedir alguns elementos de estudo, redigida nestes termos:

- 1) Que povoações banha o *Uima* nessa freguesia? Cite-as, por ordem.
- 2) Pode, também, dar informações do nome das propriedades lavradas e bravias que o rio corta, de uma e de outra margens?
- 3) Pode indicar, aproximadamente, o comprimento e largura do rio nessa freguesia?
- 4) Pode indicar todas as correntes de água que vão ter ao *Uima*, esclarecendo se são da margem direita ou da esquerda?
- 5) Pode indicar o número de levadas (com a distância, em metros, de umas às outras), de moínhos (alveiros e negreiros, com o número de rodas e a quantidade de grão ou osso moído, média mensal ou anual), engenhos de madeira e de ferro, fábricas, etc., tanto do *Uima* como dos seus afluentes? Conhece alguns moínhos de regatos?
- 6) Pode dispensar gráficos, estatísticas, mapas de produção e consumo dos moínhos, fábricas, etc.?
- 7) Pode dizer se o rio tem sofrido desvios, parciais ou totais? Se tem, pode esclarecer se é por motivo de encurtamento do leito, assoreamento, regas, levantamento de quedas, etc.? Dizer onde se dão os desvios, e, possivelmente, em que data se deram. Atribuem-se, algumas vezes, esses desvios aos Mouros?
- 8) Além dos engenhos, referidos, de que processos os lavradores usam, ainda, a fim de aproveitarem a água do rio

(1) A circular tinha a epigrafe *Bacia Hidrográfica do rio Uima (cu
Ima) — Inquérito.*

UMICA

para as regas? De motores, rodas hidráulicas, represamentos, transbordos, etc.?

9) Pode indicar o número de operários, por sexos, que trabalham nas fábricas?

10) Pode indicar o número de animais de carga, empregados na indústria de moagem?

11) Pode indicar se há imigração de moleiros para essa freguesia, no verão? Como são feitos os alugueres dos moinhos?

12) Pesca. Que espécies de peixes abundam no rio? Que processos conhece de pesca? Há períodos de defeso? Espécies de iscos, instrumentos de pesca; objectos para o transporte do peixe; processos anti-legais: coca, trovisco, etc.

13) Pode prestar outros esclarecimentos, que interessem ao estudo do rio *Uma* e da sua bacia hidrográfica, sob o ponto de vista geográfico, zoológico, industrial, económico, social, etnográfico, etc.?

14) Há interesses na abertura de uma estrada marginal, de Romariz a Crestuma, locais da nascente e da foz do rio, assim como na construção de uma linha férrea?

15) Literatura. Conhece algum documento antigo, ou moderno, em prosa ou verso, que se refira ao rio? Cite-o.

16) Possui fotografias ou desenhos de paisagens, moinhos, fábricas, etc., do rio?

Pelos estudos, que temos feito, da toponímia, feirense podemos afirmar que a *Umica* foi muito habitada, desde tempos remotos. É compreende-se. Os motivos principais foram: a fertilidade dos seus campos, bem irrigados e coroados de sol, a segurança que os *oppida* da Portela e de Fiães proporcionaram assim como os castros de Sandim e de Crestuma, as águas minerais das Caldas de São Jorge e das Caldinhas, fianenses, e o sossego religioso dos seus montes e planícies, terreno que foi propício à fundação de muitos ascetérios, eremitérios, mosteiros ou conventos que trouxeram à *Umica*, de perto e de longe, milhares de devotos, bons elementos de trabalho e de cultura.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Nós agrupamos, da seguinte maneira, os locais de que temos conhecimento, comprovativos da grande habitalidade umense:

I. Topónimos relacionados com a civilização pré-romana (étimos de origem latina). II. Topónimos relacionados com a civilização pré-romana ou romano-portuguesa (étimos de origem latina). III. Topónimos relacionados com a civilização romano-portuguesa (étimos de origem latina, germânica e árabe). IV. Topónimos de origem pré-romana, ligados, ou não, à civilização pré-romana.

I. *Topónimos relacionados com a civilização pré-romana* (étimos de origem latina). Em Romariz: *Arca*, *Arcas*, *Arcoa*, (Campo dos) *Mouros*, *Castrilhão*, *Castro*, *Crastelo*, *Cuidade* (= *Cividade*), (Rua dos) *Mouros*. Em Pigeiros: *Arca Pedrinha*, (Corga de) *Arca*, (Pé de) *Arca*. Em São Jorge: *Cepo*, (Casaldo) *Ido* (= Casal do *Idolo?*), *Pia*. Em Lobão: *Mámoa*. Em Fiães: (Mav) *arca* (?), (Mod) *arca*, *Mámoa*, *Monte de Santa Maria* (assento provável da cidade de *Langobriga*). Em Gião: (Corga da) *Moura*. Em Vila Maior: *Cepo* e (Mato do) *Mouro*. Em Canedo: *Castelejo*, *Castelinho* (nos limites da freguesia de *Lever*, do concelho de *Gaia*), *Castelo*, *Penas do Cepo*. Em Sandim: *Castro*, *Mámoa*. Em Crestuma: *Castelo*.

Os topónimos romaricenses *Arcas*, *Arcoa* e *Crastelo* vêmo-los, já, em documentos medievais: «a cortinha do Subadruo... parte... do Vendaval com *Arcas* da Seara...»; «...o cham de *Traz* a vinha de cima... parte do Vendaval com o cham de *arcas* de Gonçalo Gil de fafiam...»; «o cham que se chama da Seara... da banda do Vendaval parte com o cham de *Arcoa* de Gonsallo Gil do Fafiam⁽¹⁾. «*Isti sunt termini ejus scilicet per Crastellum et per tralo ualo*»⁽²⁾. *Arcas* e *Arcoa* designam antas ou dólmenes; *Crastellum* refere-se ao *Crasto* da *Portela*, de que falaremos abaixo, ou a um *crasto* menor. *Rua dos Mouros* é uma preciosa locução toponímica referente à viação antiga.

II. *Topónimos relacionados com a civilização pré-romana ou romano-portuguesa* (étimos de origem latina). Em Romariz: *Calçada*, *Caldeirinha*, *Estrada*, *Forno* (Monte do), *Muro*, *Pardieiros*, *Pasarias*, *Passadouras*, *Portal*, *Portela*, *Portelica*, *Porto*, *Quingosta*, *Rodelo* (?), *Santa* (Chão da), *Torreleiros* e *Travessia*. Em Pigeiros: *Corredoura*, *Forno*, *Portela*, *Redon-*

(1) *Arquivo do Distrito do Porto*, Cartório do Cabido, maç. 1655, do ano de 1544, ap. P.^o MANUEL F. DOS SANTOS, *A Minha Terra*, págs. 58-64.

(2) *Inq. de D. Afonso III*, ano de 1251.

delo, Redondo, Telefe, Telegre (1). Em São Jorge: Arcozelo, Eira do Muro, Mourão, Pardieiros, Portanio, Portela, (Rio do Porto, Redondo. Em Lobão: Besta (Vale da), Cabra (Vale da), Corredoura, Estrada, Forno Mau, Mourão, Padrão, Portela, Roda. Em Fiães: Ambuladouro, Aula, Aulela, Cabraceiras, Estrada, Pederneira, Pedregulhos, Rodas, Velha. Em Gião: Estrada e Torre. Em Vila Maior: Corredoura, Estrada, Muro, Padrão, Passarias, Pedrão, Redonda, Santinho. Em Sandim: Mourilhe, Passarias. Em Canedo: Mã (Regada), Pardieiros, Passagem, Passarias, Portela, Redonda, Redondo, Rodas (?), Rodelo (?), Santinho, Torre. Em Crestuma: Mouratinha.

Estrada, Forno, Passarias, Portela, Quingosta e Travessia, topónimos de Romariz, região inicial da *Umica*, aparecem já em documentos medievais e do século XVI: «*dou atque concedo ad loci illius sancti petri illas hereditates quantas ganau cum viro meo des durio in uauga siue super strada comodo subtus illa strada de ipsa mea ratione medietate integra et habent iacentia in territorio castro portela et ciuitas sancta maria prope litore maris discurrente ribulo ignea...*» (2) «e da banda da Travessia parte com cham do Forno e da banda do Vendaval Suam com os Talhos da Ribeyra das Passarias que traz Joham Alvaro da Quingosta» (3).

Estrada (no texto *strata*), *Portela* (no texto *portela*), *Travessia* (no texto *Travesia*), *Passarias* (no texto *Pasarias*), e, ao que parece, *Quingosta*, são importantes topónimos da viação antiga. *Travessia* aparece várias vezes e serve de ponto de referência e de limite, com Igreja, Vendaval, Suam e Aquiam, a diversas propriedades. Romariz tem ainda outros nomes de lugares provenientes da viação antiga: *Calçada, Passadouras, Portal, Portelica* e *Porto*, acima citados, e *Caminho, Carreira* e *Charrueca*, com importante sonância franca, de étimos pré-romanos. *Caminho* e *Carreira* aparecem, também, no documento, referido, de 1544: «*Item outros dous pedaços de vinha que estam na carreyra que tem de comprido 40 varas de midir e he de 20 varas de larguo. E partem da banda do Aquiam com o caminho do castro...*»; «*... Item outros dous pedaços de vinha que estam na carreyra...*»; «*... o cham de Trela-Igreja... parte da Travessia pelo caminho do Crasto...*» (4). *Forno* é sinónimo, algumas vezes, de anta ou dólmene (5).

(1) Também se ouve *Talegre*.

(2) *Diplomata et Chartae*, 870. O documento é do ano de 1098.

(3) *Arquivo do Distrito do Porto*, ap. P.º MANUEL F. DOS SANTOS, *op. cit.* O documento é do cartório do cabido e do ano de 1544.

(4) Ap. P.º MANUEL F. DOS SANTOS, *op. cit.*

(5) Vede, *mei ELTP* (= *Elementos Latinos da Toponímia Portuguesa*).

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

III. *Topónimos relacionados com a civilização romano-portuguesa* (étimos de origem latina, germânica e árabe). Em Romariz: *Cedofeita, Couto, Devesa, Póvoa, Reguenga, Vila Nova*. Em Pigeiros: *Devesa, Vila Nova, Vilarinho*. Em São Jorge: *Albergada, Caldas, Caldeirão, Caldelas, Devesa, Devesas, Galiote, Malaposta, Sé*⁽¹⁾, *Vilar*. Em Lobão: *Albergadas, Devesa, Pousado, Vendas*. Em Fiães: *Caldinhas, Devesa, Pousado, Vendas Novas, Vilar, Su Vilas*. Em Sanguedo: *Devesas, Vilas*. Em Gião: *Devesa, Pousada e Vila*. Em Vila Maior: *Cedofeita, Devesa, Devesinha, Pousada e Reguenga*. Em Canedo: *Albergada, Devesa, Devesas, Mosteiro, Mosteirô, Paçô, Paradela, Povinhosa, Póvoa, Póvoas, Proviceira, Vila Chã, Vilares*. Em Sandim: *Mosteiro*. Em Crestuma: *Burgo*.

Dos elementos de civilização romano-portuguesa, destacamos: *Caldas*, importante fonte de águas medicinais, em São Jorge; *Mosteiro* e *Mosteirô*, em Canedo; e *Mosteiro*, em Sandim.

IV. *Topónimos, de étimos pré-romanos, ligados, ou não, à civilização pré-romana*. Em Romariz: *Balsinha, Barria, Barril, Barroco, Bezerros, Boucana, Bouçasas, Bouço, Brites, Camelinha, Caminho, Carreira, Charruaca, Corgo, Escoura, Fontuma, Gordo, Lisboa, Morengal, Paiva, Penedo, Perrinho, Quintuma e Rocha*. Em Pigeiros: *Barreiro, Barro, Barroca, Bouço, Carqueja, Corga (de Arca), Corgas (de Ovar), Cunchos, Matinho, Sapadeira (Tres)uma*. Em São Jorge: *Abregos, Barreiros, Barrinho, Barroso, Bouça, Cameirada, Caminho, Candalhidos, Candeidos, Gordal, (G)uma, Lage, Penascosa, Pipas*. Em Lobão: *Albaroca, Barico, Barquinho, Barracão, Barreiro, Barreiros, Barroco, Bico, Cambas, Candal, Carreira (ter), Corga, Corgas, Gregoça, Lombria, Mato, Mina, (Trela)mina*. Em Fiães: *Barra, Barroco, Bica, Bouça, Caminho, Carreira, Corga, Corguinhas, Idanha, Longa (?) , Longareira (?) , Mato, Minas, Penoucos*. Em Sanguedo: *Baralha, Barraca, Barreirinha, Barroso, Bauça, Bouça, Camalhão, Caminho, Candais, Candal, Carrana, Carreira, Corga, Corgo, Perro, Soural (?) Vogaria*. Em Gião: *Barria, Barroco, Barroja, Bico, Carreiras, Corga (da Moura), Corgo, (Es)cand(e)ica, Lage, Langarinhal, Matinho, Matos*. Em Vila Maior: *Barreirinho, Barreiro, Barroca, Laje, Mantegal, Mato (do Mouro), Penho, Tamanhas (?) , Urrinho*. Em Canedo: *Barraca, Barreiro, Barreiros, Barroco, Barroquinha, Barroquinho, Bico,*

(1) Há, ainda, em São Jorge: Largo da *Sé*, Monte da *Sé* e Ribeira da *Sé*, pelo menos.

Bouça, Bouças, Bouço, Camouco, Candazinho, Cantazinhas, Carquejal, Carreirinho, Carreiro, Corga (do Rei), Corguinho, Gaibo (?), Inha (?), Lousado, Mina, Penal, Penas (do Cepo), Penedo e Sapaleiro (1).

Dos topónimos citados, pomos em destaque os que dizem respeito à viação (2), e os que começam pelo radical *cand-* (3), de origem céltica, cremos, relacionados com o epíteto bárbaro de Júpiter, *Candiedo*, de uma lápide galega (4) e, ao que parece, de outra de Arrifana (5).

CASTRO DA PORTELA, DE ROMARIZ

O mais antigo documento escrito, de que temos conhecimento, que se refere ao ópido, data de 1079, cento e cinquenta e sete anos mais tarde do que aquele em que aparece uma referência ao rio *Uima*: «... *iacet subtus Kastro portela discurrente ribu umia*» (6). Em documentos posteriores: «... *iacet in uilla genestosa que iacet inter manzores (7) et fagiones (8) et portela*» (9); «... *uilla Manzores que iacet inter portella et arauca*» (10); «... *super strata comodo subtus illa strada de ipsa mea ratione medietate integra et habent jacentia in territorio castro portela*» (11); «... *Kartula uenditionis et firmitatis de ereditate nostras probia que habemus in uilla quos uocitant uilla fornos subtus mons castro portela discurrente ribulo umia...*» (12); «... *sube mons castro portela discurrente riuulo innea*» (13); «... o cham de Trela Igreja... parte da Travesia pelo caminho do *Crasto*» (14); «o cham do Rego daquem parte da banda

(1) Acerca da origem etimológica destes topónimos, vede as minhas *OPRTP*.

(2) *Caminho, Carreira e Charrueca*, em Romariz; *Carreira (ter)*, em Lobão; *Caminho, Carreira*, em Fiães; *Caminho, Carrana, Carreira*, em Sanguedo; *Carreiros*, em Gião; *Carreirinho, Carreiro*, em Canedo.

(3) *Candalhidos e Candeidos*, em São Jorge; *Candal*, em Lobão; *Candais, Candal*, em Sanguedo; *Escandeica*, em Gião; *Candazinho*, em Canedo.

(4) Vede, *mei, OPRTP*, s. v. *Cand*.

(5) *Ibid.*

(6) *Dipl. et Chart.* 565.

(7) Hoje Mançores, freguesia do Concelho de Arouca.

(8) Hoje Fajões, freguesia do concelho de Oliveira de Azeméis.

(9) *Dipl.* 639. O documento é de 1085.

(10) *Ibid.*, *id.*

(11) *Ibid.*, 870. O documento é de 1098.

(12) *Ibid.*, 950. O documento é de 1100.

(13) *Código 79 do Cartório de Paço de Sousa*, fl. 40 v e 41 v, *ap.* P.^o MANUEL F. DOS SANTOS, *op. cit.*, pág. 35.

(14) *Arquivo Distrital do Porto, Cartório do Cabido*, ano de 1544, *ap. id.*, *ibid.*, págs. 58 e segs.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

do Aquiam com o caminho que vai para o *Craсто*» (1); «Item outros dous pedaços de vinha... na carreya que tem de comprido 40 varas de midir e he de 20 varas de largo. E partem da banda do Aquiam com o caminho do *castro...*» (2).

São documentos de cerca de cinco séculos.

É de 1758, duzentos e quatorze anos depois do último documento, acima referido, de 1544, a memória seguinte do abade de Romariz, P.º JOÃO BARROSO PEREIRA:

«Nam tem (Romariz) privilegios, antiguidades nem cousas dignas de memoria»; «nam tem muro nem Castello ou torre»; «... neste citio nam ha Serra mas do que huns montes piquenos que nam são dignos de memoria»; «E chama sse o *crasto*»; «nam tem cousa digna de memoria» (3).

A esta pobre informação do pároco JOÃO BARROSO PEREIRA pode, felizmente, contrapor-se esta outra de M. J. B., de 1843, a respeito do achado precioso de várias moedas, no castro portelense:

«Junto a Fervedo estão apparecendo vestigios de antiga povoação. Mas qual fosse ella e em que tempo é o que resta averiguar. Mais de um edificio romano tem o nosso Portugal; e se o castello da Feira se presume ser um delles, se ainda existem nas nossas provincias do norte algumas lapides milliaras, nenhuma difficuldade ha para conjecturarmos que esses edificios soterrados, que agora vão apparecendo sejam romanos e de remota antiguidade. Felizmente o abbade de Romariz encontrou naquelles mesmos sitios uma quantidade de medalhas romanas, que existem hoje no real Archivo da Torre do Tombo, as quaes ainda que poucas, talvez muito e muito interessem para o nosso assumpto. Na verdade, se essas medalhas, cujo uso primitivo foi o de moedas, existiam em poder de seus ultimos possuidores com o mesmo uso primitivo, e não como um deposito de curiosidade, como hoje as tem os nossos medalheiros, dão toda a rasão plausivel a acreditar que esses edificios, seus companheiros de fortuna, tem a mesma antiguidade que as mesmas medalhas»

«Vejamus portanto quaes são estas medalhas precursoras de um achado tão precioso para os amadores de antiguidades [sendo a daquelles edificios que se vão descobrindo, como presumimos, superior á das duas cidades, que as lavas do Vesuvio outrora submergiram]. Porem dêmos primeiro uma

(1) *Ibid.*, ap. *id.*

(2) *Ibid.*, ap. *id.*

(3) P.º LUIS CARDOZO, *Diccionario Geographico*, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

noção geral aos indoutos da classificação que os numismáticos fazem das moedas ou medalhas romanas. Dividem elles as mesmas moedas ou medalhas em consulares e imperiaes. Ordenam as segundas chronologicamente com referencia ao governo de cada imperador; em quanto às consulares, porem, não tendo ellas caracter algum certo que distingam os consulados as classificam pelas familias dos magistrados, que tinham a inspecção da moeda»

«Dada esta noção passemos a fallar das medalhas em questão. São todas consulares, e todas ou quasi todas denarios; e confrontadas com a magnifica obra «Thesaurus Morelianus» = se vê pertencerem ás seguintes familias: —

1 á familia Ælia — 1 á Æmilia — 1 a Atilia — 1 á Caecilia — 2 á Calpurnia — 1 á Claudia — 1 á Cloulia ou Cloelia — 3 á Cornelia — 1 á Cossutia — 2 á Crepusia — 1 á Cupienna — 1 á Egnatia — 2 á Fabia — 1 á Fannia — 1 á Farruleia — 2 á Flaminia — 3 á Furia — 1 á Herennia — 1 á Junia — 1 á Lucretia — 1 á Lutatia — 1 á Manilia — 2 á Manlia — 2 á Marcia — 1 á Mária — 2 á Minutia — 1 á Norbana — 2 á Porcia — 1 á Rubria — 1 á Rutilia — 1 á Satriena — 1 á Saufeia — 1 á Sentia — 4 á Sergia — 1 á Thoria — 2 á Titia — 1 á Titura — 1 á Valeria — 1 á Vargunteia — 7 á Vibia — 1 á Volteia. — Somma 63; 8 incertast; 1 do mesmo tamanho, propriamente hispanica com caracteres desconhecidos. Total das medalhas remetidas ao Archivo 72.

«Se pois estas medalhas ficaram enterradas no mesmo tempo que os edificios, e se ellas então tinham o uso de moeda corrente está bem provado que a desgraça commum desses objectos foi pelos menos nos ultimos tempos da república romana, isto é, há já decorridos 19 seculos» (1).

O P.º MANUEL F. DOS SANTOS esclarece:

«Apareceu ali à flor da terra, além doutros achados, uma ânfora de prata com 102 moedas e meia, também de prata, cunhadas no tempo da República Romana (510 — 29 a. C.) e dos seus Imperadores (29 a. C. — 476, d. C.) e meia-lua, de prata» (2).

O historiador romaricense cita um manuscrito de AUGUSTO DE PINHO LEAL que faz referênciã aos achados:

«...Andando um lavrador a roçar mato no Monte do Crasto deu a enxada uma pancada oca e sonora. Admirado

(1) *Antiguidades. Medalhas achadas em Fermedo: para melhor averiguação do que chamam — cidade resuscitada, n' O Panorama — Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, vol. 11 — Série 2.ª, publicado de Janeiro a Dezembro de 1843. Lisboa, Na Typographia da Sociedade, Largo do Pelourinho, N.º 24, pág. 135.

(2) *Ibid.*, pág. 19.

o homem examina e quase à flor da terra achou enterrada uma espécie de ânfora de prata da capacidade de quartilho e meio, contendo uma argola de ouro, do peso de duas décimas, uma espécie de crescente de prata de umas 5 ou 6 onças e 102 medalhas de prata de vários imperadores romanos. Muita gente afluíu ao Crasto, esgaravando tudo, a ver se aparecia mais dinheiro. Não se encontrou; mas em lugar dele, descobriu-se o seguinte: — em um plató a que o vulgo chama *Campo dos Mouros* uma extensa parede de um metro de largura, subterrada. Na quebrada, a que chamam e sempre chamaram *Rua dos Mouros*, lanços de parede de um e outro lado, descrevendo uma linha paralela. Porém, no pouco que até agora se escavou ainda se não encontraram vestígios de portas ou janelas. No topo do monte descobriram-se vários tanques (dá-se lhes este nome por analogia e na falta de outro mais próprio) de diversas formas e tamanhos, não excedendo contudo o maior, até agora descoberto, a 20 pés de comprimento por 15 de largo. Tudo de 4 a 5 palmos de altura, estando as paredes bem conservadas e argamassadas com uma espécie de cimento que parece feito de saibro e argila, sendo o pavimento da mesma argamassa. Em um dos tanques achou-se um forno de cozer pão. Apareceu a parte superior de uma coluna com seu capitel toscamente lavrado, uma pequena mó e, por toda a parte, muito carvão (tão perfeitamente conservado como se tivesse sido feito na véspera) muito tijolo e telhas, tudo esmigalhado. Todas estas cousas estavam completamente soterradas e o terreno não apresentava à superfície o mais pequeno vestígio de que a mão do homem por ali tivesse passado...» (1).

O mesmo AUGUSTO DE PINHO LEAL escreveu, trinta e três anos depois da notícia de M. J. B. (2):

«Em 1845 se descobriram aqui vários *carns* célticos... A poucos metros a O. destes *carns*, existem vestígios de uma grande *mámoa*... É tradição entre a gente daqui que neste monte houve uma povoação e fortaleza mourisca. Toda a gente sabe que o nosso povo chama mourisco a todos os monumentos antigos, qualquer que seja a sua data ou fundadores...» (3).

AUGUSTO DE PINHO LEAL designou aqui por *carns* os mesmos monumentos que chamou tanques, na descrição anterior.

(1) *Op. cit.*, págs. 19-20.

(2) Vede nota 3.

(3) *Portugal Antigo e Moderno*, vol. VIII.

Em outro lado, diz: «É povoação muito antiga e com toda a certeza já era povoada nos tempos pré-históricos»; e, «Existem ali vários *carns* (1), uma mámoa e outros muitos vestígios de uma não pequena povoação ... (2).

No ano seguinte, isto é, em 1877, MARQUES GOMES, baseando-se no que escreveu M. J. B. e AUGUSTO DE PINHO LEAL, respectivamente em 1843 e 1876, disse:

«... Descobriram-se no monte do *Crasto* alguns *carns*, o capitel de uma coluna, a mó de um pequeno moinho, uma ânfora de prata e 102 moedas de prata de diversos imperadores e república romana. No mesmo monte, mas mais a O., há vestígios de uma grande mámoa e alicerces de antigas fortificações» (3).

Referem-se ainda ao ópido ESTEVES PEREIRA e GUILHERME RODRIGUES, mas repetem AUGUSTO DE PINHO LEAL (4).

É principalmente ao P.º MANUEL FERNANDES DOS SANTOS que a parte superior da *Umica* fica a dever muita gratidão.

O zeloso umense não se poupou a esforços, alguns até lhe trouxeram desgostos, por conseguir por a descoberto as ruínas do passado da sua terra.

Num trabalho, que publicou em 1940 (5), tratou com notável desenvolvimento do *Crasto* e as suas informações são quase sempre seguras.

Comentando a interpretação de AUGUSTO DE PINHO LEAL, a respeito dos *carns*, ou *tanques* e da *mámoa*, a que faz referência: «templos em que cada tribo ou família se reuniam para orarem», diz com muito acerto: «Tenho para mim que Pinho Leal se equivocou na interpretação que faz destes achados. O que ele classificou como *carns* ou templos devem ser restos de casas de habitação, como as que, no mesmo castro, o ano passado, eu pus a descoberto e como as que, muito mais numerosas, se vêem na citânia de Briteiros. O próprio «forno de cozer pão» que dentro de uma dessas ruínas foi encontrado confirma esta interpretação».

São considerações valiosas, sob os aspectos geográfico, arqueológico-histórico e etnológico, as seguintes:

«O monte do *Crasto* de Romariz é uma pequena elevação orográfica a NW da igreja paroquial. Termina superiormente

(1) São os tanques do manuscrito do P.º MANUEL F. DOS SANTOS.

(2) *Ibid.*

(3) *O Distrito de Aveiro*, pág. 214.

(4) *Portugal*, vol. VI, pág. 393. Ano de 1907.

(5) *A Minha Terra*.

num planalto quase horizontal com a área de 16.300 metros quadrados. As vertentes do Norte, Nascente e Sul são abruptas com um declive que oscila entre 40 e 50% numa extensão de cerca de 400 metros. Do lado do Poente o declive era muito mais suave. Para defesa da fortificação foi cavado deste lado e em forma de arco, um fosso que mede 470 metros de comprimento e 10 de largura, em média. É a *Rua dos Mouros*. Está em grande parte arrasada com as pedras e terra que para ali foram caindo. Ainda assim tem de altura, do lado do Crasto, cerca de 8 metros e do lado oposto 1. O fosso foi parcialmente aberto na rocha. Por que processo? Por mais que se examine, não se observa o mais pequeno sinal, já não digo de tiros, mas nem sequer de ali terem trabalhado brocas, alavancas, cunhas ou quaisquer outros instrumentos de ferro. E nem sempre a rocha partiu pelas veias naturais. Em 1843, apareceu ali casualmente um ânfora de prata com 102 moedas, como atrás deixo referido ⁽¹⁾. Sabendo isto, José Correia das Airas, então, presidente da Câmara da Feira, mandou proceder a escavações, aparendo 16 casas circulares, um forno, uma mámoa, uma coluna com seu capitel, uma mó redonda, muito carvão, telhas e tijolos. Como o principal, se não único objectivo das pesquisas era o encontro do dinheiro e este teimava em não aparecer, aquelas foram abandonadas e a maior parte das pedras descobertas foi levantada mais tarde pelos proprietários dos terrenos ou com o consentimento deles. Há cerca de 25 anos, quando se escavavam os fundamentos da casa da sr.^a Florentina Rosa Soares, apareceu, junto da *Rua dos Mouros* «um forno grande, de boca larga, tendo em frente um eirado»... Anteriormente, no quintal do Sr. Abel de Oliveira tinha aparecido «uma pedra grande com uma pia e feitos e de um palmo de grossura». Tendo visto, há pouco, a fotografia da *Pedra Formosa*, de Briteiros, o referido Sr. Abel achou que entre as duas havia certa semelhança... Em data incerta, mas mais recente, apareceu nos matos de Manuel Custódio de Almeida uma espécie de «alvião com cabo de ferro». Tudo isto levou sumiço e não é possível obter a seu respeito informações mais precisas. Há uma dezena de anos, Delfim Alves Moreira transportou alguns carros de pedra solta do *Crasto* para emparedar uma mina. Dizem os operários, que ali trabalhavam, que entre as pedras empregadas, algumas havia «que tinham letras». Mandei observar a mina, mas na face visível não foi encontrada pedra alguma inscriturada. O ano passado, tendo lido um estudo sobre a arte rupestre, em Portugal, pesquisei uma vez mais, depois de tantas outras, mas

(1) Vede nota 4.

agora mais minuciosamente o *Crasto* e fui encontrar, não sem grande prazer espiritual, três rochas com numerosíssimas *fossettes*, algumas com 10 centímetros de diâmetro... Uma dessas rochas tem também gravada uma espécie de *tridente* de Neptuno, de haste curta, superiormente coroadado por 9 ou 10 covinhas, à guisa de auréola. No mesmo planalto, apareceram 4 a 5 rochas, e nas paredes vizinhas, 2 pedras soltas, (que recolhi), com covinhas pouco numerosas».

Vem a seguir a descrição de umas pequenas escavações:

«Apesar de os trabalhos não terem durado 15 dias e de eu, propositadamente, não ter descido com as escavações até ao pavimento das casas, onde se deve encontrar o melhor recheio delas, logrei por a claro 5 casas circulares, 3 casas rectangulares e outras paredes mal definidas, uma cisterna de 4,70 metros de diâmetro, que continua entulhada e recolhi, além doutras pedras evidentemente trabalhadas, mas que não pude classificar, os seguintes achados arqueológicos: 12 fragmentos de mós manuais oblongas, 3 fragmentos de mós manuais redondas, dormentes, e 2 mós inteiras; 18 fragmentos de mós manuais redondas, moventes (1 mó está perfeita e 1 fragmento tem um orifício lateral que parece destinado a qualquer dispositivo que fizesse rolar a mó), 1 fragmento de coluna cilíndrica, 1 pia com restos de barro, aderentes ao fundo da cavidade, 1 machado de pedra, pequeno, 1 pedra de amolar, que não é região, 5 *pondera* ou pesos de tear, inteiros (1 tem gravado o monograma MA), 1 cossoiro, escórias de ferro, numerosíssimos fragmentos de cerâmica: *tegulae*, *imbrices*, louça fina arretina, lisa e ornamentada, asas de ânfora, louça grossa de vários tipos, etc.», terminando por dizer que «é lamentável que tão prometedores princípios fiquem sem continuação, perdendo-se assim, possivelmente, uma riqueza cultural para os estudiosos e um elemento de engrandecimento para Romariz» (1).

Em 14 de Julho, de 1943, continuaram as escavações, sob a direcção do mesmo dedicado romarizense.

Desde o primeiro dia, seguimos, em Lisboa, com o maior interesse as novas pesquisas.

O P.^o MANUEL F. DOS SANTOS informou-nos, por carta de 30 de Agosto, dos seguintes achados: 10 casas circulares, 12 quadrangulares, 4 largos, 3 calçadas, 2 pias, cavadas na rocha, 1 pia móvel, 1 pequena escada, perfeita, cavada também na rocha, 2 argolas de pedra, o fundo de um cadinho de louça, com escórias, 1 pequena moeda, 1 picão, 1 espécie de

(1) Páginas 367-369.

botão de massa, 1 pegão de um forno, fragmentos de vidro, transparente e corado, 1 ou 2 fragmentos de lucerna, 1 pequeno osso, muito branco, quebradiço, «se não há erro na interpretação», 2 coissoiros, várias mós dormentes, moventes e oblongas, algumas inteiras, grande número de pesos de teares, muitas escórias que não parecem ser só de ferro, pedras de amolar, seixos muito puídos, de forma cilíndrica, esférica, oval, muita louça partida, alguma com motivos ornamentais, muito variados e interessantes com as iniciais ou os monogramas dos possuidores, com a marca do fabricante marcada a sinete, louca arretina, etc. Outra carta, de 8 de Setembro, deu-nos a notícia de que foram encontradas uma fíbula quase completa e muito bem conservada, de metal, com verdete, e algumas pequenas sementes carbonizadas. Outra carta de 23, do mesmo mês, informou-nos de outros achados: mais sementes carbonizadas, um sílex, um machado de ferro, 2 fíbulas, 1 pequena placa e um «esplêndido» bracelete (?), de bronze, «assim como as fíbulas e a placa», mais casas, «que perfazem 30», e mais uma pia cavada na rocha.

Alguns meses, depois, vimos, em Lisboa, no Ministério da Educação Nacional, um relatório, acerca do ópido, que não tivemos ocasião de copiar.

Em 1944, o P.^o MANUEL FERNANDES DOS SANTOS concedeu uma entrevista ao jornalista vila-feirense Sr. ALFREDO DE OLIVEIRA (1), acerca do *Crasto*, das escavações realizadas e dos achados. Respigamos por aqui e por ali:

«A parte explorada é, por enquanto, pequena. Talvez um décimo do total do lado do Norte. Vêm-se, agora, desenterradas umas 17 casas, de base circular; 18, de base rectangular. Uma verdadeira revelação para os sábios, pois não era conhecido, ao sul do Douro, um único *crasto* em que os dois tipos de casas aparecessem associados. Só as rectangulares e duas circulares que dão, cada uma, para seu alpendre, de tipo citaniense, têm porta. As outras também a deviam ter, evidentemente, mas situada a maior altura, na parte da parede que ruiu... Na parte mais elevada e, por isso, mais exposta do *Crasto*, não resta das paredes mais de meio metro de altura. Pelo contrário, na parte mais baixa, onde se acumulava a terra arrastada pelas chuvas, há casas com metro e meio de altura e mais. As construções foram feitas muito próximas umas das outras, tão próximas, por vezes, que, entre elas, não passa uma pessoa, mas sempre independentes, sem paredes de meias. Há, contudo, algu-

(1) Proprietário e administrador benemérito do semanário *Tradição*, de Vila da Feira.

mas praças ou largos de pequenas dimensões, calcetados a pedra, que dão para ruelas calcetadas, também. Parece que as casas não tinham alicerces subterrâneos — as pedras fundeiras foram assentes ao nível da calçada . . . Estão descobertas três pias cavadas na rocha e uma escada de pedra, pequena mas bem identificada. Como curiosidade típica, a indicar a antiguidade do *Castro*, numerosos espécimes de arte rupestre — um petrógrifo, em forma de tridente ou escudete, dominando um sulco, uma espécie de rego, aberto na rocha e coroado por uma constelação de covinhas (*fossettes*), onde, porém, essas *fossettes* são maiores e mais numerosas é na rocha que ocupa precisamente o vértice do *Castro* . . .»

Os achados móveis foram reagrupados, na referida entrevista, da seguinte maneira:

Objectos de pedra: 10 couções ou gonzos onde rodavam as portas; 7 argolas para a parte superior dos mesmos; 2 ombreiras com rasgos para as trancas; 3 pias soltas; 60 mós redondas jacentes e moventes, estando algumas completas e muitos baleotes de seixo redondo; 3 pedras soltas com *fossettes*; 2 machados, de pedra polida; 6 instrumentos de percussão (martelos); 3 faquinhas de silex.

Objectos de barro: 60 *pondera* (pesos de tear) sendo 5 com grafitos; 15 coçoiros e fusaiolas; 6 fragmentos de lucernas e mais de cinco arrobas de cerâmica, de todas as cores (negra, amarela, avermelhada, esbranquiçada), de todos os tipos, desde a mais grosseira à mais fina (micácea, fumigada, sigilada). Desta, 5 exemplares têm a marca do fabricante, gravada com sinete, 26 tem grafitos, abertos a estilete, 2 têm ornatos aplicados em alto relevo e vários são ornamentados com motivos de arte castreja, ora gravados, ora pintados. Alguns *lateres* (tijolos), *tegulas* e *inbrices* são de variados barros, desde o barro simples, sem liga, que se esfarela, até ao barro quase vidrado, semelhantes ao das botijas.

Objectos de ferro: 1 machado vulgar; 1 picão pequeno.

Talvez, outrora « . . . *opulens civitas | aevo vetusto, nunc egena, nunc brevi |, nunc destituta, nunc ruinarum agger est* » (1).

A alma extasia-se ao contemplar as ruínas das civilizações do passado. Perde-se a gente nas idades longínquas onde menos se ouve a insana agitação do mundo presente.

(1) RUFUS FÆSTUS AVIENUS, *Ora Maritima*, vv. 270-272.

Imagina-se que esses tempos teriam sido mais sãos, mais belos e mais poéticos.

Agora, este bocadinho de boa prosa do P.^o MANUEL FERNANDES DOS SANTOS:

«Que soberbo panorama a desdobrar-se até ao mar, às serras de Cambra, de Arouca, de Castelo de Paiva, de Amarante! Todas essas serras nuas, escaldadas, sem a cabeleira dos pinheiros que são uma riqueza mas que em muito desfeiam a beleza empolgante da natureza virgem. Lá ao longe o Marão, branquinho de neve, de que os raios solares, incidindo, diversamente, conforme a diversa orientação das vertentes, arrancam fantásticos efeitos de luz, aqui e além amortecida pelas sombras que as nuvens e os contrafortes projectam. Ali em baixo, no vale, ainda não arroteado, do rio da Igreja, um mar de verdura, uma selva espessa de carvalhos, sobreiros, castanheiros, qualquer coisa como o Buçaco, visto da Cruz da Alta, mas em ponto muito maior... Era possível encontrar sítio mais favorável para imprecar ferozmente as benções e as maldições dos deuses?»

Aos povos antigos eram gratos os outeiros abruptos, inacessíveis, visos devassando os longes, as planícies largas e fecundas e os rios de caudais abundantes.

Alto sentido da vida.

O meio porteleiro possuiu essas virtudes: montes altos, horizontes amplíssimos, veigas férteis, ribeiros de correntes fartas, fontes de água puríssima. Deus encheu de dádivas a terra. E o povo antigo prestava muito culto à natureza porque quase exclusivamente vivia dela, dos produtos agrícolas, dos animais domésticos, da caça e da pesca. Eram santos os montes, os rios e as fontes, toda a natureza santa e permanente milagre.

Que povos teriam aí habitado?

Não temos à mão elementos que no-lo possam dizer com acerto.

Podemos, possivelmente, chegar ao paleolítico e neolítico (1).

Caminhemos da pré-história para a proto-história. Pen-

(1) Observem os despojos líticos, pelo menos os quatro esporões de amolar, as trinta e quatro mós oblongas, incompletas, as três pedras soltas com *fossettes*, os dois machados de pedra polida, os seis percutores, as três faquinhas de sílex e os muitos baleotes de seixo rolado. Há, ainda, na região, muitos topónimos *anfas*, *arcas* e *mámoas*.

semos nos *Turduli veteres*, que cremos um ramo dos *Turdetani*, relacionados com os *Tartessii*, da idade do bronze, do sul do Tejo. Lembremo-nos dos Iberos, Celtas e Celtiberos. Teria aí sido *Aritium*, ou *Ceno opido* que RAVENATE, talvez por engano, colocou entre *Langobriga* e *Calem*, ou ainda **Aviobriga* que se tira, facilmente, do etnónimo *Aviobrigenses*, de uma lápide de Fermedo, do concelho de Arouca, na área de influência do *oppidum* romaricense? ⁽¹⁾

Como povo proto-histórico não nos parece que tenha sido muito rico.

Casario modesto, frágil. O tipo clássico, circular e rectangular.

Objectos raríssimos de ouro; apenas uma argola, segundo a informação, referida, de AUGUSTO DE PINHO LEAL.

Ausência de armas.

A cerâmica, apesar de não podermos dizer muito, a seu respeito, por se encontrar muito fragmentada, não é tão rica de pinturas e de decorações como a de algumas povoações congéneres, das mesmas épocas, embora não seja a mais pobre. Há a salientar alguns fragmentos de lucernas.

Não foram encontrados, até agora, artefactos de adorno feminino, ou masculino, como *armillae*, *torques*, *annuli*, reveladores, quando aparecem, de relativa comodidade.

É possível que se tenham perdido muitos objectos, talvez arrastados pelas enxurradas para os fundos dos vales próximos.

No comprido e profundo fosso, de defesa ocidental, talvez estejam soterradas muitas ruínas das civilizações romana e germânica que ocuparam as camadas superiores do solo.

Um facto merece especial relevo: a excelente localização do *oppidum* apenas a uma légua da via militar de *Olisipo* a *Bracara*, entre *Talabriga* e *Langobriga*.

Porque, sendo assim, não lhe prestaram os escritores gregos e latinos atenção? ⁽²⁾

Há muito que fazer, ainda, no campo da geografia antiga.

(1) Lemos e traduzimos, adiante, a lápide. *Avio*, ao que parece, está relacionado com *Avo* ou *Avus*, hidrónimos. O elemento *briga* que aparece puro, em Guisande (*Brigas*) e em Milheirós de Poiares (*Brego*) é sinónimo de *dunon*, ou *dunum*, à latina, elementos ambos célticos, e o mesmo que *castellum*, *castrum*, *corona* e *oppidum*, etc., de origem latina, e *burgus*, de origem germânica, e convém, plenamente, ao local em que está situado o *castro da Portela*.

(2) As fontes de *Aritium* e *Ceno opido* podem ver-se nos nossos trabalhos: *Antiguidades do Concelho da Feira*. *Langobriga*, Coimbra, 1942; *Antiqua Lusitania. Scriptores...*; e *Origens Pré-Romanas da Toponímia Portuguesa*. A fonte de *Aviobrigensis* é epigráfica.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Por outro lado, o *oppidum* revela certo bem-estar. Observamos este facto por o grande número de vias que a toponímia medieval e moderna nos mostra. Uma dessas estradas, a *Portella*, deu, por antonomásia, o nome ao *oppidum*: *Castro da Portela*. Foi aos Romanos, é claro, que se ficou devendo a abertura do maior número dessas estradas assim como outras realizações relativas às indústrias metalúrgicas, utilização das águas minerais, inovações introduzidas na arquitectura civil, militar e religiosa, etc. As casas colmadas, ou cobertas com ramos de árvores ou com argila e lousas, começaram a ser cobertas com telhas.

A agricultura foi praticada como se verifica pelo aparecimento de sementes, embora em número reduzido, carbonizadas.

A inscultura, epigrafia e simbologia mereciam um estudo separado, com desenhos, gravuras, etc.

Inscultura: Pedra grande com uma pia e *feitios* semelhantes aos da *pedra formosa*, que apareceu na citânia minhota de Briteiros, segundo a opinião do P.^o MANUEL F. DOS SANTOS, desaparecida; pedras com numerosíssimas *fossettes*, ou covinhas, abertas na rocha firme ou em pedra solta, especialmente a *caldeirinha*, da serra de Vila Nova, perto do *Muro*; diversas ornamentações cerâmicas, de linhas paralelas, curvas, circulares e espirais.

Epigrafia: Pedras com letras, perdidas; monogramas, marcas cerâmicas das fábricas ou dos fabricantes e outros grafitos (1), legendas dos diversos numismas, em especial o que possui caracteres não latinos, de que falamos acima.

Simbologia: A mei-lua, de prata, símbolo, talvez, da Lua, que teve grande culto na Península, já no tempo dos Tartéssios, Turdetanos, Túrdulos e Iberos, manifestado na literatura, na epigrafia (2), e na toponímia (3); o suposto tridente de Neptuno (4); as *fossettes* ou covinhas; o monte, formado

(1) O topónimo *Riscada*, da freguesia de São Vicente de Louredo, talvez esteja relacionado com alguma escritura ou inscrição.

(2) Vede, *mei*, *O Nome Lisboa; Origem de Lisboa; Antiqua Lusitana. Scriptores...*; *Antiqua Lusitania. Nomina...*

(3) Vede, *mei*, *Elementos Latinos da Toponímia Portuguesa*, onde falamos de *Iá* e *Diá*. Os Celtas formavam em mei-lua, a fim de atacarem. Cf. POLÍBIO, ano de 216, a. C.. *Hist.*, III, 115, 1, ap. ADOLF SCHULTEN, *Fontes*, III, 270: «porque os Celtas, formados em *meia-lua*, tinham avançado muito mais que as alas, e a *meia-lua* apresentava assim a sua convexidade ao inimigo».

(4) Aparece uma sigla semelhante, no castelo de Belver, de que fala o *Archeologo Português*, vol. XVII, pág. 268.

pelo gigante Gratuão, cuja lenda conta o P.^o MANUEL F. DOS SANTOS (1) o gigante dos Portões Negros, de Milheirós de Poiares; as mouras da Fonte da Guarda e os mouros, ligados à *caldeirinha* da serra de Vila Nova.

São elementos valiosos de etnologia os que passamos a referir que dizem respeito à existência de Mouros no *oppidum*, ou na região de sua influência, *v. g.*: Campo dos Mouros, Corga da Moura, Mato do Mouro, Mourão, Maurigo, Moura, Mourilhe, Mourisca, Rio dos Mouros. Esta designação de *Mouros* refere-se a povos pré-históricos, proto-históricos e históricos, portanto vaga e imprecisa, mas valiosa, porque, onde aparece, atesta sempre um local de civilização antiga.

As Mouras da Fonte da Guarda—Na noite de São João, diz a lenda, aparecem mouras na Fonte da Guarda.

Uma vez, apareceu ali uma com uma grade de ouro.

Um lavrador, que foi levar o gado a beber a essa fonte, viu a grade e cubiçou-a.

A moura disse-lhe que lha daria sob as seguintes condições:

Que uma toura, que o lavrador tinha em casa, havia de dar duas crias, que não lhe tirasse leite algum, que deixasse que as crias o mamassem todo, que não contasse a alguém o que se passara com ela na fonte e que voltasse no ano seguinte, na mesma noite de São João.

De facto, vieram a nascer duas crias.

O lavrador recomendou à mulher que não tirasse leite algum à toura.

A esposa cumpriu os ordens do marido, durante muito tempo, mas, um dia, em que ele saiu, movida pela curiosidade de saber se o leite tinha alguma coisa de anormal, tirou um pouco e arremessou-o para cima do lombo das crias, receando que, se o bebesse, lhe faria mal.

O homem, como não sabia o que se tinha passado, apareceu, no ano seguinte, no mesmo local, a fim de receber a grade de ouro.

A moura apareceu-lhe, chorando, e exclamou:—«Perdeste(s) a grade de ouro e dobraste(s) o meu encanto», e contou o que a mulher tinha feito, acrescentando que ele poderia, contudo, recuperar a grade e quebrar-lhe o encanto de moura, desde que levasse um cinto, que lhe mostrou, e o prendesse à cintura da mulher (2).

(1) *Op. cit.*

(2) O cinto aparece, várias vezes, na mitologia clássica.

Vênus possuía um onde recolhia as graças, os desejos e os atractivos com que inspirava, irresistivelmente, o amor. A vestal Claudia, «recaindo

O lavrador recebeu o cinto, mas, desconfiando de alguma traição da moura, amarrou-o, primeiro, a uma árvore que, repentinamente, partiu por esse lugar (1).

Os Mouros e a caldeirinha da serra de Vila Nova.

A *caldeirinha*, conta o P.^o MANUEL FERNANDES DOS SANTOS (2): «é uma pedra ao natural, solta, de umas duas toneladas de peso e sita na serra de *Vila Nova*, no sítio do Vale da Vermelha, junto do *Muro*... Tem à flor da terra umas pequenas cavidades naturais, algo compridas, de secção quase circular, onde os Mouros guardavam as libras (?), depois de disfarçarem o esconderijo. Na face superior, apresenta outra cavidade maior, com a capacidade de cerca de 30 litros, de forma mais ou menos arredondada e com ramificações interiores, cavidades devidas à presença de barro na época da petrificação da rocha. Porque a pedra é pouco porosa, esta cavidade conserva a água pluvial durante todo o ano — e é a esta circunstância, certamente, que ela deve o nome de *caldeirinha*. Quando se passa por ela, não se resiste à tentação de lhe bater com uma pedra para ouvir o som cavo, produzido pelo choque. Era a essa *caldeirinha*, diz a lenda, que os Mouros levavam os cavalos a beber...».

Além dos Mouros, a etnologia regional apresenta-nos como ancestrais dominadores da área porteleira o gigante Gratuão e o dos Portões Negros.

Diz uma lenda, que o P.^o MANUEL F. DOS SANTOS conta, na sua monografia, a respeito de Romariz (3), que o monte Castelhão nasceu de uma necessidade fisiológica, defecal, do gigante Gratuão, velho herói romarizense.

Todas as terras têm os seus Hércules, Polifemos e Guilhermes Tells.

Em Milheirós de Poiares, contou-nos o Sr. SÉRGIO BRAGA, fala-se de um gigante que passeia pelos Portões Negros,

nela suspeita de desonestidade, Vesta, segundo dizem, operou, em seu favor, um milagre a fim de manifestar a sua pureza. Sómente ela com o seu *cinto* puxou a nau, em que estava a Mãe dos Deuses, que se fora buscar à Frigia, e havendo entrado no Tibre, se achava de tal modo parada que muitos milhares de homens tinham frustradamente empreendido fazê-la passar adiante». Vede Mr. CHOMPRÉ, *Dicionário Abreviado da Fábula*, s. v.

(1) No decorrer deste trabalho, falamos do aparecimento de várias grades de ouro, não só dentro da *Umica*, como fora.

De expressões de esconjuro, inconscientes, ou de diálogos, travados entre o homem e entidades fabulosas, trataremos, adiante, a respeito do monte de São Bartolomeu, de Sanguedo.

(2) *Op. cit.*

(3) *Op. cit.*

espaço curto, entre os lugares do Outeiro e Pereiro, e que atravessa a estrada, que liga Milheirós a Arrifana, só com um passo (1), enchendo de susto as pessoas que aí têm de passar quando ele passa.

Em que século se daria o ermamento do *oppidum*?
É muito difícil de responder-se.

Vimos-lhe indícios de habitabilidade neolítica, e talvez paleolítica, e provas seguras de vida proto-histórica, pelo menos da idade do ferro (século v a. C.), e de vida romana: cerâmica, *opus signinum* (2), vidros, metais e numismas (3).

Os Romanos costumavam ocupar os velhos *duna* e *brigae*, a fim de evitarem que os *Hispani* (4), continuando a habitá-los, com mais facilidade se revoltassem e os obrigassem a novas efusões de sangue (5).

Uma civilização romano-germânica parece ter continuado aí, tal como na citânia de Briteiros, até alta Idade Média.

Não o podemos afirmar, infelizmente, com despojos materiais. Talvez as moedas, encontradas, no século XIX, sejam um elemento de certa probabilidade e segurança, visto que os Suevos e Visigodos se serviam, ao que parece, das moedas romanas, conjuntamente com os seus numismas de ouro. O primeiro substrato de ruínas facilmente se desprenderia para os vales, quando o último opidano, desamparando o seu *oppidum*, em ruínas e deserto, foi habitar em vilas, póvoas e casais, nas baixas, em volta, que o *mons* antes dominara,

(1) De maior distância é o passo do gigante Gratuão que consegue pousar um pé no monte *Crasto* e o outro na serra de Vila Nova.

(2) Argamassa constituída por cal, areia, e fragmentos de tijolo ou seixo miúdo, rolado ou não.

(3) Nota-se, infelizmente, a triste ausência de inscrições funerárias, votivas, honoríferas, etc.

(4) Empregamos este etnónimo com a significação de qualquer povo da Península.

(5) Num trabalho, que estamos a realizar, acerca do concelho de Gaia, falamos de uma expedição de Perperna a Cales: «*Cales civitas est Campaniae... est et in Gallaecia* (cod. *Gallia*), quam Sallustius captam a Perperna commemorat» (SALLUSTIUS; 3, 43, *Serv. ad Aen.*, 7, 728, ap. ADOLF SCHULTEN, *Fontes...* IV, 233). ADOLF SCHULTEN diz: «Esta expedição de Perperna a Cales, hoje *Porto (Portus Cale)*, na Galiza, parece que se efectuou, em 74, e desde a Lusitânia. Não se conhece o móvel estratégico dela». É possível que a expedição de Perperna não se dirigisse apenas a Cales, visto que parte da Lusitânia para a Gallaecia, mas também a outros *oppida* das imediações. Temos conhecimento de outra expedição, antes desta, de Décimo Júnio Bruto (138-136, a. C.), de que já falámos nas *Antiguidades do Concelho da Feira*. *Lango brigae*, a respeito do ataque levado a efeito contra os valorosos Talabrigenses.

e junto às igrejas e mosteiros, sob a protecção de Deus e no ambiente delicado da cultura religiosa, literária, agrícola, etc., do clero.

Sucedeu à antiga habitabilidade montanhosa outra nova das planícies, de carácter romano, em que não deixaram de influir os direitos germânico e eclesiástico.

Há que indagar o que no *castro* da Portela, ou em toda a região que ele dominou, existe dos velhos *cenins*, *duna* e *brigae*, assim como dos *oppida*, *villae*, *populi* e *vici*, romanos ou romano-germanos, e das *ecclesiae* e *monasteria*, fundações cristãs.

Em poucas terras temos encontrado tão firme relação da civilização romana com a germânica. Em 1059, aparece já um nome visigodo, antes da designação *Castrum Portela*, de 1079. É o antropónimo *Romaricus*, associado a uma possessão, de origem romana: «*ex alia parte Durio uilla vocitata romarizi que est in ripa alardi uallis discurrante arauca*» (1). Em outros documentos, lemos: «*In Romariz habet celi X casalia et tota ecclesia et Ospital II casalia et Villar de Frades III casalia*» (2). Passados cento e noventa e dois anos, vemos a *uilla romarizi* transformada em *freiguesia de Romariz* (3).

Além de Romariz, encontramos, na região, outras individualidades, de destaque, de origem germânica, como *Brandrigus*, *Fafianus* (por *Fafilanus?*), *Gaiatus*, *Gutinus*, *Mouquinius*, *Peiarius*, etc.: «*...subtus monte cotal discurrante ribulo humia civitas sancta maria et diuidet ipsa uilla cum uilla gaiati et de alia parte cum uilla peiarios...*» (4); «*...Et per Brandrigo. Et alia parte solebat partire cum Guim per ameira de Meira de Mosteiro per fontem uici...*» (5); «*Item disse q.*

(1) *Dipl. et Chart.*, 420.

(2) Ano de 1225. *Inq.* de D. Afonso III.

(3) «*Item de freiguesia de Romariz...*», documento do ano de 1251, das *Inq.* de D. Afonso III.

Observem, ainda: «*Et Domorariz (?) est uilla militorum (Inq. de D. Afonso III, ano de 1251); «A aldeya de Olueyra tragea Rodriga Ribeiro por honrra e est freguesia de Romariz e do valle» (Inq. de D. Denis, ano de 1284, in *Corpus Codicum*, vol. I, pág. 528); «Item da aldeya do Carualhal olueira de freguesia de rromariz» (*Ibid.*, I, pág. 528); «...Item Aldeya de Aralli est delRey e som doos casaas de freguesia de Romariz e do ualle e som do Julgado de fermado (*Ibid.*); «De parochia Sancti Isidori de Romariz. Domingos Martins de uila noua jurado e p. sse en esta freeguesia ha casa de caualeiro q. sse defenda p. onra disse q. na aldeya q. chamã Romariz ha hũa casa de steña affonso e de seus irmãos...» (*Ibid.* ano de 1288); «*Ecclesia Sancti Isidori de Romariz (Censual do Cabido do Porto, pág. 545). «Item em todas estas freeguesias adeante escriptas nom se contem nenhua portagem... Sancti Isidro de rromariz. Item a aldeya que chamam Goym Sam Miguel de Duas Igreias» (Corpus Codicum, pág. 533).**

(4) Ano de 1085, de *Dipl. et Chart.*, 638.

(5) Ano de 1251, das *Inq.* de D. Afonso III.

na aldeia q. chamã *Guim* ha hua *quintaa* q. he de steuã Peres de teofi e disse q. andou onrada» (1); «...*dixerunt quod uno termino de mouquim est inde tertia domini Regis...*» (2); «...*Et modo quando non est laborata dant inde homines de Fafiam pro pasco de ganatis suis sex teeigas de Ceuada et sex franganos...*» (3); «...Polo *casal reguengo de mouquinho* que traz diogo gomcalues per praso nouo da por todollos foros quinhêtos Reaaes e duas galinhas» (4); «...Gomçallo eanes de *fafiam pollo casal* de pero lionardes de çenteo dous alqueires e de milho meo e hua callaça e duas galinhas...» (5)

REGIÃO DE INFLUÊNCIA DO CASTRO DA PORTELA

O *oppidum* da Portela foi, ao que parece, núcleo, ou cabeça, de uma *cividade* que ocupou, contudo, um território pouco extenso, como de maneira geral, se observa com outras *cividades*, de que PLÍNIO e ESTRABÃO nos deram notícias (6). Como exemplo brilhante de *cividade*, temos, na mesma região, a de Santa Maria que, firmemente, se manteve, por alta Idade Média (7) e teimou em persistir até mais longe, ciosa de independência. Vêmo-la transformar-se de *cividade* em condado, até 1700, fenómeno curioso de evolução política e social, e, de condado em concelhos vários, fragmentação necessária, admissível, produto ideológico do Liberalismo.

Os documentos medievais, bem presos à força poderosa da tradição, falam de terrenos que julgamos estarem compreendidos nos limites da referida *cividade*, embora algumas vezes com débil precisão. Núcleos secundários comungariam da mesma independência, política, social, religiosa e económica, e obedeceriam a um chefe único.

Eis alguns desses documentos: «*villa lobom... que iacet subtus Kastro portela discurrente ribũ Umia*» (8); «*uilla Manzores que iacet inter portella et arauca*» (9); «*uilla genestosa que*

(1) Ano de 1288, das *Inq. de D. Denis*.

(2) Ano de 1251, das *Inq. de D. Afonso III*.

(3) Ano de 1251, *ibid.*

(4) Ano de 1314. *Foral de D. Manuel dado à Vila da Feira e Terra de Santa Maria*.

(5) *Foral de D. Manuel, de 1314*.

(6) Vede, *mei, Antiqua Lusitania. Scriptorum...*, a sair.

(7) Cf. a *cividade* de Anêgia, nas minhas *Origens Pré-Romanas da Toponimia Portuguesa, s. v.*

(8) Ano de 1079. *Dipl. et Chart.*, 565.

(9) Ano de 1085. *Ibid.*, 639.

iacet inter manzores et fagiones et portella»⁽¹⁾; «*dou atque concedo ad loci illius sancti petri illas hereditates quantas ganavi cum uiro meo des durio in uauga siue super strata comodo subtus illa strada de ipsa mea ratione medietate integra et habent iacencia in territorio castro portella*»⁽²⁾; «*uilla quos uocitant uilla fornus subtus mons castro portella*»⁽³⁾; «*uilla belleci... sube mons castro portela discurrente riuulo innea*»⁽⁴⁾; «*uilla couelas... sube mons castro portela discurrere riuulo innea*»⁽⁵⁾.

Há, nos documentos transcritos, dados preciosos de romanização que não podemos deixar de lembrar: *strata* (e *strada*), *hereditas*, e *uilla*: *uilla lobom*, que se transformou na freguesia de Lobão, do concelho da Feira; *uilla Manzores*, actualmente, a freguesia de *Mançores*, do concelho de Arouca; *uilla genestosa*, hoje *Gestosa*, da freguesia de Escariz, do mesmo concelho; *uilla fornus*, hodiernamente, povoação da freguesia de Guisande, do concelho da Feira; *uilla belleci*, hoje a povoação de *Belece*, da freguesia de São Miguel do Mato, do concelho de Arouca; *villa couelas*, povoação moderna, da mesma freguesia e concelho.

Ocorre-nos, neste momento, um pequeno trecho que, há tempos, lemos: «a *citânia* não era a única construção da *cividade*: por toda a área desta, barrando os pontos fracos, esculpando nos lugares do horizonte largo, os lusos levantaram outros fortes, — os *castros*, *duna* —, maiores ou menores, um ou mais cintos de muralhas, de fossos, etc. ... A *cividade* era semeada de *duna*, cujo papel era sobretudo cobrir a *citânia* e os parques trabalhos agrícolas que a circundavam; por isso estadeavam em redor dela, a maior ou menor distância e a alturas diferentes, em lugares considerados estratégicos, certamente. A *citânia* e os *duna*, de população fixa, não eram, na *cividade*, os únicos lugares de habitação do homem; povoados abertos — os *vici* — e simples cabanas espalhadas pelo aro da *cividade* serviam, igualmente, de moradia ao homem lusitano»; «cada *nobre*, na *citânia*, foi um *dominus*, na Ribeira, ao qual coube uma *villa*, extensa região rústica com um palácio senhorial — o *palatium* ou *villa urbana*; as *vilas*, mais tarde, e através de evoluções, que não vêm para aqui, deram lugar às freguesias»⁽⁶⁾.

Se unirmos por uma linha os lugares, que acima indi-

(1) *Ibid.*

(2) Ano de 1098. *Ibid.*, 870.

(3) Ano de 1100. *Ibid.*, 950.

(4) Ano do 1132, código 79, de Cartório do Paço de Sousa, ap. P.^o MANUEL FERNANDES DOS SANTOS, *op. cit.*, pág. 35.

(5) *Ibid.*

(6) *O Archeologo Português*, vol. xxvii, págs. 30-35.

camos, de *strata* e *strada*, de 1098, referentes à estrada de *Olisipo* a *Bracara*, troço de *Talabriga* a *Langobriga*, *uilla lobom*, de 1079, *uilla Manzores*, *uilla genestosa*, *fagiones*, de 1085, *uilla fornos*, de 1100, *uilla belleci* e *uilla couelas*, de 1132, observaremos que o *Crasto da Portela* dominou uma região que não podemos considerar demasiadamente pequena.

Dentro da região abundam os lugares que apresentam ruínas contemporâneas às do *Crasto da Portela*.

O Prof. A. REBELO DA CONCEIÇÃO escreveu-nos para Lisboa, em 18 de Outubro de 1943, a aconselhar-nos que «não nos esquecêsemos da existência de uma povoação castreja, em Duas Igrejas, como o comprovavam o aparecimento de todas as cousas semelhantes à citânia de Romariz, com a excepção de louça fina, devido a que ainda não se tinham feito escavações necessárias». Disse-nos ainda o ilustre professor que na serra da Freita, entre Arouca e Vale de Cambra, o seu colega Prof. DOMINGOS DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA, achou, no alto, tijolos, etc., «enfim os vestígios costumados de todas as povoações castrenses».

O Sr. SÉRGIO BRAGA disse-nos que na serra da Palhaça, de Milheirós de Poiares apareceu um *menino de cobre* (1).

Na mesma freguesia de Milheirós de Poiares existiu uma mámoa, precioso elemento das civilizações do neolítico, eneolítico, ou bronze.

AUGUSTO DE PINHO LEAL falou desta mámoa: «ao S.O. da freguesia e contígua a ela está a de Milheirós de Poiares, do mesmo concelho, e ao lugar desta freguesia mais próximo de Romariz, está uma aldeia chamada Mámoa por ali ter existido uma, da qual ainda há vestígios» (2).

O mesmo historiador refere-se também à serra do Pinheiro, a sudeste da igreja de Romariz, «onde há vestígios de construções celtas e pré-celtas» (3), e a Mançores, do concelho vizinho de Arouca, onde no Castelo «houve uma fortaleza habitada pelos Celtas, mámoas, alicerces de casas e uma anta» (4).

MARQUES GOMES conta que no Castelo, ou Monte do Crasto, da freguesia de Fervedo, do referido concelho de Arouca, apareciam vestígios arqueológicos que o povo atribua, especialmente, aos Mouros (5).

(1) Talvez uma estatueta.

(2) *Op. cit.*, vol. VIII, pág. 242.

(3) *Ibid.*

(4) *Op. cit.*, vol. II, pág. 163.

(5) *O Distrito de Aveiro*, pág. 99.

Cf. o que, também, diz o *Domingo Illustrado*, vol. v, pág. 1049: «Na serra encontra-se, também, um dolmen, além de outros monumentos bárbaros daqueles povos». «Muitos vestígios aqui temos de haver sido o terreno habitado pelos Romanos».

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Na igreja matriz da mesma freguesia, a meio da parede exterior da capela-mor, sobre uma pedra de granito, está um cipo de mármore com a seguinte inscrição funerária:

I. AEFVS CATVRONIS F
AVIOBRIGINSIS H SE
AN XXIIIX NICER
FRATER EX TESTAMENTO
PACIENDVM CVRAVI
ARI E RAIVO LABERI
EXONATI OLISIPONSIS

Leitura: *I(ulius) Aefus, Caturonis F(ilius), Aviobrigi [i = e]nsis, H(ic) S(epultus) E(st), An[norum] XXIIIX. Nic(c = g)er Frater, Ex Testamento, P(= F) aciendum Curavi[t], [Artifice] Ari[n] e Rai[i = e]vo, Laberi[t] [F] (ilio) Exonati, Olisipon[en]sis.*

Tradução: Júlio Efo, filho de Caturão, natural da cidade de Avióbriga, falecido aos vinte e oito anos de idade, está sepultado aqui. Seu irmão Negro mandou fazer este monumento sepulcral, segundo as cláusulas do testamento, sendo seu fabricante (ou na oficina de) Arine Revo, filho de Labério Exonato, natural de Lisboa.

Na pedra de granito, em que assenta o referido cipo funerário, lê-se a seguinte inscrição, dos fins do século XVIII.

TERCEIRA VES REF
ORMADA 1758 AS

Leitura: Reformada, pela terceira vez, no ano do Senhor de 1758.

Trata-se de uma referência a concertos ou a reedificações da igreja onde a lápide está embutida.

Tivemos conhecimento desta inscrição por intermédio do Prof. Sr. ALFREDO GONÇALVES DE AZEVEDO, do lugar de Cabeçais, da citada freguesia de Fermedo.

Como o nosso Amigo Sr. Eng. AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, ilustre membro da Academia das Ciências de Lisboa, estava a fazer uma obra acerca da epigrafia de Olisipo (Lisboa), informámo-lo desta inscrição, em que vem o etnónimo *Olisipo-*

nensis, com que muito se alegrou, vindo a dar-lhe publicação com leitura sua e minha (1).

AUGUSTO DE PINHO LEAL já tinha publicado a inscrição mas com erros e muito má leitura (2).

Há mais referências à valiosa lápide de Fermedo, entre as quais avulta a seguinte: «A sede do concelho era Cabeçais, em cuja capela-mor da igreja paroquial existe uma inscrição latina praticada em lápide marmórea pela qual se colige ter sido esta terra fundada pelos Celtas, séculos bastantes antes do nascimento de Cristo, e ter-se denominado *Avio-briga*. Nem se pode duvidar desta antiguidade, em presença de alguns mármore, uns intactos, outros destruídos, colocados no monte Coruto, por onde há penedos com inscrições truncadas, mas cujos caracteres ninguém sabe decifrar...» (3).

Já nos referimos, também, à inscrição, noutros trabalhos (4) a respeito dos elementos *Avo* ou *Avus* e *briga*. *Aviobriga* é o nome de uma cidade desconhecida e, parece, apenas é revelada pela lápide fermedense. *Arine*, segundo supomos, é também a primeira vez que aparece na epigrafia. *Aefus*, *Caturo*, *Niger*, *Raevus* e *Exonatus* aparecem muitas vezes (5). O aparecimento do etnónimo *Olisiponensis*, numa lápide da região do *Castro da Portela*, é bem digno de que se registre, pois ele revela relações de convívio, entre as duas regiões, muito distantes uma da outra (6).

E agora fundar-nos-emos em alguns topónimos ligados à arqueologia, à história e à etnografia, dentro dos limites referidos, não nos esquecendo de um trecho do sábio professor LEITE DE VASCONCELOS: «...de telle façon que, si nous en dressions une carte, nous pourrions, rien que par la toponymie, savoir quelque chose de l'état de la population du Portugal aux temps préhistoriques» (7).

Outra vez, os topónimos são agrupados em:

I. Topónimos, relacionados com a civilização pré-romana. Étimos de origem latina.

II. Topónimos relacionados com a civilização pré-romana ou romano-portuguesa. Étimos de origem latina.

III. Topónimos relacionados com a civilização romano-portuguesa. Étimos de origem latina, germânica e árabe.

(1) *Epigrafia de Olisipo*, págs. 266-267, 144-D.

(2) *Op. cit.*, vol. III, pág. 165.

(3) *Domingo Ilustrado*, vol. v, pág. 1049.

(4) *Antiqua Lusitania. Nomina...*, a sair; e *Origens Pré-Romanas da Toponímia Portuguesa*, a sair.

(5) Vede, *mei*, *Antiqua Lusitania. Nomina...*

(6) Há um sitio *Lisboa*, em Romariz, de que já falamos n' *O Nome Lisboa*, pág. 87.

(7) *O Archeologo Português*, vol. xvii, pág. 256.

IV. Topónimos de origem pré-romana, relacionados ou não com a civilização pré-romana.

I. *Topónimos relacionados com a civilização pré-romana.* Étimos de origem latina: Em Arrifana: *Cestinha* (?). Em Louredo: *Crasto* (em Lameiro do *Crasto* e Tapada do *Crasto*). Em Milheirós de Poiares: *Dentases* (1) e *Mãmoa*. No Vale: *Castelejo e Cepeira: Arca* (em Mato da *Arca*) e *Castelo*.

II. *Topónimos relacionados com a civilização pré-romana ou romano-portuguesa.* Étimos de origem latina. Em Arrifana: (Leiras do) *Forno*. Em Guisande: *Redondo*. Em Louredo: *Forninhos, Moura, Redondinho, Riscada, Rodeiro, Santo, Santos e Viela*. Em Milheirós de Poiares: *Forno* (em *Forno da Telha*), *Mau* (em Rego *Mau* e Sobreiro *Mau*), *Maurigo, Pardieiro, Passadouro e Viela*. No Vale: *Bicha, Forno, Mã* (em Costa *Mã*), *Portadinho, Portéal, Redondo, Rodelo* (?), *Telha*. Em São João da Madeira: *Mourisca*. Em Cesar: *Casa do Forno, Mirões, Picoto e Portela*. Em Fajões: *Muro* (2).

III. *Topónimos relacionados com a civilização romano-portuguesa.* Étimos de origem latina, germânica e árabe. Em Arrifana: *Vilar*. Em Guisande: *Devesa, Pousado, Reguenga, Reguengo, Teldevesa e Vilar*. Em Louredo: *Convento, Devesa, Parada, Reguengo, Vila Seca e Vilar*. Em Milheirós de Poiares: *Albergada, Devesinha, Palhaça, Vila e Vilas*. No Vale: *Albergadas (bis), Cedofeita, Convento, Couto, Devesa, Devesinha, Parada, Paradela, Pousadinhos, Pousado (bis), Pousados e Póvoa (bis)*. Em Cesar: *Vilarinho* e (Cimo de) *Vila*.

IV. *Topónimos de origem pré-romana, relacionados ou não, com a civilização pré-romana:* Em Arrifana: *Corga, Corgo, Mato e Matos*. Em Guisande: *Barralha, Barreiras, Barrenhos, Barrosa, Brigas, Carreiro, Carro, Corgas (ter), Matos e Pipas*. Em Louredo: *Barranca, Barreiro, Barrenha, Barroca, Bouça, Camicula, Carrego (do Mouro), Coelho, Corguinhas, Lajes (ter), Longainho* (?), *Longra* (?), *Lousa, Mato (saepe), Paiva, Penedinho, Penedo, Tonga* (3) e *Zorra*. Em Milheirós de Poiares: *Barreira, Barrela, Biquinho, Brego* (4), *Carqueijido, Corga, Laje, Lajena, Minas Velhas, Pena, Penedo e Rebraul* (5). No Vale: *Barranho, Barreira, Barreiros, Bar-*

(1) De *de + antas + es*, com sobreposição do plural.

(2) Monte alto entre *Vilarinho* e São Mamede.

(3) Cf. *Tongobriga*, cidade de que falamos nas *OPRTP*, s. v. *Briga*.

(4) Relacionado com *brigus* e *briga*, nomes célticos.

(5) O mesmo que *Riba de Ul*. Acerca de *Ul*, vede *OPRTP*, s. v. *Ulla*.

roco, Bouça, Caminhedo, Caminheiras, Caminho, Candal, Carqueijal, Inha (?). *Lajina, Marridas, Mina, Parrinho, Pena (saepe), Pendo, Penoucos, Picoto, Pipa e Viana*. Em São João da Madeira: *Carqueijido*.

Destas quatro classes de topónimos, destacamos: *Arca, Brego*, elemento céltico que entra em *Aviobriga*, da lápide fermedense, *Brigas*, o mesmo elemento céltico, *Castelejo, Castelo, Cedofeita, Cepeira, Cestinha, Crasto, Dentases, Forno, Mamoá, Muro, Pipas, Riscada e Tonga*. Reunimos, à parte, os seguintes topónimos, relacionados com a viação, prova bem evidente da grande habitabilidade da região porteleira: *Albergada, Passadouro e Viela* (zona de Milheirós de Poiares), *Mourisca e Strata* ou *Strada*, no ano de 1098 (zona de Arrifana e São João da Madeira), *Portela* (zona de Cesar), *Carreiro e Carro* (zona de Guisande), *Carrego do Mouro e Viela* (zona de Louredo) e *Albergadas, Caminhedo, Caminheiras, Caminho, Portadinho e Portéal* (zona do Vale).

(Continua)

ARLINDO DE SOUSA

bibRIA

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA DO VOUGA

HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO DO CONVENTO DE SERÉM

(Continuado do vol. XIX, pág. 204)

PROVISÃO PORQ̃ SUA MAGD.^E CONCEDEO
LICENÇA PARA SE FASER O MOSTEIRO DE SEREM

bibRIA

D IS o Provincial e mais Religiosos da orden de Sam Francisco da Provincia de Santo An.^o que elles tem munta necessidade de hum Convento entre as Cidades do Porto e Coimbra, para nelle se poderem os Religiosos da dita Provincia agasalhar quando por aquellas partes Caminhão por ser o seu ordinario Caminho e andarem a peé, e ser mais decente agasalharem se nos conventos que em Estalagens; e porque o lugar de Serem onde o detreminão faser fica (?) em meyo do Caminho e pera huma parte em que ha mosteiro de Religiosos de outra Religiam dista tres legoas, e pera a outra sinquo, e seis, e não ha outro mosteiro algum mais havendo muntos e bons lugares em que poder munto fruto espiritual acudir as necessidades da almas, e sam Religiosos que guardam e observão estreita pobresa Com que Se não pode Conciderar prejuiso algum porque não. adquirém fasenda, nem pefsuem bens, e tem huma pefsoa devota que por sua devocão lhe quer ajudar a faser o dito convento que ha de ser mui limitado de Dose Religiosos somente. Pedem a vofsa Magestade lhe faça merçe dar licença para poderem faser o dito Convento na forma que apontão. // E Receberão m.^{ce} // Andre velho da Foncequa // Miguel Maldonado //

PROVIZÃO

Eu El Rey faço Saber aos que este Alvará virem que havendo respeito ao que na petição tras escripta dizem o Provincial e mais Religiosos da ordem de Sam Francisco da Provincia de Santo Antonio, e vistas as causas que alegam, e Informação. que se ouve pello Corregedor da Comarca da Cidade de Coimbra; Hey por bem e me praz de lhe dar Licença para que elles possam fazer hum Convento na villa de Serem de que na dita petição fazem menção; com declaração. que não haverá no dito convento mais que Dose Religiosos de que na dita petição. tratam, e mando as Justicas a que o conhecime.^{to} pertencer lhe cumpram e guardem este Alvará inteiramente como nelle Se Contem: E pagaram de meya annata dusesentos reis ao Thesoureiro Joam Paes de Mattos como se vio por certidão. do Escrivão. de Sua receita. João. de Souza a fes em Lisboa a Dezafseis de Setembro de mil e seis centos e trinta e quatro:

Joam Pereira de Castello Branco o fes escrever //
Rey //.

Ao Conde de Santa Cruz

Alvará do Provincial e mais Religiosos da ordem de Sam Francisco da Privincia de Santo Antonio porque vosfa Magestade ha por bem de lhe dar licença para que elles possam faser hum Convento na villa de Serem de que na petição. atraz escripta fasem menção. com declaração. que não. haverá no dito convento mais que Dose Religiosos de que na dita peticam tratam; na maneira asima declarada.

Por carta de sua Magestade de vinte e seis de Julho de 1634

Alvará de ElRey em que da Licença para Se faser o Mosteiro.

Eu El Rey faço Saber aos que este Alvará virem que havendo respeito ao que na petição. atraz escripta Dizem o Provincial e mais Religiosos da ordem de Sam Francisco da Provincia de Santo Antonio, e vistas as cauzas que alega, e Informaçãõ. que se ouve pello Corregedor da Comarca da Cidade de Coimbra: Hey por bem, e me praz de lhe dar licença pera que elles possam fazer hum convento na villa de Serem, de que na dita peticam fazem mençaõ, com declaraçãõ, que nam haverá no dito convento mais que os dose Religiosos

de que na dita peticaõ. trataõ. E mando as Justicas a que o conhecimento pertencer lhe cumpraõ. e guardem este Alvará inteiramente como nelle se conthẽ. E pagaram de mea annata dusesentos reis ao Tisoureiro João Paes de Mattos como se vio por certidam do Escrivam de Sua receita—João de Sousa a fes em Lisboa a Desafseis de Setembro de mil e seis centos e quatro João Pereira de Castello branco a fes escrever // Rey / o Conde de Santa Cruz //

Alvará do Provincial e mais Religiosos da ordem de Sam Francisco da Provincia de Santo Antonio por que vofsa Magestade ha por bem de se dar Licença para que elles pofsam faser hum convento na villa de Serem de que na petição atras escripta faser mencaõ. com declaracaõ. que não haverá no dito convento mais que os dose Religiosos de que na dita peticaõ. tratam na maneira afsima declaradas // Por carta de Sua Magestade de vinte e seis de Julho de seis centos e trinta e quatro // Dis o Provincial e mais Religiosos da ordem de Sam Francisco da Provincia de Santo Antonio que elles tem munta neçezidade de hum convento entre as Cidades do Porto e Coimbra para nelle se poderem os Religiosos da dita Provincia agasalhar quando por aquellas partes caminhaõ. por ser o seu ordinario caminho e andarem aqui e ser mais decente agasalharẽ nos conventos que em Estallagens; e porque o lugar de Serem onde o determinam faser fica em meyo do Caminho, e pera huma parte em que ha mosteiro de Religiosos de outra Religiam dista tres legoas e pera outra Sinquo e seis e nam ha outro mosteiro algum mais avendo muntos e bons lugares em que poder faser munto fruto Espiritual e acudir as neçesidades das almas, e sam Religiosos que goardam e observam estreita pobreza com que se não. pode considerar prejuiso algum porque não. adquirem fazenda nem pofsuem bens, e tem huma pefsoa devota que por sua devoçaõ. lhes quer ajudar a faser o dito convento que ha de ser muy limitado de Dose Religiosos somen.^{te} // P. a v.^o Mag.^{de} lhe faça m.^o dar licença pera poderem faser o dito convento na forma que apontaõ. ER. M.^{co} // Andre velho da Fonseca // pagou quarenta reis // Miguel Maldonado // E eu Domingos Rodrigues escrivaõ. dante os juises do Civel desta cidade de Lisboa por El Rey nofso Senhor que este treslado fis tresladar do proprio bem e fielmente a que me reporto e o concertei com o abaixo assignado e Sobscrevi e assignei em publico e Antonio de Mattos da Fonçequa que o apresentou e assignou aqui de como tornou a levar o proprio em Lisboa aos Desanove dias do mez de Abril de mil e seis centos e trinta e seis anos // que se fez por verdade // Lugar ✕ do signal publico // gratis

Concertado por mim Domingos Rodrigues

Licença do ordinario pera se fundar a Casa de Serem

Dis Diogo Soares do Conselho de Sua Magestade e Seu Secretario na Corte de Madrid, que elle quer edificar na sua villa de Serem por sua devocaõ. e a sua custa hum Mosteiro pera os Padres da Provincia de Santo Antonio com o qual se ham de fazer muntos serviços a Deos pella munta falta de Mosteiros que ha por estas partes de Coimbra athe a cidade do Porto; e por que elle suplicante dá tambem por sua devocaõ. a Doze Padres que no dito Mosteiro hão de estar esmol-las bastantes para elles se sustentarem, e tem licença de sua Magestade pera fazer o dito mosteiro que mostrara aos Ministros do dito Senhor a que tocar // . P. a v.^a Illustrissima lhe faça m.^o Conceder licença pera se Edificar o dito Mosteiro por estar e ficar no districto deste Bispado. E Recebera m.^o // visto como o fundador se quer obrigar a sustentar os Relligiosos havemos por bem de dar nosso contentimento como ordinario pera esta fundaçam com condicaõ que averá licença de sua Magestade, e enviara o Instrumento de obrigacam ou concinacaõ. de renda bastante pera os alimentos dos Religiosos pera se lansar no cartorio do Bispado, o que tudo cumprira antes de se dar principio a obra, em Coimbra vinte e Sinco de Setembro de seis centos e trinta e quatro // . O Arg.^o Julliam Pinheyro //.

Instrumento de Aceitacaõ. obrigacaõ de Padroado: feito em 23 de Junho de 1634 nas Notas de Gaspar Pereira; e he crível que nesta occasiaõ. se faria no mesmo livro de notas a Escripura da ordinaria; e como se perdeu vindo de Lisboa, segundo disem, o treslado della que avia de ter o Convento, será bom faser deligencia pera se tirar outro pera segurança da ordinaria, e do quarto de vinho de que se comecou a duvidar; porem he tam antigo o pagar-se, que já no anno de 1656 e 1666 Se pagou a dr.^o como consta do livro folhas 8 verso, e folhas 79. Como em outro papel deste Archivo fica advertido.

Hoje 3 de Agosto de 1705.

Em nome de Deos Amen. Saybam quantos este publico instrumento de aceitacaõ., e obrigacaõ. de Padroado virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis centos e trinta e quatro em vinte e tres dias do mes de Junho do dito anno na cidade de Lisboa no Convento de Santo Antonio extra muros da dita cidade estando de huma parte presentes os munto Rerendos Padres Frey Manoel de Santa Catharina Ministro Provincial da Provincia de Santo Antonio deste Reyno de Portugal, e os Reve-

rendos Padres Frey Francisco dos Anjos, Frey Francisco Baptista, Frey Bernardo da Natividade, e Frey Antonio da Natividade Definidores, e Frey Gaspar da Madre de Deos Custodio e bem assim da outra parte Antonio de Mattos da Foncequa escrivaõ. da Alfandega desta cidade como procurador que disse ser de Diogo Soares do Conselho de sua Magestade e seu Secretario de Estado na Corte de Madrid como constava de sua Procuracam que apresentou feita e assignada pello dito Diogo Soares a qual procuracaõ. Eu tabaliaõ. reconheco e dou fêe ser da letra e o signal do dito Diogo Soares, e hora incerta e copiada no fim deste instrumento; elogo pello dito Padre Provincial e mais ditos Padres foi dito em presença de mim tabaliam e das testemunhas ao diante nomeadas que por quanto por parte do dito Diogo Soares fora pedido a dita Sua Provincia quizesse aceitar hum convento na sua villa de Serem pera nelle habitarem Doze Religiosos o qual convento queria faser a sua custa e dar aos Religiosos huma ordinaria pera ajuda de sua sustentaçã. pella m.^a devocaõ. que tinha ao Abito do seraphico Padre Sam Francisco e em particular ao glorioso Santo Antonio de cujo nome e vocaçã. queria se Instituhirse e apelidaçe o dito convento do qual seria Padroeiro e lhe ficaria reservado o Dominio da Igreja e Cappella mor pera nella elle e seus descendentes terem sua sepultura e jasigo. E outrossim Tribuna pera elle e seus descendentes e sucefsores poderem assistir aos officios Divinos e missas que na dita Igreja se celebrarem o que visto por elles Padres convocaraõ. definitorio na forma e Estillo que em semelhantes actos se tem em sua Religiam, e porpondofse na Mesa difinitural a dita appellacaõ. e requerim.^o e considerado o grande servifso que por meyo do dito convento se esperava faser a Deos Nosso Senhor que com os continos sacrificios e oracoens dos ditos Religiosos e fieis Christaõs Seja Sempre Louvado; e venerado; conciderando outro sy o perveito das Almas utilidade espirital dos moradores e vezinhos da dita villa e o grande fervor e devocaõ. do dito Diogo Soares e obrigacoens em que lhe estava a dita sua provincia pella Charidade que delle avia recebido e esperava receber acordaram e asentaram de aseitar o dito convento com as ditas clausulas com o que se perentia fundar e assim logo por elles Padres foi dito que no melhor modo e via que de direito podiam e quanto em elles era segundo Sua Regra e Estatutos aseitavaõ. como de feito aseitaram o dito convento pera nelle hirem habitar e morar os ditos Religiosos e receber as Esmolas offercidas e dadas pello dito Diogo Soares e por seus Descendentes e sucefsores pera ajuda da sustentaçã. dos Religiosos que nelle morarem e aseitavaõ. e reconheciaõ. de hoje pera todo o sempre ao dito Diogo Soares por Padroeiro do dito convento e a seus des-

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

cedentes e successores da maneira que a cada hum sussefivamente in solidum pertencer com o dominio reservado da dita Igreja e Capella em que poderaõ. ter sua sepultura e jasigo com as armas e letreiros necessarios e assim humas casas com sua tribuna pera a dita Capella mor em huma das partes colleiteiras della pera della ouvirem os officios divinos e Missas que na dita Igreja se sellebrarem com tal declaracaõ. que o dito Diogo Soares e seus descendentes e successores poderam somente vsar da dita Tribuna estando presentes porque em sua ausencia nenhuma outra pessoa posto que de cada hum dos Padroeiros tenha poder geral ou especial pera isso podera vsar da dita Tribuna sem espreiso consentimento do Padre Guardiaõ. e discretos do dito convento e sendo caso que os ditos descendentes e successores que padroeiros forem e a quem o Padroado do dito convento se devolver quieriam vsar da dita Tribuna como naõ. convem fazendo nella actos que encontrem sua regra e disciplina Regular e a pax e quietacaõ. dos ditos Religiosos perderem o direito da dita Tribuna e se poderá pellos ditos Religiosos mandar tapar. E disseram mais elles Padres que como reconhecidos e obrigados fasiaõ. ao dito Diogo Soares participante de todos os seus sacrificios oracoens meditacoens jejuns disciplinas Selicios e mais obras penitenciaes e meritorias diante de Deos pera que sua Divina Magestade seja servido remunerar esta obra com aumentos de vida e saude estados e largos annos e depois como o proprio dos bemaaventurados na gloria.

E pello dito Antonio de Mattos da Foncequa foi dito que no melhor modo e forma que de direito podia em nome e como procurador que era do dito Diogo Soares aseitava todo o contheudo neste Instrumento na forma que em elle era declarado e se obrigava aqui o dito seu constituinte edificaria e aperfeicoaria o dito convento com a serca necessaria pera toda a boa comodidade dos ditos Religiosos. E assim mais em nome do dito seu constituhinte pelo muyto poder que delle tem lhes concede aos ditos Religiosos que elles possam no corpo da dita Igreja enterrar os defuntos que nella quierem escolher sua sepultura Receber as esmolos e Caridades que por esse respeito delles derem; o que tudo se obrigava que cumpriria o dito seu constituhinte e successores que forem Padroeiros do dito convento sem duvida nem contraversaõ. alguma e pera o cumprimento de todo o sobre dito obrigava as suas rendas e bens do dito seu constituhinte e successores Padroeiros e em especial os da dita villa de Serem.

E em testemunho de verdade assim o otorgaraõ. e mandaraõ, faser este Instrumento e esta nota e della dar os treslados necessarios que pediram e aseitaram; e Eu tabaliam o aseito em nome de quem tocar ausente como pessoa publica Estipulante e aseitante.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Treslado da Procuracaõ. de que afsima Se faz mencaõ.

Diogo Soares Secretario de Estado de Sua Magestade dou poder ao Senhor Antonio de Mattos da Foncequa pera em meu nome fazer escriptura de Contrato e Concerto ou na forma que em direito melhor possa ser com o Reverendo Padre Provincial e mais Padres da Provincia de Santo Antonio do Reyno de Portugal sobre a fundaçã. do convento da dita ordem que Eu quer fazer a minha custa sendo Eu Padroeiro delle e meus descendentes que Eu nomear e isto na minha villa de Serem com todas as condicoes e obrigacoens que forem necessarias pera firmesa da dita Escriptura e da obrigacaõ. que em meu nome lhes fiser para sustento dos Religiosos que ham de habitar no dito Mosteiro todas e quais quer obrigacoens me obrigo a cumprir por meus bens que o dito Senhor Antonio de Mattos podera obrigar em meu nome e em especial o rendimento da dita villa e dos mais que tenho junto della com declaracaõ. que dando Eu ou nomeando outra renda de juro ou qualquer outra pera dela se lhe dar o que lhe montar na obrigaçaõ. que se puzer na Escriptura para o sustento dos ditos Padres ficará livre o rendimento da dita e das mais e tudo o otorgado pello dito Snr. Antonio de Mattos na dita Escriptura aprovo retifico por esta e me obrigo a cumprillo para tudo lhe dou os poderes em direito necessarios Madrid quinze de Fevereiro de mil seis centos trinta e quatro // Diogo Soares //

E trasladada a dita Procuracaõ. a cotejei com a propria a que me reporto que tornou a Levar o dito Antonio de Mattos da Foncequa. Testemunhas que foram presentes Doutor Antonio de Azevedo morador nesta cidade na rua dos Escudeiros Antonio Correya morador nesta cidade no valle das Chagas e Jose Teixeira creado do dito Antonio de Mattos da Foncequa morador em sua casa que todos conhefsemos serem das partes otorgantes as proprias aqui contheudas que estavaõ. presentes e assignaram na nota com as testemunhas e Eu Gaspar Pereira Tabaliam o Escrevi // Frey Manoel de Santa Catharina Ministro Provincial // Fr. Francisco dos Anjos primeiro diffinidor // Fr. Francisco Baptista segundo diffinidor // Fr. Bernardo da Natividade terceiro diffinidor // Fr. Antonio da Natividade quarto diffinidor // Fr. Gaspar da Madre de Deos Custodio // Antonio de Mattos da Foncequa // Antonio de Azevedo // Antonio Correya // Jose Teixeira // e Eu Gaspar Pereira Tabaliam publico de notas por ElRey nofso Senhor nesta Cidade de Lisboa e seu termo que este Instrumento que em meu livro das notas tomei e delle o fiz tresladar a que me reporto e o concertei Sobscrevy e assigney de meu publico

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

Signal; Lugar X do Signal publico // a paga vay no treslado da parte que pagou todo.

Treslado do papel do Padroado na verdade // Frey Antonio da Natividade Ministro Provincial.

Treslado da Escriptura e obrigacão. da ordinaria que fez o procurador do Padroeiro e fundador do convento Diogo Soares; donde tambem se acha incorporada a Procuracão. que o dito Diogo Soares fes ao dito seu Procurador.

Saybam quantos este Instrumento de obrigacão. Doacão. gratuita e obra pia virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis centos e trinta e cinco em vinte e hum dias do mes de Marco na Cidade de Lisboa na rua que vay para o collegio de Santo Antam nas casas de morada de Antonio de Mattos da Foncequa escripta. da Alfandega desta cidade estando elle ahi presente em nome e como procurador que mostrou ser de Diogo Soares do concelho de sua Magestade e seu secretario de Estado na corte de Madrid em virtude de sua procuracão. que apresentou que Eu Tabaliam dou feé ser de sua letra e signal da qual o treslado se segue: (Já se mencionou essa procuracão).

E tresladada a concertei em virtude da qual disse mais o dito Antonio de Mattos da Foncequa perante mim Tabaliam e testemunhas ao diante nomeadas que o dito seu constituinte pella munta devocão. que tinha ao bemaventurado Santo Antonio lhe Edificaria a sua propria custa com benaplacito e licenfsa da meza do Difinitorio da dita Provincia hum Mosteiro na dita sua villa de Serem pera nella habitarem Doze Religiosos de que elle e seus descendentes e sucefsores seriaõ. Padroeiros; e porque se sentia munto obrigado as merces que Deos Nosso Senhor lhe fazia por interçecão. do dito Santo a quem por meio desta obra disijava agradar querendo que no dito Mosteiro se pudesse conservar pera sempre o numero dos ditos Religiosos e considerando a pobreza dos moradores da dita villa que com suas esmolas não podiaõ. dar o sustento necesfario pera os ditos Religiosos. Disse elle mais Antonio de Mattos da Foncequa em nome de seu constituhinte que promete em cada semana pera sempre aos Religiosos do dito Mosteiro que ao presente saõ. e ao diante forem dois alqueires e meyo de Trigo e huma pipa de vinho em cada um anno e sincoenta arateis de carne em cada semana em a quaresma e advento o vallor delles e Azeite pera a llampeda a qual promessa faz expontanea vontade de seu constituinte sem pedido em instancia alguma dos ditos Religiosos e por mera devocão. em remuneracão. dos dons espirituais e morais temporais que o dito seu constituinte consfara receber por intecefsaõ. do dito S.^{to} e em satisfacaõ. do amor e affecto que tem

a todos os Religiosos da dita Provincia e em especial do que hia concebendo em respeito de todos aquelles que fossem moradores do dito Mosteiro e se obrigava que o dito seu constituinte e os mais que de sua descendencia e Sucessão. viessem a ser Padroeiros do dito Mosteiro a darem a dita esmola pella dita guisa e maneira sem menuicaõ. nem duvida alguma, e otrosim se obrigava em nome de todos e de cada hum particular a que sempre demonstrariam aos ditos Religiosos munta devocaõ. e por via alguma lhe naõ. dariaõ. pera que se lhe impida sua observancia regular nem lhes cauzaraõ. inquietacaõ. nem desconfsolacaõ. alguma e que cada um dos Padroeiros que o contrario fizer elle Antonio de Mattos da Foncequa em nome do seu constituinte avia por privado ipso facto do Padroado do dito Mosteiro e por indigno e capax delle e quer que o tal padroado se devolva logo a outro sucessor a quem por direito diva de hir sendo sempre perferido o varaõ macho descendente por linha Masculina e posto que em grao mais remoto esteja sendo porem do sangue do dito constituinte Diogo Soares, e desta maneira otorga esta Escripura a qual o dito seu constituinte e todos seus sucessores cumpriraõ. inteiramente como se nella conthem, e naõ. revogaraõ. nem contradiram em nenhum tempo Sob a obrigacam dos bens, rendas do dito seu constituinte que obrigou na forma que a dita sua Procuracaõ. o declara em testemunho de verdade afsim o otorga e mandou escrever este instrum.^{to} nesta nota e delle dar os treslados necesarios que pedio e aseitou e Eu Tabaliam tudo aseito em nome dos absentes a que tocar como pefsoa publica estipulante e aseitante testemunhas que foram presentes o D.^o Antonio de Pina Juiz dos orphaõs nesta cidade e Anto Bravo morador nella que todos conhecemos ao dito Antonio de Mattos da Foncequa que em a nota assignou com as testemunhas Sebastiam Machado tabaliam o Escrevy e Eu Sebastiam Machado tabaliam publico das notas por ElRey nofso senhor nesta cidade de Lisboa este Instrumento em meu nome de notas thomey e delle o fis tresladar concertei sobscrevy e signey Eu Jose Caetano do valle tabaliaõ. de notas por sua Magestade na Cidade de Lisboa este do proprio fis tresladar a que me reporto e pafsei em publica forma a requerimento do Munto Reverendo Padre Frey Joam de Santo Thomaz Provincial da Provincia de Santo Antonio que assignou de como o tornou a receber e o concertey sobscrevy e assigney em publico hoje trinta e hum de Agosto de mil e sete centos e hum // Em testemunho de verdade tabaliam Joze Caetano do valle Lugar  do signal publico // Frey Jose de Santo Thomaz Ministro Provincial. //

Com a revolução de 1640, Diogo Soares conservou-se em Madrid e por isso foi tido como traidor e todos os seus bens lhe foram confiscados.

Ele e seus descendentes deixaram de pagar o que por escritura da fundação do convento se haviam obrigado e responsabilizado a pagar. Em face disso, os religiosos consultaram vários Jurisconsultos e todos foram unânimes e afirmaram que eles tinham direito a tudo quanto o fundador se havia obrigado, apesar dessa confiscação. Por esse motivo lutaram com grandes dificuldades para o acabamento do convento e por isso ficou uma obra humilde, símbolo de pobreza. Publicam-se, no fim, essas consultas.

Estas villas mencionadas na Escripura que o primeiro fundador e Padroeiro do convento nomeou em primeiro lugar pera a ordinaria e cõgrua e sustentacam dos Religiosos vagaram pera a coroa haverá sete ou oito annos.

Pergunta se se os Sucessores no Padroado do dito Convento estam obrigados a pagar a tal ordinaria dos mais bens livres que pelsuem do dito primeiro Padroeiro ou sejam vinculados, ou Morgado.

Ponderei a Escripura e me nam parece acertado o meio de embargar as rendas do Padroeiro actual do Convento por nam ser o tal embargo meio pera cobrar e arecadar o que lhe deve e nem ter lugar o tal embargo senam quando se justificam os requisitos da divida e a falencia ou mudanca de estado do Devedor. O que me parece mais acertado he que o Munto Reverendo Padre guardiam e mais Reverendos istem com o Padroeiro pedindo lhe o que lhe devem e que quando elle se declare que nam quer pagar como athe agora sempre se pagou intentem contra elle huma accam de força alegando tam somente a posse em que o convento esta de cobrar delle e dos mais Padroeiros seus antecessores protestando logo de que só se conheça do mero possessorio; porque por este meio será infalivel o vencimento e sem questaã a cobrança da ordinaria sendo o convento mantenido na sua posse em quanto o nam convencerem ordinariamente.

E para o caso em que o Padroeiro ao dipois por huma via ordinaria se queira eximir de continuar no pagamento entam se podera o convento defender ou valendo ce da prescripcam causada pela boa fe e posse continuada em que o esta de cobrar dos Padroeiros ha mais de sinquenta e cem annos; ou alegando e provando que o Padroeiro actual he herdeiro

dos herdeiros do Fundador do seu convento ou que possue alguns bens que heram livres do Fundador quando se fez a dita Escripura; por quanto nella se obrigaram geralmente todos os seus bens ao pagamento da dita ordinaria; e a couza falsa sempre com o seu encargo.

Mas a direito, que a dita accam de força se deve intentar dentro de hum anno que principia da ora, em que o Padroeiro difser exprefsamente que nam quer pagar, porque a força na sua negacam; no caso porem, em que o anno seja pafsado pode o convento implorar a restituicam que lhe compete contra o lapso do tempo. Este he o meu Parecer.

Instrumento de Escripura do sitio do convento e cerca de Serem

Saybam quantos este Instrumento publico virem de entrega de sitio pera nelle Edificar o Mosteiro de Santo Antonio desta villa de Serem de que he Donatario Diogo Soares do Concelho de Sua Magestade e seu Secretario de Estado virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis centos e trinta e sinquo annos aos desouros dias de Abril nesta dita villa de Serem e nas cazas em que hora assistem os Padres da Provincia de Santo Antonio sendo ahy presentes Padre Frey Mañuel de Santa Catharina Ministro Provincial da dita ordem nestes Reynos e Senhorios de Portugal e Frey Belchior dos Reis seu secretario e o Padre Frey Agostinho de Sam Jeronio Prsidente e os Padres Frey Joam de villa Real e Frey Joam de Sam Diogo, e Frey Pedro de oca, e Frey Francisco de Santa Agueda; e bem assim o Doutor Estevam de Fojos (?) Desembargador da Casa do Paço da Rellaçam e Casa do Porto como Procurador bastante que mostrou ser do dito Diogo Soares por huma Procuraçam sua que Eu tabaliam conheco ser sua e fica em meu poder e vay ao diante tresladada, e Matheus do Couto Architeto de ElRey Nosso Senhor e mais testemunhas ao diante nomeadas pello dito Desembargador foi dito ao dito Padre Ministro Provincial e mais Padres que seu constituinte o dito secretario Diogo Soares fisera com elle dito Provincial e outros Padres huma Escripura porque acentaram que elle dito secretario lhes havia de Edificar hum Mosteiro nesta dita villa de Serem pera sua moradia e habitacam na forma que se declara na dita Escripura que difso se fez; e porquanto elle dito Padre Provincial hera vindo a dita villa pera eleger o sitio em que se ha de Edificar o dito Mosteiro que dito Padre Provincial o Elegce pera ele Desembargador lhe outorgar e fazer entrega delle na forma da Procuraçam que pera ifso tinha do dito Secretario e pello dito Padre Ministro Provincial foi dito que pera

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

edificar o dito Mosteiro e officinas delle e cerca elegia o dito sitio na maneira seguinte a saber o outeiro aonde chamam a Lomba do feal que esta afsima da fonte no qual se lanfsou a primeira Pedra pera o Edificio da Igreja e Convento pera a cerca se vira descendo pella dita Lomba abayxo pera aparte do Norte athe a Agoa que vem da dita Fonte e Convento ao longo da dita Agoa em direitura do Rio de vouga que chamam do Canadeal (e até o cham de Sebastiam Gonçalves) e dahy ao olival direito a lapa da Pontinha e pafsado a dita lapa se vay ao rego do val das hortas e pafsado o dito valle logo se vay pella Lombada afsima ao longo dos sobreiros em que nella estam direitos ao Nascim.^{to} da Agoa que vem pello dito valle dahy se endireita pella Lomba do Feal abayxo athe o lugar em que se hade Edificar o dito Mosteiro e todas as terras propriedades ficam dentro desta divisam e asim a Agoa do valle das Hortas elegeo pera o dito Mosteiro e sua cerca e que delle dará lugar pera serventia do dito Mosteiro a qual comefsaria desta dita de Serem athe o dito Mosteiro hindo ao longo da Fonte e do dito Mosteiro athe a Estrada que vay de Coimbra pera o Porto (1) e a dita Serventia sera de carro e afsim elegia mais o Corgo porque defse a dita Agoa da Fonte que chamam o valle da Fonte quinze bracas ao longo da Agoa pera a parte do pé da Serra em que fica ao Poente pera no dito corgo fazerem huma mata e plantarem Arvores sem embargo de ficar de fora da cerca por quanto o queriam sustentar com vallados que lhe haviam de mandar faser o que visto por elle Desembargador difse que em nome do dito secretario e da dita Procuracaõ. que delle tinha dava contentim.^{to} e faria entrega o dito Padre Provincial e mais Padres da Provincia presentes e abzentes do dito sitio e mais Propriedades que o dito Padre Ministro Provincial tinha elegido pera delles poderem uzar e tratar afsim como das mais cousas que elles pefsuam em nome de sua Religiam e se obrigavam ao cumprimento da Escriptura que sobre a Edificacam do dito Mosteiro tinha feito e sendo presente Manoel Ferreyra morador nesta villa syndico dos ditos Padres por elle foi dito que em nome da dita Religiam aquelles Padres que pera ifso tinha aseitava a dita entrega pellos ditos Padres se obrigava ao cumprimento da dita Escriptura o que huns e outros sendo presentes e por testemunhas Silvestre Martins morador em Macinhata e Pedro Rodrigues morador em esta villa e Domingos Correya de Jafafe de sima que todos assignaram comigo tabaliam que tambem o Estipuley e as teste-

(1) Antiga estrada romana de que ainda há vestigios e que passava uns cem metros a poente da actual de Lisboa ao Porto.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

munhas pellos abzentes Antonio Cardoso de Moraes tabaliam escrevy:

Treslado da Procuracaõ, atras dita

Dou poder ao Senhor Estevam de Fojo pera por mim em meu nome poder outorgar a Escriptura de concentimento do sitio que se eleger na minha villa de Serem pera nella se faser hum Mosteiro de Santo Antonio de que estou de acordo com o Ministro Provincial da dita ordem na Conformidade da Escriptura que só elle e os mais Padres fês sobre a fundaçã. do dito Mosteiro pera o qual lhe dou todos os poderes em direito necesarios Madrid vinte e sete Janeiro seis centos trinta e sinquo. // Diogo Soares. // O que tudo consta da dita Procuracam que fica em meu poder no mesmo dia e anno atras. E assignaram as testemunhas // Silvestre Martins // e Domingos Fernandes // e Pedro Rodrigues // e o dito Senhor Desembargador, e o Ministro Provincial, Antonio Cardoso de Moraes tabaliam o Escrevy, o qual Instrumento de sitio Eu Antonio Cardozo de Moraes tabaliam do publico judicial e notas em avilla de Serem e seus termos por ElRey Nofso Senhor fis tresladar da propria nota que fica em meu poder que me reporto em feé do que aqui me assigney de meu publico signal de que nella serve e uso Escrevy. Lugar † do Signal publico // Pg. Gratis.

POSSE.

Saybam quantos Este Instrumento de posse dado e pafado em publica forma por virtude da carta atraz virem que no anno do Nascimento de Nofso Senhor Jesus Christo de mil e seis centos trinta e sinco annos em os trinta dias do mes de Mayo do dito anno em a villa de Serem em o sito do Mosteiro contheudo na Escriptura onde estava de presente sebastiam Gonfsalves da villa de serem e nella e seu termo Juiz ordinario e dos orphaõs que serve em a dita villa e seus tr.º este presente anno em ella por El Rey Nofso Senhor e logo elle Juiz comigo tabaliam fomos com Manoel Fr.º morador em a mesma villa procurador dos Frades contheudos em a mesma Escriptura e o empofsamos do modo seguinte pelas propriedades do modo e maneira seguintes pellas propriedades a saber a terra de Pero Dias chamada a Lapa mais huã. leira e mato de Pedro dias mais dos herdeiros de Matheus Domingues Correya da leira da Madeira cortada e por cortar, mais huma leira de Pedro Correya mais a orta e deveza de Sebastiam Gonfsalves, mais Filipe Dias do cham do pafso mais de sua deveza e mais Christovam Gomes por toda a deveza e de seus herdeiros mais a v.º do sobredito Christovam Gomes mais de Domingos Joam e de Manoel Fr.º huma leira e mato mais os herdeiros de Matheus Pires huma leira

de Mato mais Sebastiam Gonfsalves huã leira E Deveza, mais Antonio Nunes huma leira e mato mais Antonio Domingues da Cova huma vinha e mato mais do dito Antonio Domingues huma leira de vinha mais huma horta de M.^o Pr.^a valles das hortas, mais Fran.^{co} Domingues huma horta, mais Andre Domingues da Cova huã horta em o valle das hortas Antonio Fr.^a huã horta, mais Antonio Ribr.^o huã horta, mais Francisco Domingues de Serem huma vinha em vinha, mais os herdr.^{os} de Francisco Joam da Cernada huma leira mais as leiras de Deveza de Sebastiam Gonfsalves, e afsim mais a Serventia nova entrando pello cancellos pera a Serventia da Eyra, e chegando pera a Eyra e voltando a Figr.^a de Antonio Nunes endereitando alem o cham de Sebastiam Dias e caminhando pello cham afsima athe o cabo e em todas as propriedades em cada huã dellas as pafsiey de alto a bayxo e metendo lhe em as mãos terra e ervas e folhas de vinha e ramos de madeira e tudo quanto em ellas estavam e de tudo ouvemos por empofsado e emvestido em a posse dellas ao dito M.^o Fr.^a procurador e Sydico dos ditos Prades pacificam.^o e sem constrangimento de pessoa alguma que a ella puzece duvida nem embargos alguns a dita posse a qual posse Eu Antonio Cardozo de Moraes tabaliam do publico judicial e notas em a villa de Serem e seus termos por ElRey Nofso Senhor fis e dei esta posse de meu officio em que me assigney de meu publico signal que tal he com o empofsado e sendo a todo testemunhas presentes Manoel de Almeyda Henriques morador em A Rancada do Con.^{ho} de vouga Antonio de Pino morador em sua quinta do Couto con.^{ho} de Vouga que isto escrevy, Lugar do signal publico // Sebastiam Gonfsalves Juiz Manoel de Almeyda Henriques. Antonio de Pino M.^o Fr.^a foy concertado este treslado com o proprio que me apresentou M.^o Vás o qual tornou a levar e de como o levou assignou aqui em Lx.^a io de Mayo de 636 Gratis // Manoel Vás // Estevam de Abreu // Concertado por mim André Ribr.^o de Faria. //

Treslado de huma provizam que sua Magestade pafsou na Meza da fazenda para estas obras de Serem

Dom Miguel de Alneyda do Con.^{ho} de estado de ElRey nofso senhor e vedor de sua fazenda &.^a Fafso saber a vos Provedor da comarca da villa de Esgueira que no concelho da fazenda se vio huma petiçaõ. do Provincial da Provincia de Santo Antonio que sua Magestade a elle remeteo na qual refferia que o Mosteiro de Santo Antonio de Serem junto a vouga he da mesma Provincia e se fasiaõ. as obras delle do procedido das rendas que naquellas partes tinha Diogo Soares, e por estarem soquestradas por ordem do dito senhor e o Mosteiro por acabar como era o coro, claustro, e cerca da

clausura e outras officinas que tudo estava orfsado em nove centos e sinquenta e tantos mil reis e a renda que o dito Diogo Soares ali tinha emportaria cada anno seis centos e des mil reis pediam a sua Magestade fosse servido mandafse continuar as obras do dito Mosteiro athe se acabar do procedido das ditas rendas que pera ifso estavam applicadas, como athe agora se continuaram antes do dito Soquestro; e afsim se vio mais a informacam que emviastes acerca da materia porque consta de tudo o que se relata na dita peticam, e em resam do que sua Magestade resolveo sobre se continuarem as obras do dito Mosteiro em consulta de outo de Setembro proximo pafsado Hey por servico do mesmo Senhor e vos mando que sendo vos este dado logo e sem nenhuma dilacaõ. falfais meter em pregam estas obras pellas partes necessarias pera que venha a noticia dos officiais defsa comarqua porquanto se entende que desta diligencia que fareis como sua Magestade de vos confia resultara faserem çe por menos do que em estam orfsadas procurando que sejam bons officiais e que dem inteira satisfacaõ. ao que prometeram e isto com todas as seguranças necessarias e fareis comefsar esta obra por a cerca por ser a mais necessaria a clausura dos Religiosos do dito Mosteiro por ser a que mais necessitam e do procedido das ditas rendas tomareis somente cada anno duzentos mil reis para na forma sobredita de hirem continuando as obras do dito Mosteiro e athe esta quantia dareis a ordem necessaria pera se levantar o Soquestro que por mandado de sua Magestade se fes nas ditas rendas e por cuja ordem correram as ditas pellas mais pessoas que nese cargo vos socederem de maneira que nellas haja munta conta e resam o que o dito Senhor de vos espera pello procedimento e zello com que sempre vos ouvestes nas materias de seu servifso e pera que haja noticia do que por esta se ordena; o fareis resistar no livro defsa Provedoria e Contadoria aonde se costumam resistar semelhantes mandados e sendo que advertir sobre a materia alguma couza dareis conta por vofsa carta ao dito concelho Cumpri o afsy e o mesmo mando as mais Justicas e pessoas a que tocar pafsando pera o effeito refferido as ordens que forem necessarias Antonio de Barros o fes em Lx.ª a 25 de 8br.º de 1642 annos Fernam Gomes da Gama o fes Escrever // Dom Miguel de Almeyda

Por consulta de sua Magestade e rezulucaõ. de outo de Setembro de seis centos e quarenta e hum.

Segundo hum treslado do mesmo que fica escripto retro, o qual naõ. vay aqui Escripto por ser o mesmo que anda junto e lacrado hum ao outro com obrea.

Treslado das Provisoens de ElRey p.ª sé dar pr.ª as obras a renda do Cazainho por tempo de sinco annos que comefsam

no de 1659 e se paga em dois quarteis pella Paschoa e Sam Miguel.

Doutor Joam Correya de Carvalho do Desembargo de ElRey nofso senhor e seu Desembargador em esta Corthe e Caza da supplicacão, e vereador do senado da Camera della Juis dos Tombos dos bens dos confiscados e absentes em o Reyno de Castella Executor geral dos effeitos consignados ao advento do Provimto das Fronteiras pello dito senhor &.^a Faço saber ao Provedor da Comarqua de Esgueira e bem afsim Juis de fora e mais justicas da dita Comarqua que do Tribunal da Junta dos tres Estados se pafsou a Provisaõ. de theor seguinte &.^a Dom Affonso por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e daLem Mar em Africa Senhor de guine &.^a Faço saber a vos Provedor da villa de Esgueira que avendo rezpeito do que Frey Simam da Natividade Ministro Provincial de Santo Antonio dos Capuchos me inuiou representar acerca da pertencam de que nas rendas que ficaram de Diogo Soares se applique o necesario pera se continuarem as obras do Mosteiro de Santo Antonio de Serem junto a vouga que elle fundou pera as quais estavam applicadas das ditas rendas antes de se haverem dado por administracão, duzentos mil reis cada anno por mandado do Concelho da fazenda e necessidade perciza que ha de acudir a algumas obras e officinas que nelle faltam por fazer como he claustro Baranda e aprefeicoar a Igreja e Retabollo sobre o que mandei tomar informacão, pello Dezembargador Joam Correya de Carvalho Executor dos bens dos confiscados e absentes em Castella de que ouve vista ao Procurador de minha fazenda e visto o que destas deligencias constou ouve por bem resolver que pera se poderem acabar as ditas obras athe ficarem na perfeicão, que convem que se lhe apliquem os quarenta mil reis da renda que estam no Cazainho termo da villa de Aveyro e os nove mil reis que rende o Hospital de Doninas naõ, estando as ditas rendas applicadas a outra couza pera o qual dinheiro fareis elleger Tesoureiro seguro e abonado naõ, avendo já pera este Effeito e se lhe carregará em receita e respondera por ordem de que for superintendente destas obras por tempo de sinco annos e acabados elles se me dará conta pella junta dos tres estados do que nella se tem feito e falta por fazer difso se prorogou o tempo que for necesario pello que mando ao dito Desembargador Joam Correã de Carvalho fassa pafsar as ordens necesarias em que virá incerta esta Provisaõ, pera a intrega do dito dinheiro e se executar o mais refferido della que se cumprirá inteiramente como se nella conthem. ElRey Nofso Senhor o mandou pello Bispo elleito do Porto e Ruy Correa Lucas Tenente General da Artelharia e Miguel de Azevedo a tes em Lisboa a quatro de outubro de seis centos

e sinquenta e sete Luis Mendes de Elvas o fes escrever Ruy Correa Lucas // Dom Pedro de Meneses // Francisco de Carvalho. Pagou nada por ser esmolla e aos officiais quinhentos he do senhor Gazpar Maldonado por despacho da Junta dos tres estados de tres de Julho de seiscentos sinquenta e outo a folhas sinquenta e duas do Livro que se intitula ordens sobre as decimas que serve na Junta dos tres estados // fica registada esta Provisam. Lisboa a sete de 8br.º de 658 Joam Baptista Fr.º naõ. deve direitos novos por ser pera se dar huma esmola nos bens de Diogo Soares. Lisboa doze de outubro de 658 Henrique Correa da Silva Registado no livro terceiro do Tombo a folhas 498 verso e posta a verba que requiere a margem dos bens em que se fes esta esmola no livro primeiro reforma de folhas 173. Lisboa dezouto de 8br.º de seis centos sinquenta e outo Manuel de Freitas Fr.º Esendo me a dita Provisam apresentada e vista por mim dey o despacho do theor seguinte Registada se cumpra e pafse as ordens necefarias pera o Provedor da Comarca elleger Tizoureiro, na conformidade do que dispoem esta Provisam Lisboa de 8br.º outo de 658. Correa. // por bem de que se pafsou a presente pella qual requeiro a vm.ºe da parte de sua Magestade e da minha pefso por merfse a cumpra e guarde e faca inteiramente cumprir e guardar como nella se contem e em seu cumprimento dará vm.ºe cumprim.ºe a tudo o declarado na Provisaõ. nesta incorporada pera na forma della se continuar com as obras de que nella se declara o que vm.ºe cumprirá Cumpra fse e registi fse e se pafse mandado para serem notificadas as pefsoas que trazem estes bens venham entregar neste Juiso o dinheiro procedido dellas com os seus arrendamentos pera se depositar na forma da ordem atraz Aveyro sinco de Novembro de 658. Carvalho //

Como todo consta da propria carta a que em todo e por todo me reporto a qual me apresentou o Reverendo Padre Frey Andre de Sam Bento Guardiam do convento de Santo Antonio de Serem e a elle a torney a entregar e assignou comigo de como a recebeu e a ella em todo e por todo me reporto Aveiro seis dias do mes de Novembro de mil e seis centos e sinquenta e outo annos Matheus Fernandes de Oliveira a Subscrevy Matheas

Treslado da Provisam de Sua Magestade

Dom Affonso por gracia de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem Mar em Africa Senhor de Guine &º. Facõ saber a vos Lecenciado Belchior de Sallazar de Carvalho Provedor da Comarqua da villa de Esgueira que porquanto por Provisaõ. minha pafsada pella Junta dos tres estados em

quatro de 8br.º do anno pafsado fis merce a Frey Simaõ. da Natividade Provincial da Provincia de Santo Antonio dos Capuchos de mandar aplicar pera as obras do Mosteiro de Santo Antonio de Serem o rendimento do Cazainho e Hospital de Doninhas termo da villa de Aveyro e na dita Provisação. se nam nomeava superintendente pera correr com as ditas obras hey por bem e me praz de vos nomear pera que o sejais e acabando vosso tempo o ficara sendo o Provedor que vos suceder por espacio dos sinquo annos de que lhe tenho feito merce do dito rendimento e asy vos mando que na conformidade da dita Provisam ellegais Tezoureiro pera este Efeito em caso que o naõ. haja pera se poderem continuar as ditas obras e cumpram esta Provisação. como se nella conthem fasendo a regestar nos livros defsa Provedoria para constar a quem vos suceder do que por ella ordeno. ElRey Nosso Senhor o mandou pello Bispo elleito do Porto e por Ruy Correa Lucas ambos do seu Concelho e deputados da Junta dos tres Estados Manoel Correa de Souza a fes em Lisboa a trinta de Janeyro de mil e seis centos e sincoenta e nove, Luiz Mendes de Elvas a fes escrever // Ruy Correa Lucas Dom Pedro de Menezes // Cumpra fse e registre fse Aveyro vinte de Março de seis centos e sincoenta e nove // Carvalho //

Por despacho da Junta dos tres Estados Registada a folhas quarenta e dois do livro das ordens da Junta que ora serve. Lisboa trinta e hum de Janr.º de seis centos e sincoenta e nove // Manoel Correa de Souza

Foy concertado com a propria que fica junta aos autos do recibo da renda do Cazainho a que em todo e por todo me reporto Aveyro seis de Agosto de mil e seis centos e sincoenta e nove annos // Manoel Ribeiro de Oliveyra o subcrevy e asigney // Manoel Ribeyro de Oliveyra. //

Treslado autentico da verba do Testam.º de Dom Pedro Soares de Mello filho de Diogo Soares fundador, e pr.º Padroeiro deste Convento da qual verba consta o mandar trasladar p.º este conv.º seus ofsos como de facto foraõ. trasladados no anno de 1708 e se fizeraõ. os officios por sua alma que o dito Testador mandava se continuasem por 10 añ. como consta dos recibos de 4000 reis que se davaõ. por cada hum e se acham Lamfsados no livro das contas daquelle tempo.

O Doutor Joaõ. Lopes Cachim Prothonatorio apostolico de sua Santidade Juiz dos seridos (?) e Casamentos e vigario geral no Espiritual e temporal em esta villa de Santarem e todo o seu Arcediago pello Illustrifsimo e Reverendifsimo senhor Dom Joaõ. de Souza por merce de D.º e da Santa seé apostolica Arcebispo metropolitano da Corte e Cid.º de

Lisboa e do concelho de Estado de Sua Magestade que Deos guarde e seu Similhar da Cortina &.* A todas as Justicas e pefsoas afsim Eclesiasticas como secullares que esta Carta testemunhal dada por meu mandado e authoridade com o traslado de huma verba de testamento for apresentada e o conhecimento e Execucaõ. della e o cumprimento deva e haja de pertencer pax e saude em Jesus Christo nosso Senhor que de todos he verdadeiro remedio e Salvacaõ. Falso saber que em este Juizo Eclesiastico e perante mim se tratam huns autos de conta de Testamento entre partes como Autor o Doutor Prometor fiscal deste Juizo e reo Luiz Manoel contador mor da Cid.º de Lisboa como testamenteiro de Dom Pedro Soares de Mello morador que foi nesta villa dos quais autos consta ajuntarse a elles hum treslado autentico do proprio testamento com que falleceo o dito Dom Pedro Soares de Mello que foi feito e aprovado na forma de direito e do dito testemunho consta estar huã. verba cujo theor he o seguinte // quero que no dia que partirem meus ofsos desta villa pera o convento da villa de Serem onde me mando sepultar se me fafsam hum officio de nove licoens no convento de Sam Francisco e outro officio se fara no convento de Serem quando lá chegarem meus ofsos e se continuara o mesmo officio no outavario dos Santos por tempo de des annos pera o qual declara ao dito Convento de Esmolla quatro mil reis cada anno pello tempo que durar esta obrigacaõ., E nam se conthem mais na dita verva do dito testamento de que mandei pafsar esta Carta testemunhavel a requerimento do dito Doutor Prometor Fiscal deste Juizo pera se remeter ao Convento dos Capuchos da villa de Serem aonde o dito testador manda se trasladem seus ofsos e pera no dito convento constar do sobredito a qual será entregue no dito convento com os ofsos do dito Dom Pedro Soares de Mello de que se cobrará certidaõ, em forma pera se ajuntar aos ditos autos da conta do testamento

Verba do testamento p.ª se entregar no convento dos Capuchos da villa de Serem

Em os dose dias do mes de Julho do anno de 1708 chegaram a este convento de Santo Antonio de Serem fechados em hum cayxaõ. os ofsos do testador Dom Pedro Soares de Mello filho do fundador e primeiro Padroeiro Diogo Soares e fes a entrega Domingos da Cunha Meirinho do Doutor vigario geral de Santarem na Igreja em plena communitade professionalmente congregada; Entregou tambem esta verba do testamento, em virtude da qual se fes logo no dia seguinte pella alma do dito testador hum officio de nove licoens cantado sollemnemente com sua Mifsa tambem cantada, e se

entregaraõ. ao Sindico os quatro mil reis que deixou o testador: e nos dez annos seguintes, em que deixa os dez officios se ham de procurar os quatro mil reis de cada hum a quem servir de vigario geral em Santarem.

Pella esmolla do primeiro officio afsim dito estam lancados 4080 reis no livro das contas folhas 172 verso // e pella dos dois officios dos annos de 1708 estaõ. 8000 reis folhas 217 e pella do officio de 1710. estaõ. Lancados 4000 reis no m.º Livro folhas 222 E pella esmolla dos dois officios dos annos de 1711 e 1712 estaõ. Lancados no mesmo livro folhas 245. verso outo mil reis // E pella Esmolla do officio do anno de 1713. estam lancados no mesmo livro folhas 260. verso 4000 reis. E pella do anno de 1714 folhas 263 verso quatro mil reis. E pella dos annos 1715 e 1716 estam lancados folhas 28 outo mil reis. E pella do anno de 1717 e ultimo desta obrigacaõ. estam lancados = 283. verso 4000 reis com que o herdr.º acabou de satisfazer os des annos contheudos na verba do Testamento retro.

Acaba a obrigacaõ. dos des annos no de 1717 no outavario dos Santos

Mandado do Provedor que ordena se embarguem as rendas da villa do Prestimo &c.º athe o Padroeiro Miguel Soares de vas-Concellos pagar a ordinaria de 70000. e hum quarto de v.º

Dis o Syndico dos Religiosos de Santo Antonio de Serem que entre as mais esmolmas com que se sustenta o dito convento he huma ordinaria de setenta e seis mil reis pago aos quarteis e hum quarto de vinho tudo pago em cada hum anno, que dottou ao dito Convento o Fundador Diogo Soares e consignou o pagam.º nas suas rendas dos concelhos do Prestimo, Macieira e Serem, a qual ordinaria se lhe pagou sempre desde a fundacaõ. do dito Conv.º e ao tempo da feliz aclamacaõ. a esta p.º se lhe fiseram os pagam.º por ordem desta Provedoria pella administracaõ. das ditas rendas correr pella Coroa; e porque de presente esta restituída a Miguel Soares de vas-Concellos filho do dito Fundador e morador na Cidade de Lisboa o qual he remisso em lhe faser os pagamentos e lhe naõ. tem dado couza alguma estando dois quarteis p.º fazer que se vence por dia de Sam Miguel sem os quais se naõ. podem sustentar os ditos Religiosos Pelo que // Pede a vm.º visto o relator constar por autos que estaõ. nesta Provedoria lhe mande fazer embargo na maõ. do rendr.º ou Procurador do Supp.º em todo o precedido das ditas rendas p.º que se lhe naõ. pague Couza alguma sem q̃ o Supp.º esteja entregue da dita ordinaria afim (?) de aver o dito pagam.º por seus bens // E Recebera Merce // Informe o Escrivam da Pro-

vedoria Aveyro 26 de Agosto de 682 // Pereira // Consta dos Autos das Arematacoens que se tem feito nesta Provedoria das rendas do Prestimo a pagar-se sempre e estarem de posse da porpina de que fazem mencaõ. os supplicantes por lhe deixar o fundador Diogo Soares de quem ficaram as ditas rendas Vm.^a mandara o que lhe parefser mais junto Avr.^o vinte e nove de Agosto de 1681 @ // Euzebio Ribeiro de Oliveira // Vista a Informacaõ. se pafse mandado de Embargo, como se requer visto ser pera a dita obra pia. Avr.^o e de Agosto 30 de 681 // Pereira //

O Doutor Luis Pereyra GLZ cavaleiro profefso da ordem de Santiago e do Desembargo de sua Alteza, Provedor e contador com alçada da fazenda Real em esta Comarca de Esgueira &^a Mando ao juis do Prestimo e onde este mais pertencer a vista delle mande logo faser embargo em a mam dos Rendeiros e procuradores da fazenda de Miguel Soares pera que logo paguem aos Religiosos de Serem a sua ordinaria declarada na peticam atras e emq.^o a nam pagarem se nam levantarã o dito embargo com pena de que nam o faserem afsim o pagaram os ditos rendeiros de sua Caza e de proceder contra elles com as mais penas que me parefser o que os ditos Juizes farã e al nam sob as mesmas penas pafado sob um signal e sello da Provedoria que ante mim serve aos trinta de Agosto de seis centos e outenta e hum annos deste xx e de assignar quatro Euzebio Ribeyro da Sylveira o fiz // Pereira // Ao sello LX. Valle sem sello Ex causa // Pereira // Cumprafse Serem de 7br.^o 10 de 1681 @ // De Manoel Joam Juis huma Cruz //

Jeronimo Ferreira escrivam da Camara nesta villa de Serem e seu termo certifico e falso f.é que por virtude do mandado asima e atraz a requerimento do Syndico dos Religiosos de Santo Antonio da dita villa fui a Povoa de Jafafe de bayxo que he do termo desta dita villa e na forma do mandado atras notifiquei a Joam Affonco e a Francisco Domingues e a Antonio Fernandes Rendeiros nesta villa e concelho que elles logo pagafsem a ordinaria aos Religiosos do convento da dita villa e por verdade pafsei a presente em que me assigno de meu signal raso costumado q̄ he o q̄ abayxo se offerece hoje 7br.^o 10 de 1681 añ. sobredito o escrevy desta gratis // Jeronimo Ferreira //

Resposta de D. Joã. de Mello Abreu Padroeiro deste Convento &^a

Munto Reverendo P.^o G.^{am} recebo agora segunda carta de v.^o P.^o e naõ. respondi logo a pr.^o por querer fallar pr.^o com

o P.º Procurador, e o faço agora por não. retardar mais estas repostas, e estimo mt.º que esse convento tenha também perlado, e que v.º P.º se ache mt.º bem nesse citio e logre sempre muy boa disposicam. Bem pode v.º P.º crer o gr.ºde pesar que tenho da falta que me reffere e melhor tera sabido a cauza, e que emqt.º não. ouve esta, a pontualidade com que se satisfes, e nam obstante o grd.º embaraco que me tem feito em tirarem essas villas, sempre detreminei remediar ao Convento como me fosse possível sem Embargo das m.º gr.ºdes despesas, e como na que respondo ao P.º procurador digo o que se me offerece, e a remeta a v.º P.º o não. repito nesta e me reporto della, e lhe pode v.º P.º mandar a Escripura de brigacaõ. que o Snr. Fundador fes per que a vista della vejamos o que for justo per que assim se faça ao que v.º P.º pode estar certo não. faltarey e a tudo o que for servir a v.º P.º e a esse Convento p.º o que fico com grande vontade. D.º g.ºde a v.º P.º mº ann.º Santarem 9 de 9br.º de 1735. Munto servo evenerador de v.º P.º //

Dom Joam de Mello Abreu //

Carta de D. Joaõ. de Mello Abreu a resp.º da ordinaria deste convt.º de Serem.

R.ºdo Snr. Fr. Pedro do Espirito Santo por querer pessoalmente dar a resposta a v.º P.º tenho deixado de responder lhe pois a reposta deste negocio he mais pera comunicado do que p.º Escripita como ja me parefse difse a v.º P.º porem por não. parecer descuido direi o possível, v.º P.º me refere a necesid.º do convt.º de Serem de que não. duvido, mas também mostra não. saber, que as rendas obrigadas a ordinaria as não. cobrey desde que o convento também as nam cobra e pode saber que em quanto as cobrei a pontualid.º com que se satisfes, e da impossibilidade que me fas a jus.º não. sou eu culpado p.º v.º P.º me arguiem pois nam sou pouco prejudicado, resta vermos q. he o p.º que queria fallar com v.º P.º a forma da obrigaçaõ. que fes o fundador que não. vy e sendo obrigado não. ponho duvida a satisfasella, e tanto a não. tenho que se me não. engano já difse a v.º P.º que como faltava a dita renda e Eu quizera conservar o Padroado daria a metade da ordinaria, e nestes termos nam parece justa a falla que o P.º G.ºm e v.º P.º me poem, os bens livres que ficaram do S.º Fundador e os que elle vincullava nenhuns pessuo e so Morgados mais antigos e bens da Corõa que os mais se venderaõ; porem como digo vejamos a Escripura e o que se entender ser resaõ. estou com gr.ºde von.ºte p.º o fazer ou o que aponto e a tempo insinuei a v.º P.º que quando Deus nam premita se me restituam as villas tornando me defsa toda a questam e suposto respondo ao P.º G.ºm lhe não. repetirei o mesmo

porquanto v.^o P.^o lhe pode remeter esta pera mandar a dita Escripura, e a vista della se verá o que deve ser e pera servir a v.^o P.^o fico com gr.^{de} vontade Deos G.^{de} a v.^o P.^o muntos annos Santarem 9 de Novbr.^o de 1735. Recommende me V.^o P.^o ao seu Prelado // M.^o venerador e servo de v.^o P.^o // Dom Joam de Mello Abreu. //

Carta de Joaõ. de Mello Abreu em q̄. manda aos Rendr.^{os} de Albergr.^a e Angeja paguem sinquenta mil reis de ordinaria

Reverendo Sn̄. P.^o G.^{am} Semanas ha que escrevy aos meus rendeiros de Albergaria e Angeja por huns homens que aqui vieram defsas partes pera que durante o tempo de seu arendamt.^o entregafsem a v.^o P.^o a ordinaria de sinquenta mil reis em dois pagamentos vinte e sinco pelo Natal e os outros vinte e sinco pello Sam Joaõ. ou Paschoa com recibo de v.^o P.^o ou de seu Syndico; sem que pera estes pagamentos fosse percisa mais ordem minha do que a que nas ditas cartas lhe dava. Quando as ditas cartas lhes nam tenham ainda sido entregues a vista deste escripto poderam cumprir a mesma ordem que digo. Deos guarde a vofsa P.^o m.^{tos} annos Lx.^a 26 de Janr.^o de 1746. //

// D. Joaõ. de Mello Abreu. //

Parefseres de Letrados em que Resolvem estar D. João de Mello Abreu obrigado a pagar a ordinaria a Este convento de Serem

I H S.

O Sn̄. Diogo Soares ao tempo, em que o era das villas do Prestimo e Serem movido da devoçam, que confelsava ter a Santo Antonio, sem gratificaçam das merçes que de sua proteçam devia haver recebido ordenou que se fizefse hum convento pera Religiosos da Provincia de Santo Antonio de Portuga (sic) na dita villa de Serem, e pera ifso ajustou primeiro com os Reverendos Padres e Provincial, e definidores da dita Provincia que fasendo-o seu Padroeiro lhe aceitaifsem o dito Convento que queria faser, e o sustento pera doze Religiosos, que lhe queria dar cada semana de que fizeraõ. os Padres aceitaçao; e obrigandofse hum e outros fizeraõ. de tudo escriptura em que o dito Sn̄. obrigou seus bens Geralmente, e em especial a dita villa de Serem.

Feyto o conv.^o pagoufse a quantid.^o prometida por muntos annos em que sempre o dito Senhor foi reconhecido por Padroeiro e agora recusa pagalla seu sucefsor com fundamt.^o de que sua Magestade que Deos G.^{de} lhe tirou o senhorio das ditas v.^{as} de Serem e Prestimo como se aquella obrigacaoõ. fosse anexa ao senhorio das d.^{as} v.^{as} Pergunta fse se deve

pagar, e parefse, que fim; porq̄. o fundador obrigou fse por sua von.^{de} e devocaõ. a sustentar os Religiosos, e devia depois cumprir efa obrigaçaõ. *ab sicut initio* C. de alt. et oblig. libera potestas... etc. etc. . . .

Esta mesma obrigaçaõ. tem hoje o Snr. D. João de Mello Abreu por suceder nos bens do Snr. Diogo Soares, ou immediata por que o representa em todo o seu direito activo, e passivo, e nas obrigaçoens de satisfazer como elle *ex cap. is qui injus* 46, de reg. vir i66

Ou mediata por ser herdr.º de quem o fosse do Snr. Diogo Soares, que tinha a mesma obrigaçaõ. anexa a heranca, por que o herdr.º do herdr.º se chama tambem herdr.º do pr.º deffunto pella L. *Heredis appellatio* 65 tt de verbor Signit.º 6=

Destá obrigaçaõ. naõ. se Livra com dizer que já naõ. pefue a v.ª de Serem especialm.º hipotecada, por que o encargo nam foi posto como real na d.ª v.ª foi encargo pefsoal posto na pefsoa. Pinhr.º de cen. 1.º part. disp. e so se fes a hypotheca dos bens p.ª mayor seguranca e principalm.º a especial da villa. Pello que basta que o Snr. D. Joam de Mello seja herdr.º p.ª dever pagar pella successam dos bens em geral, como havemos dito; porque ainda que a hypotheca especial fassa mais seguranfa, e dá mais direito ao o Credor, ut est *Nugusant de Pignori; et hypoth.* a part. membr, 1. n. 10. C.

Daqui naõ. resulta obrigaçaõ. ao Credor de seguir tal hypotheca especial antes naõ. pode fassella sem primr.º demandar e executar ao hypothecante x ord. tt 4=tt 3. in primis. 6. Demandado porem o credor primr.º a seu devedor, e fasendo em seus bens, e de seu fiador, se o tiver dado, e a ecucaõ. Como direito se deve faser.

E como a obrigaçaõ. ficou na pefsoa do Fundador, e em todo os seus bens, que elle obrigou em geral, Si quidem omne dicens nihil ea curdt. g. qui Romanor. § dicendo n. 40 19. dist. C.

Segue fse que que o Snr. D. Joaõ. que succedeo nos bens do Snr. Diogo Soares ou nos de seu successor herdou com elles a obrigaçaõ. e deve satisfaser o que elle prometeu.

Naõ. fas ao caso tambem o diser que no contracto nam afsistio Syndico, por que como ainda naõ. era feito o conv.º naõ. podia haver Syndico, que lhe havia de ser accessorio dependente do convento como principal, e como foi feito com os ditos Reverendos Padres Provincial e Deffinidores esta bom; mayorm.º quando por tantos annos se aprovou por o Snr. D. Joam e seus antecedentes pagando sempre a Esmolla, e se retificou pellos Religiosos recebendo a (?) conforme a doutrina de Jul. CLar. 5 donatio q. 12; et q. 13. Principalm.º havendo stipulacaõ. em nome dos abzentes . . .

... He o que me parece, salvo semper iudicio melius sentientis vallongo 22 junij anno 1736 annos. Sub. C. vir.

Huma carta em que se contem hum parecer a respeito de se dever pagar a ordinaria deste Convento de Serem.

I. M. G.

Remeto a v.^a R.^{ma} o parecer de que me fes remessa pello que alcanfso não. posso negar ser fundado em principios certos e vulgares de direito; e assim se fora p.^a causa propria, ou inda p.^a dicsaõ. da de 3.^o sempre os seguira; porque me parece indagou bem os principios que condusem p.^a constituir = verdadeira obrigaçã. no presente caso da p.^{te} do Doante, Dotador, ou Promitente, e que a sua satisfacaõ. ficara obrigado e seus bens como assim seus herdr.^{os} Em cujos Som.^{os} fica sendo preciso saber se houve herdr.^{os} de bens, de que o podiaõ. ser ou tinhaõ. sido do pr.^o obrigado que não. fosse de vinculo de morgado, ou Cappella, e Emprasm.^{os} ou Reguengos por tt.^o de Donatario da Coroa ja derivados por instituicaõ. ou Merce feita a seus antepassados, porque em semelhantes bens não. pode o Possuidor por encargo, que prejudique aos Successores ja chamados pellos instituidores; nem que diminua. a izençaõ. dos seus bens; E querendo entender a dificuldade da acceptacam da p.^{te} dos Doados religiosos ou seu Conv.^o; como a dita doacaõ. e obrigaçã. era por esmola p.^a alim.^{os}, e pia conservacaõ. e permanencia de seu Conv.^o de que o Doador ficava com a honra de Padroeiro: me parece nenhuã. p.^a se duvidar da valid.^o do dito pacto ou promessa inda que fora simplesm.^{te} feito e sem ser logo accepta; p.^a o que tudo em comprovacaõ. me parece fas o que notta Cavd.

E a observancia de tantos annos na solucaõ. feita pellos herdr.^{os} daquelle pr.^o Doador o Promitente; e acceptacaõ dos Religiosos do dito Conv.^o Doado.

E como na dita Escriputra da obrigaçã. se acha feita hypotheca de todos os bens inda que a consignacaõ. p.^a o pagam.^{to} fosse feita com especialid.^o nos bens reaes da v.^a e tr.^o de Serem; como esta consignacaõ. na d.^a obrigaçã. só fosse demonstrada p.^a a paga e não. taxativa da obrigaçã.; me parece que inda que ao dito Donatario da Coroa lhe fossem tirados os bens demonstrativos p.^a a solucaõ. sempre permanesse a obrigaçã. nos mais bens; p.^a o que fazem as Doutrinas, que cita =

E assim como ja no tempo do actual herdr.^o daquelle pr.^o Doador houver solucoõs da denegaçã. vsara de força, assim de ser restituído a posse em que o Convento estava de cobrar = sal. meliori opin. E como esta materia he in punto

juris qualquer Lente da Und.º ou advogado da Curia de Lx.º ou Porto ha de resolver o que se deve seguir sem contradicãõ. sem a qual fico inda que servo inutil p.º obedecer a v.º R.ªª cuja pessoa o Ceo no g.º p.º a Deos nõiso Senhor fazer m.º Santo Serv.º

Em Lamas de Vouga hoje 5 de Agosto de 1736. // R.ººº
 Snr. // de V.º R.ªª m.º venerador //
 Luis Aranha Coutt.º

Treslado da Provisaõ. p.º se dar hum quarto de azeite em cada hum anno a esta Caza de Santo Antonio de Serem.

Dizem os Religiosos Capuchos do Mostr.º de Santo Antonio de Serem; que V.º Mag.ºº costuma a fazer m. aos Mosteiros da Provincia de Santo Antonio que Saõ. do districto de entre Douro e Minho de hum quarto de Azeite em Cada hum anno de esmola // Pedem a v.º Mag.ºº lhe fãsa m.º mandar pãsar Provisaõ. se lhes dar o do anno pãssado de seis centos e trinta eseis E. R. M.ºº

. se fãsa a Provisaõ. Lisboa 23 de Janr.º de 1637.

No Livro dos Almojarifados que serve na fazenda de El Rey nõiso Snr. na reparticaõ. do Reyno no titolo do Almojarifado de Ponte de Lima fl. 27 esta o registo seguinte:

Eu El Rey mando a vos executor do Almojarifado da v.º de Ponte de Lima que do rendim.º delle deste anno presente de seis centos e trinta e cinco compreys hum quarto de azeite e o entregueys ao Guardiaõ. e Religiosos de Santo Antonio da dita v.º de que lhe costume fazer m.ºº por esmola cada anno e por esta que naõ. pãsarã pella Chancelaria com seu conhecim.º e certidaõ. do Escrivaõ. do dito Almojarifado de que despenderes na compra do dito quarto de azeite. Mando ao meu Tezoureiro mor que vos tome este Alvarã em pagam.º do que nõiso montar a conta de qualquer dinheiro que ouvereis de pagar e aos Contadores de minha Caza lhe levem a elle em despesa sendo carregado em a receita e naõ. lhe havendo vos de entregar dinheiro algum pella folha do dito Almojarifado aos ditos Contadores vos levem em despesa o que despenderdes na compra do dito quarto de azeite de qualquer dinheiro que o comprareis do que vos ficar por despender pella folha de tenças e ordenados de pãsoas que falleceraõ. = Antonio da veiga a fes em Lx.º ao pr.º de Fevr.º de seis cento e trinta e cinco annos. Fernãõ. Gomes da Gama a fes escrever; e naõ. dis mais o dito registo esta asinado pello dito Fernãõ. Gomes da Gama Lx.º em 24 de Janr.º de 637. Agostinho Roiz.

Eu El Rey mando a vos executor da Cidade de Coimbra e de sua Comarca que do rendim.º do dito Almojarifado do anno pãssado de seis centos e trinta eseis compreys hum

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

quarto de azeite e o entregueis ao guardiam e Religiosos do Mosteiro de Serem da ordem de Santo Antonio dos Capuchos de que lhe faco merce por esmola cada anno. E por esta que nao. paísará pella Chancelaria com seu conhecim.^{to} e certidaõ. do Escrivaõ. do dito Almojarifado do que o despendestes na compra do dito quarto de azeite. mando ao meu Tesoureiro mor...

Egual ao anterior. Bartholomeu de Araujo o fes em Lx.^a a 27 de Janeiro de 637. Affonso de Bairros Caminha a fes crever // Rey // C.^{do} de Miranda G.^{dor} //

Hum quarto de azeite de que v.^a Mag.^{de} fas m.^{co} ao guardaõ. e Religiosos do Mosteiro de Serem da ordem de S.^{to} Ant.^o dos Capuchos no Executor do Almojarifado de Coimbra por esmola como nesta se declara que naõ. paísará pella Chancelaria.

Para v.^a Mag.^{de} ver // Registo a fl. 27. // Rey. // Md.^a Gama. //

Certidaõ de hum Escrivaõ. com o treslado da Provisaõ. do quarto de azeite incorporado na mesma Certidaõ. o qual treslado he autentico.

Certifico eu Joaquim de Almeyda da Pena Tabaliaõ. do publico judicial e notas por El-Rey noíso senhor em esta villa de Paos &^a. Em como pello Reverendo Padre guardaõ. do convento de Santo Antonio da villa de Serem me foi apresentada huma Provisaõ. Real cujo theor de verbo ad verbum he o seguinte.

É precisamente egual ao Almojarifado de Ponte de Lima. «Bartholomeu de Araujo o fes em Lx.^a a vinte e sete de Janr.^o de mil e seis centos e trinta e sete Affonso de Bairros Caminha o fes escrever // Rey // Conde de Miranda G.^{dor} // E não se continha mais na dita Provisaõ. a qual bem fielmente aqui tresladei

Joaquim de Almeyda de Pena // Frey Pedro do Espirito Santo //

(Continua)

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BAPTISTA

MOSTEIRO DA VACARIÇA

OS cronistas das Ordens religiosas atribuem frequentemente origens remotas aos mosteiros cuja data ou época de fundação não pode ser facilmente determinada. Ou porque na grande antiguidade descobrem razões de maior santidade ou porque com aquela terrena vaidade temperam o discurso em matéria espiritual, tantas vezes árido, insípido e até pouco edificante, o certo é que nas discussões que entre si travam sobre a época da fundação e qualidade dos fundadores, irritam-se e abocanham-se como homens esquecidos do céu e da humildade cristã. É assim que o nosso Frei LEÃO DE S. TOMÁS, na *Benedictina Lusitana* se atira ao autor da *Crónica Augustiniana*, porque este afirma que o mosteiro da Vacariça foi fundado em 450 por Paulo Órosio e ele entende que foi pelos frades de Lorvão em 541, pouco mais ou menos. Funda-se o nosso Monge beneditino no testemunho de Frei BERNARDO DE BRITO, que diz, quanto a Lorvão, a que atribui igual antiguidade, que viu naquele mosteiro um livro de mão em que se liam estas palavras: «Domus nostra Lurbani constructa fuit vivente P. Nostro Benedicto et dedicata Sanctis Martiribus Mameti et Pelagio; illi enim, qui venerant deferebant reliquias istorum, propter quod assumpserunt illos in Patronos, et fuit dedicata Ecclesia illis». Quer dizer, a casa foi edificada em tempo de S. Bento, por frades que para ali vieram, e porque traziam as relíquias de S. Mamede e S. Pelágio, a estes elegeram por patronos do mesmo mosteiro. S. Bento viveu, dizem, até 553; o mosteiro foi, portanto fundado por estes anos. Daqui passa o Cronista para a Vacariça, a que atribui a mesma antiguidade com razões vãs.

Aquelas palavras do livro de mão que Frei BERNARDO DE BRITO diz ter visto serão pura invenção deste. S. Pelágio foi martirizado em 925. O seu culto só começou em Lorvão alguns anos depois do martírio. Não podiam os frades trazer àquele lugar as relíquias do santo perto de trezentos anos antes da sua vida e martírio. Quanto à Vacariça — Frei LEÃO

DE S. TOMÁS invoca ainda uma referência do livro de mão de Pedroso que diz ter o mosteiro da Vacariça sido fundado pelos monges de Lorvão em 541, mais ou menos. Este livro de mão, ainda que tenha existido, não tem nenhum valor provatório, porque o mosteiro de Pedroso é muitos séculos posterior àquela data.

Não há nenhum argumento sério em que possa estribar-se tal antiguidade do mosteiro da Vacariça. Já tenho dito, por mais de uma vez, em artigos anteriores, que o mosteiro da Vacariça deve ter sido fundado pelos frades de Lorvão no último quartel do século x e foram as circunstâncias políticas desse tempo que determinaram a sua criação. Não me apoio em meras conjecturas, mas em documentos que me parecem irrespondíveis.

Em 972 três presbíteros — Vicente, Martinho e Adeizon, doaram a Lorvão, sufragando a alma de seu tio, também chamado Vicente, uma igreja que tinham nos arrabaldes de Coimbra, da invocação de S. Vicente, e que tinham recebido desse tio, que a fundara. Esta igreja com seus vilares era separada de Vila Verde pelo ribeiro que vai ao Cértoma. Doaram ainda mais, pelo mesmo acto, a igreja de S. Martinho, em Frexeneda (*D. C.*, pág. 66).

Dois anos depois, em 974, o mesmo presbítero Vicente fez doação ao abade Primus de Lorvão da vila chamada Vila Verde, que ele tinha herdado de pais e avós, e ficava esta vila na margem do rio Vacariça, entre Vimeneirol e Barrô (Barrô da Mealhada, não de Águeda). Pela primeira vez nos aparece o nome Vacariça, não para designar vila, mas um rio afluente do Cértoma (*D. C.*, pág. 71).

Em 976 os moradores da vila de Ferrariolos venderam esta sua vila ao abade Primus — Outras doações foram feitas depois a Lorvão.

Em 1002 surge-nos a primeira doação feita ao mosteiro da Vacariça, da invocação de S. Salvador e S. Vicente. É o célebre diácono Sandino que lhe doa o mosteiro de Rocas, também da invocação de S. Salvador, S.^o André e outros. Ora este mosteiro da Vacariça era situado precisamente naquela igreja de S. Vicente doada a Lorvão em 972. Se a igreja era de Lorvão, como de Lorvão as terras de Vila Verde contíguas a ela, o mosteiro que nelas nos aparece em 1002 só pelos frades de Lorvão podia ser feito. Este documento de 1002, da doação de Rocas, é feito segundo as regras de Lorvão, de tal modo que o doador Sandino, e seu neto Gudesteo, enquanto perseverassem na vida santa, seriam considerados frades da Vacariça, e igualmente o seriam os que de futuro viessem a seguir a mesma vida. A doação foi feita ao abade da Vacariça Andérias, que, todavia, não confirma o documento, mas confirma-o o abade Benjamim, que suce-

deu a Primus, no governo do mosteiro de Lorvão. Isto deve significar que o mosteiro de Rocas era como o de Lorvão, de monges beneditinos, porventura subordinados a este, e foi doado à Vacariça com autorização e até por ordem do abade Benjamim. Esta subordinação destes mosteiros à Vacariça, era aconselhada pelas circunstâncias políticas, como vamos ver. Além do abade Benjamim confirmaram outros e entre eles, Froila Gonçalves.

Quando Almançor começou as suas campanhas contra os cristãos em 977, Portugal estava dividido em dois condados. Entre Douro e Minho, governado pelo Conde Gonçalo Mendes, e entre Douro e Mondego governado pelo Conde Gonçalo Moniz. Estes dois condes, inimigos a vida inteira, eram senhores quase independentes nos seus domínios. Em 982, ambos em luta contra o rei, chegaram a um acordo e fizeram rei a Bermudo III. O conde Gonçalo Moniz não pôde sustentar a luta contra Almançor, de modo que o seu condado foi pouco a pouco caindo em poder dos inimigos, até que caiu Coimbra em 987, e com ela toda a terra até ao Douro. Um filho do Conde Gonçalo Moniz, ou em revolta contra seu pai, ou também revoltado contra o Rei, aliou-se a Almançor que o fez Conde de Monte-Mor, com governo até ao Douro. Coimbra, arrasada, deixara de ser capital. Froila Gonçalves governou em nome dos árabes até 1015 ou 1016, quando o rei Afonso V, com seu general Mem Lucídio, recuperou Monte-Mor.

O mosteiro de Lorvão sempre vivera nas boas graças de Mouros e Cristãos. Situado próximo da fronteira, em contacto com uns e outros, podia servi-los a ambos, nas suas necessidades frequentes de relações. Com a queda de Coimbra a situação modificou-se, porque Lorvão ficava agora muito dentro da terra mourisca, com contacto difícil com cristãos. Os seus interesses já grandes em terras da beira-mar ficavam assim sem o necessário amparo.

O conde Gonçalo Moniz foi, como a sua família, grande protector de Lorvão. Foram largas as doações que lhe fez. Lorvão era para o velho Conde a verdadeira sede do seu governo. Foi ali que ele recebeu e envenenou, em 966, o rei Sancho o gordo. Com a queda de Coimbra, se lhe sobreviveu, todo o seu poder desapareceu. Senhor agora era o filho Froila Gonçalves, conde de Monte-Mor. Era deste protector que Lorvão precisava e para poder tê-lo a seu lado, fundou o mosteiro nas margens do Vacariça, nas terras e igreja de S. Vicente, que lhe tinham sido dadas pelo presbítero Vicente.

Em 1005 o mesmo diácono Sandino vendeu a Froila Gonçalves o mosteiro de Sever, que não era seu, mas dos netos de Sandino Soares e Gundesindo Soares, de quem ele e seu

irmão diácono Gudesteo o haviam recebido em 964. O diácono Sandino, depois de dar o mosteiro de Rocas à Vacariça, como antes disse, juntou-se a Froila Gonçalves, vendendo-lhe o de Sever. Esta venda, porém, não foi feita nem à revelia nem contra a vontade do mosteiro da Vacariça, antes parece ter sido em perfeito acordo com ele, porque foi confirmada pelo seu abade Andérias (*D. C.*, pág. 119). E este é também o primeiro documento em que confirma o abade da Vacariça.

Esta circunstância de ser o documento de Rocas de 1002 confirmado pelo abade Benjamim de Lorvão, e o de 1005 só o ser por Andérias, abade da Vacariça, habilita-nos a colocar a fundação da Vacariça nos últimos anos do século x ou dois primeiros do século xi.

Em 1006 Froila Gonçalves doou à Vacariça a sua vila de Vila Nova, que tinha recebido de seus pais, e quando mais tarde teve de deixar o governo de Monte-Mor, batido pelas tropas de Afonso v sob o comando de Mem Lucídio, encarregou sua prima a condessa D. Toda de doar ao mesmo mosteiro as vilas que tinha desde Ezebrario in Vouga (Da Gralheira ao Vouga), o que ela fez em 1018. Entre esses bens lá estava o Mosteiro de Sever, que ele havia comprado ao diácono Sandino (*D. C.*, pág. 146).

Não se conformaram com esta doação de Sever os filhos do Conde Fernando Soares, Nuno Fernandes e Sandino Fernandes, que invocando os seus direitos de proprietários do mosteiro, alegaram a nulidade da doação feita a Froila Gonçalves. Foi-lhes reconhecido o seu direito e restituídos todos os documentos, depois do que eles próprios fizeram a doação à Vacariça, em 1018 (*D. C.*, pág. 130).

O abade Andérias da Vacariça tinha morrido e succedeu-lhe Emiliano, que poucos anos teve o lugar pois nesse mesmo ano de 1018 nos aparece já substituído por Tudegildo. Foi sobretudo no pontificado deste que o mosteiro da Vacariça cresceu. Foram em grande número as doações que recebeu.

Uma senhora — Unisco Mendes — da melhor estirpe portuguesa, ficou viúva de Tructesindo Osoredis nos últimos anos do século x. Seu filho Osoredo Tructisindis estava já ou ficou pouco depois também viúvo. Recolheram-se os dois viúvos ao seu pequeno mosteiro de Leça, que dotaram largamente. Era numerosa a família desta senhora. Froila Osoredis neto dela, filho de Osoredo, era casado com Adosinda, irmã do Egas Erotis do Marnel; Gonçalo Transtamires era também da família. Conjecturo que esta senhora era filha do Conde Mendo Gonçalves e de D. Tota, irmã da rainha Elvira, mulher de Afonso v, próximo parente de Froila Gonçalves. Por intermédio deste lhe terão vindo as relações com o mosteiro da Vacariça.

Em 1021 ou talvez um pouco antes deste ano, mãe e filho fizeram doação do mosteiro de Leça ao abade Tudegildo e frades da Vacariça, reservando, porém, o usufruto, para seu filho Osoredo enquanto vivo. Esta doação foi confirmada por todos os herdeiros dos doadores (Temos o doc. 40 CCXXII do *D. C.* como verdadeiro, errada apenas a data, que em vez de 1013, deverá colocar-se entre 1018 e 1021).

Foi uma doação valiosa que trouxe à Vacariça grande riqueza e prestígio. Tudegildo não era homem de grande coragem, ou fingiu não a ter, porque, ainda sob o governo de Afonso V, fugiu diante de alguma incursão mourisca, como ele próprio confessa, e dirigiu-se a Leça. Quando ali chegou era ainda viva a velha Unisco Mendes, mas seu filho Osório tinha falecido. Antes tinha feito partilha com sua mãe e determinado a esta que após o seu falecimento entregasse a sua parte ao abade Tudegildo. Esta é que deve ter sido a razão que levou o abade da Vacariça Tudegildo a fugir. Deixou os seus irmãos na Vacariça, que nada sofreram com essa ou outras incursões posteriores e foi cuidar dos interesses da Ordem do norte.

Era ainda a mesma política de Lorvão.

Não obstante a recomendação dos doadores, os herdeiros destes, logo após a morte de Unisco Mendes, todos contestaram a Tudegildo os direitos sobre o mosteiro de Vermoim, mas foram judicialmente vencidos (*D. C.*, pag. 190), como também foi vencida a condessa Ilduara em litígio sobre a igreja de S. Martinho.

Em 1045 Tudegildo deu abades e abadessas aos mosteiros subordinados ao de Leça e finalmente, de acordo com seus irmãos da Vacariça, elegeu Randulfo abade de Leça, para depois da sua morte, impondo-lhe com relação a Lorvão as mesmas obrigações que os frades da Vacariça se comprometiam a guardar— *Et si venerint de fratribus de Laurbano ad habitandum habeant vobiscum regulam sicut lex canonica docet.*

Este abade da Vacariça foi um grande organizador da Ordem beneditina em Portugal. Acredito que fosse o mosteiro de Lorvão o primeiro fundado em Portugal e que deste tenham irradiado os seus propagadores para o Norte. Fundado na sede de uma das poucas igrejas do bispado de Coimbra em tempos do rei suevo Teodomiro, continuador dela por todo o tempo da dominação árabe, adaptou-se e respeitou esta, e foi por ela também sempre respeitado, servindo com a sua diplomacia admirável os dois povos. A sua contribuição para a constituição e conservação das monarquias cristãs e especialmente da portuguesa, está por fazer. No fundo daquele vale sombrio, onde ainda hoje o homem se sente abrigado das tempestades que agitam o mundo, des-

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

cansam à sombra do templo majestoso muitos heróis que aguardam essa justiça.

Tudegildo continuou em Leça a sua obra de colheita abundante para a sua Ordem. E ainda lá viveu não poucos anos, pois em 1053, ele com Pedro, seu florite, isto é, seu imediato, e o presbítero Randulfo, que foi o que antes designou para lhe suceder, reconheceu por escritura pública o direito de propriedade da Vacariça sobre o mosteiro de Leça. Tudegildo deve ter morrido entre 1053 e Julho de 1057, porque uma escritura de Leça em Julho de 1055 já o não menciona (*D. C.*, pág. 239), sendo a doação feita a Alvito, abade da Vacariça e Randulfo. Não dá, entretanto, Randulfo como abade, que só o poderia ser por morte de Tudegildo (*D. C.*, pág. 239). Num outro acto de 1047, Randulfo figura já como abade, devendo, portanto, Tudegildo ser falecido (*D. C.*, pág. 248).

No mosteiro da Vacariça, depois que Tudegildo o deixou, outros abades se sucederam: João, Alvito e depois Zoleiman. Este, não sei porquê, em 1091, intitulava-se prior da Vacariça, num documento em que dividia as rendas de Leça com o proposto que tinha também como prior neste mosteiro, ficando metade, como era de uso, para cada um (*D. C.*, pág. 452). Este prior Zoleiman e o proposto de Leça já em 1093 estavam substituídos por Ramiro e Cidi Davide, que foram os últimos abades da Vacariça.

Em 1094 o conde Raimundo desceu com sua mulher D. Urraca até Coimbra. Vinham acompanhados de sua corte numerosa, da qual fazia parte como escrivão o cônego de Santiago Diogo Gelmires, mais tarde bispo e arcebispo da mesma cidade.

O conde *Deigratia, senhor de toda a Galiza*, teve então conhecimento de que o bispo Crescónio e seus clérigos passavam muitas necessidades sem terem ajuda de ninguém. Movido de misericórdia, por amor de Deus e para remédio de seus pecados, fez doação à igreja de Santa Maria, sede episcopal, do mosteiro da Vacariça, com todas as suas dependências, para todo o sempre. Acto violento, insólito, tanto mais que o mosteiro não era propriedade sua ou do rei, não podia deixar de ter uma razão poderosa, que não pode ser de modo algum a invocada pelo doador. O bispo Crescónio sucedeu a D. Paterno, primeiro bispo depois da reconquista de Coimbra em 1064 por Fernando, e recebeu deste seu antecessor valioso património que lhe fora feito pelo rei e pelo governador Sisenando, por muitos particulares, e grandemente aumentado por ele. Ainda mesmo que fosse verdade não ter o bispo rendas bastantes para se manter a si e a seus cônegos, nem assim se justificava o acto da entrega da Vacariça, pois era grande o património real, de que o Conde podia

dispor livremente. Não é aqui lugar para desenvolver este assunto. Limito-me a sugerir que a atitude do conde Raimundo se relaciona com a reforma que então se operava na igreja, por meio dos homens de Cluny, pela qual se subordinavam os bispos do Noroeste peninsular ao Papa e se substituíam o rito mosárabe pelo romano. É possível que o mosteiro da Vacariça, como o de Lorvão, aferrados à sua tradição, levantassem obstáculos a esse movimento, impulsionado por Hugo, *abade dos abades*, de Cluny, protegido pelo rei e realizado pelos bispos e cavaleiros vindos da França como Bernardo de Toledo, Giraldo de Braga, Maurício sucessor de Crescónio em Coimbra e o próprio Conde D. Raimundo e seu primo Conde D. Henrique. Também este deu a Lorvão o mesmo destino, invocando as mesmas razões, isto é, a pobreza da Sé de Coimbra. E este acto do conde Henrique foi aprovado por Bernardo de Toledo, como legado da Sé apostólica.

A Vacariça, depois da sua entrega ao bispo de Coimbra, cai rapidamente. Não sei se alguns frades beneditinos lá ficaram, mas é aceitável que ficassem, como ficaram em Lorvão. Os novos priores eram nomeados pelo bispo. Salomão da Vacariça e Martinho de Leça, eram clérigos da Sé, onde confirmam muitos documentos desta.

Ao princípio as doações ainda eram feitas à Sé e ao mosteiro da Vacariça, declarando-se no documento que a doação se fazia *sub consensu episcopi*, mas esta prática pouco durou. O nome do mosteiro da Vacariça foi de todo eliminado neles.

Os bispos com o decorrer do tempo foram desmembrando o rico património do mosteiro, demolindo e construindo novas igrejas nas suas vilas, chamando a si directamente as suas rendas e a nomeação dos seus párocos. Deste modo foram criadas freguesias novas em vários domínios da Vacariça e de Lorvão.

Em 1557 o bispo D. João Soares deu o mosteiro, com as rendas que lhe restavam, ao colégio da Graça de Coimbra, dos Eremitas de Santo Agostinho. A estes se deve, porventura, a reforma que a igreja sofreu, sobretudo em seus altares, no levantamento da torre e outras obras. Não foi, porém, alterada a traça primitiva do templo.

O mosteiro foi duplex, isto é, de frades e freiras, como o revelam os documentos. Os mosteiros desta natureza eram constituídos por dois corpos distintos, um para homens e outro para mulheres, separados pela igreja, muralha moral entre os dois sexos. Exteriormente a esta, altas paredes cortavam as comunicações, impedindo mesmo que se vissem. Deste modo as igrejas não tinham porta principal, de fundo, mas só as laterais, duas de cada lado, uma para os religiosos ou religiosas e outra para o público. Ora a igreja da Vaca-

riça apresenta-nos ainda hoje esta singularidade: não tem porta principal, mas uma só lateral, a do Norte, por onde pároco e fregueses se servem. A do Sul, quando o passal foi vendido em 1844, ou já antes, foi aproveitada para acesso a um abarracamento adjacente, por onde sobem as escadas do púlpito e onde se guardam alguns objectos litúrgicos. Do primitivo templo beneditino é duvidoso que alguma coisa reste além da traça. As mesmas paredes da capela-mor, incontestavelmente muito antigas, não atingirão o século XI. Protegidas por arcos-botantes arruinados, soterradas pelos entulhos de demolições várias através dos séculos, não resistirão por muito mais tempo ao engrossamento das poderosas raízes das árvores vizinhas.

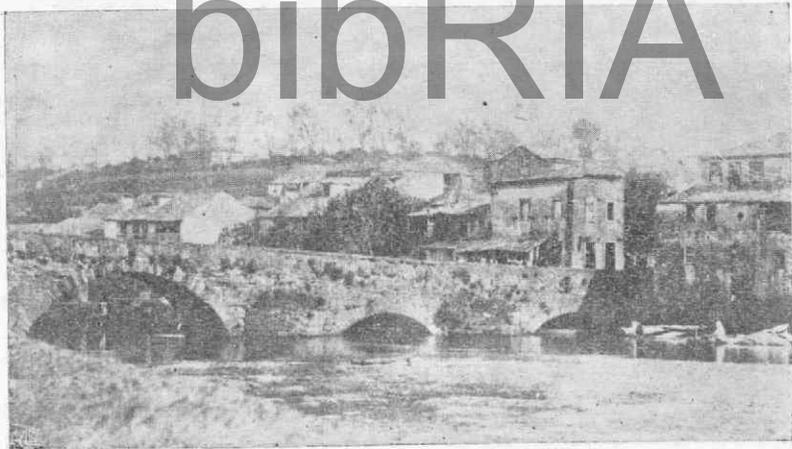
Nada de notável dentro da igreja. Os materiais que serviram às velhas construções andam soterrados pelas terras cultivadas que cercam a igreja ou escondem-se nos alicerces de construções mais modernas. Num dos degraus da tosca escada do púlpito são ainda bem visíveis algumas letras de uma epigrafe. Talvez fosse uma pedra tumular. As arcas em que se guardam alguns objectos litúrgicos, são negras de sujeira e podridão. Tudo no templo mostra ruína e abandono. Sai dele o visitante mal impressionado sem poder justificar como possa haver tanto descaso das coisas sagradas. Inquirindo de uma mulher já idosa que encontrei à porta da Igreja, sobre aquele lamentável estado do templo, ela respondeu-me logo: o sr. vê estas janelinhas? Eram das celas dos frades. Isto aqui já foi um grande convento. Vinha gente até de Aveiro ouvir aqui missa. Agora o sr. prior tem pouco tempo para rezá-la e nós ainda menos para ouvi-la.

É hoje dia da Senhora das Candeias e a igreja não abriu.

AUGUSTO SOARES DE SOUSA BAPTISTA

ÁGUEDA E A SUA ANTIGA FISIONOMIA

MUITOS e variados factores contribuíram para modificar — de forma que quase poderíamos classificar de radical — os antigos aspectos de Águeda. Sem falar da parte que neste capítulo se ficou devendo à manifesta ausência de gosto e sentido artístico, que levou a destruir, sem reconhecida vantagem, algumas coisas que



A PONTE VELHA DE ÁGUEDA

Um aspecto do casario ribeirinho, a que serve de fundo a encosta em que assenta hoje o Parque de Alta-Vila

poderiam estar aí ainda, a marcar a passagem de outras eras e a lembrar muitos factos da nossa história local, o principal motivo deste estado de coisas resultou contudo da satisfação de exigências impostas pelo desenvolvimento da terra, que

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

se foi operando através dos tempos, avultando o que aí se fez nesse sentido a partir da última metade do século passado: alargamento de estreitas e tortuosas ruas existentes desde há séculos; regularização e ampliação de velhos logra-



CAIS DAS LARANJEIRAS

O lugar de Além da Ponte. A direita a casa de Miguel Henriques de Castro (Casa da Ponte)



O BARRIL

Grupo de moradias do antigo e pitoresco bairro

doiros públicos sobranceiros ao rio; a construção da nova ponte que veio substituir a que, já meio soterrada e muito antiga, estava em manifesto estado de ruína; e, sobretudo, na parte baixa da terra, a edificação de moradias amplas, vasadas em novos moldes architectónicos que vieram ocupar

ÁGUEDA E A SUA ANTIGA FISIONOMIA

o lugar das antigas, de reduzidas e acanhadas proporções, algumas até de madeira, de que ainda há poucos anos se viam alguns exemplares: tudo isso veio modificar profundamente o aspecto geral de Águeda, a sua vista de conjunto. E a quem observar do lado de Além da Ponte, e fizer o confronto, à face das velhas fotografias que registaram certos pormenores há muito desaparecidos, com o que aí vemos hoje, logo lhe ressalta à vista a profunda transformação operada.

E se percorrermos a Vila, em qualquer sentido que seja, ainda mais se acentua tal facto. Assim se foram sacrificando esses testemunhos de um Passado distante, onde poderíamos



CASA DOS MELOS

Séc. XVIII

coligir elementos variados de decoração reveladores de tendências e correntes artísticas dignas de nota que caracterizaram épocas diferentes, sendo, principalmente, de salientar os trabalhos de ferro forjado, entre os quais merecem especial registo as belas grades que vedavam as capelas da nossa igreja e algumas artísticas varandas que ainda podem ver-se em antigas casas de Águeda ⁽¹⁾, tudo nos levando a admitir que entre nós floresceu, de maneira notável, este curioso e

(1) Refere-se às grades da igreja o *Dicionário Geográfico* do P.^o Luis CARDOSO, edição de 1747, chamando-lhe «obra antiga e de notável artefacto».

Das varandas de ferro merecem registo as da casa onde funcionou o correio na Rua da Fonte, da casa dos Crespos na Rua de Cima, e da casa do Capitão José Xavier da Silva na Rua da Venda Nova.

apreciado ramo de indústria; teremos de pôr a par desta actividade artística a dos entalhadores de madeira, de que possuímos belos exemplares nos retábulos da nossa igreja e nalgumas capelas públicas e particulares ⁽¹⁾ e a dos lavrantes da pedra, com honrosa expressão nos lavrados dos arcos que sustentam as abóbadas das capelas, também na igreja, nos «aventais» de algumas janelas de casas antigas, e ainda nos velhos Cruzeiros da nossa terra, onde a par de algumas imagens de Cristo, de boa traça, se viam esculpidos motivos ornamentais dignos de nota ⁽²⁾. Mas dos trabalhos lavrados em pedra, a obra culminante é esse formoso *retábulo do Sacramento* da nossa igreja, devido sem dúvida ao escopro de grandes mestres, e que, feito fora ou aí, merece ser visto e admirado. Pela delicadeza dos ornatos, e minúcia dos pormenores de decoração, pode considerar-se dos belos exemplares da escola do Renascimento coimbrão ⁽³⁾. Da mesma forma é digno de apreço o grupo escultórico — *Deposição no Túmulo*, como aquele em pedra de Ançã, que hoje se vê na Capela do Senhor dos Passos ⁽⁴⁾, trabalho este possivelmente feito por artistas da nossa terra.

bibRIA

Socorrendo-nos dum pequeno mapa dos fins do século XVIII, onde as ruas da nossa terra vêm designadas pelos antigos nomes — Rua da Igreja — Rua da Venda Nova — Rua da Fonte — Rua de São Pedro — Rua da Capela — Rua de Cima — Rua do Barril — Rua de Baixo — Além da Ponte — indicaremos, ainda que rápidamente, algumas das casas mais antigas que nos três últimos séculos se achavam distribuídas por elas, referindo também seus moradores.

No Barril aglomerava-se a população que mais directamente vivia do rio: pescadores, barqueiros, sardinheiras e regateiras da Praça; em Além da Ponte predominavam as estalagens onde se albergavam os almocreves que diariamente desciam a serra, e ali se acomodavam também nos baixos

(1) No meu trabalho *A Igreja de Águeda* refiro-me com desenvolvimento às talhas doiradas ali existentes, de entre as quais podem admirar-se exemplares dos séculos XVII e XVIII, de bom quilate artistico.

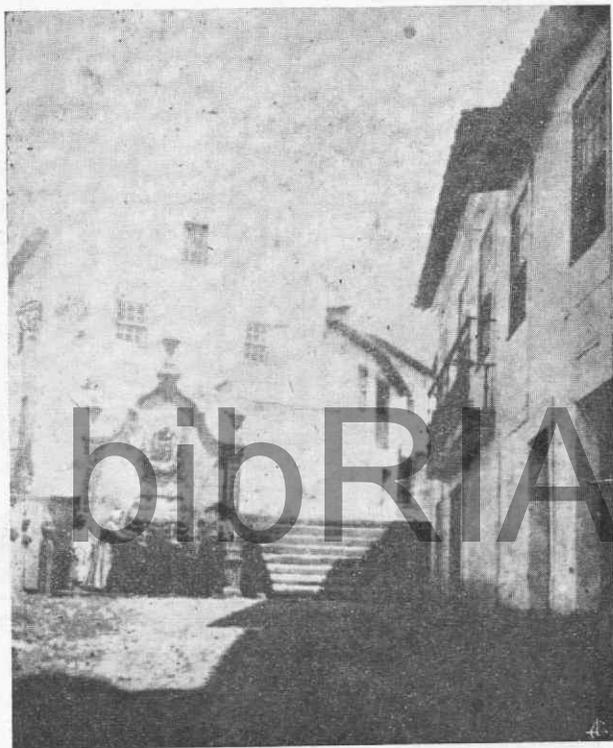
(2) Havia 4 Cruzeiros em Águeda: o dos Mortos, do lado Norte da Igreja; o do Calvário, que lhe ficava a Sul, com capitel de folhagem; da Ponte, lavrado em pedra vermelha, e o de Paredes, coberto com sua cúpula.

(3-4) Vide sobre estes trabalhos o que já disse em *A Igreja de Águeda*, ed. de 1951.

ÁGUEDA E A SUA ANTIGA FISIONOMIA

dessas casas de pasto as alimárias que ao romper do dia haviam de partir com as cargas da sardinha, para os recantos mais afastados do Caramulo; era também naquele lugar que se achavam instaladas as tendas dos ferradores.

A partir do Barril, estendendo se até às Ruas de S. Pedro, Rua da Capela, Rua de Cima e Rua da Venda Nova, ficavam



A VELHA RUA DA FONTE

Um gracioso recanto de Águeda antiga, já desaparecido. O chafariz, do séc. XIX, vê-se agora na fachada poente dos Paços do Concelho

os assentos das melhores casas, pertencentes às pessoas gradas da terra: abastados Mercadores, Clérigos, Capitães-Mores, Doutores — Médicos e de Leis — etc.

À saída do Barril, poucos passos andados, ficava a Casa do Padrão, de bom aparato architectónico, formada de dois corpos salientes, tendo ao centro a Capela de Santa Ana, a qual foi ali mandada construir pelo Dr. Manuel Caetano

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Homem de Macedo pelos anos de 1752 (1). Notável a escultura de Santa Ana, ensinando N.ª Senhora a ler; ricamente estofada a ouro e cores; é dos melhores exemplares escultóricos que se podem apreciar na região.



RUA DA VENDA NOVA

Aspecto do Sul para o Norte

Fronteiras àquelas casas, ficavam outras mais baixas, formando um pequeno e desalinhado bairro que se estendia

(1) Esta capela foi transferida para a Quinta do Redolho, na Borralha e lá se acha junto do Palacete que ali mandou edificar, no ano de 1870, o Cônego Manuel Homem de Macedo da Câmara e Mota.

Vide notícias mais desenvolvidas in *Águeda Antiga*, crónicas que publiquei na «Soberania do Povo», de 1919-1922.

ÁGUEDA E A SUA ANTIGA FISIONOMIA

até à entrada da Ponte velha, junto da qual descia uma rampa para o rio, sendo tudo demolido, nivelando-se os terrenos e formando-se a actual Praça do Conselheiro Albano de Melo. Do lado de lá da Ponte ficavam as Casas de Miguel Henriques de Castro (Casa da Ponte), que foram demolidas para perto do local em que assentavam se construir a actual casa.

Retrocendo para a Rua de Cima, encontrávamos as Casas dos Vidais e do Desembargador Dr. José Patrício de Seixas Dinis; na Rua da Capela, além desta que foi fundada



RUA DA VENDA NOVA E CAPELA DE S. SEBASTIÃO

Vistas do Norte para o Sul. À direita, a antiga capela de S. Sebastião. Ao fundo, lado esquerdo, a casa que foi do Capitão José Xavier da Silva. Séc. XVIII

por Sebastião de Macedo Pinheiro e mulher nos meados do século XVII, a casa destes, e logo no Largo fronteiro a Casa do Morgado de S. Pedro (Casa das Lágrimas), demolida para em seu lugar ser construído o edifício dos Paços do Concelho. A limitar à Rua de Cima, ao fundo da Rua da Fonte, a espaçosa Casa dos Melos, que ocupava toda a volta que ali se forma, e onde viveu largos anos o Dr. Luís de Melo, Juiz de Fora que foi em Angeja, Gouveia e Bragança, o qual nasceu em Águeda em 1729, tronco da numerosa e ilustre família deste apelido. Já na Venda Nova, ficavam as casas apalaçadas da família Álvares de Melo, e as do Capitão José Xavier da Silva. Servia de remate a esta rua um pequeno

largo, onde ficava a velha Capela de S. Sebastião, hoje reconstruída mais acima (1).

Fica assim feito, a traços rápidos, o esboço da velha Águeda que os nossos Avós ainda conheceram e que algumas vezes eu ouvi evocar com viva e enternecida saudade.

Nesta transição porque agora mais flagrantemente vai passando a terra, é tempo e mais que tempo de fazer o que noutras há muito já se verificou: recolher e coordenar os últimos vestígios documentais que nos restam do Passado, e fazer a reconstituição dessa Águeda velhinha de outras eras, com o seu casario, já meio esboroado, quase a precipitar-se no rio que amorosamente lhe beija os pés.

Para isso, aí ficam estas ligeiras notas a acompanhar as gravuras de fotografias que cuidadosamente fui guardando para este fim; e ocorre-me agora este pensamento, que possivelmente aflorará também à mente de conterrâneos meus que porventura leiam estas despreziosas linhas: no álbum da nossa saudade — entre um retrato amarelecido pelo tempo, de uma Avøzinha querida, que no-la mostra ainda com o perfil da sua figura esbelta, e radioso de frescura e mocidade; e outro que a representa já enrugada pelos anos, decrépita, conservando embora alguns traços de beleza — qual nos tocará mais o coração?...

SOARES DA GRAÇA

(1) Pode ver-se com mais desenvolvimento a descrição destas casas, ruas e Famílias nas crónicas que publiquei de 1919-1922 no jornal *Soberania do Povo*, de Águeda.

PINHO LEAL — POETA E DESENHISTA

JÁ há anos, no jornal «Notícias de Guimarães» (1), publiquei um artigo subordinado ao título — *Passatempo de um grande vulto da historiografia nacional*, em que afirmei o seguinte: «Nada mais perigoso do que o juízo que pretendamos fazer do temperamento de um escritor apenas pela leitura da sua obra». E, para justificar tal afirmação, escrevi: «Manuseando o *Portugal Antigo e Moderno*, que, apesar dos seus defeitos, é um extenso repositório de erudição, e, por isso, uma guia indispensável para quem se delicia com estudar as tradições históricas do seu país, obra que mereceu, após a morte do seu autor, as achegas carinhosas doutro bom português, o Dr. PEDRO AUGUSTO FERREIRA, dificilmente julgará o seu austero compilador capaz de escrever versos e muito menos de compor *cenãs cómicas* para serem declamadas num palco lisboeta...». Todavia, foi o que aconteceu, como provei no referido artigo.

E há meses, graças à gentileza de um aluno, obtive nova prova de como PINHO LEAL gostava de se divertir, pois chegou-me às mãos outro manuscrito curiosíssimo da sua autoria: *Apontam.^{tos} para a Chronica de Mançores. Colecção de proezas, em armas e em letras, bons ditos, aneddotas, contos e aventuras galantissimas de varios ratões de Mançores, em difer.^{es} seculos, por Augusto S.^{es} d'Azevedo Barboza de P.^o Leal. 1855.*

Trata-se de um caderno de papel branco todo escrito à mão pelo punho de PINHO LEAL, com capa de meia cartolina, a cores, e com um desenho, colado ao centro, no qual se lê, entre aparatosa vinheta desenhada à pena, a palavra *Mançores*.

(1) 12-1-1947.

Desde já informo que tal desenho deve ser da autoria do próprio PINHO LEAL, porquanto este também desenhava com facilidade, conforme ficará demonstrado no presente artigo.

Na primeira página interior do manuscrito em questão, e recortado de qualquer gravura de jornal, alguém colou um retrato do Autor, por cima do qual se lê a inscrição feita a tinta: «Sou de Manoel Carlos de Paiva e Sz.», decerto um dos últimos possuidores do manuscrito.

O livro está quase todo redigido em verso, sobre temas como os seguintes: «*Hum Mançoreano, de sardinheiro passa a contractador de imagens de santos!*»; «*Os Mançoreanos distinguem-se em Mineralogia*»; «*Os Mançoreanos emprehendem a reprodução dos animaes por meio da agronomia — Sardinhas vegeto-animaes*»; «*Hum sermão de Quaresma em Mançores*»; «*Hum chá em Mançores*»; «*Queixas d'uma Fadista*», etc.

Numa *Advertência*, PINHO LEAL diz que «A freg.^a de S.^{ta} Cristina de Mançores, no extinto concelho de Fermedo (1), e hoje do de Arouca, é célebre pelas aneddotas que se contam de seus habitantes geralm.^{te} tidos por tólos (e elles são finos como o diabo!...) — Tudo q.^{to} aqui narramos ou são lendas tradicionaes q. se contam dos Mançoreanos, ou factos verdadeiros que por arte do diabo vieram justificar a má opinião q. havia contra aquella pobre gente...».

Antes, porém, de começar o seu trabalho, inspirado nos «espantosos ditos e feitos dos Mançoreanos», PINHO LEAL dá-nos algumas páginas sobre a *Origem da freg.^a de Mançôres*.

Diz, por exemplo, que, no século XIII da era cristã, reinava no Algarve *Almançor-Aben-Afan*, que, de uma sua escrava *Fatmé*, teve um filho, *Mustafá-Castêllo*, o qual, um dia, fugindo com o seu povo para o Norte, teria fundado, em homenagem a seu pai, a povoação de *Mançores*.

Seguidamente, PINHO LEAL entra no assunto principal da sua obra, mas, além dos versos, cujos títulos já anteriormente citei, dá-nos também alguns trechos em prosa, como: «*Felix Cucanha, 1.^o Vigario de Mançores*»; «*A Tremoceira*»; «*Hum Mançoreano vae pela 1.^a vez á cidade do Porto*», etc., assim como, no final, um grupo de *charadas* «feitas pelo sacristão de Mançôres».

Inclui ainda três cartas, uma das quais não resisto à tentação de reproduzir aqui: *Carta de entêrro*, escreve PINHO LEAL, e acrescenta: «Certo sujeito de Mançores com fumaças

(1) Em Fermedo (concelho de Arouca, distrito de Aveiro), viveu alguns anos PINHO LEAL, ali casou e ali nasceram alguns dos seus filhos.

PINHO LEAL—POETA E DESENHISTA

de esperto, morrendo-lhe a mãe, fez aos seus am.º a seguinte carta de convite:

«Ill.º Sr.

Foi deos cerbido xamar á crua terra a alma da m.ª defunta mãe de felis mimoria a S.ª Fran.ª Pinpinella cujo cadavel com todas as honrras debidas hade hir a prezencia de deos no dia 9 do corrente pellas 10 horas da minhaõ e como a sistencia de VM.ºe he uma das q. mais respeita esta função per ser sempre amigo della espero não faltará com o seu melhor fato e um lenço para pegar numa aza por ser dos mais autelizados da freguezia este fabor espero obeter de VM.ºe e m.º dezego pagar-lho q.º antes para me mostrar agradecido de quem he

De VM.ºe Am.º e Cr.º

S. C.

Pouza foles 22
de Junho de
1853

Remigio Pinpinella» (1)

Que PINHO LEAL sabia desenhar, ou melhor, que tinha jeito para tal, não resta dúvida.

Existem no Museu de Etnografia e História do Douro Litoral (Porto) dois desenhos aguarelados da sua autoria.

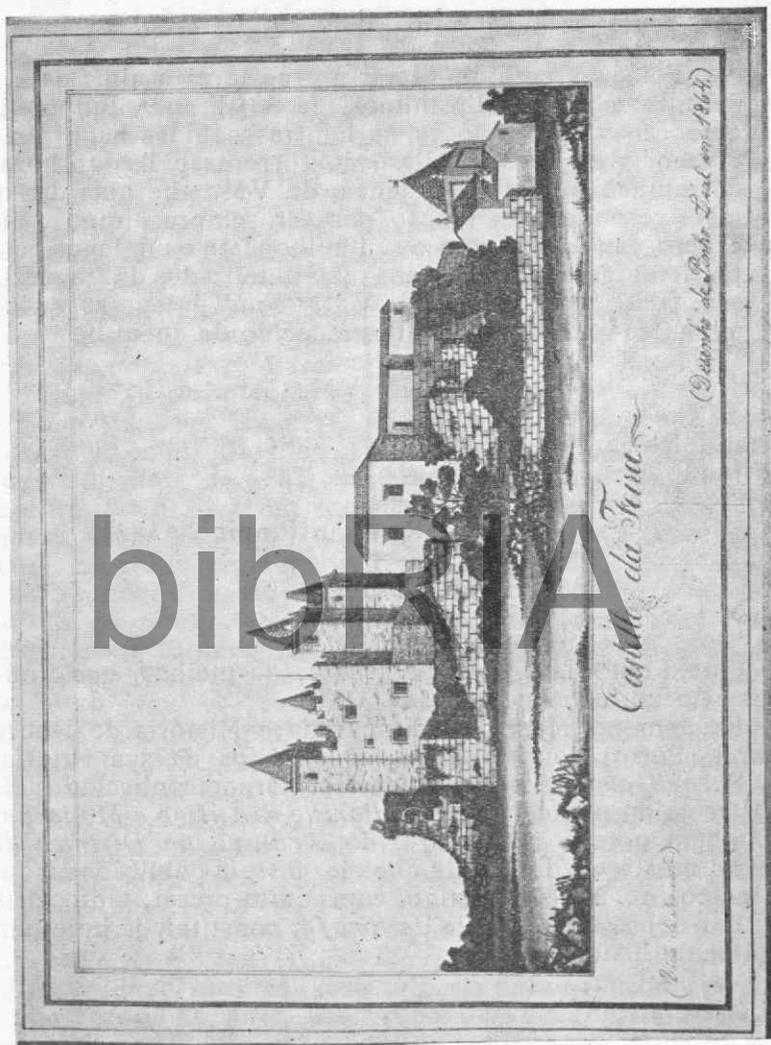
Porque não deixa de interessar tornar conhecida mais esta faceta do notável autor do *Portugal Antigo e Moderno*, e também porque a Direcção do *Arquivo do Distrito de Aveiro* mostrou vontade de que eles fossem publicados, aqui os incluo, no presente artigo, com muito prazer, tanto mais que um deles, o da *Ponte da Trofa*, constitui, já hoje, um documento histórico.

Porto, 1954.

BERTINO DACIANO

(1) Há mais duas cartas, uma de *Girolmo Gaifona* e outra de *Rafael Petardo*.

PINHO LEAL—POETA E DESENHISTA



Cliché de Edgar Augustus Ennor
(Porto)



*Porto, ponte da Trava da Igreja, sobre o rio, de, na altura de José e Luísa.
(Desenho de Pedro Leal em 1864)*

Cliché de *Edgar Augustus Ennor*
(Porto)

BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

A Campanha, n.º 1 a 5. Lisboa.

Arquivo do Alto Minho, vol. IV, tomos III e IV. Viana do Castelo.

Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, n.º 11. Angra do Heroísmo.

Boletim de Trabalhos Históricos, vol. XV, n.º 3-4. Guimarães.

Das Artes e da História da Madeira, n.º 16. Funchal, Madeira.

Douro Litoral, 5.ª série, n.º VII-VIII. Porto.

Insulana, vol. VIII, n.º 3 e 4. Ponta Delgada.

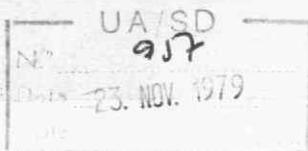
Mensário das Casas do Povo, n.º 88 a 90. Lisboa.

O Concelho de Santo Tirso, vol. 11, n.º 3. Santo Tirso.

O Tripeiro, v série, ano IX, n.º 6 a 8. Porto.

Revista da Faculdade de Ciências, 2.ª série, vol. 11, fasc. 2.º Lisboa.

Revista de História, n.º 15. São Paulo, Brasil.



NOTAS SOBRE ESMORIZ

SÉCS. XIII-XIV

CASAS FIDALGAS

NA «Memória Paroquial» de Esmoriz de 1758, diz o Pároco D. BENTO DA ASSUNÇÃO PIMENTA: «he tradição de que nesta freguezia viveo antigamente hum Fidalgo, que nella fazia honra. Não consta delle ficace descendencia; nem das suas Cazas ha mais vistigios, que conservar o sitio dellas o nome do Paço. As terras pertencentes a dita Caza as pessue hoje o Excellentissimo Marques de Marialva (1)».

Devido à existência do topónimo Paço, não era difícil cogitar-se num Fidalgo que aí tivesse vivido em tempos idos. A tradição que daqui nasceu não a posso, por enquanto, documentar. Era de esperar que as Inquirições nos esclarecessem o problema. Informam-nos, apenas, que havia em 1288 duas *quintãas honradas*: a da Torre e a de Esmoriz e, com elas, os lugares do mesmo nome; quanto à honra do Paço, são omissas.

A *Quintãa* (2) da Torre era em 1288 pertença do Cavaleiro Martim Rodrigues, irmão de Urraca Rodrigues e de Martim Rodrigo, filhos de D. Rodrigo. Da mesma família era também Afonso Rodrigues que lhe legou o quinhão que possuía na dita *quintãa* (3) e ainda os irmãos Martim Nogueira, Cavaleiro, e Gonçalo Gonçalves (4).

(1) *Diccionario Geografico de Portugal*, t. XIV, E-2, págs. 433-440. A. N. Torre do Tombo.

(2) *Quintãa*-quinta.

(3) *Relação dos Livros que José Manoel da Costa trouxe dos Cartorios dos Governadores Civis do Porto Coimbra e Vianna da Bibliotheca publica do Porto da Sé de Coimbra e Viçeu e dos Mosteiros de Larvão* (sic) e *Arouca*, n.º 6, fls. 183 v.-190. A. N. Torre do Tombo.

(4) *Id.*, fls. 236-237. Não deixaria de ser interessante arquivar mais alguns elementos genealógicos desta família; todavia, a não ser que os documentos sejam explícitos, será tarefa impossível, tendo apenas em conta o patronímico *Roderici*, sem qualquer outra indicação. O *Censual do Cabido*

Martim Rodrigues era senhor de grandes bens em S. Martinho de Anta, Nogueira da Regedoura, Esmoriz, Cortegaça, Ovar, etc., muitos dos quais legou, juntamente com a Quinta da Torre, em 23 de Outubro de 1315, ao Mosteiro de Grijó, onde quis ser sepultado, a exemplo de seu pai. Deste modo, passou para os Cônegos Regrantes de S. Agostinho de Grijó a «quintãa da Torre com todas sas searas e todas sas vinhas, e com todos seus pumares e com todas sas devezas e com todos seus cazais e com todas as searas da marinha asi de Paderni ⁽¹⁾ como dos outros lugares e com Godezende (sic) e com todo seu termho, e com na deveza da lapa ⁽²⁾». Faleceu antes de 2 de Outubro de 1316, deixando um filho, Afonso Martins.

A Quinta da Torre e a aldeia do mesmo nome eram *honradas*: «nõ entra hj porteyro ⁽³⁾ e peyta ende ⁽⁴⁾ a uoz e a coomha ⁽⁵⁾ e o homezio ⁽⁶⁾ mayns nõ entra hj o moor-

da Sé do Porto, Porto, 1924, faz menção de outros Rodrigues que não devem ser aparentados com os de Esmoriz. Deixo-os, no entanto, aqui, ao dispor dos genealogistas: *Ffernandus Roderici Babilon, miles*, casado com Elvira Peres, e um dos pretendidos padroeiros de S. Tiago de Lobão — ano de 1296 (*Censual*, pág. 303); *Ioham Rodriguiz*, «Meu meirinho daaquem Doyro» — 1288 (*Censual*, pág. 212); Rodrigo *rrodrigues*, tabelião do Rei em Montalegre e seu filho Afonso *rrodriguez* — ano de 1298 (*Censual*, pág. 134); *D. Mem rrodrigues*, *D. Ioham rrodrigues*, de Briteiros, que aparecem, ao lado de muitas outras testemunhas, na doação do Mosteiro de Canedo, feita por D. Dinis ao Bispo do Porto, no ano de 1304 (*Censual*, pág. 318).

Entre os compadroeiros da igreja de Valega, provavelmente ligados entre si por parentesco, talvez se encontre algum da parentela dos de Esmoriz. O *Censual* menciona Estêvão *roderici, miles de terra sanctae Mariae* — ano de 1299 (pág. 256), Gonçalo *Roderici*, escudeiro, filho de Abril *roderici, miles*, também da Terra de Santa Maria, — ano de 1299 (pág. 260 e JOÃO PEDRO RIBEIRO in *Dissert. chron. e crit.*, t. v, págs. 25 e segs.), Maria *rrodriguez de Macada* (sic) — ano de 1299 (pág. 261), Afonso *rrodriguez Ribeyro, miles*, casado com Aldonça Esteves e pai dos escudeiros João Afonso e Afonso Rodrigues — ano de 1322 (págs. 262-263).

(1) Existe ainda hoje em Esmoriz o topónimo *Paderne*, bem como as *Senras* ou searas, perto da Marinha.

(2) *Relação dos Livros que José Manoel da Costa Basto...*, n.º 6, fls. 183 v.-187 v. A. N. T. T.

(3) «Mordomo, ou saccador dos direitos, e rendas da Coroa, que n'aquelle tempo se chamava *Porteyro*». *Elucidário*, de VITERBO, s. v. Príncipe. Era também do seu dever fazer cumprir as sentenças: «E as partes [litigantes] se outorgarom perante mjm que eu fizezes conprir per mha carta e per meu porteyro a sentença que uos hj dessedes». *Censual*, pág. 216.

(4) *Peitar* — pagar; *ende* — daí.

(5) «Uma vez estabelecida a monarchia, a ninguem foi licito em qualquer arruido, briga, ou violencia appellidar, ou chamar por outro, que não fosse El-Rei, como se vê da *Orden.*, liv. v, tit. 44. Em alguns documentos, e foraes antigos a este caritelo [ou querela] se chamava simplesmente *voiz*, e *coima* [...], de sorte que a *voiz* era o *Aqui d'El-Rei*, e a *coima* ou *calumpnia* era a pena, que correspondia ao delicto, de que o quereloso se queixava, ou querelava». *Elucidário*, s. v. Caritel.

(6) *Coima* que uma povoação era obrigada a pagar, quando nela havia um homicídio, desconhecendo-se o seu autor ou causa.

domo (1), e por esto o chamã por onrra (2)». Dois anos mais tarde, em 1290, D. Dinis julgava assim a nova inquirição da honra da Torre: «Esteo como estaa e entre hy ho porteiro por todollos derechos del Rey (3)».

Transcrevi acima a parte do testamento de Martim Rodrigues, relativa à Torre, em benefício de Grijó. Trata-se, na verdade, de um documento muito interessante, por vezes obscuro, de cujos legados mais importantes vou dar um resumo: ao Mosteiro de Grijó lega o seu quinhão na Quinta da Torre, por sua alma, de sua mãe e «daquelles de que alguma couza ouve», ficando os monges obrigados a cantar missa em cada sexta-feira e sábado do ano e a sair «sobre mim cada hum destes dias com procissom e com agoa benta» e a celebrarem-lhe duas missas de aniversário, sendo uma cantada e outra rezada, seguindo-se a procissão de defuntos. Manda que os monges lhe cantem diáriamente uma missa e para tanto lhes lega os bens que possui nos lugares de *Ermugees* e *Paação de Cassufas*, na freguesia de S. Martinho de Anta (4) com o padroado desta igreja «e o direito que eu nella ei e outro si lhis dou todolos serviços que eu ei e de dereito devo a aver em Nogueira da par da Regedoura (5)». Passaram, pois, para Grijó os «serviços» (6), vinhas, casais, devesas, maninhos e todos os direitos que Martim Rodrigues possuía nos lugares citados, quer herdados, comprados ou emprazados.

No dia do funeral e no aniversário, receberia mais o Mosteiro 100 soldos, «pera pitaça (7) polla quinta da Torre» e em cada sábado, após a sua morte, «pelo dito lugar da Torre» 60 soldos, «pera aniversario de Santa Maria». Para a «obra do dito Moesteiro» deixa o casal que possui em «Ferreiros» (8), em sufrágio da alma de sua mãe e da sua. À «sanchrestinha» do Mosteiro lega um marco de prata, para fazerem uma lâm-

(1) Oficial real que tinha a seu cargo o tesouro público.

(2) *Inquirições de D. Dinis*, liv. 4.º, fls. 8 v. A. N. T. T.

(3) *Inquirições da Leit. Nova da Beira e Além Douro*, liv. 3.º, fls. 15 v.

A. N. T. T.

(4) Segundo o Testamento, estes dois lugares são de S. Mamede de Gândara. Trata-se, porém, dum erro manifesto. Esmojães e Cassufas pertencem à freguesia de Anta (concelho de Espinho), cujo padroeiro foi outrora S. Mamede, sendo, depois, mudado para S. Martinho.

(5) Também se dizia, então, localizando o lugar da Casela, em Esmoriz: a Casela, a-par-da Torre.

(6) Tinha várias significações: «umas vezes era uma pensão sabida de dinheiro, ou frutos: outras eram certas geiras, ou dias de pessoa: também se tomava por jantar, cêa, ou refeição honesta, que o vassallo, colono, ou emphiteuta devia ministrar em certas occasiões ao direito senhorio». *Elucid.*, s. v. Serviço 1.

(7) «Era um prato, além da ração ordinária». *Elucid.*, s. v.

(8) É impossível identificar este topónimo, por haver dezenas de homónimos.

pada e a collocarem diante de Santa Maria «aos pees de Dom Rodrigo ali hu mandou mhã madre». Para pitaça, os seus bens em Cortegaça. Para a sua Capela — «pera cales, e pera vestimenta e pera refazimento da dita cappella» — os seus bens em Cabanões e em Ovar. Quando for a sepultar, deixará ao Prior do Mosteiro «húu almadrake (1) e dous chumassos (2), e huú alifafe (3), e dous lesões (4), e huú fazenroo (5) e huma tassa de prata a melhor estas couzas mando ao Priol pera aa sa camera (6) e pera aa sa mesa».

Nomeia como testamenteiros e herdeiros a Estêvão Migueis, da Vila da Feira, e a Gonçalo Eanes, Cavaleiro do *Avelaal*, e manda que as despesas do funeral sejam pagas do seu haver e que pela Missa de corpo presente se dê de oferta ao celebrante 20 soldos; quer que por sua alma se mande cantar 30 Missas e se dê ao celebrante 6 libras. Quanto aos seus móveis, gados, pão e vinho, serão vendidos «e que se dem por mha alma ali hu os meus testamenteiros ereos (7) virem que fas mester»; igualmente dispõe quanto aos seus bens de *Mourisoo* (8) que sejam vendidos e dados pelos testamenteiros «ali hu virem que seera proveito de mha alma e pollas almas daquelles de que algumas couzas ouvi (9)».

Há ainda alusões e deixas a outras Ordens Religiosas e casas de caridade, como soa fazer-se nos testamentos daquelles tempos (10): «a Battlia de Rio meam des quarteiros (11) de trigo pera a pitaça por alguma rem (12) se delles ouve»; aos Frades Pregadores 20 libras e aos Franciscanos 10; aos Gafos do Porto 100 soldos e aos de Gaia outro tanto. Para a «obra de Santa Maria da See do Porto» 100 soldos.

As igrejas paroquiais são também contempladas; relativamente a algumas, a sua consciência acha-se onerada: às igrejas de Paramos, Esmoriz e Anta (13), a cada uma 100 soldos

(1) Colchão. *Elucid.*, s. v.

(2) Travesseiro de plumas. *Elucid.*, s. v.

(3) «Travesseiro, em que o rosto, ou face se levanta, ou allivia». *Elucid.*, s. v.

(4) Lençóis.

(5) Travesseiro em que se reclina a face. *Elucid.*, s. v. Faceiró.

(6) Cela. Nos testamentos desta época, não raro apparecem idênticos legados de roupas e peças de cama. *Vid. Elucid.*, s. v. alifafe, almadrake, almucella, chumasso, faceiró; *Censual*, na parte relativa a testamentos.

(7) E herdeiros.

(8) Mourissó, lugar de S.^a Cristina de Longos (Guimarães). *Dicc.*

Postal.

(9) Houve.

(10) *Vid. o Censual* na parte relativa a testamentos.

(11) O quarteiro era a quarta parte do moio.

(12) Fazenda, bens.

(13) Pela razão acima apontada, substituí Gandra por Anta.

«por fallimento de mhas dizimas»; a Santa Maria de *Buiro* (1) 20 libras «por algumas couzas que della ouve». Relativamente à de Esmoriz, há ainda dois legados: «a Santa Maria de Esmoriz a mha vestimenta da Egreja, e mando que lhi dem hum marco de prata pera hum cales», com a condição de que nunca possa ser alienado ou confiscado por nenhum Bispo ou Abade; lega-lhe ainda «pello meu quinhom do casal de Vouguiom hum cesteiro (2) de trigo pera alumiar huma lampada coal fique ao Moesteiro de Eigrjoo con a dita quintã da Torre».

As alusões a particulares não deixam de ser igualmente interessantes: a sua irmã Urraca Rodrigo (ou Rodrigues) lega o casal do Serquido (3) e 15 libras «que ella ha de haver pella quintã da Torre em sa vida della», segundo contratos escritos entre ambos. Dir-se-á adiante no testamento que são 20: «que mha Irmam Orraca Rodrigo aja as ditas vinte libras em cada hum ano pella quintã da Torre como ja suso dito». Vejamos o que estatui quanto a seu filho: «item mando se Affonço Martins que se chama meu filho quizer fazer demanda alguma sobrelo meu aver que lhi dem des soldos e nom mais e se demanda alguma quizer fazer que lhi nom valha». Outras deixas: à serviçal Margarida («por serviço que mi fes») lega a abonada quantia de 100 libras e «huma arca, e huma cozedera, e quatro almaceias (4) e hum chumasso de penna, e todo o linho que see» (5). A *Mulletto* manda dar uma capa e uma saia de valensina (6). Ao testamenteiro Estêvão Migueis 30 libras «por afan de seu corpo» (7), ao outro testamenteiro, Gonçalo Eanes, «a mha mua murzella (8) por afan de seu corpo». Ao Abade de Cortegaça, Martim Esteves, deixa o seu barco e tresmalho «e nembrece (9) de mha alma»; ao «abbade de Malladas» (10), cujo nome não se menciona, os seus galgos e 4 côvados de «santoame (sic) (11) pera huma saya». A Urraca Peres 7 côvados de valensina, a seu irmão

(1) Segundo o *Dicc. Postal*, fica localizada no concelho de Amares.

(2) Era a sexta parte do moio, cujo volume variava segundo a região.

(3) O *Dicc. Postal* menciona, apenas, Serquido, em S.^{to} André de Palme, no conc. de Barcelos. Há, ainda, os topónimos Cerquedo, Cerquido e Cerquide.

(4) Cobertor ou coberta de cama.

(5) Haja.

(6) Tecido fino de lã, fabricado outrora em Valença (Espanha).

(7) Canseiras ou desvelos.

(8) Mula «cor de amora preta».

(9) E lembre-se.

(10) Deve tratar-se de Meladas, outrora freguesia e hoje simples lugar de Moselos, conc. de Vila da Feira.

(11) *Santoane* — nome de certo pano.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Martim Rodrigo (sic) o seu pelote⁽¹⁾ «e a mha saya de valensina», juntamente com o perdão de suas dívidas.

Tem mais o testamento deixas em dinheiro a particulares e declara os devedores e suas quantias, perdoando, por vezes, a alguns.

Mais de 14 testemunhas assistiram à feitura deste documento, escrito na quinta da Torre pelo tabelião Afonso Martins, da Vila da Feira. Aponto algumas: Martim da Costa «perposto⁽²⁾ de Eigrijoo», João Eanes, Prior Castreiro⁽³⁾, Estêvão da Moiros, alfaiate, João Eanes, clérigo, Pero Martins, de Gondesende, Mestre Estêvão, Domingos Anes, por alcunha, o Pico, Lourenço Esteves, capelão de Martim Rodrigo, Pero Domingues, de Cortegaça, Martim Esteves, abade de Cortegaça, «Reviliom, homem perposto», e outros⁽⁴⁾.

Quintãa de Esmoriz: era senhor desta quinta em 1288 o cavaleiro Afonso Martins Madeira — Alfonsus Martinj de Madeyra —, dirá o *Censual*, pág. 213, casado com Guiomar Mendes, de quem houve João Madeira, Vasco Madeira, Enes Afonso e, creio, também Abril Afonso⁽⁵⁾.

Esta quinta ficava situada no lugar de Esmoriz, topónimo desaparecido há séculos, mas facilmente localizável: começava no Gonçe, vinha pela Aldeia — certamente pertenciam-lhe também a Seara e a Vinha — estendia-se pelo Arrabalde e morria na Lagoa⁽⁶⁾.

A quinta de Esmoriz e o lugar do mesmo nome eram *honorados*: «nõ entra hj moordomo, lê-se na inquirição de 1288, mays entra hj o porteyro e peyta ende a uoz e a coomha e o homezio mays nõ entra hj o moordomo. e pero dan desto q̄ eles chamã onrra de casa⁽⁷⁾ casal senhos⁽⁸⁾ capões

(1) «Especie de veste de abas grandes, que se usava por debaixo da capa, opa, etc.», diz Fr. DOMINGOS VIEIRA in *Grande Dicc. Port.*, s. v. e BLUTEAU no seu *Vocab. Portug. & Latino* s. v. diz, por sua vez: «rustica vestidura de pano grosso com mangas, & abas grandes; pode ser que a fossem de peles, & que por isso lhe chamassem *Pellote*, ou porque era tecida de pano de pelo comprido»; a seguir demonstra o autor que não era toda de peles e também podia ser de pano fino.

(2) Abade.

(3) Prior cliaustral.

(4) *Relação dos Livros que José Manoel da Costa Basto...*, n.º 6, fls. 183 v.-187 v. A. N. T. T.

(5) *Idem*, fls. 193-194.

(6) *Idem*, fls. 192-193; 197-199 v.; Most. de Pedroso, M.º 20, doc. 30, fls. 62 v.-63 v. A. N. T. Tombo; *Diplomata et Chartae (P. M. H.)*, n.º 12.

(7) Leia-se cada.

(8) *Senhos capões* — cada casal dará o seu capão.

e hũ moyo de pã de todaa villa ⁽¹⁾ e hir ala ⁽²⁾ o homẽ do prestameyro ⁽³⁾ e aduzereño ⁽⁴⁾ aa ffeyra ⁽⁵⁾. e pero chamã esto atal per onrra q̄ nõ leixã ⁽⁶⁾ hj entrar moordomo» ⁽⁷⁾.

Nas mesmas inquirições queixam-se os povos de que os Cavaleiros João Nogueira e Afonso Martins Madeira, há cerca de 15 anos, «q̄rem ⁽⁸⁾ diçir q̄ he da onrra sua deles de paramhos e desmoriz» a Barrinha ou Lagoa e, por isso, não deixavam lá colher livremente o coroçil, nem o junco, nem a cãrrega ⁽⁹⁾, nem ainda pescar. O rei, ao dar a sentença da inquiriçãõ, fez justiça aos súbditos, tornando a Lagoa pública e proibindo àqueles fidalgos quaisquer direitos sobre ela ⁽¹⁰⁾.

Numa contenda que durou de 1288 a 1293, demandou o Mosteiro de Moreira os Cavaleiros Afonso Madeira, Martim Esteves e Gil Esteves, do Avelal ⁽¹¹⁾, que se diziam padroeiros da igreja de Sanfins, na Terra de Santa Maria, «e em possissom de poussar e dalbergar e dauer os outros dereytos asi come erdeyros ⁽¹²⁾». Em 1290 foram estes Cavaleiros citados pelo Ouvidor dos Pleitos, na Diocese do Porto, o «Maestre Domingo Coonigo do Porto», e, por não comparecerem, foram julgados à revelia, ficando o padroado da igreja em questão pertença do dito Mosteiro. Dois anos mais tarde, aparece-nos Afonso Martins Madeira como fiador do cavaleiro Rodrigo Afonso Ribeiro, junto do Abade de Sanfins, Domingos João, queixando-se este «sobre mal e fforça. danpnos perdas e roubax» «que lhe fazia o dicto Caualeyro na dicta ssa Egreia poussando hy comendo lhj e filhandõ lhj o que hy achaua», sem a isso ter direito. Na mesma data, veio D. Dinis com uma carta de sentença, proibindo qualquer intromissãõ de tal Cavaleiro em Sanfins ⁽¹³⁾.

Passando o padroado de Sanfins para o Bispo do Porto, devido a uma composiçãõ entre ele e o Mosteiro de Moreira

(1) Aldeia ou lugar.

(2) Irã lá.

(3) Rendeiro que colhia os foros reais.

(4) Trã-lo-ãõ.

(5) Vila da Feira.

(6) Deixam.

(7) *Inquirições de D. Dinis*, liv. 4, fls. 8 v. A. N. T. T. Esta cópia, como a que acima se publica e relativa às mesmas inquirições, foi-me amavelmente cedida por Mons. MIGUEL DE OLIVEIRA.

(8) Querem.

(9) Coroçil — «especie de hervanço, caniço, colmo, ou palha, como castanhol, molicho, tabúa, etc.». Cãrrega — «certa palha, hervanço, ou colmo palustre». *Etucid.*, s. v.

(10) *Vid.* nota 12.

(11) *Censual*, pág. 212. Na pág. seguinte, diz-se: «Martinum stephanj de Auelaal. Egidium stephanj de Valle uiridi».

(12) *Idem*, págs. 214-218.

(13) *Idem*, págs. 217-218.

em 1296, e continuando os Madeiras, na pessoa da viúva Guiomar Mendes e seu filho João Madeira, a intrometer-se na dita igreja queixou-se o Bispo a D. Dinis, porque eles «lhj fforom poussar en a ssa camara e na ssa Eigreia de sam Ffijmz que he en o Iulgado de Gaya seendo sua liure e eys-senta. e nom deuendo eela (1) a poussar de dereyto nem a comer». Confessaram os réus em tribunal que não tinham direito algum na dita igreja «mais que lhis aquaeçera (2) de poussarem hy e que conhosçia que pello que ende ffilharom e pello dobrô del segundo he conteudo en o meu degredo (3) que montaua hy. Dez libras». Os intrusos foram condenados a pagar as 10 libras ao Bispo D. Geraldo, e se Guiomar Mendes «outorgar non quisser [as dictas coussas que em esta carta son contheudas] que ela peite ao dicto Bispo. Cinquenta libras de pea (4)».

Mais alguns apontamentos sobre os Madeiras: em 1308 já Guiomar Mendes tinha passado a segundas núpcias com o Cavaleiro João Afonso Ribeiro (5).

O escudeiro Vasco Madeira casou com Boma. Em 1329 andou em contenda com o Mosteiro de Grijó: queixava-se o Procurador Gonçalo Nunes de que estando o Mosteiro de posse de um casal e suas pertencas, no lugar da Casela, e «vendinhando huma vinha», «Vasco Madeira se lhi vihera meter na dita vinha e lha filhara», pelo que pedia ao Juiz visse as sentenças anteriores e as fizesse cumprir. Sentenças anteriores... Sim, porque, anos atrás, já Vasco Madeira e seus irmãos tinham embargado os bens do Mosteiro na Casela. Mandando, então, D. Dinis inquirir da verdade pelo Juiz e Tabelião da Vila da Feira, viu-se que o casal «com todos seus termhos pelo rego de Gonci con todas sas erdades e bemfeitorias e vinha» era do Mosteiro. Agora, uma vez mais, em 1329, a sentença era-lhe contrária (6).

Enes Afonso consorciou-se com o Cavaleiro Gonçalo Valadares, recebendo em 1308, em dote de casamento, dois casais na Casela, «salvo as geiras que reteemos para nós» doadores, Guiomar Mendes e João Afonso Ribeiro (7). Entre as testemunhas desta doação, menciona-se Abril Afonso «cavalleiro de Paaçõ», que suponho ser irmão de Enes

(1) Nela.

(2) Acontecera.

(3) Meu (scl. do Rei) decreto.

(4) Pena. *Censual*, págs. 223-228.

(5) *Relação dos Livros que José Manoel da Costa Basto...*, n.º 6, fls. 193-194. A. N. T. T. No *Censual*, págs. 13 e segs. aparece uma *Guyomar menendj*, abadessa do Mosteiro de S. Salvador de Vila Cova, na Terra de Santa Maria, e falecida em 1305, que, pela data, se vê ser outra pessoa.

(6) *Idem*, fls. 193-195 v.; 197-198 v.

(7) *Idem*, fls. 193-194.

Afonso, não obstante haver um homónimo, o Cavaleiro «Aprilis Alfonsi de Palatiolo de prope uilla de fferreyra» (1). Baseio-me nas seguintes razões *tomadas em conjunto*: *Afonso* é patronímico comum a Abril e a Enes; Abril aparece como testemunha numa doação em favor de sua irmã, o que é muito natural que assim aconteça; no documento aparecem além de outras, como testemunhas, dois «moradores de Paaçõ», seguindo-se-lhes dois «moradores de Ermoris», o que parece tratar-se de dois topónimos correspondentes a dois lugares da freguesia, hoje igualmente desaparecidos. Confirma esta suposição outro documento da mesma época, em que nos aparece o seguinte nome seguido de alcunha geográfica: «Ioam da Marinha que he do Paaçõ desmORIZ» ou «João da Marinha morador em [o lugar de] Esmoris» (2), que se refere à mesma pessoa e mostra *Paaçõ* como sub-lugar de Esmoriz.

Da grandeza destas casas fidalgas nada hoje se conserva, nem uma parede, nem uma tradição. Tudo desapareceu com a ferrugem do tempo, a exemplo dos topónimos *Paaçõ* e *Esmoriz*.

P.^o AIRES AMORIM
bibRIA

(1) *Censual*, pág. 263.

(2) *Relação dos Livros...*, n.º 6, fls. 199 v. A. N. T. T.

MOSTEIRO DE AROUCA
COUTO DE ANTUÃ E AVANCA
SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA

D. Mafalda, filha de D. Sancho I e de D. Dulce, nasceu em Coimbra a 11 de Maio de 1195, casando com Henrique I de Castela em Agosto de 1215, mais novo do que ela oito anos; D. Mafalda era, pela parte paterna, trineta de D. Afonso VI de Castela e pela materna, bisneta de D. Raimundo Berenguer, Conde de Barcelona; D. Henrique era, pela parte paterna, tetraneto de D. Afonso VI e pela materna, trineto de D. Raimundo, portanto, primos em 6.º grau pelo lado paterno e em 4.º pelo materno.

D. Berenguela, irmã do noivo, por fins políticos, foi queixar-se ao Papa Inocência III do parentesco dos noivos, que impedia o casamento, tendo ele mandado fazer um inquérito aos bispos de Burgos, D. Maurício, e de Palencia, D. Telo, em 1216 «achando eles efectivamente que tinha sido contraído o casamento sem a dispensa dos graus de parentesco e que as regras canónicas se haviam quebrantado na sua prematura celebração; motivo porque pronunciaram logo uma sentença, que fez constar publicamente da sua nulidade», como já tinha acontecido a sua irmã D. Teresa (1).

D. Sancho I faleceu em Março de 1211, tendo, em Outubro do ano anterior, feito testamento, no qual diz: «Reginæ Donna Maphalda dedi pro haereditate duo Monasteria Bauças & Araucam & haereditatem de sena quae fuit matris suae, & X morabitanos, & CC march argentii» (2), testamento este confirmado pelo Papa Gregório 9.º (3).

(1) D. Frei FORTUNATO DE S. BOAVENTURA, *Mem. para a Vida da Beata Mafalda*.

(2) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica de D. Sancho I*; em nota diz que os dois CC com plicas valem duzentos mil e a letra X quarenta mil.

(3) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 4, N.º 18.

Após a separação e mesmo antes da anulação do seu casamento, voltou D. Mafalda para Portugal e recolheu-se, talvez em 1217, ao seu Mosteiro de Arouca, doado por seu pai, conservando do seu património, sòmente, Arouca e Bouças, pois as propriedades de Sameice, em Seia, deixadas por sua mãe, as doou ela à Ordem de Avis; logo em Dezembro do ano em que D. Mafalda entra para o seu Mosteiro, seu irmão, D. Afonso II, dá-lhe, possivelmente, para atenuar os efeitos das questões que trazia com as irmãs, D. Teresa e D. Sancha, a seguinte carta, na qual toma sob a sua protecção os bens de sua irmã:

Alfonsus Dei gratia Port. Rex Universis de regno suo ad quos littera iste peruenerint salutem. Sciatis quia ego recipio in mea comenda et sub mea protectione homines et hereditates et maladias sororis meé Regine domne Mahalde et quantum ipsa habet in toto meo regno. Et mando firmiter quod nullus in meo regno audiat malefacere ad suos homines. neque ad. suas maladias. neque in suis hereditatibus neque in omnibus aliis suis causis. Et quicumque ei ibi malefecerit pectabit mihi mille morabitanos. et ei emendabit ad plenum dampnum quod illi fecerit et insuper habebit me inimicum. Et ut omnes sue cause melius possint stare amparare et defense. dedi ei istam meam cartam apertam meo plumbeo sigillo munitam. qui fuit facta apud Palumbar. Quarta die decenbris per mandatum meum. Era millesima ducentesima quinquagesima quinta. (Lugar do selo pendente, que falta) ⁽¹⁾.

D. Mafalda confiada na attitude do irmão, estando, em Junho de 1221, em Tuías, que lhe tinha sido deixado em testamento por sua ama ou aia D. Urraca Viegas, filha de Egas Moniz, a «meana de Tuías» ⁽²⁾ fez um concerto com o Prior Mendes Gonçalves e Cavaleiros da Ordem do Hospital ⁽³⁾ pelo qual mutuamente distratavam o que tinham pactuado sobre Bouças e Bailiagem, antes do seu casamento, porque assim tinha melhorado na luta com o irmão, associando aos seus interesses a Ordem do Hospital, na doação de Bouças com reserva do usufruto ⁽⁴⁾.

Foram as monjas, D. Teresa e D. Sancha, filhas de D. Sancho I, que introduziram em Portugal a Ordem de Cister, nos Mosteiros de freiras e assim, a pedido de D. Mafalda, D. Paio Furtado, Bispo de Lamego, deu a seguinte licença: «que o mosteiro de S. Pedro de Arouca de Monjas do habito

(1) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 5.

(2) C. M. A. — Gav. 3, Maç. 3, N.º 27.

(3) C. M. A. — Gav. 2, Maç. 8, N.º 7.

(4) A. HERCULANO, *História de Portugal*.

negro, não só no temporal como no espiritual estivesse diminuído, a Rainha D. Mafalda, padroeira dele e a abadessa e convento nos pediram, lhes concedessemos que daqui em diante, mudado o habito, vestissem o da observancia e rigor de Cister» (1), mudança de hábito confirmada pelo papa Honório III, a pedido do Bispo D. Paio e também aprovada pelo papa Inocêncio IV, a pedido de D. Mafalda (2).

Mesmo reinando seu sobrinho, D. Sancho II, D. Mafalda não considerou segura a doação de seu pai, que o papa Inocêncio IV tinha tomado sob a sua protecção (3) e em Abril de 1228 deu Bouças ao seu Mosteiro de Arouca: In dei nomine. Quoniam ea que aguntur sive inter vivos sive tam (?) mortis cito a memoria recedunt et a recordatione hominum dilabuntur nisi scripto fuerint commendata. Idcirco notum sit tam presentibus quam futuris quod ego domna maphalda dei gratia Regina domnj Santij bone memorie quondam pōrt. Regis et Regine domne dulcie filia do sive dono sive concedo ius patronatus plenum et integrum secundum quod ego et antecessores mei illud nunquam melius habuimus in ecclesia Sancti Salvatoris de bauciis et in omnibus aliis ecclesiis eiusdem terre de baciis (sic) monasterio sancti Petri de arauca im (sic) perpetuum cum omnibus redditibus sive rendis (?) quos vel quas ego et antecessores mei ab illis ecclesiis percipere consuevimus quos redditus sive quas rendas iam pridem eidem monasterio sancti monasterio (sic) Sancti petri de arauca concesseram sive donaveram ad opus vestiariæ. Reditus autem sive rende predictarum ecclesiarum sunt talis videlicet (?) de ecclesia Sancti michaelis de moroza quinquaginta morabitanos de ecclesia sancti martinj de quiffones decem et novem (?) morabitanos de ecclesia Sancti mammetis de petrafita unum morabitanum de ecclesia sancti martinj Salvatoris (sic) de ravaldi viginti quinque morabitanos de ecclesia Sancti martini de loordelo viginti quinque morabitanos. Et ut hec carta mee dationis sive donationis sive concessionis sive cessionis maiorem firmitudinem habeat sigilli mej et sigillorum fratris fernandi Prioris provincialis ordinis predicatorum in yspania et fratrum eius. Videlicet fratris Suerij gometij et fratris dominici de madride et abbatisa et conventus predicti monasterij feci munimine comuni. Et ego Regina domna maphalda prohibeo sub pena maledictionis et modis aliis quibuscumque possum omnibus tam meis parentibus quam extraneis ne contra hanc meam

(1) D. JOAQUIM DE AZEVEDO, *História Ecclesiástica do Bispado de Lamego*.

(2) C. M. A. — Gav. I, Maç. 4, N.º 3 e 4.

(3) C. M. A. — Gav. I, Maç. 4, N.º 9.

Kartam venire attemptent. Et quicumque contra eam venire temptaverit sit maledictus et quantum quisierit tantum in duplo componat predicto manasterio et ... cui abbatissa (?) et Conventus super hoc vocem suam dederint et nichilominus... Hec acta sunt apud ecclesiam Sancti Salvatoris de bauciis Sub Era millesima ducentesima sexagesima (?)... in mense aprilis. Et isti sunt testes qui presentes fuerunt et viderunt et audiverunt que ea supra scripta sunt scilicet suprascripti fratres et frater pelagius gallecus predicator et frater Egidius et Martinus gunsalvj conversi eorundem et laurentius garsie et menendus michaelis et P. munionis fratres ordinis de Calatrava et P. pelagij et Santius petri capellanj predictae Regine et m. petri ejus notarius et m. gunsalvy eius conlazus et G. iohannis prelatus monasterij Sancti Salvatoris de baucijs et petrus menendi ejus capellanus et domnus J. pelagij vicarius de baucijs et Stephanus inde iudex tunc temporis. JOHANNES PETRJ SCRJBBA NOTAVJT. (Lugar de tres selos pendentis, de cera vermelha, e de mais dois que faltam) (1).

Actualmente já se não lê a era completa neste documento, mas numa cópia que possuímos, mandada tirar pelas freiras, em 1851, para instruir as acções judiciais, que intentaram contra os seus foreiros, lê-se: Sub Era MCCLXVI, isto é, ano de 1228.

A Rainha Santa Mafalda faleceu no dia 1 de Maio de 1256, como consta do Livro dos Obitos de S.^{ta} Cruz de Coimbra (2), em Rio Tinto, como afirma JORGE CARDOSO, ou em Arouca como dizem RUI DE PINA, DUARTE NUNES DE LEÃO e Frei BERNARDO DE BRITO; Frei ANTÓNIO BRANDÃO diz que o falecimento se deu em Arouca mas também cita Rio Tinto: no seu testamento feito no mesmo ano diz: «In Dei nomine. Sub era millesima ducentesima nonagesima quarta. Ego Regina domina Maphalda plena sensu meo praecognoscens finem meum condô hoc testamentum meum sive mandam. In primis mando sepeliri corpus meum in Monasterio de Arauca et mando ibi dominabus sive monialibus que ibi Deo servierint in ordine Cisterciensi totam hereditatem meam de Bauciis cum ipso Monasterio quod Monasterium et hereditatem dedit et dimisit mihi pater meus et mater mea. Dimitto inquam sicut scriptum est in cartis suis et meis..... Item Monasterio de Bauciis mando illos morabitanos de ecclesia de Quifiones quos debet dare annuatim et sint pro illuminanda lampada ibi... Item mando do et dimitto ordini Calatravensi in Portugalia in Avis totam illam meam hereditatem quam habeo

(1) C. M. A. — Gav. 2, Maç. 8, N.º 4.

(2) D. ANTÓNIO CAETANO DE SOUSA, *Hist. Geneal.*; Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica de D. Afonso III*.

in terra de Sena sicut scriptum est in meis cartis et suis exceptis vaccis et ovibus omnibus que sunt monasterii de Arauca et mando eidem loco de Avis omnes equas quas habeo in Antoana..... Insuper rogo meum sobrinum karissimum Regem Portugalie supradictum quod gratanter recipiat illud quod ei legavi in carta quam sibi misi et pro benedictione mea mandam et testamentum meum suprascriptum faciat custodiri sicut ipse vellet quod manda sua servetur quando anima ejus migraverit ex hoc mundo et commendo sibi animam meam» (1).

A Rainha Santa Mafalda confirma nele a doação de Bouças ao seu mosteiro e prova que já naquele tempo havia criação de gado cavalari nos campos de Antuã.

Não deixou, D. Afonso III, de ter várias questões com sua tia, que chegou a pedir a intervenção do Papa, para, após a sua morte, mandar entregar à abadessa do Mosteiro de Arauca e seu convento, por carta de 6 de Julho de 1256, o Mosteiro de Bouças e Vilar, de Sando:

«Noverint universi presentem litteram inspecturi quod Nos Egeas divina miseratione Episcopus lamecensis vidimus litteram domni Alfonsi Regis Portugalie et Comitis Bolonie non abrasam non abolitam nec in aliqua parte sui viciatam cum suo sigillo integro sigillatam in hunc modum. Alfonsus dei gratia Rex Port. et Comes Bolonie vobis Judici de Baucijs salutem. Mando Vobis quod integretis Abbatisse et Conventui monasterij de Arauca per Johanem dominici portarium meum latorem presentis Monasterium sancti Salvatoris de Baucijs et hereditatem de Bauzas et villam de Vilar de Sando cum omnibus terminis et pertinencijs suis et cum omnibus renovis et fructibus qui ibi iacent et cum quanto ibi dimisit Regina domna Mafalda prout mandavit ipsam hereditatem et Monasterium de Bauzas dicta Regina domna Mafalda in suo testamento eidem Monasterio de Arauca quia inveni quod ibidem (?) filiavi ipsam hereditatem et ipsum Monasterium de Bauzas cum ratione. Et Abbatissa et Conventus Monasterij de Arauca teneant istam cartam in testimonio. Datum in Gardia sexta die Julij Rege mandante per Episcopum Lamecensem et per domnum Egidium martini maiordomum Curie et per Electum Visensem et per Cancellarium et per fratrem Durandum. Dominicus petri fecit. Era millesima ducentesima nonagesima quarta et per Johannem de Avoyno. Una cum nos Ab Abbatissa et Conventu de Arauca fuimus requisiti et rogati quod sigillum nostrum in hac apponi litteram faciremus earumdem precibus inclinati presentem litteram sigillo nostro fecimus communiri in

(1) C. M. A. — Gav. 3, Maç. 3, N.º 2.

testimonium huius rei. Datum apud Araucam decimo tertio Kalendas februarij. Era millesima ducentesima nonagesima quinta (Lugar do selo pendente, que falta)» (1).

Continua D. Afonso III a considerar a memória de sua tia e o seu Mosteiro pois, em 1 de Setembro de 1257, dá a este as dívidas à Rainha Santa Mafalda:

«Alfonsus dei gratia Rex Port. et Comes Belonie vobis Judicibus de Baucis et de Cabanões et de Anthoana salutem. Sciatis quod Ego do Abbatisse et Conventuj monasterij de Arouca omnia debita vetera que iacent in ipsa terra que debebant dare Regine domne Maphalde Amitte mée. Et mitto Johanem pelagij portarium meum latorem presentis quod constringat omnes debitores qui debent dare ipsa debita per quantum eis invenerit quod persoluerint ipsa debita Abbatisse et Conventuj monasterij de Arouca. In cuius rej testimonium dedi Abbatisse et Conventuj de Arouca istam meam cartam apertam. Datum Colimbrie prima die septembris Rege mandante per domnum Egidium martinj D. petri fecit. Era millesima ducentesima nonagesima quinta. (Lugar do selo pendente que falta)» (2).

Deviam-se ter iniciado negociações entre D. Afonso III e D. Maior Martins, abadessa do Mosteiro de Arouca, possivelmente abadessa de 1235 a 1281, para a troca do couto de Bouças pelo de Antuã e Avanca; D. Maior Martins era descendente da família dos Sousas e filha de D. Martim Fernandes de Riba de Vizela e de D. Teresa ou Estevainha Soares, irmã do arcebispo de Braga, D. Estevão Soares (3).

DOAÇÃO DE D. AFONSO III

Para se poder efectuar a troca do couto de Bouças pelo de Antuã e Avanca, D. Afonso III deu este ao Mosteiro de Arouca e seu convento pela carta:

«In christi nomine et ejus gratia Quoniam labilis est hominum memoria et rerum turbe non sufficit inventum fuit scripture remedium ut ffacta mortalium firma fierent et ad posteros eorum testimonio servarentur Hinc est quod Ego alfonsus dei gracia Rex Portugalye et Comes Bolonie una cum Uxore mea Regina Dona Beatrice illustris Regis Castelle et Legionis filia divino zelo succensus pro Remedio anime mée et parentum meorum. Do et concedo vobis Domne

(1) C. M. A. — Gav. 2, Maç. 8, N.º 6.

(2) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 10.

(3) D. Frei FORTUNATO DE S. BOAVENTURA, *Mem. para a Vida da Beata Mafalda*.

majori martinj abbatisse et conventuj monasterij de arauca Cisterciensis Ordinis et omnibus successoribus vestris in pre-
 facto monasterio deo servientibus Villas meas de anthoana
 et de arauca cum omnibus meis Regalenguis et cum omnibus
 terris cultis et incultis et cum omnibus terminis suis novis
 et antiquis et cum omnibus et ingresibus et egresibus suis et
 cum omnibus montibus ffontibus Pascuis et aquis et Pesca-
 rijis et cum omnibus pertinencijs suis et cum omni jure Regalj
 quod ego ibj abeo et de iure habere debeo in predictis villis et
 in hominibus ibidem commorantibus Et cauto prefato monas-
 terio de arauca preffatas villas de anthoana et de avanca per
 terminos et loca inferius nominata per que Loca et terminos
 preçepi erigere patrones In primo quomodo incipit inter
 Sanctum martinum et anthoanam juncaria quomodo intrat
 aqua de juncaria in anthoanam et est ibj unus Patronus Et
 deinde quomodo vadit ad Cimo de Sancto martino et est
 in ipsa loco unus Patronus et deinde quomodo vadit ad val-
 les et est ibj quedam (?) marcus et deinde quomodo vadit ad
 Mormoyrales et est ibi unus Patronus et deinde quomodo
 vadit ad laceyras et est ibi unus Patronus et deinde quomodo
 vadit ad lombam de Laceyras deinde quomodo vadit ad
 mamoaam cautadeyram et est ibi unus Patronus et deinde
 quomodo vadit ad mamoaam de ffontao de Lobos et deinde
 quomodo vadit ad petram de ffoce de Crastelo et est ibi unus
 Patronus et deinde quomodo vadit per venam de rivo de
 anthoana et exijt de rivo ubi intrat aqua de Centeaes et
 deinde quomodo vadit ad Encruzilhadam de moesteyróo et
 est ibi unus Patronus et in ipsa villa de Centeaás habent
 homines de anthoana hereditates de Lavoyra et in termino
 de anthoana habent homines de Centeaes hereditates de
 Lavoyra que hereditates sunt devisse. Et Ego mando et con-
 cedo quod hereditatibus que sunt in termino de anthoana
 faciant de eis forum abbatisse et Conventuj monasterij de
 arauca et non alteri. Et de hereditatibus que sunt in ter-
 mino de Centeaes faciant mihi de eis forum vel illj qui de
 me tenuerit ipsam terram Et deinde quomodo vadit ad mamoaas
 inter Anthoanam et inter Centeaes et inter Bidouydo et est
 ibj unus Patronus et deinde quomodo vadit ad Outeyro de
 ffravega et est ibi unus Patronus et deinde quomodo vadit
 ad marcum de Silveyra et est ibi unus Patronus et deinde
 quomodo vadit ad Cimam de Valle de Cane et est ibi
 unus Patronus et deinde quomodo vadit ad estradam inter
 avancam et dagarey et est ibi unus Patronus et deinde
 quomodo vadit per vallem de Cane ad Portam de moes-
 teyróo et transit ipsum rivum et vadit ad Outeyro de ffont-
 tanela et est ibi unus Patronus et deinde quomodo vadit ad
 Portum de ffontanela et vadit per venam et intrat in venam
 que vocatur de Ovar. Et de villa de Sancto martino de

Sarlleu debent dare annuatim de Pane encensuriado novem alqueyres de tritico et novem Sesteyros de Cevada et novem ffranganos. Et de Cabanelas unam teygam de tritico. Do igitur vobis prefatis abbatisse et Conventuj monasterij de arouca cum supra successoribus vestris ibidem deo servientibus prefatas villas de anthoana et de avanca et Cauto eas vobis cum hominibus iuribus quod ego ibi habeo et de iure habere debeo per supradictas divisiones sint supra est expressum quod habeatis eas liberas qui. abrasas ab omni iure regali iure hereditario in perpetuum possidendas. Et ab hac die in antea aufero eas a mea postestate (sic) et. et in vestrum dominium et in vestram potestaten eas trado et conçoedo Et hoc facio vobis pro remedio anime mee et orationibus quas in predicto monasterio deo faceretis specialiter commendatum. Quicunque igitur vobis et omnibus vestris successoribus predictam donationem et predictam Cautum integre observaverit benedictionibus dei et mei repleatur. Siquis autem tam de meis propinquis quam de extraneis qui hanc donationis Cartam et Cautj infringere atemptaverit vel in aliquo diminuere voluerit non sit ei licitum sed pro sola temptatione iram dei omnipotentis et beate virginis marie et omnium sanctorum incurrat et maledicionem meam et omnium proenitorum meorum habeat in eternum et insuper pectet vobis Sex mille solidos et domno terre vel cui vocem vestram dederitis aliud tantum Carta ista donacionis et Cauti nihilominus in suo robore in perpetuum valitura ffacta carta donacionis et cautj apud Colimbriam octavo kalendas Novembris. Era millesima ducentesima nonagesima Quinta Domnus Gonçalvus garsie confirmo. Domnus Egidius martinj maiordomus Curie confirmo. Domnus martinus alffonsi tenens terram Sancte marie confirmo. Domnus alffonsus lupi tenens Sausam confirmo. Domnus Didacus lupi de Bayam tenens Lamecum confirmo. Domnus andreas ffernandi tenens ripan minij confirmo. Domnus Gonsalvus ramiriz tenens Braganciam confirmo. gonsalvus menendj tenens Panoyas confirmo. martinus egidij tenens trasseram confirmo. Domnus martinus archiepiscopus Bracharensis confirmo. Domnus arias Episcopus Vlixbonensis confirmo. Domnus Egeas Episcopus Colimbriensis confirmo. Domnus Julianus Episcopus portugalensis confirmo. Domnus rodericus Episcopus Egitaniensis confirmo. Domnus Egeas Episcopus Lamecensis confirmo. Domnus mateus Electus visivensis confirmo. Domnus martinus Episcopus Elborensis confirmo. Domnus Johannes petri de avoyno testis. Domnus menendus suarij de merlóo testis. Domnus Egeas Laurencij testis. johannes suarij conelius testis lupus roderici vice maiordomus testis Johannes ffernandj vice Cancelarius testis.

Domnus Stephanus iohannis Cancelarius Curie confirmo. Dominicus petri Notharius Curie fecit» (1).

Antes de fazer esta doação do couto de Antuã e Avanca à Abadessa e convento do Mosteiro de Arouca (25 de Outubro), já D. Afonso III tinha mandado ao Abade do Mosteiro de Pedroso e outros para porem marcos e padrões, nos referidos coutos, pela carta de 7 de Outubro:

«Alfonsus Dei gracia Rex Pört. et Comes Bolonie vobis Abbati Monasterij de Petroso et Judicibus de feria et de Cabanões et de ffigueyredo et Thome fernandj meo hominj et domno Stephano de Erada et Tabellioni de ffigueyredo salutem. Mando vobis quod visa carta vadatis ad Antoanam et ad Avancam ad illas villas ambas quas dedi pro hereditate Abbatisse et Conventuj monasterij de Arauca et cum meo portario micahela Suerij cauteis eis ipsas villas cum omnibus terminis suis novis et antiquis et cum omnibus pertinentijs suis et alcetis ibj padrones per illa loca que vobis domnus Egidius martinj meus maiordomus et Johannes petri de Avoino divisaverunt et per alia loca in quibus ipsi non fuerunt que sciveritis pro veritate quod sunt in terminis suis et hoc faciatis bene et fideliter taliter quod ipse ville ambe habeant totum suum directum et omnes suos terminos et quod alie villa que iacent in circuitu habeant totum suum directum et omnes suos terminos et postquam istos padrones alzaveritis mandetis mihi dicere per vestram cartam omnia loca et divisiones in quibus alzaveritis ipsos padrones et faciam per ibi cartam dictis Abbatisse et Conventuj de Arauca de ipsa donatione et de ipso cauto quod eis facio et hoc faciatis sine mora. Et mando quod dicta Abbadissa teneat istam meam cartam apertam in testimonium. Data in Colimbria Rege mandante per domnum Egidium (?) martinj meum maiordomum et per Johanem de Avoino. nona die Octobris Johannes Suerij fecit. Era milesima ducentesima nonagesima quinta. Et illa carta quam super hoc mihi miseritis sit clausa et sigillata vestris sigillis; (lugar de selo pendente que falta) (2).

Doado e demarcado o couto de Antuã e Avanca, para que o couto de Bouças ficasse na posse do rei, D. Afonso III, nada mais era necessário do que a Abadessa, D. Maior Martins, desse este couto ao rei, o que ela fez pelo documento seguinte:

«Carta de Adveniencia inter Dominum Regem et Monasterium de Arauca — Conuçuda causa seja a quantos esta Carta virem que como contenda fosse antre muy Nobre Dom Affonço pela Graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve de hũa

(1) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 7.

(2) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 13.

parte e nós Moór Martins Abbadessa e o Convento do Mosteiro de Arouca da outra, sobrelo Mosteiro de São Salvador de Bauças e o herdamento de Bauças e de Villar de Sando com todas saas perteenças de nossa boa vontade e por perfeitamente do nosso Mosteiro vemos a tal aveença que El-Rey Nosso Senhor haja o Mosteiro e o herdamento de Bauças e de Villar de Sando com todas saas perteenças, e com todos seus Direitos e renuçamos a Carta, ou as Cartas ou estromentos que forão dados aa Rainha Donna Mafalda sobre tres Logares e aquelles que ende nos avemos, em tal maneira que se em algum logar apparecerem nem nós nem as que veerem depos nós nom nos possamos dellas ajudar e seão caçadas e nom valham né migalha e renuçamos a toda açcon e todo direito e todo proveito que haviamos ou poderiamos haver sobolos avanditos Logares, e promettemos a boa fé por nós e pellos que veerem depós nós nunca vir contra este feito por nenhũa maneira nem por nenhũa Carreira de Direito e que sobre esto nunca pessamos beneficio de restituçom. Em testemojo desta Couza damos ende a nosso Senhor El-Rey a Carta que ende avemos da Doaçom e as Cartas da Confirmaçom do Papa e esto fazemos polos herdamentos de Antoão e davanca e darouca e polo Padroado da Igreja de Santa Ovaja de Arouca as quaes Couzas nós El-Rey deu e contou com todos seus Direitos e com todos seus termos com todas sas pertenças e com quanto hi havia e devia a aver e que esto nom venha em dovida, nos davan-dita Abbadessa sellamos esta Carta de nosso seello em testemojo deste feito E porque no Convento davan-dito de Costume da nossa Ordem seello nom avemos a postura do seello de nossa Abbadessa e esta Carta louvamos e outorgamos. Dada em Arouca primeiro dia de novembro em a Era de mil duzentos noventa e cinco annos» (1).

Depois de tudo isto não param as demandas do rei com o Mosteiro, sobre os coutos de Antuã, Avanca e Arouca, chegando a Abadessa a escrever ao Papa Clemente IV para socorrer o Mosteiro na vexação que D. Afonso III lhe fazia, querendo tirar os coutos de Arouca e Antuã (2), que mandou um breve, dado em Perusi a 9 de Março de 1266, expedido ao Abade de Alcobaça, ao Prior de Santa Cruz e Mestre Escola de Coimbra, nomeando-os juizes para o pleito que D. Afonso III queria mover à Abadessa e convento de Arouca para reivindicar as vilas de Antuã e Avanca, visto que, dizia o Rei, tinha feito a permutação destas vilas pelo couto de Bouças, induzido pelas freiras, «dolo ac fraude».

(1) Livro da Chancelaria de D. Afonso III, n.º 1.º, fol. 128 v.
 • (2) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 2.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Nova reviravolta se dá no espírito do rei e ele em 8 de Fevereiro de 1274 vem desistir das demandas que trazia com o Mosteiro sobre estes coutos pela seguinte carta:

«Conuçada Causa seja a quantos esta Carta virem, e ouvirem que como eu Dom Affonso pela Graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve, fuise demanda á Abbadessa e ao Convento do Mosteiro de Arouca por Letra e por Juizes do Papa sobre los Coutos e herdamentos de Antoãã, e dAvanca e de Arouca ssagravaron de mij em minha Corte por essa demanda por embargos que lhes fazia sobre esses Coutos e sobre esses herdamentos que lhes havia dados e contados por minhas Cartas que de mim tem. Eu mandei que a minha Corte catasse a ellas o seu Direito, e outro sim a mjm o meo Direito sobre esta contenda, em a minha Corte sabuda a verdade deste feito, e vistas as Cartas de huma parte, e da outra veio por Direito e julgou os davanditos Coutos e herdamentos ao Mosteiro de Arouca e mandou a mj que eu me partisse e quitasse desta demanda que lhes fazia Cá non havia hj direito, segundo as Cartas que de mj teem e que eu deixasse a Abbadessa e ao Convento do Mosteiro d Arouca os davanditos Coutos e herdamentos de Antoãã e d Avanca, e de Arouca com todos seos termos, e com todos seos Direitos, e com todas ssas pertenças assj como he contheudo em minhas Cartas que de mj teem d'esses Coutos e d'esses Logares e que des aqui adiante nunca lhes passe contra elles e eu ouvido este Juizo louvjo e outorgoo e confirmo assj como de juso dito he e mando entregar esses Coutos e esses Logares de Antoãã, e de Avanca, e de Arouca á Abbadessa e ao Convento do Mosteiro de Arouca com todos seus termos e com todos seus direitos e com todas ssas pertenças asj como lhos havia dados e coutados por minhas Cartas que de mj teem, e prometo a boa fé por mj e por meus successores a gardar essas Cartas, e non veir contra ellas nem contra este Juizo em nenhuma maneira e renuncio aa Carta do Papa e aos Juizes porque demandava esses logares e a toda açom e a todo o preito e a todo o direito que a mj pertence ou poderia pertencer por qualquer guisa sobre los ditos logares e sobre los ditos Coutos por essa Carta, ou por juizo dos Juizes dessa Carta que des aqui a diante a mj non possam prestar nem a ellas enpecer e que esta non venha em duvida, dou lhes esta minha Carta seelada do meu seelo em testimonjo deste Feito. Dada foi a Carta em Santarem aos dezoito dias de fevereiro. El-Rey o Mandou por seos ricos homens, e pelos outros do seo Conselho a quem encomendou o Feito do Corregimento quando recebeo o mandado do Papa. Jannes Eanes a fez. Era de mil trezentos e doze.» (1)

(1) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 18.

D. Afonso III desistiu assim das demandas que trazia com o Mosteiro e seu convento de Arouca e poucos dias depois manda entregar o Couto de Antuã e Avanca à Abadessa do Mosteiro que tinha sido de sua tia a Rainha Santa Mafalda.

«Alfonsus dej gratia Rex Port et Algarbij vobis Stephano petri meo Almozarifo et tabellionj de terra sancte marie et Judici de Anthoáá salutem. mando vobis quod viza ista carta vos cum isto meo portario Johane de Barca latore presentis intreguetis Abbatisse et Conventuj Monasterij de Arouca. herdamenta et cautos de anthoáá et avanca cum suis terminis et cum suis pertinencijs sicut continentur in cartis quas de me tenent. unde aliter non faciatis. Et mando quod abbatissa et Conventus vel aliquis pro eis teneant istam cartam. Datum Sanctarene quode vicesimo die. february. Rege mandante per suos Riquos homines et per alios de suo consilio. quibus comizit factum correctionis super mandato Dominj pape. Jacobus iohannis notuit. Era millesima trecentesima duodecima. Lugar do selo pendente.»⁽¹⁾

INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO IV

Em 1334, D. Afonso IV publicou um Édito Geral para se fazerem inquirições, iniciando-se a do Couto de Antuã e Avanca, seguinte:

«Em Coimbra perante Affonço Esteves Ouvidor dos Feitos d'El-Ry, parecerão Pedro Giraldes Procurador d'El-Rey da huma parte, e Martim Gomes Procurador da Abbadessa e Convento do Mosteiro de Arouca, da outra, e o dito Procurador das ditas Abbadessa e Convento pedia ao dito Ouvidor que lhes mandasse dar o traslado das Inquirições que forão feitas antre El-Rey de huma parte e o dito Mosteiro d'Arouca, da outra, por raiz das Jurisdiçoens que o dito Mosteiro tragia nos Coutos darouca, e de Antoãa e de Avanca e que lhes mandasse dar o traslado para sua authuridade; e o dito Ouvidor vendo o que o dito Procurador das ditas Abbadessa e Convento pedia mandou a mj Estevão Martins, Escrivão d'El-Rey que escrevia o dito Feito que lhes desse eu o traslado, deu hj sua authuridade das quaes Inquerições sobre-ditas o theor dellas de verbo ad verbum tal hé: Senhor Affonço Barros, vosso Escrivão no Porto, Inqueredor por vós no Couto darouca, e Martin Lever Inqueredor pela Abbadessa darouca no dito Couto: fazemos saber a vossa merce que nós vimos huma Vossa Carta porque Enqueresemos o

(1) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 22.

dito Couto de Arouca, e o Couto danthoã e da Vanca; e nós Senhor per cumprir vosso mandado, fomos aos ditos Coutos, pela guiza que nos mandastes filhamos a Enqueriçam e Enqueremos com João Esteves vosso Tabellion em terra darouca, e de como achamos, asj enviamos as Enqueriçoens sarradas e selladas com nossos sellos, e com signal do dito Tabellion. Era de mil trezentos setenta e dois annos. Em ...feira sete dias do mez de Julho, no arraial do Mosteiro darouca, começou Affonço Barros Enqueridor por El-Rei e Martim Lever enqueredor pela Abbadessa e Convento do Mosteiro de Arouca a Enquerir o Feito sobre la demanda que hj antre El-Rei da huma parte e a ditta Abbadessa e Convento darouca asj como he contheudo em huma carta de Nosso Senhor El-Rey, da qual o theor tal hé: Dom Affonço pela Graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve, a Vós Giral Pires Tabellion de Aguiar de Souza ou Pero Martins d'Arrifana de Souza com Martim Lever darouca, Cada hum de vós enqueredereis deste Feito por a Abbadessa e Convento do Mosteiro darouca, no Couto darouca, e no Couto danthoã, e davanca, e no Couto de Fravegas e de assoens, e no Couto de Padrindo em cada hum delles. E a vós Affonço Barros meu Escrivão do meu Almojarifado na villa do Porto, Enqueredor por mj, nos ditos Coutos darouca, e danthoã e davanca. E a vos Affonço dares, Abbade de São Pedro do Sul meu créligo outro sj Enqueredor por mj nos ditos Coutos de Fravegas e de assoens. E a vos Vasco dares meu Almojarife de Guimaraens outro sj Enqueredor por mj no Couto de Padrindo, com hum Tabellion sem suspeita qual vos Enqueredores escolherdes de qualquer logar do meu senhorio, Escrivão de como hajas por ambas as partes ao qual eu mando que chegue hj convosco aos ditos Coutos, e a cada hum delles a escrever as ditas Enqueriçoens e a poer seu signal em ellas — Saude — Sabede — Item entendo aprovar as dittas Abbadessa e Convento que o dito seu Mosteiro ha outro Couto, que chamão Couto danthoã e davanca com todas suas Jurisdiçoens Reaes, o qual Couto parte por marcós e por devizoens com o julgado de Figueiredo de huma parte, e da outra com o julgado da Feira e da outra parte com o julgado de Cabanoens e da outra parte com o julgado de Pardelhas, no qual Couto jacem a freguesia de Santa Marinha davanca, e a freguesia de São Thiago de Bodoido e a freguesia de Santa Maria de Salreu, o qual Couto jás no Bispado do Porto e de Coimbra — Item entendo aprovar que o dito Couto hé julgado per sj e que ellas metem Juiz no dito Couto per esta guiza, os do dito Couto e julgado elegem antre sj hum homem bom por juiz, e confirma-lho a dita Abbadessa e Convento — Item entendo aprovar que o dito Juiz que ahj metem as ditas Abbadessa e Convento, no dito Couto, ouve os ditos Feitos civeis e criminaes, e faz

Justiça, e mata aquelles que o merecem por Justiça e se alguns querem appellar das sentenças que o dito Juiz contra elles dá nos Feitos civeis, appellão para a Abbadessa e Convento, da Abbadessa para El-Rey e nos Feitos do crime appellão do dito Juiz par El-Rey—Item entendo aprovar que as ditas Abbadessa e Convento mettem Meirinho no dito Couto per esta guiza filham hum homem bom de sua caza por Meirinho, e este Meirinho vai ao Corregedor d'El-Rey, ou do seu Meirinho Maior para que faça direito, e este Meirinho prende e faz justiça por mandado do Juiz do dito Couto—Item entendo aprovar que mettem mordomo no dito Couto que chega a direito os do dito Couto perante o juiz e que leva Reos einha penhora por as ditas Abbadessa e Convento em todo o dito Couto e julgado—Item entendo aprovar que o dito Couto foi dado, e acoutado ao dito seu Mosteiro com todas suas jurisdições Reaes por El-Rey Dom Affonço, Conde que foi de Bolonha:—Item entendo aprovar que das sobreditas jurisdições estão em posse as ditas Abbadessa e Convento per si e per suas antecessoras Abbadessas que antes ellas forão por tanto tempo que a memoria dos homens não he encontrario:—*Aqui se começa a Inquerição d'El-Rey entre elle e a Abbadessa darouca:*—Item João Martins de Veiros a primeira testemunha dada por El-Rey em anthoã e em avanca. jurado aos Evangelhos. Perguntado pelo costume niqul:—Item perguntado pelo primeiro artigo que tal hé entendia aprovar o meu Procurador contra as ditas Abbadessa e Convento do Mosteiro darouca, que os homens se acordão do tempo em que os Reis meus antecessores e eu depós elles gozamos por nós e por nossos officiaes, das Jurisdições sobreditas nos ditos logares convem a saber nos ditos Coutos de meter hj Juizes, e mordomos e de toda las outras Jurisdições Reaes: Disse o dito João Martins que do tempo que se acordava nunca hj vira juiz nem mordomo por El-Rey: Perguntado se ouvira a alguem que em algum tempo fosse esta terra d'El-Rey, ou hj andasse juiz ou alguma justiça sua d'El-Rey disse que ouvira dizer que ja o dito Couto e Terra em outro tempo fôra d'El-Rey e que dezião que naquelle tempo andava Juiz e mordomo e outras justias d'El-Rey:—Perguntado a quem o ouvira dizer disse que o ouvira dizer a homens de que se não acordava:—Perguntado se ouvira dizer que naquelle tempo herão totalas Jurisdições Reaes d'El-Rey, disse que alj o ouvira elle dizer:—Perguntado em qual tempo fôra, disse que o ouvira dizer que no tempo dos outros Reis dantes mas não sabia quais:—Perguntado se sabia porque rason o havia o dito Mosteiro ou quem lhe déra disse que ouvira dizer que lho déra por Escambo hum Rey:—Perguntado se sabia por qual Escambo, disse que ouvira dizer que por terra de Bouças:—Perguntado

qual Rey fôra disse que o non sabia: — Perguntado de que tempo se acordava disse que se acordava de cincoenta annos e mais que isto ouvira: — Item perguntado pelo segundo artigo que tal hé, entende aprovar que os ditos homens viron e ouviron dizer a outros homens que dizion que viron tempo em que os Reis meus antecessores e eu depos elles uzamos das Jurisdiçõens e Direitos dos sobreditos nos ditos logares. Com dito hé, disse que non sabia mais do que dito havia no primeiro artigo: — Item perguntado pelo terceiro artigo que tal hé, entende aprovar que os ditos Reis meus antecessores e eu empós elles uzamos das sobreditas Jurisdiçõens e Direitos per nos e per nossos officiais asi como dito hé e que asi he vós e fama e crença: — Respondeu e disse que pelo juramento que fizera que non sebia mais do que dito havia no primeiro artigo, e que asj he vos, fama e crença.»

Depõs em seguida Pero Domingues destarrara (?) dizendo nunca ter visto no dito Couto e Terra nem juiz nem mordomo de El-Rei; viu «o meirinho do rei, Martim focinho, prender Pero Esteves, por ter ferido hum homem, mas entregou-o ao juiz do Couto».

Jurão Pais, de Avanca, que foi contraditado por morar em herdade de El-Rei, contradita que o procurador do rei confessou: Francisco de Estarreja, Estêvão Pires, de Gomemil; Estêvão Domingues, de Avanca; Domingues Dorrignes, do Barreiro; Domingos Pires, da Devesa; Domingos da Devesa; Martim Gonçalves, de Tantemil; João da Ladeira; João do Santo; João de Pardelhas; Pero Canteo, de Salreu; Estêvão Pires, da Masdorna; Domingues Pires Gualdrão, de Antuã; Lourenço Dorrignes, de Avanca; João Jurães; Domingos Pais, do Curval morador em herdade do Bispo de Coimbra; Estêvão Durães, de Damodi, morador em herdade de Grijó; Lourenço Joanes de Figueiredo, morador em herdade do rei; Lourenço Canes, de Salreu, morador em herdade de Cedofeita; João Vicente, de Salreu; Domingos Dorrignes, de Salreu; Martim Anes, de Salreu; Domingues Joanes, de Salreu, perguntado como sabia que o Couto pertencia ao Mosteiro de Arouca, disse que por escambo por terra de Bouças e que o ouvira dizer a seu pai muitas vezes e que este o ouvira dizer ao avô Pais Dorrignes; João Dorrignes, de Salreu; Domingos Martins, de Salreu, morador em terra do rei, disse que o Couto fora do rei e que andava junto com o de Figueiredo, antes do escambo; Estêvão Delgão, Martim Lourenço, clérigo de Avanca foram as restantes testemunhas a depor.

O documento de que nos servimos para esta transcriçõem termina assim: «As quaes Inquiriçõens forão acabadas a quatro dias do mes de Agosto e nós Senhor per qual guiza e nos melhor podemos enquerir e saber a verdade deste Feito

assim o fazemos saber a Vossa mercê Senhor Affonço Anes Barros Enqueredor por vós em este Feito filhei Estevão Martins, morador no Vosso Julgado de Figueiredo, por vosso Procurador em esta Enquereçon dantoã e davanca. Eu Martim Gonçalves vosso tabellion en terra dantoã e davanca que a estas Enqueriçoẽs presente fui e que meu signal puz em cada huma das jimuras (?) as quaes Enqueriçoẽs com minha mão propria escrevj dos quatro Reaaes da dita Abbadessa com todos hij son trinta e nove reaaes Com suas adadas em cada hũa Enqueriçon ha quatorze reaaes Em testemunho de verdade aqui meu signal pugi que tal hé. Eu Estevão Martins esta escrevi e trasladei do Original em estes dois sextenos e hum quinteno por mandado do dito Affonço Esteves Ouvidor e por sua authuridade — Licenciado Esteves — E trasladadas as ditas Enqueriçoẽs as concertei com as proprias que estavam escriptas em trinta e quatro folhas de pergaminho de letra antiga com o signal em cada hũa folha por ambas as bandas que diz — Licenciado Fernandes — e em varias partes, sinais publicos no fim de algumas folhas e tem seu sello pendente a que me reporto e me foram apresentadas por João Pessoa Baracho e em seu pedimento as passei a Publica forma e de como as tornou a receber assignou aqui eu Domingos de Carvalho Tabalião Publico de Notas por sua Magestade na cidade de Lisboa as trasladei concertei com o Taballião abaixo e assinei de meu publico signal hoje vinte e nove de Maio de mil e seis centos noventa e dois annos, entrelinhei lugar do signal publico concertada por mim Taballião — DOMINGOS DE CARVALHO — JOÃO PESSOA BARACHO» (1).

Por esta inquirição se mostra que a abadessa do Mosteiro de Arouca confirma a eleição de um homem bom para juiz e que esta tem a jurisdição do cível e do crime, como no couto de Arouca, e que das suas sentenças cíveis há apelação para a abadessa e desta para El-Rei; no crime apela-se para El-Rei, nomeando a abadessa meirinho, que obedece às ordens do juiz.

CONFIRMAÇÕES

Quase todos os reis de Portugal confirmaram os privilégios do Mosteiro de Arouca sobre os seus coutos e assim, D. Dinis manda aos seus monteiros do julgado de Figueiredo e do termo de Aveiro para que não façam nojo aos caseiros do Mosteiro de Arouca, em Antuã, nem tomem os maninhos,

(1) Doc. da colecção do autor, mandado tirar pelas freiras, em 1851, para as acções judiciaes contra os foreiros de Antuã.

porque se criam neles porcos monteses (1); D. Pedro I, em 1357, renova a confirmação dos privilégios, mas por queixas do povo ou por iniciativa própria, mandou citar a abadessa para apresentar os seus privilégios e depois de os examinar deu-lhe a carta seguinte:

«DOM PEDRO pela graça de Deos Rey de Protugal e do algarve a quantos esta carta virem faço ssaber que Eu mandej cytar per minha carta a Abbadessa E o convento do moesteyro dArouca que a çerto dja veessem perante os ouvjdores dos meus ffectos pera hyrem per seus ffectos adeante que avjam com o meu procurador por mjm e em meu nome per rrazom das jurdjções dos coutos do dicto moesteyro e ao dja a que as dictas partes sobrelo ouverem de parecer perante os dictos ouvjdores Pareçerom Gonçalo pirez meu procurador por mjm e em meu nome e vaas stevez procurador das dictas abadessa e convento./ e o dicto vaasque stevez mostrou duas cartas de sentenças d El Rey Dom affonso meu padre a que deos perdoe en nas quaees cartas Era contehudo antre as outras coussas que os ouvjdores dos seus ffectos assolverom e derom por quites e por ljures a dicta abadesa e convento e o dicto sseu moesteyro das demandas que lhes os sseus procuradores ffazjam per rrazom das jurdições dos coutos do dicto moesteyro e convento a ssaber do couto que chamam dArouca E do couto que chamam dantoã e dauanca E do Couto que chamam de ffravegas e do Couto que chamam de Padroydo ssegundo majs compridamente Era contehudo nas dictas cartas das dictas sentenças./ e os dictos ouvjdores ffezerom pergunta ao dicto meu procurador sse queria dyzer algũa coussa contra aas dictas cartas e el djsse que nom queria ora contra elas dizer nenhũa coussa e que os dictos ouvjdores fezessem o que fosse direyto E os dictos ouvjdores visto o dicto ffecto e as dictas cartas e aquelo que o dicto meu procurador dezja assolverom as dictas abadessa e conuento da dicta cytaçom que lhes ssy ffora ffecta pela dicta rrazom e da estança de jujzo. en testimonho desto mandej ende dar esta minha carta aas dictas abadessa e conuento dante en no Porto vjnte e sseys djas dagosto. El Rey o mandou per ffernã martjns e vjçente dominguez sseus vassalos e oujdores dos dos sseus ffectos. visto o dicto ffecto com os do seu consselho joham martjnz de Guimarães a ffez Era mjll e quatrocentos e hũ annos. — fernandus martinj — vicentius dominicj.» (2)

D. Fernando confirma, ao Mosteiro de Arouca, todos os privilégios que lhe tinham sido dados por todos os reis seus

(1) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 1, N.º 25.

(2) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 2, N.º 23.

antepassados, em 1367 ⁽¹⁾ e depois manda a todas as suas justiças que façam pagar a este Mosteiro o que se lhe devesse em qualquer parte ⁽²⁾ além de outros privilégios que interessam particularmente ao Mosteiro e não aos seus coutos.

Novas demandas contra o Mosteiro de Arouca sobre os seus privilégios foram postas por D. João I, que, em 1423, confirma ⁽³⁾ e manda ao seu contador que desembargue as rendas e pão de Antuã e Avanca ⁽⁴⁾; D. Duarte confirma os mesmos privilégios, em 1433 ⁽⁵⁾, bem como D. Afonso V em 1439 e 1459 ⁽⁶⁾; D. Manuel também confirmou os mesmos privilégios e além disso deu ao Mosteiro de Arouca o alto privilégio *de que nenhum corregedor pudesse fazer correição nas suas terras e coutos sem especial ordem dele.*

D. Filipe II confirmou os primeiros privilégios em 2 de Abril de 1597 ⁽⁷⁾; as freiras pediram a D. João V para lhes confirmar o privilégio de que o corregedor só poderia entrar nas suas terras e coutos por ordem expressa do rei, o que ele fez pela carta seguinte:

«Dom João por graça de Deos Rei de portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em africa senhor da guine e da conquista navegação comercio detopia, arabia percia, e da india etc. faço saber aos q̄ esta m^a Carta de Confirmação virem q̄ por p.^{te} da D. Abb.^a e Religiosas do Rial most^o de S^a M^a de Arouca, da ordem de Sam Bern^{do} me foi apresentado hũ meu alvara por mim assignado e passado pela minha chancelaria do qual o treslado he o seguinte: — eu el Rei faço saber q̄ a Dona Abb^a do Rial Most^o de Arouca da ordem de sam Bern^{do} cito na Com^a de lam^o me representou por sua p.^{am} q̄ os senhores Reizes deste Reino forão servidos fazer m.^{ce} de q̄ nenhũ Corregedor da beira e estremadura entrase a fazer Correição nas terras e coutos do dito most^o sem especial ordem como mostrava das cartas q̄ ofrecia e porq̄ nesecitava da confirmação me pedia lhe fizece m.^{ce} mandar passar alvará de confirmação do dito pervilegio e q̄ por isso se lhe pasase carta: e p.^{lo} seu requerimento e constar por emformação do Corregedor da Com^a de lam^o ter este previlegio observancia de q̄ dandose V^a ao procurador dam^a Corôa não teve duvida na sua confirmação. Hei por bem fazer m.^{ce} á req.^{te} de lhe confirmar, como com efeito confirmo e hey por confirmado o previlegio de q̄ se trata p^a q̄ nenhũ corregedor posa entrar

(1) Idem — Gav. 1, Maç. 2, N.º 25.

(2) Idem — Gav. 1, Maç. 2, N.º 28.

(3) Idem — Gav. 1, Maç. 2, N.º 41.

(4) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 2, N.º 39.

(5) Idem — Gav. 1, Maç. 2, N.º 43.

(6) Idem — Gav. 1, Maç. 2, N.º 46 e 48.

(7) Doc. da colecção do autor.

a fazer correição nas terras e coutos do dito most^o de Arouca sem especial ordem m^a na forma da carta q̄ apresentou pelo q̄ mando aos meus desembargadores do paço q̄ sendo lhe apresentado este Alvara por mim assignado e pasado pela m^a chancelaria façao pasar de confirmação na coal se tresladara o dito Alvara e se conprira como nele se contem de q̄ pagou de novos der.^{os} trinta reis q̄ se carregarão ao tezoureiro da Meza a fl 33 do 1^o vigeçimo 3^o de sua receita e se registou o conhecimento em forma na 1^o decimo nono do Reg^o geral a fl 277 escrito em Lx^a occidental a 20 de dez.^{bro} de 734 de feitio deste duz.^{os} reis — REY — Luiz paulino da silva azevedo a fez escrever — Manoel Fer^a serrão a fez — e assim mais por p.^o da dita D. Abb^a e Relegiosas do Rial most^o de Arouca me foi apresentada hũa Carta do S.^o Dom Manoel q̄ s.^a gloria aja tirada por certidão dos L.^{os} da torre do tomo, em virtude de hũa m^a provizão asegnada por Joom Couceiro de Abreu e Castro, governador dela cujo teor he o seg.^o — «Dom Manoel por graça rey de portugal e dos Algarves Senhor de seuta etc. fazemos saber q̄ por algũs vistos (?) e por folgarmos de fazer m.^{ce} a D. Abb^a do Mostr^o de Arouca avemos por bem q̄ nenhũ nosso corregedor da com.^{ca} da Beira e estremadura não entre a fazer correição nas terras e coutos do dito most^o salvo nos por noso especial m.^{do} o mandarmos e posto q̄ por nosa ordenação os nosos corregedores das Com.^{cas} sejam obrigados a fazer correição cada anno, por toda sua correição, porem o notificamos assim ao nosso Corregedor da Com.^{ca} da Beira e estremadura e a todos os Corregedores delas q̄ pelos tempos ao diante forem e lhe mandamos que em tudo cumprão e guardem esta nosa carta como nela he conteudo sem duvida nem emb.^o algum porq̄ assim he nosa m.^{ce} — dada em lisboa aos oito dias de julho, anno 1515 — pedindo-me a dita D. Abb^a e Religiosas do Rial most^o de Arouca q̄ na conformidade do Alvara no principio desta tresladado, ouvese por bem de lhes mandar passar carta de confirmação do privilegio nele conteudo p^a estabeçim.^o da dita m.^{ce} de q̄ dandose v^a ao meu procurador da Corôa não teve duvidas se.^{do} seu requerimento, Carta nesta incorporada e a resposta do dito meu procurador da Corôa e por lhe fazer graça e m.^{ce} — Hey por bem lhes confirmar, como por esta confirmo, e hej por confirmado o dito privilegio, de q̄ nenhum corregedor posa entrar a fazer correição nas terras e coutos, do dito most^o de Arouca, sem especial ordem minha, como lhes foi consedido pela carta nesta incorporada, na forma dela, e na conformidade do dito meu Alvara no principio desta tresladado, pelo q̄ mando ao Corregedor da Com^a de lam^o e a todas as mais justiças ou coais pessoas a que esta minha Carta de confirmação for apresentada e o conhecimento della pertencer a cumprão e guardem, e a façao

inteiramente cumprir e goardar a dita D. Abb^a e Religiozas do Rial Most^o de Arouca Assim e da maneira q̄ nela se contem p^a q̄ uzem e gozem do dito privilegio q̄ lhes he conseedido pela dita carta sem lhes ser posto duvida nem emb^a algum porq̄ asim he a m^a m.^{ca} e por firmeza de tudo lhe mandei pasar esta carta por mim assignada e selada com o meu selo de chumbo pendente a coal se asentara nos 1^{os} das m.^{cas} q̄ faço e se registara nos 1^{os} da Correição da Com^a de lam^o e nos da camara da dita v^a de Arouca, e nos mais a q̄ pertencer, e nos reg^{tos} do dito meu Alvara se porão verbas do conteúdo nesta de q̄ pagarão de novos direitos tres mil e seis c.^{tos} reis da m.^{ca} — gregorio pr^a fidalgo da silvi^a — Antonio teixeira Alves — da m.^{ca} desta confirmação sinco mil e coatro c.^{tos} reis q̄ devião dos Alvaras de manter e pose q̄ não tirarão q̄ tudo foi carregado ao tizoureiro delles jose Correya de moura no 1^o vigecimo 3^o da sua receita a fl 72 vs^o como se vê de hum conhecimento feito pelo escrivão do seu cargo e assignado por anbos q̄ foi registado no L^o desimo nono, do registo geral dos mesmos dir.^{tos} a fl 311, dado na cidade de lisboa occidental aos vinte e coatro de janeiro, ano do nacim.^{to} de noso senhor Jezus Cristo de 1739 — EL REY — Carta de Confirmação á Dona Abb^a e mais Relligiozas do Most^o de S^a Maria de Arouca, da Ordem de Sam Bernardo porq̄ vosa mag^{de} ha por bem fazerlhes m.^{ca} de lhes confirmar o privilegio de que nenhum Corregedor posa entrar a fazer correição nas terras e coutos, do dito Most^o sem especial ordem de Vosa Magestade tudo na maneira que no Alvara e carta incorporadas se declara — p^a V. Mag^o ver e não se continha mais na dita Carta de Confirmação que eu Escrivão aqui tresladei bem fielmente, que a ela me reporto no Cartorio do Rial mosteiro desta villa pelo entregar ao m^o Padre Cartorario Frey Manoel de Sam paulo que de como recebeu asinou neste livro Antonio Lobo de Souza escrivão da Camara que o escrevi. — Cumprace e Registe sendo pr^o publicada, Arouca 15 de m.^o de 739 — a) Arouca.» (1)

O Juiz Ordinário que despachou esta carta chamava-se João Vieira Arouca; esta carta devia também ser registada nas Câmaras dos outros Coutos.

ESCRIVÃO PRIVATIVO

A Abadessa e convento do Mosteiro de Arouca tinham um escrivão privativo para fazer os seus prazos e outorgar os casais e terras dele, desde o tempo da Rainha Santa Mafalda,

(1) Livro dos Registos da Câmara de Arouca de 1715 a 1742.

privilégio que lhe foi reconhecido por D. João III e confirmado por D. Sebastião:

«Dom Sebastião por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves da quem, e dalem Mar em Africa Senhor de Guine, e da Conquista e Navegação. Comercio da Ethiopia Arabia, Persia, e da India etc. Aquantos esta minha Carta de Confirmação virem faço saber que por parte da Abbadessa, e Freiras do Mosteiro de Arouca da Ordem de São Bernardo me foi apresentada huma Carta d'ElRey meu Senhor e Avô que sancta gloria haja por elle asinada, e passada pela Chancellaria de que o traslado he o seguinte: Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem Mar em Africa Senhor de Guine, e da Conquista navegação Comercio da Ethiopia Arabia Persia e da India etc. Fazemos saber aquantos esta nossa Carta virem que Abadessa e Freiras e Convento do Mosteiro de Arouca nos enviaram dizer que des o tempo da Rainha Donna Mafalda que a dita Caza e Mosteiro edeficou, estiverão sempre em posse atha hora das ditas Abbadessas delle fazerem hum escrivão ajuramentado pelo dito Mosteiro que faz os prazos, e outorgas dos cazais, e terras delle para os Cazeiros, e que o dito Mosteiro punha dois sellos as taes Escripuras convem asaber hum das Abbadessas que herão e outro do dito Convento, e sendo as ditas escripturas feitas pela dita maneira sempre forão guardadas per nossas Justiças como se fossem feitas por Tabelliaens e que ora lhes era dito, que tinhamos feito hordenaçõens no segundo Livro das ditas hordenaçõens por que defendemos que nenhum Escrivão nem Notario do Bispo, nem Mosteiro podesse fazer prazos nem contratos ante pessoa leiga nem ecclesiastica no qual recebião agravo por assy serem tiradas de sua posse, e nos pedião por merce mandassemos que podessem ter, e fazer o dito Escrivam na maneira que sempre o fizerão, e tiverão, e visto seu Requerimento por nisso fazermos esmola ao dito Mosteiro nos praz disso, e por esta nossa Carta damos lugar e licença para poderem fazer, e ter o dito Escrivão na maneira que o sempre tiveram o qual poderá fazer os contratos que o dito Mosteiro, e seus cazeiros e a outras pessoas fizer, e assy as outorgas, e Licenças delles, e sendo o dito Escrivão feito pelo dito Mosteiro, e sendo tomado o dito juramento na maneira que dito he, e sendo assellados com os ditos sellos nos pras sejam valiozos como se fossem feitos por Tabellioens publicos, e esto sem embargo da dita Ordenação do dito segundo Livro porque o defendemos, e por que nos disso pras lhe mandamos passar esta por nos assignada, e asellada do nosso sello pendiente. Dada em Thomar a vinte e tres dias de Julho. Cosme Rodrigues a fez. Anno de mil quinhentos e vinte e tres e esto nos pras se o dito Mosteiro sempre esteve em posse de poer

e fazer o dito Escrivão como nos enviou dizer, e se elle uzar desta nossa Carta não estando na dita posse que querem ou que por esse cazo o dito Mosteiro seja suspenção de sua jurisdicção que hy tem em Arouca athe nossa mercê. Pedindome a Abbadessa e Freiras do dito Mosteiro que lhe confirmasse esta Carta, e visto seu requerimento querendo lhe fazer graça, e mercê por esmola tenho por bem, e lha Confirmo, e hei por confirmada, e mando que se cumpra, e guarde inteiramente assy e da maneira que se nelle contem. Dada na Cidade de Lisboa ao primeiro de Abril. Manoel Francisco a fez Anno de nosso Senhor Jezus Christo de mil quinhentos setenta e sete E eu Duarte Dias a fes escrever» (1).

EXTINÇÃO DE PRIVILÉGIOS

Em 1767 «porque algumas pessoas de espirito revoltoso da villa de Arouca tinham passado a offender gravemente o seu Pastor, quando este enganado com vozes falsas, sahira na alta noite da propria caza a cumprir as suas obrigaçoens do seu Parochial Ministerio e na deligencia de administrar o Sagrado Viatico a húa mulher que os mesmos malfeitores disserão ao Parocho estava enferma... o qual queixando-se se mandara tomar conhecimento dos factos e dos delinquentes, que foram pronunciados e prezos, assim como tambem o fora o Escrivão da Camara (2) da dita villa de Arouca, por ordem do Provedor da comarca de Lamego, Ministro devassante, o qual pelas custas mandara executar os culpados, que estes logo satisfizerão. E recolhendo-se os Officiaes para a Cidade de Lamego, fora morto o Escrivão, Luiz Antonio Ferreira, meia legoa de distancia da dita villa de Arouca em vinte e cinco de Julho de mil sete centos e sessenta e sete, sem que se podesse averiguar o meio e as circumstancias do homicidio á face das uniformes palavras que em toda a parte repetião... (3).

D. José, pela mão do Marquês de Pombal, aproveitando-se daquele acto de revolta publicou o Alvará de 26 de agosto de 1776 pelo qual a Abadessa e freiras foram punidas como se «fossem chefes ou rés daquelas atrocidades, sendo privadas das jurisdicções e regalias de que tinham quasi posse pacificamente continuada por espaço de muitos seculos e do tempo da sua respeitavel reformadora, a Santa Rainha Dona Mafalda».

(1) C. M. A. — Gav. 1, Maç. 3, N.º 5.

(2) Chamava-se José Caetano de Cerveira; tinha sido nomeado em 15 de Outubro de 1762, fazendo, em 1767, a acta da Câmara de 7 de Setembro mas não a de 12, sendo preso neste intervalo.

(3) Alvará de 17 de Setembro de 1779.

Morto D. José, recorreram as freiras a D. Maria I pedindo-lhe a restituição de todos os seus privilegios, o que ella concedeu pela Carta de 17 de Setembro de 1779:

«... Pedindo-me que por effeitos da Minha Real Grandeza e Clemencia Me dignasse mandar-lhes restituir as regalias e jurisdicções que lhes tinham sido tiradas por factos e culpas de que não forão sabedoras nem concurrentes, e visto o que allegão, Informação que se houve pelo Corregedor da Comarca de Coimbra e Resposta do Procurador da Minha Real Coroa, a quem se deu vista, ao que tendo consideração e igualmente a acharem se desvanecidas as cauzas que derão logar ao refferido Alvará de 26 de agosto de 1776 que tudo me foi presente em Conselho da Meza do Meu Dezembargo do Paço. Hey por bem mandar restituir ás supplicantes ao estado em que se achavão antes do referido Alvará, comprehendendo se na refferida restituição, tambem o privilegio concedido pelo Senhor Rei Dom Manoel e confirmado pelo Senhor Rei Dom João Quinto que eximio aquella villa da Correição do Corregedor da Comarca, ficando por este modo abollido o sobredito Alvará como se nunca tivesse existido...».

Esta Carta foi registada em Arouca em 15 de Dezembro de 1779, ficando assim, novamente, a Abadessa e o seu convento na posse de todos os seus privilegios e regalias.

PRASOS ANTIGOS E MARINHAS DE SAL

De muitos documentos antigos respeitantes ao couto de Antuã e Avanca escolhemos os seguintes por citarem velhas abadessas e marinhas de sal.

«São Martinho de Salreu — Casal de Matto — Era mil trezentos cincoenta e nove: Instrumento porque consta a renuncia que fez Martim Lourenso clerigo em mãos de Dona Aldença Anes Abbadessa de Arouca e seu convento do Casal, e herdamento que chamão do Matto em São Martinho de Salreu que trazia por Carta de Emprazamento do dito Convento a quem pertencia o senhorio» (1).

«Logar do Matto, Era mil trezentos e oitenta e quatro — setembro desacete — Carta de venda que fez Martin Lourenso murador em Antoã a Dona Guiomar Mendes Abbadessa e seu convento de Arouca, do logar que chamão do Matto da freguesia de S. Martinho de Salreu, Couto de Antoã, cujo logar possuia por prazo do Convento; E isto faço a vós porque a dita herdade hera vossa foreira e de vosso Mosteiro, por duzentas Libras em dinheiro que de vós recebi. por trez moios de trigo pela medida de Sangalhos de

(1) C. M. A. — Gav. 7, Maç. 1, N.º 10.

Antoã que recebi e desaceis soldos e oito dinheiros, de revora, parte de uma parte com o Reguengo d'El-Rei que ahi jaz contra São Martinho pela estrada que por ahi vai para Figueiredo e da outra parte, parte com o casal de Vicente do Matto, que ahi jaz asi como está devizado por marcos e devizes que hi estão e da outra parte, parte com herdade de Gonçallo de andon por tapage e devizes que hi estão e da outra parte co heréos (herdeiros) de Pero Vicente e da outra parte com João Lourenso da Ladeira e com o Casal de Domingos Lourenso, seu irmão, e como vai ao Couto que hi está fenecêr» (1).

«Antoã-Marinha de Aré alta. Era mil quatro centos e oito annos: Carta de contracto que celebrarão Dona Maria Lourenso de Porto Carreiro, Abbadessa de Arouca e Domingos Affonço e Martim Domingos por que estes se obrigarão a fazer a Marinha de sal que chamão de Aré alta sita no Julgado de Antoã, assim como está devizada por devizamentos que ahi estão e a dar á dita Abbadessa por mão de seu Mordomo metade do sal que Deos nela der, e a não largar a dita Marinha nem a Abbadessa lha poderá tolher e a comprifem a Carta de Emprazamento que o Convento fizera aos ditos Cazeiros entra neste contrato o serviço da Barca a cargo dos Cazeiros» (2).

«Antoã — Marinha da Gesteira. Era mil quatro centos e oito annos. Carta de Contrato que fez Dona Maria Lourensa de Porto Carreiro Abbadessa de Arouca e Gonçallo Domingues por que este se obrigou a fazer a Marinha da Gesteira em dias de sua vida (estava erma) e á sua morte a deixa-la a quem a fizesse e a dar á dita Abbadessa metade de todo o sal que nella se fizer (feitos dous montes de sal a Abbadessa escolha) o cazeiro procurará quem o ajude como companheiro a dita Senhora Abbadessa lhe dará auxilio para fazer a Barca e cincoenta livras em dinheiro e hum moio de trigo, cuja Barca he para o serviço da dita Marinha (3).

«Julgado de Antoã — Casais na aldeia de Avanca — mil quatro centos e quarenta annos — Dezembro sete — Sentença contra Lourenso Martins e mulher Leonor Velha, moradores em Espargo na Terra da Feira, e porque foi condemnado no perdimento dos Casais sitios na Aldeia de Avanca, do Julgado de Antoã por não cumprir as condições do Prazo nem pagar a renda ao senhorio, o Convento e Abbadessa de Arouca. Tinham-lhe sido emprazadas em trez vidas pela Abbadessa Dona Tareja e seu convento d'Arouca no anno de mil quatro

(1) C. M. A. — Gav. 7, Maç. 1, N.º 14.

(2) Idem — Gav. 7, Maç. 1, N.º 13.

(3) C. M. A. — Gav. 7, Maç. 1, N.º 12.

centos e trinta aos vinte de janeiro com vinte libras de moeda antiga de pensão e pena de cem coroas e o de perdimento do Direito não cumprindo, FOI DADA A SENTENÇA PELO OUVIDOR DE AROUCA E NELLA SE MANDA QUE O CONVENTO TOME POSSE» (1).

«Antoãã—Cazais em Avanca—Mil quatro centos quarenta e sete—Carta de Transação que celebrarão Fernan Cerveira e mulher Leonor Velha moradores em Espargo, Terra de Santa Maria, e Dona Izabel de Attajde, Abbadessa e seu convento de Arouca, porque consta dezistirem do pleito que trazião sobre certos cazaes, sitos na Aldeia de Avanca, julgado de Anthoãã e a renuncia que fizerão os ditos Fernan Cerveira e mulher e entrega á dita Abbadessa e convento de todo o Direito que poderião ter aos ditos cazaes por força do prazo de vidas feito por Dona Tareja de Ataide Abbadessa do dito Convento a Lourenso Martins e á dita Leonor Velha (segunda vez casada com o dito Fernão Cerveira). Neste contrato ha vinte mil reaes de pena reis brancos de trinta e cinco ao real» (2).

Todos estes documentos foram trasladados, a pedido do procurador da Abadessa, pelo tabelião Joaquim de Pinho Carneiro em 8 de Julho de 1851 e provam a influência do Mosteiro de Arouca, por intermédio das suas Abadessas no couto de Antuã e Avanca.

FORAL

D. Manuel deu foral a Antuã, em Évora, aos 15 de Novembro de 1519, já publicado pelo Dr. ROCHA MADAHIL no N.º 37 do *Arquivo do Distrito de Aveiro* no qual se declaram os direitos do Mosteiro de Arouca sobre o mesmo Couto.

REPARTIÇÃO DOS MANINHOS

Nos termos do Foral, além dos Casais havia outras terras e matos maninhos que não faziam parte deles, de que se pagava o oitavo das novidades que os caseiros colhiam, pelo que o povo de Estarreja pediu á Abadessa para se repartirem e deles pagarem os oitavos:

«Certifico eu Francisco Peixoto, Tabelião do Auto Judicial e Notas neste concelho da Villa de Estarreja e todo seu Termo, que sirvo, por Provisão do dito Senhor etc. e faço fé que he verdade que em meu poder e Cartorio estão huns autos de cauza civil que correram neste Juizo de Estarreja

(1) Idem — Gav. 7, Maç. I, N.º 15.

(2) Idem — Gav. 7, Maç. I, N.º 11.

entre Partes, Auctores Bertolomeu Marques da Fonseca e o Licenciado Matheus Affonço ambos da villa de Estarreja e Reos Domingos Fernandes Ramos e Manoel João cazeiro e João Marques do Paço e Domingos Marques da Fonte e Roque João da Costeira e outro muito povo de Estarreja, nos quaes autos estava huma Petição de queixa, Despacho, e reconhecimento e hum Escripto dos Feitores, dos quaes o theor delles he o seguinte: — Queixa-se o povo da Villa de Estarreja e cazeiros de Vossa Senhoria, a Senhora Abbadessa do convento de Arouca, que por huma Petição que meteo, que o Padre Frei João meteo a Vossa Senhoria em nome do povo que Vossa Senhoria houvesse por bem mandar repartir ao povo de Estarreja, e a todos igualmente o brejo do Frade junto ao brejo das colmeias, o que os Louvados não pozerão, mas antes tomarão para Sim o demais... entrão os seus Procuradores... e Manuel da Costa... em o fim de se tomarem tomadas e quintas de que está botado a perder sem ter de que se servir, nem ter gado, nem criaçoens, nem terem de que se valer donde apanhar os estrumes para estrumar as ditas terras, por darem menos pera seu sustento e do dito convento, tanto estranhado o que os seus Procuradores tem feito, que até do outro concelho donde nos socorremos de muitos estrumes se levantou o povo contra nós e nos não deixão apanhar nenhuns estrumes, mas outros correm connosco e nos poem fôgo os carros; mas antes dizem que se defendermos a se não tomarem os nossos, que nos deixarem assim como dantes nem os seus Procuradores não são intereçados; por que em todas as tomadas e quintas lhe dão Leiras. Pede a vossa Senhoria se compadeça da miseria e desterro que se faz ao povo, por não terem outra parte donde se valer, o que deve Vossa Senhoria mandar Licença ao povo a roçar as tomadas e quintas enovadas — E receberião mercê — Despacho — Respondendo á Petição, hei por bem ao povo de Estarreja que assistindo o Padre Feitor, se faça a partilha igual, ficando as Estradas publicas livres, e as agoas livres, mandando que à sua custa se arraze tudo o que está vallado pera que novamente se faça repartição a todos igualmente, fazendo oito louvados escolhidos de todo o povo, os de melhor conciençia, e lhes darão o Juramento, tudo o mais hei pormetto. Hoje, de Janeiro quatro de mil seis centos e setenta e quatro

IZABEL FREIRE DE ARAUJO — E não se continha mais em o dito Despacho, porque o reconhecimento do dito Despacho he o seguinte; Manuel Aranha Tabellião do publico Judicial e Notas nesta Villa de Arouca e seu Termo, por provimento do Doutor Corregedor desta Cidade e Comarca de Lamego. Certifico eu e dou minha fé que hé verdade que a letra a sima e signal posto ao pé, hé da Madre Abbadessa do Mosteiro desta dita Villa, da Congregação do Padre Sam Ber-

nardo, por tudo ser feito por sua mão, o reconheço. Arouca, hoje vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil seis centos setenta e quatro annos, e aqui assignei em publico e razo — Manuel Aranha — Logar do Signal publico — Pagou-se deste vinte reis. E não se continha mais em o dito... todo dito Despacho. E porque o escripto na dita Petição declarado hé o que se segue: Aqui veio este povo, que leva huma petição despachada da Senhora Abbadessa, em que manda arrazar tudo o que está feito, assistindo o Feitor, e quando eu até domingo ó jantar não esteja n'essa Quinta para ser com o povo à vista do Despacho e da Petição e deste meu Escripto, fazer tudo como a Senhora Abbadessa manda, mais que se não que a vista de eu faltar até o termo que assigno sem mais nem mais de rever tudo. A Deos que vos guarde: hoje sexta feira — Frei Thomaz Botelho — E não se continha mais na dita Petição e Despacho e Reconhecimento e Escripto, os quais autos ficam em meu poder, aos quais em tudo e por tudo me reporto; por passar na verdade, e esta me ser pedida, a mandei passar que hé a presente, a qual vai sem duvida, nem borrarão que duvida faça, e esta conferi com os proprios autos, e com outro official de Justiça comigo abaixo assignado; em fé do que me assigno de meu Signal razo de que uzo e costume. Hoje aos treze dias do mez de Novembro de seis centos setenta e nove annos. Eu Francisco Peixoto a fiz escrever e soescrevi e assignei em publico e razo signal que tal hé — Logar do Signal Publico — Em fé Testemunho de verdade — Francisco Peixoto — Concertada com os proprios autos por mim Escrivão — Francisco Peixoto — E comigo Inqueridor — Jose Luiz» (1).

TOMBO DAS PROPRIEDADES PERTENCENTES
AO CONCELHO E VILA DE ANTUA

«Petição — Diz o Padre... (não se pode ler por estar rompido o papel) do Mosteiro de Arouc... (idem) Justiça lhe hé necessario o traslado authenticico do Tombo dos bens do concelho desta Villa de Estarreja, que com esta apresentação, pelo que Pedem a Vossa mercê seja servido, que qualquer dos Escrivaens deste concelho a quem apresentar lhe passe o traslado do dito Tombo em publica forma, e lhe torne o proprio, assignando o Procurador de como o recebe; e o traslado seja concertado com outro official de Justiça — E receberão mercê — Despacho: Passe do que constar, Estarreja quinze de março de mil seis centos e oitenta e oito annos

(1) Doc. da colecção do autor.

— Silva: Em cumprimento do Despacho asima, de Marcos Valente da Silva, do Logar de Veiros, Juiz-Ordinario neste concelho da Villa de Estarreja e seu Termo o presente anno por sua Magestade que Deos guarde... (idem) Eu João de Figueiredo Tabellião do Publico Judicial e Notas neste concelho da Villa de Estarreja. Certifico e faço fé que por parte do Reverendo Padre Frei Manoel da Resçurreição Procurador do Real Mosteiro de Arouca a mim me foi prezentado hum livro do Tombo das propriedades e rendas do concelho e Villa d'Antoã de que a Petição faz menção, cujo traslado e theor de verbo ad verbum hé o seguinte: Antoã — Titulo do Tombo do concelho e Villa de Antoã, das propriedades e rendas delle — Antoã — Tombo das propriedades e rendas que pertencem á Villa e Concelho de Antoã, que mandou fazer o Muito Alto poderozo Rei Dom João o Terceiro, Nosso Senhor, pelo Bacharel Gaspar Lopes que por Sua Alteza foi nomeado á comarca da Estremadura fazer os Tombos das couzas dos concelhos: o qual Tombo o dito Bacharel fêz por Justificaçoens e Testemunhas e pessoas antigas que mais razão tinham de o saber, por Juramento que pera isso lhes deo. segundo fica em poder de mim Escrivão do dito cargo — Traslado — Eu ElRei faço saber... (idem) par Lopes que por me... (idem) cargo de fazer os Tombos das propriedades nos concelhos na Comarca da Estremadura, que Eu tenho feito mercê a Fernam da Costa, criado e Escrivão de Andre Pires meu Escrivão da Camara, do officio de Escrivão de ante vós, pelo tempo que vós servirdes o dito cargo ou qualquer outra pessoa que eu a isso enviar, e lhe tenha dado Licença para que possa pôr huma pessoa acta que por elle sirva o dito officio, e ora mencionados fôr, que elle estiver concertado com Tristão de Soutomaior Escudeiro, morador em Villa Franca de Lampazes para que o dito officio que elle servisse. E portanto vos mando que tanto que o dito Tristão de Soutomaior este meu Alvará apresentar, o metais em posse do dito cargo, e lho deixeis servir e uzar pelo dito Fernam da Costa, haver-se os proes, percalços a elles directamente ordenados segundo forma de vosso Regimento; façaes com elle todas as couzas que ao dito vosso cargo; o qual fará Signal Publico, Segundo pelo dito Regimento lhe tenho dado Licença, sem nisso lhe puzerdes duvida nem com nenhum embargo: e o que assim fizer será firme, valioso como se fôra por Tabellião publico; e este Alvará se trasladará... (idem) dos ditos Tombos... (idem) para isso lhe tenho dado... (idem) e authority, o qual... (idem) assignado por mim para mais firmeza, e será este passado pela minha chancelaria onde deixará o dito Signal Publico e jurará que bem verdadeiramente e como deve, sirva, e uze do dito cargo, guardando... do meu Serviço e o Direito das Partes. Francisco Belegoa a

fez em Lisboa a trinta de Janeiro de mil e quinhentos e trinta — o qual Alvará hé assignado por Sua Alteza e passado pela chancelaria: — Item a dita Villa e Concelho de Antoaã tem huma caza no Logar de Estarreja em que fazem as Audiencias, que parte de huma parte da guiam e vendabal com cortinha de Diogo Anes dahi, e da parte do Soão com rua publica — Item a dita Villa e concelho tem e arrecada hum anno as coumas penas que por Variação se faz em camara, de que El Rei Nosso Senhor tem a terça: — Traslado do Alvará d'El Rei Nosso Senhor: Eu El Rei faço saber a vós Juizes Vereadores Procuradores, homens bons das Cidade, Villas, e Logares da Comarca da Estremadura, e aquellos que em outras a quem pertencer; que por e ser informado que os moradores... (idem) Logares da dita... (idem) muitas propriedades... (idem) pelos officiais que... (idem) dellas não tinham... (idem) andavão alheados e outros... (idem) penção propriedades por parentesco, amisade ou outra afeição ou os mesmos officiais as tomarem para sim. Eu asi pelo que nisso toca ao proveito dos ditos concelhos, porque tambem toca á minha terça que das rendas dellas me hé concedida para as obras dos muros, fortalezas de meu Reino, ordenei mandar examinar essa comarca o Bacharel Gaspar Lopes pera nas ditas Cidades, Villas e Logares e Concelhos dellas, para fazer Tombos das propriedades que tem e saber se algumas lhes são sobnegadas, ou andão mal aforadas e os fazer tomar aos ditos concelhos, segundo mais tudo mais largamente lhe hé dado por hum Regimento assignado por mim, em o qual lhe hé mandado que faça das ditas propriedades de cada hum logar dois Tombos, a saber, hum que hade deixar nas Arcas dos concelhos dos ditos logares e outro que hade trazer para se lançar na minha Torre do Tombo. E porque posto que se assim faça, se vós ditos officiais não olhardes por isso, tudo se tornará a alhar como sou informado, que ora esta por este vos mando a todos em geral, e a cada hum em especial, assim aos que agora sois, como aos que... (idem) ao diante pelo tempo forem... (idem) no começo d'elle... (idem) por officiais por cujos... (idem) o dito Bacharel deixar... (idem) logar em que fôr... (idem) e verdes algumas propriedades que no dito Tombo estiverem sentadas, está por emprazar, aforar ou arrendar em seu foro que houver de pagar está por arrecadar, ou se algumas que herão emprasadas em pessoas... por espedimento das ditas pessoas e vidas em quem as tinham, e quando achardes que algumas tem necessidade de possuidores o fareis, mandando arrendar, aforar, e emprazar as que para isso forem e estiverem vagas como vires que hé mais proveito do dito concelho o que se houver de arrendar ou emprazar será em pregão a quem por elle mais der. E o que assim no dito provimento fizerdes, mandareis assentar em

hum Livro da Camara com todas as declaraçoens necessarias, assim dos annos porque a tal herança aforardes ou arrendardes, como do preço porque a fizestes, e o nome das pessoas porquem vagou e o da pessoa a quem se deo, e quaisquer outras que virdes que cumprir, pera a todo o tempo se poder saber o que assim fizestes, tomares as siguranças que virdes que cumprirão pera os taes concelhos estarem seguros, e as heranças que estiverem emprazadas em vidas, sempre vereis as vidas que são passadas, e quando forem despedidas faze-res o que atras... todos e cada hum... de vós se espera... fizerem... ciaes da cidade pague... de pena tres mil reis... Villas de trezentos vezinhos, e dahi pera sima paguem dois mil reis, e de todo, a saber hum terço para quem o acusar, e os dois terços pera o tal concelho; e assim de todo que dito he, mando a todos os ditos officiaes que pelos tempos forem sob as ditas penas, que cada vinte annos provejão as ditas propriedades e heranças dos ditos concelhos e vejam com quem ao tal tempo... de fora do dito Tombo a hirem que pera isso farão á custa do dito Tombo, farão declaração das confrontaçoens com que ao tal tempo partem as ditas heranças; e não o fazendo assim incorrerão na dita pena. E mando ao Procurador e Contador das obras, Terços e Residuos da dita Comarca que tudo accuzem segundo seu Regimento, e ao tomar das contas proveja se cumprem assim os ditos officios; e achando que se não cumprem mande executar as ditas penas naquelles que nisso forem culpados. E para não allegarem ignorancia mando ao dito Bacharel Gaspar Lopes que mande trasladar este meu Alvará no cabo dos ditos Tom-bos que assim hade fazer; e assim nos livros das Camaras de cada uma Cidade, Villa... que o dito Tombo, ou... a todo o tempo seja... officiais são obrigados... penas que tem se assim o não cumprirem; o qual Bacharel mando que cobre certidão dos Escrivaens das Camaras como trasladarão no dito livro e assim como os ditos Tombos ficão nas Arcas dos concelhos sobreditos; os quaes Escrivaens da Camara mando que no começo de cada hum anno leião o dito treslado do dito Alvará aos ditos officiaes para saberem que a si tenho á cerca disso mandado, e o cumprirem. Fernando Costa o fêz em Lisboa a trez de Dezembro de mil quinhentos e vinte e sete annos; e este não passará pela minha Chancellaria; o qual vai assignado por El Rei Nosso Senhor com a vista do Bispo de Vizeu.

O qual Tombo foi pelo dito Gaspar Lopes feito e acabado na dita Villa de Antoaã pelas ditas Inqueriçoens e Testemunhas como dito hé aos quinze dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil quinhentos e trinta e hum annos, dos quaes mandou a mim escrivão do dito cargo abaixo nomeado, tirar dois tras-

lados ambos de hum theor, a saber este para ficar na Arca do concelho da Villa de Antoaã, e outro para a Torre do Tombo do Reino e vai escripto em cinco folhas e o mais que na Lauda adiante vai escripto, e assignado pelo dito Bacharel Gaspar Lopes, Pedro Gil Juiz ordinario no dito concelho e Villa, por João Affonço e Fernando Antão Veriadores, e por João Annes Procurador, e vai sellado com o sello do dito Sanhor Rei que serve ante o dito Bacharel Gaspar Lopes. Eu Tristão de Soutomaior Escrivão do Tombo na comarca da Estremadura por El Rei Nosso Senhor que escrevi e em elles meu Signal Publico puz que tal hé: — Diogo Gil — Fernando Antão, Vereador — João Annes, Procurador.» (1)

O primeiro traslado deste documento foi tirado em 22 de Março de 1688 pelo escrivão de Estarreja, João de Figueiredo, novamente trasladado, a pedido das freiras de Arouca, em 8 de Fevereiro de 1851 pelo escrivão de Arouca Luís de Miranda Esteves.

DOAÇÃO AO CONDE DE SANTIAGO

O Conde de Santiago obteve de D. Pedro II a doação da vila de Estarreja, com a jurisdição do civil e do crime, que lhe dava o direito da apresentação do juiz ordinário e mais officiais de justiça; as freiras do Mosteiro de Arouca, como donatárias, demandaram o Conde, de cuja sentença recorreram tanto o Conde de Santiago como as freiras e deste recurso resultou o seguinte Acordão: «sem embargo dos embargos do Conde de Santiago, folhas 427, que não recebem por sua materia; vistos os autos a Sentença embargada se cumpra e passe pela Chancelaria; e defenindo aos embargos, folhas 423, da Abadessa e mais religiosas do Convento de Arouca os recebem por sua materia e os julgam por provados. Vistos os e como deles se mostra ser a mercê que se fez ao embargado indevida, sem distincção de poder prover estes ou aqueles officios nos quais termos, conforme o direito, sendo a mercê do embargado julgada por obreçtia e nula, o que deve ser em tudo para efeito de não poder ter efeito; portanto julgamos não pertencer ao embargado jurisdição algũa para prover officio algum nas terras da contenda para o que revogam a sentença embargada principalmente quando consta que as embargantes têm mercê de todas as jurisdições reais nas quais se comprehende a de Escrivão e Tabalião, pois concedendo-lhe o ter Ouvidor se lhe fica tam-

(1) Doc. da collecção do autor.

bem pertencendo, pela generalidade das mercês o ser-lhe concedido também a data dos officios de Tabalião e Escrivão, em consideração do que julgam pertencer também ás embarcantes a data dos tais officios como comprehendidos nas Doações e sentença do edito geral do Senhor Rey Dom Affonso e condenam ao embargante, o Conde de Santiago, nas custas de um e outro embargos na forma da Ley. Lisboa 22 de Maio de 1694 — Mousinho — Freytas — Doutor Ferraz — estive presente Oliveira».

O Conde de Santiago mais uma vez embargou esta sentença, na Chancelaria, por desfavorável para si e sobre a qual foi dado o último Acórdão: «sem embargo dos embargos, que não recebem, por sua materia, vistos os autos, a sentença embargada se cumpra e dê a sua devida execução passando pela Chancelaria e pague o embargante as custas dos embargos na forma da Ley. Lisboa 4 de dezembro de 1694 — Mouzinho — Freytas — Doutor Ferrás — estive presente Oliveira.»

As freiras só em 21 de Julho de 1704 obtiveram da Rainha Regente, D. Catarina, irmã de D. Pedro II e viúva do rei de Inglaterra, Alvará de confirmação dos seus direitos, que D. João V novamente confirmou, pelo Alvará seguinte, que transcreve o dado por sua tia:

«Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem Mar em Africa Senhor da Guiné e da Conquista Navegação Comercio da Ethiopia Percia e da India etc. Fasso saber aos que esta minha Carta de Confirmação virem que por parte da Abbadessa e Religiozas do Mosteiro de Arouca da Ordem de S. Bernardo me foy apresentado hum Alvará da Senhora Rainha da Gram Bretanha, minha Tia, que santa gloria haja. como Regente destes Reynos, na auzencia da Corte de ElRey meu Senhor e Pay cuja alma Deos haja, por ella assignado e passado pella Chancelaria de que o treslado he o seguinte: Eu a Rainha da Gram Bretanha Infanta de Portugal como Regente destes Reynos, na auzencia da Corte do Senhor Rey Dom Pedro meu Irmão; fasso saber aos que este Alvará virem que havendo respeito a me representarem a Madre Abbadessa e mais Relligiozas do Real Mosteiro de Arouca que ellas e seu Mosteyro heram senhorio da villa de Estarreja, e nella lhe pertencia a jurisdicção civil e crime, e apresentaçam do Juiz ordinario e mais officios de Justiça por Doaçam dos Senhores Reys deste Reino e nessa posse se tinham conservado athé o presente entanto que alcançando o Conde de Santiago Doação da mesma villa e sua jurisdicçam ellas supplicantes se oppuzeram e correo hum largo pleyto no Juizo da Coroa e por ultima sentença se julgou absolutamente por nulla a Doaçam do dito Conde e que ás supplicantes pertencia toda a juris-

diçam e data de officios e porque quando aquella villa lhe fora dada e a sua jurisdiçam, o Juiz ordinario o hera juntamente dos orphaons e o scu escrivão o do judicial e que dipois crescendo os moradores se ceparara e desunira a jurisdiçam do dito Juiz creando-se juiz e escrivã dos orphaons ceparado como tambem se crearam os officios de distribuidor enquiridor e contador o que tudo servia o Juiz ordinario, o que supposto poderia haver duvida se pertencia a Corôa ou aos mesmos donatarios a data dos officios por serem creados de novo ahinda que o estillo do Reyno tinha com posto a contenda de sorte que tem secado a contorvercia com tudo queriam nova declaraçam para que se lhe nam fizesse embaraço algum pedindo-me lhes fizesse mercê declarar que a ellas supplicantes pertencia a data e provimento dos ditos officios sem embargo de serem creados de novo dipois da morte das pessoas em quem foram creados como donatarias que sam da dita villa e toda sua jurisdiçam e data de officios e visto seu requerimento em que foy ouvido o procurador da Corôa e o que constou por informaçam do Provedor da Comarca de Esgueyra. Hey por bem declarar que em virtude das suas doaçoins e sentenças que sobre ellas se tem tomado pertence ás supplicantes da justissa a data dos officios de que asima se trata pello que mando ás justissas a que o conhecimento disto pertencer cumpram e guardem este Alvará inteiramente como nelle se contem de que pagará o novo direyto que dever e valerá posto que no seu effeyto haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenaçam livro segundo Tittolo quarenta em contrario. Bras de Oliveyra a fes em Lisboa a vinte e hum de julho de mil setecentos e quatro. Francisco Galvam o fes escrever — RAINHA — Pedindo-me a dita Abbadessa e Relligiozas do Mosteyro de Arouca lhes fizesse mercê confirmar o dita Alvará asima tresladado; e visto seu requerimento a que nam teve duvida o Procurador da minha Coroa sendo ouvido e por folgar de fazer graça e mercê ás ditas Relligiozas e por bem de lhes confirmar como por esta carta confirmo e hey por confirmado o Alvará nella incorporado declarando que a ellas lhes pertence por justiça a data dos officios de que no dito Alvará se fas mençam; pello que mando a todas as justissas officiais e pessoas a que esta minha carta de confirmaçam for apresentada e o conhecimento della pertencer a cumpram e guardem e fassam inteiramente cumprir e guardar como nella se contem a qual por firmeza de tudo lhes mandey passar por assignada e sellada com o meu sello de chumbo pendente e se rezistará nos livros da correçam da cabeça da comarca e nos da camara da dita villa de Estarreja e se asentará nos das mercês que fasso e pagaram os novos direyτος que deverem na forma das minhas ordens. Dada na cidade de Lisboa aos

vinte e sete de julho Thomas da Silva a fes anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette centos e nove. Pagou-se de feytio cinco tostoins Francisco Galvão a fes escrever — EL REY — Confirmaçam do Alvará nesta Carta Tresladado á Abbadessa e Relligiozas do Mosteyro de Arouca da Ordem de São Bernardo donatarias da villa de Estarreja por que Vossa Magestade ha por bem fazer-lhes mercê de declarar que a ellas lhes pertence de justissa em virtude das suas doacoins sentenças a data dos officios contheudos no Alvará pella manejra que nelle e nesta carta se fas mençam; Para Vossa Magestade ver por resolução de Sua Magestade de dezanove de julho de mil sette centos e nove em consulta do Dezembargo do Passo — Joze Galvam de Lacerda — Manoel Carneyro de Sá — Manoel Lopes de Oliveyra chanceler mor — Lugar do sello: — Fica asentada esta Carta nos livros das mercês e posto verba no Registo do Alvará nella incorporado e pagou sette centos e trinta. Lisboa dezaseis de Agosto de mil sette centos e nove. — Amaro Nogueyra de Andrade — rezistada na Chancellaria Mor da Corte e Reyno no livro das confirmaçoins a folhas cento e settenta e quatro verso. Lisboa vinte e dois de agosto de mil sette centos e nove — Thomas Ferreyra Barreto — Pagou tres mil e seis centos reis aos officiais com o cordam dous mil e cem reis a ao escrivão das confirmaçoins oyto centos e secenta reis Lisboa vinte e dois de Agosto de mil sette centos e nove — Ignocencio Correa de Moura. — A folhas duzentas e noventa e duas verso do Livro Prymeiro de Receyta dos novos Direyos ficam carregados ao Thizoureiro delles Aleyxo Botelho Ferreyra tres mil e seis centos reis. Lisboa vinte e dois de agosto de mil settecentos e nove. Henrique Correa da Silva — Aleyxo Botelho de Ferreyra — A folhas duzentas e setenta e huma verso do Livro primeiro do registo geral dos novos direyos fica registado este. Lisboa vinte e dois de agosto de mil sette centos e nove. Vieyra — Fica registado no Livro da Camara a folhas oitenta e nove e em as seguintes em os vinte e quatro de junho de mil sette centos e des — João de Azevedo Varella e Cunha —.

Cumpra-se Estarreja e de julho desaseis de mil settecentos e des — Rebello. Fica rezistada no livro da Chancellaria desta Correçam a folhas cento e oitenta e oito a cento e noventa e huma. Coimbra desoito de agosto de mil sette centos e des — Gualter Ferreyra da Costa.» (1)

Assim terminou mais uma das muitas questões que as freiras tiveram de sustentar em defesa dos seus direitos tantas vezes reconhecidos pelos reis.

(1) Doc. da colecção do autor.

COMO SE FEZ UM EMPRAZAMENTO

Filipe Valente da Fonseca e mulher, de Avanca, obtiveram da Abadessa do Mosteiro de Arouca, D. Catarina de Meneses, em 11 de Agosto de 1644, um despacho ao seu requerimento, para Frei Antonio Pimentel, seu procurador, fazer apegção e louvamento de certas propriedades; não quis Filipe Valente a apegção e louvamento feito por Frei António e sabendo que em 25 de Outubro do ano seguinte havia eleição da nova abadessa, em 22 obtinha novo despacho para a apegção e louvamento ser cometido a Frei Simão do Desterro, do Seteiro de Estarreja; este, logo a 25, dia da eleição da nova abadessa, faz a apegção dando às terras as seguintes confrontações: «uma tomadia de monte maninho, nos limites de Canedo, que confronta do norte com a ponta de Canedo, do sul com o caminho que vai de Pardilhó para a vila de Estarreja, voltando pelo caminho que vai para o Bunheiro e aparta o dito Canedo de vessadas e do mar pela banda da agua do mesmo Canedo», lançando-lhe o foro de sete alqueires de trigo e sete de centeio; em 26 e já com a nova abadessa, é feita a escritura de emprazamento, mas dando pelo dolo, veio a abadessa pedir a anulação da escritura com os fundamentos de falta de despacho seu para a apegção e de fraude no foro, vista a extensão de terreno, pois a tomadia tem as seguintes medidas: «de comprido, do nascente dentre Laguas até Pardilhó para Estarreja, mil setecentas e cinquenta e sete varas (1.932,7 metros), e de comprido do mar de Laguas até Pardilhó mil e trezentas e vinte varas e oito palmos (1.453,76 metros) e do sul, de largo, seiscentas e quarenta e quatro varas e cinco palmos (709,5 metros) e pelo meio de nascente a poente setecentas e dez varas (781 metros) e de largo duzentas e oitenta varas de cinco palmos (308 metros)».

Calculava a abadessa que esta tomadia devia produzir, depois de fabricada, 1500 alqueires de pão meado e que o seu foro devia ser de 400 alqueires meados de trigo e centeio (1).

Naquele tempo até os frades se vendiam!!!!

AS ALCUNHAS

A beira-mar teve sempre grande predilecção pelas alcunhas, que muitas vezes serviam para melhor identificação das pessoas, pois na escritura de aforamento do «Casal de João Pires» de S. Pedro de Pardilhó, feita em 12 de Julho de 1649, sendo procurador do Mosteiro Frei Vicente da Coluna, apa-

(1) Doc. da colecção do autor. *Notas do autor*

recem como possoeiros do Casal: André «o Martinha» e mulher, dos Sedouros; António Antão e mulher, de Pardilhó; Francisco Lopes e mulher, da Formiga; Ambrósio João, das Teixugueiras; António Francisco «o Conde do Buinheiro»; João André «o pequeno da Formiga»; Domingos «Deshumano», da Igreja de Pardilhó; Domingos Fernandes «filho da racha» e mulher, dos Sedouros; Maria Gonçalves «a pászara do monte da Murtosa»; Domingos Fernandes e mulher, de Santa Luísa de Veiros; Afonso Anes e mulher, de Veiros; Catarina André, viúva de André Fernandes, de Veiros; Matias André «o pernas» e mulher, de Veiros; Mateus Lopes e Domingos Lopes, filhos que ficaram de António Lopes e mulheres, do Buinheiro; Manuel Antão e mulher, de Veiros da Igreja; António Gonçalves «o caçado» e mulher, de Pardilhó e Gonçalo Lopes e mulher, da Formiga (1).

ABADESSAS

Os abadessados eram perpétuos e a última abadessa perpétua do Mosteiro de Arouca foi D. Grimonela da Silva, assim chamada por Frei Fortunato de S. Boaventura, mas numa escritura celebrada em 1577 com Duarte de Lemos, Senhor da Trofa, assina-se D. Grimaneza da Silva; faleceu em 1597 sendo a 25 de Outubro eleita a nova abadessa trienal, D. Isabel de Noronha. Os abadessados perpétuos foram extintos por Paulo III em 1537.

RENDIMENTO DO COUTO

Os rendimentos do Couto de Antuá e Avanca, em 1797, constam do seguinte documento:

«O Mosteiro hé Senhor Donatario do Concelho e Villa d'Estarreja, Comarca d'Aveiro, Bispado do Porto, e como tal nelle pessue as propriedades foros e Direitos Reais seguintes

Propried.ªs em ambos os Dominios

Duas Cercas junto ás Cazas da Rezidência e Celleiro da dita Villa d'Estarreja q̄ poderão render de milho livres da Cultura huns annos por outros 50 alq ^m de milho a 180 soma nove mil reis	9\$000
De vinho livres de cultura quarenta almudes a 160 rs soma seis mil e quatro centos rs	6\$400
Soma	15\$400

(1) Doc. da colecção do autor.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

	Lauda retro	15\$400
As praias dos Sedouros poderão render de milho liquido 50 alqueires a 180 nove mil reis		9\$000
A Barca do Chegado rende huns annos pelos outros des mil reis		10\$000

Portages

O Direito Real das Portages rende hum anno p. outro vinte mil rs.		20\$000
---	--	---------

Oitavos

O Rendimento da Renda dos 8 ^o como incertos combinados os preços dos Arrendamentos e feita huma mediania hé de quatro contos e oito centos mil reis		4.800\$000
--	--	------------

O Rendimento das Rezervas das Cevadas dos 8 ^o hé huns annos p. outros 200 alq. a 180 trinta e seis mil reis		36\$000
--	--	---------

Foros sabidos

De trigo 1509 alq. ^o a 360 quinhentos e quarenta e tres mil duzentos e quarenta rs		543\$240
De pam segunda 1923 alq. ^o a 180 somão trezentos quarenta e seis mil sento e quar. ^o		346\$140
Galinhas 275 a 120 somão trinta e tres mil reis		33\$000
Frangos 103 a 20 rs somão dois mil e sessenta		2\$060
Capões 3 a 120 rs somão trezentos e sessenta rs		\$360
Fejões 40 alq. ^o a 240 nove mil e seis centos rs		9\$600
		<hr/>
		5.824\$800

Somão as Rendas possuidas em virtude da Doação Regia d'Estarreja cinco contos oito centos e vinte e quatro mil e outo centos rs.

D. Caetana da Cunha Monis de Mello	D. Abb ^a Donataria
D. Josefa de Almeida Carvalhais	Prioreza
D. Marianna Leite Pr ^a de Berredo	Subprioreza
D. Clara Derfina Pinto de Lacerda	ExAbbad ^a
D. Anna Ignaçia Cerqueira	ExAbbad ^a
D. Anna Izabel de Souza	ExAbbad ^a
D. Roza Clara Pinto de Lacerda	Deputada

COUTO DE ANTUÃ E AVANCA

D. Bernarda Belleza	Deputada
D. Ignacia Belleza	Deputada
D. Luiza Libania Ritta Vahia	Deputada (1)

Se actualizarmos a moeda, verificamos que o Couto de Antuã e Avanca renderia hoje cerca de mil e quinhentos contos.

Em 1849 o Padre Procurador, Joaquim José de Azevedo, deu comissão a João Caetano da Cunha, de Pardelhas, para arrendar a Barca do porto chamado do Chegado; este fez o arrendamento a Domingos José de Oliveira, de Pardelhas e a António José de Oliveira Canelão, da Murtosa, por quinze mil reis anuais (2).

Por Portaria de 4 de Fevereiro de 1846 a Abadessa e mais religiosas foram autorizadas a vender umas leiras de juncais em Sedouros de Bunheiro.

EXTINÇÃO DOS FOROS

D. Pedro, sitiado no Porto, annunciou o célebre decreto de 13 de Agosto de 1832, mas só publicado em 34, que «teve em vista levar adiante a empresa da liberdade, e que o Snr. Dom Pedro, esgotado talvez por ver o Reino inteiro armado contra ele, recorreu, entre outros, ao meio de atrair a si os povos, dando-lhe a liberdade das terras que cultivavam com os seus braços e com o suor do seu rosto» (3), extinguindo assim os foros que tivessem origem em bens doados pelos reis ou pelos donatários da coroa; a Carta de Lei de 22 de Junho de 1846 declara subsistente a extinção, já decretada, de todos os foros impostos por cartas de foral, de couto ou honras.

Depois de publicado o decreto de 13 de Agosto, os foreiros deixaram de pagar os seus foros: como se estava num período político muito incerto e as freiras de Arouca se tivessem manifestado abertamente a favor de D. Miguel, particularmente quando da prisão de Frei Simão de Vasconcelos, um dos fusilados de Viseu, na Ribeira de Rocas da freguesia de Mòldes, pelo capitão-mor de Arouca, que o fez entrar na vila ao som festivo dos sinos do mosteiro, estando as grades repletas de freiras, sendo histórico o seu gesto de desprezo, à noite collocaram luminárias nas janelas.

Começam a correr mal os tempos para as freiras; para poderem viver, começam por pedir ao Cofre da Rainha

(1) Doc. da colecção do autor.

(2) Doc. da colecção do autor.

(3) Alegações de Dr. Vitorino de Almeida.

Santa Mafalda as quantias de que necessitam, já desfalcado de 3.100\$000 reis, emprestados ao Dom Abade do Real Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, Frei Hipólito da Cunha, deixando as freiras escrito «este dinheiro está a juros em S. João de Tarouca e tem mais cem mil reis q̄ sam da Confraria do Santissimo: todo este dinheiro passou p^a o Most^o de Salzedas pellos mesmos juros de tres por Cento, pouco antes de entrar D. Pedro no Porto; desfizerão o Most^o e os Santos ficarão sem o dinheiro q̄ nos não derão nem hum rial, apezar das diligencias q̄ se fizerão p^a o conseguir» (1); esgotado o Cofre passaram a vender as peças de ourivesaria, como o célebre cálice da Rainha Santa, oferecido pela Abadessa D. Melícia de Melo e adquirido pela Santa Casa da Misericórdia do Porto, talvez para pagamento de 4.800\$000 reis que ela emprestou ao Mosteiro, por escritura lavrada nas suas notas em 13 de Julho de 1792, por ter sido autorizado a contrair um empréstimo de 25.000 cruzados, para as festas da Beatificação da Serva de Deus Mafalda, pelo Aviso de 15 de Dezembro de 1791 (2); venderam também a chamada Banqueta da Rainha Santa, em prata, com uma cruz, seis castiçais e doze vasos, comprada nos anos de 1803 e 1806 por 1.432\$800 reis (hoje cerca de 280 contos); como prova da maior penúria do Mosteiro é sufficiente o seguinte documento: «Venden-se a Banqueta de prata do altar da Rainha Santa e o seu produto gastou-se na Ordem pela precisão em que ella estava de não haver nem cinco reis, a Dona Lionor Thereza de Tovar D^a Abb^a» (3).

Esta situação pode e deve ser comparada com aquella que ALEXANDRE HERCULANO encontrou em Lorvão e que deu origem à célebre carta.

Só por alturas de 1850, passada a borrasca política, é que as freiras começaram a intentar acções contra os seus foreiros, que levaram a melhor, pois as freiras iam perdendo as causas.

A ÚLTIMA QUESTÃO DE PROPRIEDADE

A última questão de propriedade intentada pelas freiras de Arouca no seu Couto de Antuã e Avanca deve ser a que teve origem no requerimento seguinte: «Diz Donna Abadessa e mais Religiozas do Real Mosteiro de Arouca, que sendo Senhoras e Pessuidoras de huas propriedades de Terrado, onde hoje se costuma fazer o Mercado denominado o de Santo Amaro, hum vizinho e confinante das mesmas por

(1) Livro Mestre do Cofre dos Santos do Real Mosteiro de Arouca.

(2) Doc. da colecção do autor.

(3) Doc. da colecção do autor.

nome Francisco da Silva do mº lugar se tem não só alargado, sobre as propriedades das suplicantes, mas até na mesma constituindo rigueiras, ou fossas e tirado torroens ou prezas, para a reedificação e tapagem, da sua q̄ contigua tem, ás suplicantes querem tentar contra o dito Francº da Sª e Sua Mulher Perpetua Roza as Acçoens a que se julgarem com direito mas pertendem antes disso chamalo a este Juizo de Paz pª o q̄ Pedem a V. Sª se sirva mandar notificar aos dois suplicados Marido e Mulher destinando-lhe Lugar dia e hora pª comparecerem perante V. Sª — Estarreja 17 de abril de 1850 Como Procurador: Joaquim Calisto da Cunha Couto e Mello. Citem-se pª o dia 20 do corrº pelas 10 horas da manham nos Passos do Concº desta Vª, Salreo 17 de Abril de 1850 — Ban-deira».

O Juiz de Paz Doutor José Maria Bandeira fez-se substituir pelo Doutor Antonio Maria Themudo e em 24 de Abril se conciliaram da maneira seguinte: que visto achar-se no fundo da propriedade das Religiosas, entre a esquina do valado da propriedade de António da Silva Nunes e a propriedade dos réus, um marco, que por convenção do réu e António da Silva Nunes ali foi metido para dividir ao meio a Estrada pública, tomada a medição deste marco à esquina do valado do mesmo Nunes, aonde este valado faz face para a propriedade das Religiosas e para a Estrada, se tirasse igual medição para o lado do Norte, onde fica a propriedade do réu e aí se cravasse um marco, que deveria ficar acima da terra dois palmos e que deste marco, que serviria de ponto fixo, se lançaria uma linha recta em direcção de um sobreiro grande que fica para o lado do Nascente, cujo sobreiro hoje serve de pegão ou esteio da portada do carro da propriedade dos réus e que entre este sobreiro e o marco, que fica servindo de ponto fixo, se cravassem dois ou três que serviriam de linha de divisão; que tudo o que ficasse para o lado Sul dos marcos, pertenceria às Religiosas e eles réus ficariam obrigados a lançar abaixo e a pôr tudo chão como se achava o terrado das freiras, até ao Natal do corrente ano (1).

Em 28 de Maio de 1834 eram extintos os conventos, de que havia 280 de frades e 130 de freiras (2), terminando assim todos os privilégios que usufruíram durante séculos.

(1) Doc. da colecção do autor.

(2) *Occidente*, vol. XIII, 1941.

AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES

Pela Carta de Lei de 20 de Junho de 1857 foi o governo autorizado a mandar proceder «à feitura, reforma e complemento dos inventários de todos os bens, direitos e obrigações das casas religiosas do sexo feminino do continente e ilhas adjacentes», sendo, para o Mosteiro de Arouca, nomeado Commissário Presidente da comissão que havia de fazer o inventário, o Padre Joaquim Soares Valente, abade da freguesia de S. Miguel de Urrô.

Para cumprimento da Carta de Lei foi enviado ao Administrador do concelho de Estarreja o seguinte officio: «Administração do Concelho de Arouca—Numero cento e quarenta e seis— Illustrissimo Senhor— Em cumprimento do que foi exigido pelo Reverendo Commissario Presidente da inventariação do Mosteiro d'esta Villa, em officio de hoje, rogo a Vossa Senhoria, que se sirva mandar proceder a avaliação dos bens situados n'esse Concelho, pertencentes ao mesmo Mosteiro, constantes da relação inclusa, servindo-se Vossa Senhoria para esse fim nomear e ajuramentar os Louvados precizos, devolvendo-me a competente Louvação. Outrosim rogo a Vossa Senhoria, que sirva declarar o valor que tem nesse Concelho cada um dos generos mencionados na mesma relação, regulando o seu valor por vinte annos. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Arouca vinte e quatro de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e nove— O Administrador do Concelho— Antonio Augusto Pinto de Magalhaens.

RELAÇÃO das propriedades sitas no Concelho de Estarreja, que hão-de ser vallorizadas com a declaração do que produzem, e confrontadas pelo Nascente, poente, norte, e Sul, cujas propriedades estão arrendadas pelo Mosteiro d'Arouca: A casa sita na praça de Estarreja arrendada a Joze Joaquim Pinto d'Azevedo— A casa sita na mesma praça de Estarreja, arrendada para o açougue— O Celleiro e terrado de Pardilhó— O Celleiro e terrado de Bunheiro— A casa sita na Praça de Estarreja, arrendada a Joaquim Xáló— A terra de Louroza sita no Bunheiro— um terrado com pinhal sito na Agra d'Estarreja— um pinhal sito na Povia d'Estarreja— um pinhal sito na Breja d'Estarreja— um pinhal sito na Arrotinha d'Estarreja— A Docca do Barco sita no Esteiro d'Estarreja— Uma casa nobre com seu quintal, casa de Celleiro e Adéga, e um pinhal sito na Villa d'Estarreja».

O Administrador do Concelho de Estarreja, Dr. Domingos Manuel Estêvão Pires, nomeou para as diversas louvações os seguintes individuos, servindo o terceiro para o caso de empate: Manuel Marques Traqueia, Manuel Tavares de Carvalho e Francisco Dias Afonso, todos de Estarreja, para

a louvação dos prédios rústicos, situados na mesma vila e respectiva freguesia; João da Silva Moutela, Francisco da Silva Viana e Manuel Rodrigues da Mata, o primeiro de Salreu e os outros de Estarreja, para a louvação dos prédios urbanos, sitos na vila; Francisco António Lopes Esteves, Manuel Nunes da Silva e Manuel Ferreira Valente, para a louvação dos prédios rústicos sitos em Pardilhó; Joaquim Domingues da Silva, António Magdaleno e Manuel Martins dos Santos, da freguesia de Pardilhó, para a louvação dos prédios urbanos aí sitos; José da Silva Gravato, Domingos Fernandes Penela e Marcelino José Peneiras, do Bunheiro, para a louvação dos prédios rústicos; Domingos Nunes, António José Rilho e José António Magdaleno, da mesma freguesia, para a louvação dos prédios urbanos aí sitos; terminadas as louvações lavraram um

AUTO DE DECLARAÇÃO E LOUVAÇÃO

«Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e nove, aos desasseis dias do mez de Março do dito anno n'esta Villa d'Estarreja e Secretaria da Administração do Concelho, perante o Bacharel Domingos Manoel Estevão Pires, Administrador do mesmo, comparecerão os Louvados dos prédios rústicos da freguesia de Biduido d'Estarreja, no fim deste auto assignados, e declararão o seguinte:

Nº 1 Que avaliarão a Quinta com suas arvores de fructo, que confina pelo Norte com os herdeiros de Caetano Joze Dias, e outros possuidores; Sul com Dona Anna de Mello Brandão e outros possuidores; Nascente com o Caminho; Poente com a Praça desta Villa, na quantia dum conto quatrocentos setenta e tres mil quinhentos noventa e cinco reis.

1.473\$595

Nº 2 Que avaliarão mais um pinhal sito nesta Villa, que confina pelo Nascente com o caminho público; Poente com o caminho que vai para Avanca; Sul com outro caminho travesso; e Norte com os herdeiros de Antonio Caetano Marques, desta Villa, na quantia de cento e oitenta mil reis.

180\$000

Nº 3 Que avaliarão mais um terrado de pinhal, sito na Povia de Baixo, que confina do Nascente e Sul com o Padre Possidonio, da Quinta da Caneira; Poente com herdeiros de Antonio Garete; Norte com Manoel Jose d'Oli-

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

veira, de Veiros, na quantia de vinte e seis mil novecentos e dez reis.

26\$910

Nº 4 Que avaliarão mais um pinhal sito na Povoia de Cima, que confina do Nascente com o Caminho publico; Poente e Sul com os herdeiros de Jose Marques Daná; Norte com o caminho travesso, na quantia de cincoenta mil reis.

50\$000

Nº 5 Que avaliarão mais um pinhal sito na Arrotinha que confina do Norte com o caminho publico; Sul com varios possuidores; Nascente com outro caminho publico; Poente com uma Servidão, na quantia de cento e oitenta e seis mil e tresentos e setenta reis.

186\$370

Nº 6 Que avaliarão mais um terrado de pinhal sito na Breja nova, que confina do Nascente com a Levada do Capitulo, Poente com os herdeiros de Manoel da Silva Arrojado, e outros; Norte com os herdeiros de Marçal Teixeira, d'esta Villa; Sul com um caminho travesso, na quantia de quarenta e seis mil tresentos e vinte reis.

46\$320

Nº 7 Que avaliarão mais uma folca sita no Esteiro d'esta mesma Villa, que confina pelo Norte com Tenente Manoel Marques Pires, da Povoia, Sul com a Valla do mesmo Esteiro, na quantia de quatro mil reis.

4\$000

Neste acto comparecerão os Louvados dos predios urbanos desta mesma freguesia retro mencionada, e tambem no fim deste auto assignados, e declararão o seguinte:

Nº 8 Que avaliarão as causas pertencentes ao Mosteiro de Arouca, sitas na Praça desta Villa, que por bem conhecidas se não confrontão a saber: as casas arrendadas a Jose Joaquim Pinto d'Azevedo, na quantia de quatrocentos cincoenta mil reis.

450\$000

Nº 9 A.— casa arrendada ao Juiz de Direito desta Comarca, e a Jose d'Oliveira Rodrigues, na quantia de um conto de reis.

1.000\$000

Nº 10 — a casa arrendada a Antonio Jose Cardoso, e a casa do açougue na quantia de duzentos mil reis.

200\$000

Em seguida comparecerão os Louvados dos predios rusticos da freguesia de Pardilhó, no fim deste auto assignados e declararão o seguinte:

Nº 11 — Que avaliarão todo o terreno do Celheiro, envolvedouros e aido ahi situados no lugar da Estrada, que parte do Nascente com Antonio d'Oliveira e Silva; Poente com Manoel da Silva Saleiro, Norte e parte do poente com o caminho

publico; Sul com Antonio d'Oliveira e Silva, do Bunheiro, na quantia de cento e dez mil reis. 110\$000

Nº 12 — E logo pelos Louvados dos predios urbanos da mencionada freguesia, tambem no fim deste auto assignados foi declarado, que tinham avaluado toda a obra que se acha no terreno acima indicado na quantia de cento e quinze mil reis. 115\$000

Nº 13 — E sendo tambem presentes os Louvados dos predios rusticos igualmente abaixo assignados, da freguesia do Bunheiro declararão o seguinte: que tinham avaluado todo o terreno pertencente ao Celleiro, sito nos Sedouros do Bunheiro, que parte do Norte com Manoel Affonso Cirne, e Francisco Peneiras e outros; Sul com os Silvas d'ahi; Nascente com o mesmo; Poente com o Caminho, na quantia de dusetos e sessenta mil reis 260\$000

Nº 14 — E logo pelos Louvados dos predios urbanos da mesma freguesia, retro mencionada foi declarado, que tinham avaluado tudo na quantia de tresentos mil reis. 300\$000

Igualmente declararão uns e outros Louvados, que os terrenos lavrados e destinados a cultura produzião milho, e os pinhais produzião Matto e Carumas, ou Agulhas.

Que nada mais tinham a declarar debaixo do juramento, que recebido tinham. E para constar mandou elle Administrador faser o presente auto de declaração e Louvação; que vai assignar com os Louvados depois de lido por mim Antonio Jose dos Santos Junior, que o escrevi e assignei.

- aa) Dom.^{os} M.^{el} Estevão Pires
 Manoel Marques Traquea
 Manoel Tavares de Carvalho
 Francisco ^{De} + Dias Affonso
 João da S.^a Moutella
 Francisco da cilva Vianna
 Manoel ^{De} + Rodrigues da Matta
 Fran.^{co} Ant.^o Lopes Esteves
 Manoel Ferreira Vallente
 Manoel Nunes da Silva
 Ioaquim Domingues e Silva
 Antonio ^{De} + Magdaleno
 Manoel ^{De} + Martins dos Santos
 Jose da Silva Gravato
 Domingos Fernades Ruella
 Marcellino ^{De} + Jose Peneiras

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Domingos Nunes
Antonio Jose Rilho
Jozé Antonio.
Antonio Jose dos Santos Junior

(Do Arquivo Histórico do Ministerio das Finanças — Instituições religiosas — CONVENTOS DE FREIRAS, (SANTA MARIA, DE AROUCA) CAIXA Nº 4, Documento nº 2).

Variante do FORAL

De cada Foral eram feitos três exemplares, um para a Câmara, outro para o donatário, quando o havia, e o terceiro para ser depositado na Torre do Tombo, mas nem sempre eram iguais como já o fez sentir o Dr. ROCHA MADAL (1).

A introdução do Foral já publicado (2) é diferente da do Foral existente no arquivo do Mosteiro, em Estarreja, como consta da seguinte certidão junta a um processo de cobrança de foros, em que eram autoras a D. Abadessa e mais Religiosas do Governo do Mosteiro de Arouca e réus Manuel da Costa Mortágua e mulher Bernarda Marques da Costa, do lugar do Agro da freguesia de Estarreja:

«... Em observancia do Despacho retro de João de Amaral Correa e Calvos Juiz dos Orfãos e dos Direitos Reaes em esta Villa de Estarreja e todo o seu termo por Provisão do Real Mosteiro de Arouca Senhor Donatario desta Villa e de outras mais etc. Certefico eu Domingos Marques da Silva Escrivão de hum dos officios do Geral desta mesma Villa e termo em como pelo Reverendo Padre Procurador do Real Mosteiro de Arouca assistente na rezidencia da quinta do mesmo Mosteiro, sita nesta Villa, e da mesma e suas rendas Administrador me foi apresentado um livro encadernado em pasta, que contem os Forais da Comarca da Estremadura no qual a folhas tres se acha o Foral deste concelho de Estarreja, de que antigamente era cabeça Antoaã, cujo theor he o seguinte: Foral do lugar e Concelho de Antoaã do Mosteiro de Arouca Dado pelas Inquirições. Dom Manoel por Graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves dáquem e d'Alem Mar em Africa, Senhor de Guine e da Conquista Navegação Comercio de Ethiopia Arabia Persia e India etc. A quantos esta nossa carta de Foral dado ao lugar e concelho de Antoaã, do Mosteiro de Arouca, virem

(1) Arquivo do Distrito de Aveiro, N.º 32.

(2) Arquivo do Distrito de Aveiro, N.º 37.

fazemos saber que nós vendo como o officio de Rei não he outra couza senão reger bem e governar seus subditos, com justiça e egualdade, a qual não he somente dar a cada hum o que for seu, mas ainda não deixar acquerir nem levar nem tomar a ninguem senão o que a cada hum directamente pertence e visto isso, mesmo como o Rei he obrigado pelo cargo que tem nas couzas em que tambem seus Vassallos recebem agravo e mal lhes tolherem e tirar posto que pelos damnificados requerido não seja, querendo nós satisfazer no que o nos fôr possivel com o que somos obrigados vindo á nossa noticia que assim na nossa cidade de Lisboa como em muitos lugares de nossos Reinos e Senhorios por serem os Foraes que tinham de mui longos tempos e o nome das moedas intrinco valor dellas se não conhecião e por assim não poderem ser entendidos, assim por muitos delles estarem em latim e outros em lingoagem antiga e dezacostumada se levava e pagava por elles o que verdadeiramente se não devia pagar; e querendo tudo remediar como com toda a clareza se faça, mandamos trazer todos os foraes das Cidades, Villas e lugares de nossos Reinos e as outras Escrituras e Tombos por que nossas rendas se arrecadavão e entregar em nossa Corte aos Doutor Rei Botto do nosso Conselho e nosso Chancellor Mór e ao Doutor João Facenha do nosso Dezembargo e mandamos vir com os ditos Foraes e Escripturas Inquerissoes e autos que em todos os sobre ditos lugares mandamos publicamente tirar do modo e maneira em que os sobreditos nossos direitos e rendas ficavão e de como as se hião dantes arrecadar, juntados para isso os Conselhos e assim as pessoas que os taes direitos pagavão ou de nós tinham para todos virem ás ditas Justificações e exame e para cada hum por sua parte allegar o que quizesse, mandamos buscar nossos Tombos e arrecadações antigas e em outras partes, onde nos pareceo que alguma se poderia sobre este cazo achar que para declaração dos ditos Foraes podesse aproveitar e assim mandamos ver por direito algumas duvidas que nos parecerão necessarias se verem primeiramente á cerca dos ditos Foraes e direitos reaes as quaes mandamos ver por todos os Dezembargadores e letrados de ambas as nossas cazas da Suplicação e do Cível e as sobreditas duvidas forão por eles todos determinadas e por nós approvadas por bem dos quaes todas as pessoas de nossos Regnos que semelhantes direitos e couzas levavão, forão judicialmente ouvidos com nossos povos perante o dito Chancellor Mór e Diogo Pinheiro Vigario de Thomar e Administrador perpetuo do Mosteiro de Castro de Villares e João Pires das Coberturas Cavalleiro da Ordem de Avis e Commendador de Santa Maria da Villa na Villa de Monte Mor o novo e de São Thiago de Alfayates, Doutores in utroque jure e pelo Licenciado Rei da Gram do

nosso Dezembargo e Dezembargador dos aggravos em a nossa caza da Suplicação e por elles forão determinadas as duvidas que em cada hum lugar e Foral havia por bem das ditas determinações e por huma declaração que mandamos fazer á cerca da valia das moedas para a qual mandamos vir de cada huma das comarcas de nossos Regnos um Procurador por toda a Comarca os quaes Procuradores forão juntos em nossa corte e em nossa prezença, presentes alguns grandes de nossos Regnos e Prelados delles e com os do Nosso Conselho e letrados determinamos á cerca das moedas o que por ellas havia e haja de pagar, segundo na Lei que sobre isso fizemos claramente he conteudo visto assim o Foral verdadeiro e antigo do dito lugar e concelho dado pelas inquerissoes e visto os ditos exames diligencias e determinações acima declaradas achamos que nossas rendas e direitos se devem pagar e arrecadar no sobredito lugar e Concelho na forma e maneira que neste Foral ao diante vai declarado, no qual posto que algumas couzas vão em alguma maneira deferencadas na paga dellas mesmas por respeito dos lugares donde vem isto se fês por que por mui antigos tempos se achou que sempre se assim arrecadarão no dito lugar e concelho sem nenhuma contradição só como ao diante segue: Mostra-se pelas ditas inquerissoes etc.... Não se continha mais em o dito Foral deste concelho e Villa de Estarreja que em outro tempo se chamava de Antuã o qual tão somente aqui passei por certidão... os quais livros outra vez entreguei ao mesmo Reverendo Padre Procurador e administrador, no principio desta nomeado que abaixo assignou de como o recebeo. Dada nesta Villa de Estarreja aos trinta dias do mes de outubro de mil setecentos oitenta e nove annos e eu Domingos Marques da Silva Escrivão que o subscrevi e assignei e concertei Domingos Marques da Silva consertada por mim Escrivão Domingos Marques da Silva e comigo Escrivão João Paes de Govia.»

MANUEL RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR

UMA POESIA RELATIVA ÀS
FESTAS DA POSSE DA CASA
E DUCADO DE AVEIRO
EM 1732

O rei D. João II, no seu testamento de 29 de Setembro de 1495, fez uma grande doação de senhorios entre os quais o de Aveiro, a seu filho bastardo, D. Jorge de Lencastre (1491-1550), duque de Coimbra, Mestre da Ordem de Santiago e Administrador da de Aviz. Esta doação foi confirmada em 27 de Maio de 1500 pelo rei D. Manuel. Transcrevemos da doação deste rei o passo que nos aqui interessa.

«Nós de nosso moto proprio, certa sciencia, livre vontade, poder Real, e absoluto, temos por bem, e lhe fazemos pura, e irrevogavel doação antre vivos valedoira deste dia pera todo sempre da Villa de Monte mór o velho com todo seu senhorio, e com a renda do paõ e cousas do campo que com as rendas da dita Villa andaõ em arrendamento e da Villa de Penella com seu Termo com todos os bens que El Rey D. Joaõ meu Bisavo comprou a Vasco Gil de pedroso, e a Lourenceannes Caldeira, e a Rui de Sousa. E o Reguengo de Campores, e o lugar de pereira com seu Reguengo, e a terra, e Celeiro de Cegadais, e a terra e celeiro de Recardais, e a terra de Crastovais e da Ponte dalmeara, e o lugar dabiul com seu termo, e condeixa com seu limite, e o castelo e terra da Louzã, e o casal Dalvaro, e a Terra dalboster que são em Riba dagueda, e a Villa daveiro com suas leziras, e Ilhas de dentro da foz, e as terras do Couto Davelans de Cima e de ferreiros, e do Reguengo de Coartella, e Darcos, e os lugares de ilhavo e villa do milho e os casais de Sá, e o padroado de Sam Salvador de Miranda dapar de Coimbra, resalvando os padroados de S. Miguel e da Magdanella de Monte mor

o Velho e a igreja de pereira: as quais cousas todas lhe asidamos pera todo sempre pera elle e seus filhos, e filhas e netos e netas e todolos os outros herdeiros que dele descenderem per linha direita, ou transversal na forma que abaixo nesta doação será declarado.»

A doação comprehendia ainda: «todas as jurisdicoins de Civel, e Crime mero e mistico imperio, asi e taõ compridamente como nos todo avemos e de direito e de feito devemos aver, asim como elle todo melhor, e mais compridamente pode e deve aver Resalvando pera nos a Correição e alçadas...».

D. João de Lencastre (1501-1571), filho deste D. Jorge, herdou o senhorio de Aveiro e foi o primeiro duque de Aveiro, tendo-lhe sido concedido este título por D. João III para si e seus herdeiros, em 1 de Janeiro de 1547, segundo diz D. ANTÓNIO CAETANO DE SOUSA nas suas *Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal*.

Na Casa e Ducado de Aveiro sucederam a D. João de Lencastre seu filho D. Jorge de Lencastre, que faleceu em 1578 na batalha de Alcácer Quivir; D. Juliana de Lencastre, filha deste D. João; D. Álvaro de Lencastre, tio e marido de D. Juliana; D. Raimundo de Lencastre, neto dos ditos D. Álvaro e D. Juliana; D. Pedro de Lencastre, tio de D. Raimundo; D. Maria de Guadalupe de Lencastre, Cardenas e Manrique, irmã de D. Raimundo; D. Gabriel de Lencastre, filho de D. Maria de Guadalupe e de seu marido D. Manuel Ponce de Leão; e D. José de Mascarenhas, parente dos anteriores, que foi o nono e último duque de Aveiro, executado no reinado de D. José em 13 de Janeiro de 1759, por estar implicado no atentado contra a vida deste monarca. Por este motivo foi confiscada a Casa de Aveiro e extinto para sempre o ducado de Aveiro.

O duque D. Raimundo, filho de D. Jorge, primeiro duque de Torres Novas, foi processado em Portugal por ter entrado ao serviço de Castela contra Portugal, e foi sentenciado em 1663 a ser degolado em estátua e a serem-lhe confiscados os bens que tinha em Portugal e que afinal, por sentença, vieram à posse de D. Pedro de Lencastre.

Em Castela foi D. Raimundo grande senhor; e assim foi duque de Maqueda, marquês de Montemaior e de Elche, etc.

Faleceu em Cadiz, no dia 5 de Novembro de 1666, sem sucessão.

D. Maria de Guadalupe em 1660 tinha sido obrigada a ir viver para Espanha com sua mãe D. Ana Manrique de Cardenas, duquesa de Torres Novas, em virtude do caso de seu irmão D. Raimundo. Tendo este falecido em 1666, D. Maria de Guadalupe entrou na posse dos Estados que a ele pertenciam em Castela, e assim ficou sendo duquesa de Maqueda,

Ciudad Real, marquesa de Elche, senhora do Adiantamento de Granada, e de muitas terras.

Pretendeu também haver o ducado e Estados da Casa de Aveiro agora na posse de seu tio D. Pedro de Lencastre. Para isso, logo que em 1668 se celebrou o tratado de paz entre Portugal e Castela, D. Maria de Guadalupe intentou em Portugal acção contra seu tio, vindo a causa a ser sentenciada a favor dela, a 20 de Outubro de 1679.

A sentença foi embargada em 1681 pelos opoentes, mas veio a ser confirmada, pelo que D. Maria de Guadalupe ficou sendo duquesa de Aveiro e senhora da Casa de Aveiro. Todavia, por ter casado com um fidalgo de Castela e aqui residir, não podia tomar posse de Casa e ducado de Aveiro, sem primeiramente voltar para Portugal e aqui assentar o seu domicílio e prestar vassalagem ao rei de Portugal, D. Pedro II. Não tendo, porém, feito isto, por a tal se opor o seu marido, a Casa de Aveiro e Estados ficaram em administração da Coroa portuguesa.

D. Maria de Guadalupe era filha de D. Jorge de Lencastre, primeiro duque de Torres Novas, e de sua mulher D. Ana Manrique de Cardenas, dama da rainha D. Isabel, primeira mulher do rei D. Filipe IV de Espanha.

Nasceu em Portugal no Paço de Azeitão, no ano de 1630. Casou em Espanha com D. Manuel Ponce de Leão, depois 6.º duque de Arcos e senhor de outros títulos e de muitas terras, nascido em 15 de Setembro de 1633, e descendente dos antiquíssimos Osórios.

No contrato matrimonial feito em 17 de Agosto de 1665 foi estipulado que se ela viesse a herdar a Casa e ducado de Aveiro e seu marido a Casa e ducado de Arcos em Espanha, estas duas casas e títulos ficariam sempre separados, e por isso, se eles tivessem dois filhos, o mais velho escolheria a Casa em que quisesse viver, e o segundo ficaria com a outra Casa, e que de futuro nunca as duas Casas se poderiam juntar.

Do matrimónio de D. Maria de Guadalupe com D. Manuel Ponce de Leão resultaram três filhos, todos de nacionalidade espanhola, a saber:

1. D. Joaquim Ponce de Leão, nascido em 22 de Julho de 1666, que veio a ser o 7.º duque de Arcos.
2. D. Gabriel de Lencastre Ponce de Leão e Cardenas, nascido em 9 de Agosto de 1667, e que veio a ser o 8.º duque de Aveiro.
3. D. Isabel Zacarias Ponce de Leão.

Por morte de D. Manuel Ponce de Leão por volta do ano 1692, o filho primogénito D. Joaquim optou pelo ducado

e Estado da Casa dos Arcos em Espanha, e por isso ficaram o ducado e Estados da Casa de Aveiro reservados para D. Gabriel de Lencastre, mas em posse da mãe.

Como esta não podia vir residir em Portugal para entrar na posse da Casa e ducado de Aveiro, fez cessão destes ao filho D. Gabriel, a 14 de Maio de 1692.

Entretanto, o rei Carlos II de Espanha dispensava a D. Gabriel de Lencastre notável protecção. Fê-lo Grande de Espanha, duque de Banhos e deu-lhe as comendas de Carrion e Calatrava-a-Velha na ordem de Calatrava.

D. ANTÓNIO CAETANO DE SOUSA assim nos fala de D. Gabriel de Lencastre:

«Foy creado pela sábia direcção de sua esclarecida mãy, e seguindo proveitosos dictames, se ornou de todas aquellas virtudes, dignas de o fazerem recommendavel entre os seus excelsos progenitores, applicando-se à licção dos livros, e estudo das belas letras, e depois à Historia Ecclesiastica, e profana, e se instruhio tambem em algumas partes da Mathematica; de sorte, que adquirio huma erudição estimavel, fazendo-se mais distincta com o uso das linguas Latina, Portugueza, Hespanhola, Franceza, e Italiana, que com propriedade falla e escreve. Fez algumas Campanhas no Exercito da Catalunha, e depois esteve em Flandres, na Corte de Pariz, e outras.» (1)

Por morte da duquesa sua mãe em 9 de Fevereiro de 1715, D. Gabriel de Lencastre, apoiado no contrato matrimonial e cessão de sua mãe e seu irmão D. Joaquim, passou a Portugal a litigar o ducado e Estado de Aveiro com os oponentes.

Para abreviar o pleito, D. João V decretou em 9 de Agosto de 1718 que dentro de nove meses ele fosse sentenciado.

Este foi resolvido favoravelmente para D. Gabriel de Lencastre por sentença de 22 de Fevereiro de 1720, mas esta foi embargada pelos oponentes que eram:

D. Maria de Lencastre, marquesa de Unhão e camareira-mor; D. Martinho Mascarenhas, marquês de Gouveia e mordomo-mor; D. Pedro de Lencastre, conde de Vila Nova e comendador-mor de Aviz; e D. Rodrigo de Lencastre, comendador de Coruche e claveiro da dita Ordem. A sentença foi confirmada no Juízo da Coroa do Ducado e Estado da Casa de Aveiro a 10 de Novembro de 1724.

Os oponentes pediram ainda revisão da sentença que lhes foi negada pelo Supremo Tribunal do Desembargo do Paço, em 22 de Março de 1729.

(1) D. ANT. CAETANO DE SOUSA, *Hist. Geneal. da Casa Real Portuguesa*, tomo XI, pág. 175, Lisboa, MDCCXLV.

POESIA À CASA E DUCADO DE AVEIRO

Assim ficou definitivamente sentenciada a Casa e ducado de Aveiro a favor de D. Gabriel de Lencastre.

Este chega à Corte portuguesa no dia 16 de Fevereiro de 1732, vindo de Madrid, a fim de tratar da sua nova situação. E assim, a 2 de Maio do dito ano presta vassalagem nas mãos do rei D. João v, depois do que, por decreto real de 27 de Maio, se lhe mandou dar posse de todos os bens, terras, rendas, e direitos que se contêm nas doações da dita Casa, e assim ficou:

Duque de Aveiro por carta passada a 2 de Junho de 1732, marquês de Torres Novas, senhor das vilas de Montemor-o-Velho, Aveiro, Torres Novas, Penela, Abiul, Lousã, Segadães, Recardães, Brunhido, Casal de Álvaro, Pereira e outras terras, alcaide-mor da cidade de Coimbra, da vila de Setúbal, comendador e alcaide-mor e senhor das vilas de Cezimbra, Barreiro, Arrábida, Samora Correia, Torrão, Ferreira, Castro-Verde, Aljustrel, Arruda, Sant'Iago de Cacém, Sines, e da do Sal da vila de Setúbal, todas na Ordem de Sant'Iago; sucedendo em todas as mais prerrogativas e privilégios que tiveram os seus predecessores, com um grande padroado de igrejas que dava, e alcaidarias-mores, com as datas dos officios de Justiça e Fazenda, apresentação de Ouvidores nas suas terras, para o que tinha um Ouvidor da sua Casa, lugar que ocupavam ministros togados de grande envergadura (1).

Só restava a D. Gabriel de Lencastre tomar posse das numerosas terras da Casa de Aveiro, e de outras.

Para isso, nomeou seu procurador o Dr. António de Sande Machado, prior da freguesia dos Santos em Lisboa.

Marçaram-se os dias para a posse da vila de Aveiro e das terras mais próximas desta. Assim, a posse de Recardães seria tomada no dia 2 de Julho de 1732; a de Segadães, Casal de Álvaro e Brunhido no dia 3; e a de Aveiro, no dia 7 do mesmo mês e ano.

Os aveirenses, que muito desejavam ter como senhorio D. Gabriel de Lencastre, tinham acompanhado com ansiedade a marcha da longa demanda nos tribunais, e exultaram de contentamento quando tiveram conhecimento da sentença final a favor de D. Gabriel. Consideravam-no o mais legítimo sucessor na Casa e ducado de Aveiro, e confiavam na sua administração e justiça que seria tal que *à proporção do que carece, amparado se veja o vulgo pobre*.

Para comemorar a posse de Aveiro e homenagear o novo duque, fizeram-se aqui grandes festas no dia 7 de Julho de 1732 e em alguns dias seguintes.

(1) D. ANT. GAETANO DE SOUSA, *Hist. Geneal. da Casa Real Port.*, tomo XI, pág. 177, Lisboa, MDCCXLV.

Para estas festas concorreu com grandes quantias Manuel de Sousa Ribeiro da Silveira (1).

Por D. Gabriel de Lencastre tomou posse de Aveiro o Dr. Sande com a assistência do provedor da comarca de Esgueira, dos vereadores, do clero, da nobreza e do povo, e forças militares. No princípio e no fim da cerimónia houve salvas de tiros de artilharia.

No dia 7 organizou-se um cortejo para acompanhar o procurador do novo duque de Aveiro à posse. Neste cortejo incorporou-se toda a nobreza de Aveiro e muito povo.

O cortejo passou por entre duas alas de forças militares e parou na igreja de S. Miguel.

A Câmara de Aveiro daria posse do senhorio da vila a D. Gabriel de Lencastre. O Dr. Sande praticou então os actos que a lei determinava para dela tomar posse.

Segundo umas notas lançadas na *Crónica do Mosteiro de Jesus e Memorial da Infanta Dona Joana filha del Rei D. Afonso V*, o dito Prior Sande, logo a seguir ao acto de posse e por ordem do duque, veio à igreja do mosteiro de Jesus cantar uma missa soleníssima com o Santíssimo exposto e sermão em acção de graças.

No mesmo dia da posse, o mesmo Prior deu um esplêndido banquete a todos os cavalheiros da terra e a todos os conventos da vila de Aveiro, de religiosos e religiosas, dez moedas a cada um, e esmola aos pobres durante todo o dia.

O acto da posse e festas comemorativas foram descritas por JOAQUIM LEOCÁDIO DE FARIA numa poesia intitulada *Aveiro Obsequioso*, e publicada em 1732. Por esta sabemos que as festas duraram alguns dias e noites. Houve nos templos solenes cerimónias de graças a Deus por ter concedido aos aveirenses para duque o desejado D. Gabriel de Lencastre; e ilustres oradores fizeram o elogio da augusta estirpe dos Lencastres. Houve também grandiosos festejos profanos com grande profusão de ornamentações e luminárias nas ruas da vila, nas nove torres das suas muralhas e nos canais.

Músicas e deslumbrantes fogos de artifício animaram as festas.

Estas terminaram com uma sessão solene na Academia ou Colegiada de S. Miguel onde se fizeram brilhantes discursos relativos à posse do ducado e Casa de Aveiro, e de louvor a D. Gabriel de Lencastre.

Entre os oradores sobressaíu o *douto Egas* que julgamos ser Egas de Bulhões. Discursou também o provedor da

(1) Natural de Aveiro e aqui morador. Faleceu em 22 de Março de 1758 e foi sepultado na capela de S. Bartolomeu.

POESIA À CASA E DUCADO DE AVEIRO

comarca de Esgueira, Dr. Francisco Xavier da Serra Craesbeeck (1).

Na dita poesia ou *relação métrica* refere-se ainda o autor a pessoas e factos que interessam à história de Aveiro.

Assim, quando diz que Aveiro durante três séculos foi feliz Atlante dos Heróis Lencastrenses, indica que Aveiro vinha sendo possuído desde há três séculos por donatários Lencastres, desde o infante regente D. Pedro, filho do rei D. João I até D. Gabriel de Lencastre, os quais eram representados nas armas de Aveiro por *breve esfera* ou pequena esfera armilar, insígnia do rei D. Manuel, o venturoso.

O altivo Pedro é o dito infante, duque de Coimbra, que mandou construir os muros de Aveiro, e morreu heroicamente no recontro de Alfarrobeira no ano de 1449.

Jorge que honrou Aveiro, é D. Jorge de Lencastre, filho bastardo de D. João II, duque de Coimbra, Mestre da Ordem de Sant'Iago e senhor de Aveiro, o qual nasceu em Abrantes mas foi criado no convento de Jesus de Aveiro por sua tia a infanta Dona Joana então donatária desta vila.

D. Gabriel de Lencastre faleceu solteiro em Lisboa aos 23 dias de Junho de 1745, tendo ordenado no seu testamento que a sua sepultura fosse no convento de Jesus de Aveiro, de freiras dominicanas, onde já estava o túmulo de sua quinta tia-avó a princesa-infanta Santa Joana.

De facto, ele aqui foi sepultado no dia 8 de Julho de 1745, tendo mais tarde sido guardados os seus restos mortais num mausoleu de pedra calcárea, construído na capela de Santo Agostinho, dependência da igreja do dito convento. Este mausoleu, ornado com as armas dos duques de Aveiro ainda hoje lá existe.

Por interessar à história de Aveiro, reimprimimos a seguir a poesia *Aveyro Obsequioso* que atrás mencionámos.

Aveiro, Maio de 1954.

FRANCISCO FERREIRA NEVES

(1) Académico supra-numerário da Academia Real, aplicado a História, antiguidades e genealogias (*Hist. Geneal. da C. R. P.*, tomo I, pág. 6).

A VEYRO OBSEQUIOSO OU RELAÇAM METRICA

Das festas, que na nobre Villa de Aveyro fizeram seus moradores
em applauso de ver restituído o seu dominio ao mais legitimo
herdeiro dos seus antigos Duques,

Composta em verso heroyco endecasyllabo,

DEDICADA AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

D. GABRIEL DE LANCASTRO
PONCE DE LEAM

*Octavo Duque de Aveyro, quinto Duque de Torres no-
vas, Marquez de Montemor o velho, Conde de Pe-
nella, Senhor das terras, e Villas do Infantado,
Seguadaens, Recardaens, Brunnido, Casal de Al-
varo, Bolfeat, Abiul, Pereyra, e Louzã, &c.*

POR

JOAQUIM LEOCADIO DE FARIA



LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Serenissima Rainha N. S. M.
(1)

Anno de 1732 . Com todas as licenças necessárias

LICENÇAS

DO SANTO OFFICIO.

EMINENTISSIMO SENHOR:

Pertende imprimir o papel intitulado *Aveyro obsequioso* Joaquim Leocadio de Faria, e para o fazer não tem cousa alguma, que lhe sirva de obstaculo: porque nada achey nelle, que offenda nossa Santa Fè, e bons costumes; só lhe falta licença de V. Eminencia, que mandará o que for servido. Lisboa Occidental Convento da Boahora dos Agostinhos Descalços 25. de Agosto de 1732.

Fr. Antonio de Santa Maria.

EMINENTISSIMO SENHOR:

Vi este papel intitulado *Aveyro obsequioso*, composto por Joaquim Leocadio de Faria, e nelle não acho cousa alguma contra a Fè, ou bons costumes. Convento de São Domingos de Lisboa Occidental 29. de Agosto de 1732.

Fr. Bernardo do Desterro.

Vistas as informaçoes, pôde-se imprimir o papel, de que se trata, e depois de impresso tornará para se conferir, e dar licença que corra, sem a qual não correrá. Lisboa Occidental 29. de Agosto de 1732.

Fr. R. Alencastre. Cunha. Cabedo. Soares.

DO ORDINARIO.

Pode-se imprimir o papel de que se trata, e depois de impresso tornará para se conferir, e dar licença para que corra. Lisboa Occidental 29. de Agosto de 1732.

Gouvea.

DO PAÇO.

SENHOR:

Vi a narração Metrica (de que trata a Petição inclusa) das celebres festas, que a Villa de Aveyro rendeu ao seu Excellentissimo Duque, e não achei nella cousa, que encontre o Real serviço de Vossa Magestade; achei sim o justificado assumpto deste Metrico obsequio, em que o expressivo, e elegante estylo soube medir com as grandezas do tributo os acertos do applauso; dezempenhando este em huma fiel vassallagem, que segurando bemquisto ao seu Soberano, nas demonstraçoens de hum rendimento festivo, parece que executa as vozes do prelo, para que justamente o divulgue bem tributado, e o premee bem escrito. Este he o meu sentir, Vossa Magestade ordenará o que for servido. S. Domingos de Lisboa Occidental. Em o primeiro de Setembro de 1732.

Fr. Lucas de Santa Catharina.

Que se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso tornará a esta Meza para se conferir, e taxar, e dar licença que corra, sem a qual não correrá. Lisboa Occidental 2. de Setembro de 1732.

Pereyra. Rego.

ROMANCE HEROICO

ENDECASYLLABO.

Aveyro obsequioso a vòs dedica
pelo rithmo (Senhor) das minhas vozes
na breve relação dos seus applausos
o impulso fiel dos seus ardores.

Este, a quem o christal da Deosa Thetis
por meatos do Pelago salobre
inundações de prata lhe administra
nas aguas, com que os campos lhe socorre.

Este, que dos Heroes Lancastrenses
com firme admiração de todo o Orbe
por tres seculos foy feliz Atlante
sem que o tempo o seu titulo lhe estorve.

Este, em quem admirou o Mundo sempre
inda que em breve Esfera, taes senhores,
que absorto no seu pasmo inda a respeita
mais que Villa de Aveyro, Lusa Corte.

Amena estancia, que fecundam gratos
com liquidos christaes que o Vouga move
Prado de Ceres, e jardins de Flora
fertiles plantas, e fragrantes flores.

Solio felice, que do altivo Pedro
de marmore os padrões sempre descobre,
porque de Talabriga o nome antigo
a memoria dos Celtas não recorde.

Restituída a sua antiga gloria
tambem manifestar quer ver se pòde,
que se ao Duque Dom Pedro deve os Muros,
he devida ao de Banhos a sua posse.

A vòs Ozorio e Ponce, hoje Lancastro
jura excelso senhor das suas torres,
para que a vassallagem que vos vota
monumentos tam firmes sempre abonem.

Do respeito os excessos remontando
da adoraçãõ a fé quer se reporte
quando ve que a fortuna lhe concede
que illustre Gabriel o que honrou Jorze.

A vòs como cabeça do opulento
Dominio Aveyriense he bem se prostre
pois da Divina Astrea a luz preclara
o direito mais puro em vòs descobre.

E porque da extensaõ dos seus applausos
acertado o impulso se comprove,
vede da aclamaçãõ dos vossos povos
pintura breve em mal distintas cores.

Jã ao Decreto do Monarca augusto
a execuçãõ prompta corresponde
do sabio Provedor que na Comarca
recto de Themis administra as ordens.

No contorno do estado se publica
com pregaõ popular o alegre informe,
e para darvos posse se convida
a assistencia dos nobres Vereadores.

Juntam-se todos instantaneamente,
e porque ao acto a pompa se accomode
de armaçoens ricas o Senado adornam,
porque a grandeza excessos amontoem.

Do Clero, e da Nobreza em toda a parte
se vio do luzimento o mayor porte:
qual a qual se excedia naõ se achava,
que em todos o luzido era uniforme.

Chega ao povo cordeal contentamento,
enche-se o ar de vivas, e os louvores
saõ continua oblaçãõ, que em sacrificios
deixam a adoraçãõ votada em vozes.

Produz na esperanza já cançada
alvorço, esta nova, taõ disforme,
que unindo à vassallage todo o gosto,
todas as ligas da prudencia rompe.

Em cada peyto fóрма a fé constante
dos vassallos com animo concorde
huma Ara, onde ao nome do seu Duque
o coraçãõ por victimas colloque.

Passa a tumulto o festival Congresso,
confundindo-se o ar de ouvir nas vozes
viva o Duque, que agora ao nosso Estado
recupera os antigos esplendores.

Retumba o alarido dos applausos
no concavo das penhas, e dos bosques,
que tornando nos ecos repetido
faz que em muitos o obsequio se transforme.

Publica-se tambem que o douto Sande,
que o zelo de servirvos tanto move,
da vossa excelsa maõ poder trazia
para que em vosso nome a posse tome.

Soube-se que se achava já no estado,
e de animo commum todos conformes,
naõ só o comprimentam reverentes,
mas attentos tambem lhe fazem corte.

No segundo do mez, que formou Julio
conduzido passou dos Senadores
a *Recardaens* aonde se executa,
o acto, que primeyro foy por sorte,

Funçaõ que repetio no Padroado
do Templo, que entre aquelles moradores
he de Deos Sacrosanto simulacro,
e da vossa ascendencia timbre nobre.

Nas illuminaçoens, com que a celebram,
teve a terra por dia aquella noyte;
que a multidaõ de luzes que a guarnecem
luminar fórma; que affugenta horrores.

Da aclamaçaõ geral o prazer summo
tanto os seus ecos fazer soube acordes,
que se ouviu harmonia no insensivel,
pois vivas entoaram duros bronzes.

Naõ bem rayava Febo luminoso
da subsequente Aurora no horizonte
quando o desvelo a foros de obediente
à mesma execuçaõ veloz concorre.

A *Segadaens*, a *Alvaro*, a *Brunhido*
se encaminha o concurso, porque logre
na ephemerida breve de hum só dia
os effeitos completos de tres posses.

Conseguio-se porèm o raro empenho,
achando-se os Senados uniformes,
naõ só na vassallage que juraram,
mas no esplendor da pompa, a que recorrem.

Ouvia-se o festivo em toda a parte
com alvoroços, taes que por mayores
parece que às Esferas confundiam
a sonora harmonia, com que volvem.

Publica entrada, celebre apparatus
dos Magnates o Conclave resolve,
para a posse de Aveyro, que preciso
he que em tudo distinto Aveyro fosse.

Na conferencia tempo determinaõ
com algum intervallo, mas de sorte,
que com tal diligencia se preparem,
que o gosto desta acçaõ se não demore.

Naõ ha pompa, que a idèa naõ procure,
nem invento, que a arte naõ encontre;
e por mais que excessivo seja tudo,
tudo a seus altos brios corresponde.

Emfim disposto tudo com grandeza,
e reduzido o apresto à melhor ordem,
jà a buscar o Sande se encaminham
com magnifico estrondo os condutores.

O fasto principal das carruages
ao Senado servio; porque discorre
se da funçaõ se inculca a relevancia
que em tudo o luzimento se remonte.

Sobre Brutos, que ao Betis tem por berço
montou a comitiva, e com primores
alternava o magnifico das galas
com o bom gosto, que o ornato envolve.

Aqui se ordena a Tiro, aqui a Ofir
(porque a Nobreza em trajes se conforme
para festiva ostentaçaõ decente)
aquelle que galeyte, este que borde.

Chegam todos emfim à nobre Aveyro,
e para que os sentidos mais se assombrem
em cada qual hum Sol lhes representa
o lustre dos adornos brilhadores.

Sete Auroras contava o mez que a Cancer
ao principio do Hemispherio sobe,
quando se fez a entrada, em que se viram
a pompa a mares e a grandeza a montes.

De huma turba infinita nobre, e grave
se formava o concurso sem desordem,
porque aonde existia tanto acordo
consequencia era certa o ser concordes.

Formaõ-se duas linhas militares
ao som de trombetas, e tambores,
que ao ouvido serviam de lizonja
com a sonora harmonia dos seus toques.

Por entre estas, que o Marcial arbitrio
as ruas principaes manda que bordem,
achou caminho a comitiva illustre
no largo espaço que no centro corre.

De Saõ Miguel na Igreja tudo para,
mas naõ para o estrondo dos clamores,
que o concavo metal forma sonoros,
nem o dos vivas com que os ares rompem.

Celebraram-se emfim todos os actos,
que a Ley manda que a posse corroborem,
logrando o Sande as distincõens sublimes,
que hum pleno poder vosso he bem q̃ logre.

No principio, e no fim da funcão clara
das bocas de Vulcano ao vigor forte
se ouviram no concurso dos applausos
eccos de Marte, de Belona as vozes.

Recolhe-se a famosa comitiva
conduzindo ao Prior onde se aloje,
cada qual dezejando do seu peyto
fazer alvergue, onde hospedado fosse.

Esplendido banquete lhes prepara
em gratificaçãõ; e porque mostre
do animo a grandeza do seu numen
o faz na profusão do que consome.

Varios dias projectam de festejos,
e porque excessos o obsequio aposte,
dezempenha-se o gosto na despeza,
e a idêa arbitrios mil resolve.

Nos Templos todos o sagrado culto
com Sacrificios, musicas, e odores
graças rendem a Deos por concederlhes
para seu Duque o dezejado Ponce.

Panegyristas da Estirpe Augusta
se excediam a si mesmo os Oradores,
e toda a excellencia, que grangeam,
tiram das circumstancias, que discorrem.

Tãõ elegantes seu conceito explicam,
que daõ motivo à fama para que hoje
se esqueça dos Hortensios, e dos Tullios
por applicar mais brados aos seus nomes.

As noytes em continuas luminarias
disputam aos dias profusoens de alvores,
e o povo no festivo se dilata
sem que Morfeu o gosto lhe desconte.

Novo Ceo toda a terra parecia
pela luz, que divulgam seus fulgores,
e fez a arte com que o Firmamento
olhando Aveyro hum firmamento note.

Nove torres, que os muros fortalecem,
em tronos de Vulcano se resolvem,
onde forjando profusoens de rayos
nova prevençãõ de armas mandaõ a Jove.

Para este applauso em coros de harmonia
a Aveyro manda Apollo as irmãs nove,
vio-se o carro do Sol posto na terra
sem as fatalidades de Faetonte.

Celestes consonancias emanavam
destas, de voz divina, suaves fontes,
suavizando o espirito no discreto,
lisonjeando o ouvido no acorde.

De Fogo scintillantes Barcas surcam
de Neptuno as campanhas citeriores,
nafragantes Vesuvios, que exhalavam
incendios de festivos resplendores.

A' diversaõ festiva tambem serve
a arrogancia dos Brutos mais ferozes,
gostando que o acometa a sua furia
o racional valor de peytos fortes.

Rudeza que do indomito nacida
por pouco que aos combates a provoquem
cegamente feroz a vida rende
ao poder da destreza aos duros golpes.

Em quadrupedes montes Andaluzes
justas festives cavalleiros correm,
em que a arte produz tantos acertos,
que naõ ha algarismo que lhos somme.

Igualmente briosos se portãram
na pompa que o luzido todo absorve,
e cortando a raiz às preferencias
se viram sempre iguaes competidores.

Fõrma a arte em adornos differentes
figuras bellas mil, outras enormes;
porque deleyte o feyo sem espantos
quando o bello diverte com primores.

Concluhio-se o festejo na Academia,
onde Musas de engenhos superiores
da rara heroicidade do seu Numen
applausos tecem, que às esferas sobem.

Credito de seus genios singulares
o Enthusiasmo he dos seus furores,
a que faz relevantes os conceitos
o soberano assumpto, em que discorrem.

Discreto Panegyrico profere
o Douto Egas, que elegante soube
pelo mesmo caminho de applaudirvos
ir coroar-se ao Parnaso monte.

Em tudo o prudentissimo Krasbeecke
assistio com acertos taõ conformes,
que dos seus documentos a postilla
Socrates, e Cataõ decorar podem.

Foy taõ grande o dispendio, q̃ a corrente
do pródigo Ribeyro à festa trouxe,
que excedêdo em magnanimo Alexandre,
da generosidade as metas rompe.

Todos emfim, Senhor, em competencia
excogitam grandezas, que mais obrem
para extremosamente celebrarem
que hum Principe taõ grande Aveyro goze.

Tudo observa prudente o nobre Sande,
e a responder agradecido acode
em discurso civil, cuja elegancia
soube exaggarar o seu importe.

Toda esta obra coroa a providencia
da grandeza, que o vosso zelo move,
para que à proporção do que carece
amparado se veja o vulgo pobre.

Excellencia, que a sabia natureza
unio do vosso peyto aos esplendores,
e o magnanimo augmêta aos Regiões timbres,
que sempre a piedozos se promovem.

Atèqui, Duque excelso, a minha penna
os voos levantou ainda que torpes
na ignorancia triste, que a domina,
nos indiscretos rasgos, que lhe ocorrem.

E com razão taõ justa já prostrado
a vossa piedade he bem que implore,
para que sem reflexo à ousadia
tanta multidaõ de erros me perdoe.

bibRIA

GOVERNADORES DE AROUCA

NÃO podem os habitantes de Arouca refrescar os olhos alongando-os por vastos panoramas, onde montes e campinas se casam docemente para a graça da terra. Apertada entre serras altas e agrestes é nela o homem forçado a concentrar o pensamento na estreiteza das várzeas, que lhe abrigam e alimentam o corpo transigente, e a imensidade do céu onde busca e prepara o descanso da alma na eternidade. Como Lorrvão, foi Arouca talhada pela natureza para o homem contemplar a grandeza de Deus e cantar as suas glórias. Mais perto está o céu das fundas e misteriosas sombras dos vales, onde medra a virtude, do que das alegres cumiadas da serra, onde, ao desabrigo dos ventos mundanos, a mesma virtude definha e morre.

A igreja de S. Pedro de Arouca teve a sua origem no fim do século IX, com o repovoamento de Afonso III, mas foi algumas dezenas de anos mais tarde, no meado do século X, que o pequeno templo foi ampliado por Ansur e Eieuva que também construíram as acomodações necessárias aos frades que nela haviam de servir a Deus. Da terra fértil em volta da igreja separaram-se doze passos geométricos para cemitério, e setenta e dois para sustento dos frades, como mandava a lei canónica. *Pasale* se chamava a esta unidade linear, e daí vieram os Passais. Para o culto e para as mais necessidades do mosteiro, sacras e mundanas, segundo os usos do tempo, deram-lhe toda a vila agrícola de S. Pedro e outros bens. Cálices, coroas, livros, ornamentos, paramentos, móveis, tudo, enfim, quanto era necessário às necessidades do templo e dos seus servidores, foi oferecido pelos fundadores. Como guardião de tudo e chefe da primeira comunidade, deram-lhe o abade Ermegildo. Assim nasceu a freguesia de Arouca (1).

(1) *D. C. (Port. Mon. Hist.)* docts. n.ºs 63 e 423. O doc. 392, de 1054, em que o abade Ermegildo doa o mosteiro, não pode ser verdadeiro, porque Ermegildo não podia ser vivo, nem foi proprietário do mosteiro, mas simples abade. O confronto dos dois documentos antes mencionados não deixa lugar a dúvidas.

Arouca, como divisão administrativa e judicial distinta, isto é, como território, deve ser posterior à conquista de Lamego pelo Imperador Fernando em 1057. Antes andaria integrada noutro território. O documento de 951 a pág. 36 de *D. C.* diz Arouca: *territorio Portugale*. Os documentos de 1064 a 1067, de fls. 274 a 286 dizem: *territorio Arouca*. Depois da conquista de Coimbra, em 1064, o Imperador Fernando desagregou do Condado Portucalense, ou antes, do território Portucalense, tudo o que este compreendia ao sul do Douro e deu este rio por limite Norte ao Condado de Coimbra. O conde Sisenando ficou, assim, senhor de toda a terra entre o Douro e Mondêgo, Lamego e o mar.

Embora subordinada a Coimbra, não teve de princípio governadores privativos, e parece até ter ficado sob jurisdição de simples juizes ou mordomos amovíveis. É possível que a autoridade de Sisenando durante o reinado de Garcia, de 1066 a 1072 ou 1073, sobressaltado por guerras quase constantes entre ele e seus irmãos e ainda durante os primeiros anos do governo de Afonso VI, não fosse bastante efectiva no seu condado, occupado como andava na corte a ajudar o novo rei, de quem sempre fora partidário, a remover as últimas dificuldades que embaraçavam o seu governo de rei único de todos os estados de seu pai.

De facto, só a partir de 1075 ou 1076 é que começa a sentir-se a actividade de Sisenando na obra de larga envergadura que realizou, de reconstrução e repovoamento do seu Condado (1).

Os documentos de Arouca nesta época não fazem referência, na datação, a mandantes da terra. O de 1060 (2), a que já me referi, começa por dizer «*In temporibus Frendenandus rex et regina Santia et in presentia Garsea Muneonis et sub dei gratia Sisanandus episcopus*». Um de 1070 (3) diz: *Regnante Adefonsus princeps in Gallicia, in Bracara Petrus episcopus; in Colimbria Sisanandus Alvazir mandante Alahoueines Piniolo Garcias*.

Em 1081 (4) assim se data uma escritura de doação «*Regnante Adefonso princeps in omni spania—Judex in Arauca Justo Dominiquiz*».

Em 1084 (5) uma doação de Gavino Froilaz ao mosteiro de Arouca diz: «*Regnante Adefonsus rex in spania et in Galletia et in Colimbria Paternus episcopus et consulem domno Sisanandus*».

(1) *D. C.*, pág. 334.

(2) *D. C.*, pág. 264.

(3) *D. C.*, pág. 303.

(4) *D. C.*, pág. 360.

(5) *D. C.*, pág. 375.

Mas em 1085⁽¹⁾ o notário do mosteiro, presbítero Godinho, altera o formulário dizendo: «Regnante in urbe Legione Imperator Adefonsus et in Colimbria Paternus episcopus et dux Sisnandus Alvazir—in Arauca Egas Ermigizi—Odorio Tellizi et Gavino Froilazi et vigarios illorum.

Em face destes documentos afigura-se-me que podemos situar em 1085, e já depois da conquista de Toledo por Afonso VI, os primeiros governadores de Arouca.

Convém ao nosso propósito que indaguemos quem eles são.

O *Livro de Linhagens* de D. PEDRO⁽²⁾ tratando da linhagem do Munio Viegas o Velho Gasco, diz que este viera da Gasconha numa armada com os filhos e dois irmãos bispos, Sisenando e Nonego, em tempo do rei Ramiro.

Vê-se por esta passagem que é muito velha a ridícula vaidade da nossa nobreza em se atribuir sangue dos povos do norte. É talvez porque os não destaca bem o nosso, que é comum a todos. E assim se supra a falta de virtude, razão verdadeira daquele galardão. Não está a verdade com o *Livro de Linhagens*—Ramiro reinou de 930 a 950. O bispo Sisenando foi do tempo do Imperador Fernando e por este feito bispo para Portugal, quando cá não havia nenhum. E foi bispo por muitos anos. Também Munio Viegas foi muito bom senhor de Portugal. Muito possivelmente irmão de Godinho Viegas, o velho, e de Gomes Viegas, que são do tempo de Bermudo II e Afonso V⁽³⁾. A primeira vez que se nos depara este Munio Viegas é em 1014, em documento deste último rei⁽⁴⁾. A *Benedictina Lusitana*⁽⁵⁾ diz que ele faleceu em 1022, mas não me foi possível saber onde se colheu esta informação.

Munio Viegas foi o tronco duma numerosíssima família que encheu Portugal da sua melhor nobreza. Não sei com quem casou. Subo a árvore por dois filhos, Egas e Garcia.

Garcia Muniz foi o *rico homem* mais poderoso do seu tempo. Viveu sob os Reis Afonso V, Bermudo III, Fernando e Garcia, falecendo em fins de 1066 ou em 1067. Foi rico homem e homem riquíssimo. Acima dele, o Conde e o Rei. Praticamente só o Rei, porque Fernando, com a sua habilíssima política de centralização, havia relegado o Conde Nuno Mendes à condição de apagado dignitário da corte. A jurisdição de Garcia Muniz estendia-se pelos territórios ou terras de Penafidele—Baian—Arouca—Benviver—Aquilár—Pávia,

(1) *D. C.*, págs. 378, 379, 380, 385, 386, 388 e 390.

(2) *D. C. Scriptores*, pág. 316.

(3) *Diss. Cron.*, I, pág. 202.

(4) *D. C.*, pág. 139.

(5) *B. L.*, I, pág. 211.

digamos, metade ou quase metade do Condado de Nuno Mendes, além de terras no Condado de Coimbra. Era quase absoluta a sua jurisdição sobre elas. Julgando em apelação de seus juizes, dele só se subia ao Rei nos casos especiais. Poder de vida ou de morte, de amputação de membros, de castigos corporais, de perdão em troca de bens ou como quisesse. E era assim que os *ricos homens* se faziam homens cada vez mais ricos.

Já era casado em 1043 com Elvira, que lhe sobreviveu. Amigo dedicadíssimo do Imperador Fernando, criou-lhe, porventura, o filho Garcia, que foi Rei de Galiza e Portugal, e fê-lo herdeiro de todos os seus bens, porque morreu sem descendência. Já não assistiu à morte do seu superior hierárquico Conde Nuno Mendes na batalha do Cávado, mas conheceu o seu grande poder em face dele.

Dois presbíteros do ascetério de Suitar discutiram com ele sobre a propriedade do mesmo ascetério. Convocadas pelos vigários do Rei, acudiram as partes ao tribunal real, em Castela. Grande júri de homens de Portugal e Castela: O Rei presidiu, e o Conde Nuno Mendes foi apenas membro do tribunal. Foi em 31 de dezembro de 1059 o julgamento. Garcia Muniz foi condenado. Já nesse tempo era assim a justiça dos Reis. Até hoje não se achou melhor nem tão boa ⁽¹⁾.

Egas Muniz, irmão de Garcia Muniz, casado com D. Tota, deve ter tido vida curta ou não deixou de si grandes memórias, pois só o conhecemos através dos filhos que foram Munio Viegas ⁽²⁾, Ermígio Viegas e verosimilmente Pedro e Fernando Viegas ⁽³⁾.

Ermígio Viegas foi, como seu pai, rico homem em terras do Norte e Sul do Douro e com ele serviu durante muitos anos. Casado com uma Vivili, dela houve ao menos cinco filhos: Egas—Munio—Heneca—Adosinda—Tota Ermigis ⁽⁴⁾.

Este Egas Ermigis é que era um dos três primeiros governadores de Arouca em 1085. Em 1079 era ainda mandante de Entre-os-Rios ⁽⁴⁾.

O outro governador Gavino Froilaz era cunhado de Egas Ermigis, casado com sua irmã Heneca Ermigis. Algumas considerações de peso fazem-me supor que Gavino era oriundo de Arouca. Ali viveu na sua casa de Rio de Moínhos, vindo a morrer no mosteiro de S. Pedro em 1093 sob o hábito desta religião. Sem filhos, feito esquisito e de trato difícil, teve um final de vida bastante agitado. Acome-

(1) D. C., págs. 198, 218, 219, 263, 290.

(2) D. C., págs. 198, 290.

(3) D. C., págs. 198, 219 — *Scriptores*, 163.

(4) D. C., págs. 345, 390, 394, 398, 410.

tido de doença grave em 1092, sentiu-se cercado de atenções e carinhos dos abades dos mosteiros e do bispo Crescónio de Coimbra, que porfiavam entre si qual lhe havia de herdar os bens. Venceu o bispo. Quadro valioso para o conhecimento duma época de crença profunda e sincera, mas impregnada ainda de terrenas ambições e sacudida a todos os momentos pelas mais desvairadas e rudes paixões.

Gavino, sentindo-se doente, deixou o governo de Arouca e recolheu-se ao mosteiro de S. Pedro. Sacudido dos frades, foi, a pedido do bispo Crescónio, internar-se no da Pendorada, onde o abade lhe vestiu o hábito monacal e lhe apANHOU todos os bens por uma escritura. Tal foi, porém, a conduta de Gavino, que os frades preferiram perder tudo quanto ele lhes havia dado, a aturá-lo. Em grande reunião resolveram mandá-lo embora. Crescónio pediu então ao abade de Pedroso que o recolhesse. Gavino veio de barco, Douro abaixo. Em dez semanas estava curado em Pedroso, mas também ali não ficou. Voltou o bispo a S. Pedro de Arouca pedir asilo para ele. Em 1093 Gavino pressentiu a morte. Mandou chamar o bispo com urgência, mas quando este chegou, já tinha falecido. Crescónio, porém, tinha o testamento oral dele; os bens de além Douro para a Pendorada, os de Arouca para o seu mosteiro; o bispo, usufrutuário de tudo. Para o abade de Pedroso, que o curou, nada. Foi a este bispo Crescónio que o Conde Raimundo, condoído de sua pobreza, fez doação do mosteiro da Vacariça. A viúva Heneca Ermigis, falecida também em Arouca, viveu ainda muitos anos depois da morte do marido (1).

Em 1091, Gontina, a viúva de Egas Ermigis, falecido pouco antes, depois de renhida questão, tinha conseguido converter o mosteiro de Arouca em mosteiro de freiras. Sisenando, Alvazil de Coimbra, tinha falecido. Estes dois acontecimentos e a doença e morte de Gavino, reflectiram-se no governo de Arouca.

Egas Ermigis foi substituído pela viúva Gontina, mas esta, passando a reger as freiras do mosteiro, em Junho de 1092 foi substituída por Munio Viegas, e Gavino Froilas por Álvaro Teles, irmão de Odorio Teles. Estes governaram até 1094.

A Sisenando tinha sucedido no Condado de Coimbra seu genro Martinho Muniz, casado com sua filha Elvira. A concessão dos governos de Galisa e Portugal ao Conde Raimundo por seu sogro Afonso VI tornou insustentável a situação de Martinho Muniz com o Conde de Coimbra.

(1) D. C., págs. 312, 340, 375, 468, 469, 480, 481, 484 — *Doc. Med.*, pág. 155.

GOVERNADORES DE AROUCA

De facto, o Conde Raimundo tomou o seu lugar, e nomeou-o governador exclusivo de Arouca, onde já se encontrava em Agosto de 1094 (1).

Também foi curto o seu governo. A separação da Galiza e Portugal e a concessão do governo deste ao Conde D. Henrique, determinaram a remoção de Martinho logo que o poder de Henrique, resolvidas as divergências com seu primo D. Raimundo, se tornou efectivo em Coimbra.

Em 1097 já nos aparecem como mandantes em Arouca Egas Godezindes e sua mulher Unisco Viegas. Também o juiz Justo Domingues desaparece e em vez dele surge o juiz Vimara (2).

Eu não creio que este Munio Viegas que governou em 1092 fosse o Munio Viegas neto do velho Gasco, casado com Unisco Trastamires, irmão do pai de Egas Ermigis. É certo que ele era vivo e ainda o encontramos confirmando e doando uma escritura de 1096. Mas devia ser homem de idade avançada. No decurso da sua vida não o encontrei comprando ou vendendo propriedade em Arouca ou praticando algum acto que denunciase a sua assistência ali. Foi homem de muitos bens entre Douro e Tâmega e em Penafidele onde é possível que tenha exercido alguma jurisdição. No território de Arouca, nenhuma (3).

O Munio Viegas mandante de Arouca que sucedeu a Gontina, era filho desta e de Egas Ermigis. Não tenho documento positivo e incontroverso para dar como absolutamente certa esta filiação. Todavia, os elementos indirectos que se colhem de muitos e a circunstância do governo de Arouca se conservar na família de Egas Ermigis, dão-lhe no meu espírito foros de verdade.

Era irmão de Toda Viegas e de Unisco Viegas de que vamos dizer em seguida, e pai de Martinho e Egas Muniz. Quando o seu filho Martinho Muniz, casado com Elvira Sisenandes, foi removido de Coimbra para o governo de Arouca, teve naturalmente de deixar este. Em 1094 o bispo Crescónio foi a Arouca fazer testamento dos bens de Gavino Froilaz, de que era usufrutuário. O presbítero escrivão do mosteiro, Godinho, lavrou-lhe esta escritura e ainda uma outra. Era já tenente de Arouca Martinho Muniz. Munio Viegas confirmou uma e outra com sua tia Heneca Ermigis, viúva de Gavino (4).

Até agora não me foi possível identificar os dois irmãos

(1) D. C., págs. 446, 470, 432.

(2) D. C., págs. 446, 470, 482.

(3) D. C., págs. 500, 205, 212, 278, 285, 290, 296 e 364.

(4) D. C., págs. 482-483.

Odório e Alvaro Teles. Sei que eram homens de grande prestígio em Arouca — Terra de Santa Maria e Coimbra (1).

Martinho Muniz, logo que o Conde Henrique tomou o domínio efectivo de Coimbra, desapareceu do governo de Arouca. As escrituras não o referem mais nem a sua mulher Elvira Sisenandes. Caído no ostracismo, viveu porventura vida apagada com seu irmão Egas.

Tratemos agora de Egas Gondezindes e de sua mulher Unisco Viegas mandantes de Arouca em 1097 e até depois de 1100. Egas Gozendes ou Gondezindes era filho de Gozendo Arvaldiz, de Baião, e sua mulher Unisco Viegas era irmã de Munio Viegas anterior e de Toda Viegas, filhos de Egas Ermigis. Foi homem da corte de D. Teresa. Em 1028, quando já abertas as hostilidades entre D. Teresa e o filho Afonso Henriques, era tenente da terra de Baião. Acompanhou Afonso Henriques na luta da independência e fez parte do conselho, como o fizeram seus filhos Ermígio Viegas e Godinho Viegas (2).

Em 1104 tinha Arouca novos mandantes: Mem Muniz e Egas Muniz. Egas Muniz ficou no governo até depois de 1115. Em 1112 aparece associado com Pedro Garcia e em 1113 com Monio Rodrigues. Este deveria ter ficado durante todo o governo de D. Teresa e ainda princípios do de Afonso Henriques.

Monio Muniz — Egas Muniz — Gontina e Pedro Garcia — Monio Rodrigues: temos necessidade de saber quem são estes mandantes.

Um irmão de Egas Ermigis — Munio Ermigis, bisnetos do velho Gasco Munio Viegas, casou com uma Oureana, de quem houve os filhos Ermígio — Egas — Mem — Gontina — Garcia — Dordia.

Munio Ermigis foi o mordomo-mor — Triumphator, como então lhe chamavam, do Conde D. Henrique no território Portucalense. Era-o em 1104 — 1106 e 1107.

Ora o Mem Muniz e o Egas Muniz que em 1104 governavam Arouca são justamente filhos deste Munio Ermigis, Triumphator do Conde D. Henrique. E também me parece que é irmã deles a Gontina que em 1106 substituiu Mem Muniz.

Não pude por enquanto identificar o Pedro Garcia de 1112. Será filho de Garcia Muniz também irmão dos anteriores? É possível.

(1) *D. C.*, págs. 504, 506 e 508.

(2) *D. C.*, págs. 528-551; *Mon. Lus.*, v, III, pág. 226; *Scriptores*, pág. 331; *D. C.*, págs. 109-295; *Diss. Cron.*, 3.^a p., pág. 42; *Doc. Med.*, págs. 155, 198, 235, 357, 369, 389 e 409.

GOVERNADORES DE AROUCA

Monio Rodrigues era filho de D. Toda Viegas, filha de Egas Ermigis.

Esta senhora já em 1080 comprava propriedades em Arouca e ainda recebia doações de Afonso Henriques nos primeiros anos do seu governo.

Não me foi possível saber, por mais que rebuscasse nos documentos, aliás abundantes, quem fosse o Rodrigo pai do filho desta senhora. Ela nunca o nomeia e só em 1114 faz uma compra chamando filho a Munio Rodrigues, que já então era mandante de Arouca. Tal silêncio fundamentaria hoje suspeita grave para a honra daquela senhora, que morreu abadessa do convento, talvez com cheiros de santidade. Naquele tempo, porém, mais livres eram os amores na tolerância dos costumes; talvez um bem, pois deles vieram os bastardos, que foram os troncos da maior e melhor nobreza de Portugal.

Este Egas Muniz, mandante de Arouca, filho de Munio Ermigis, foi o aio de Afonso Henriques. Em face dos documentos já citados, publicados por RIBEIRO, a pág. 42 do vol. III p 1 e 242 e 247 do vol. I, não pode também pôr-se em dúvida que este fosse o Egas Muniz casado com Dórdia Pelágis. E é aqui que surge a maior confusão. Em 1106 Egas Muniz faz doação de seus bens, ou da metade, ao mosteiro de Paço de Sousa. Neste documento diz que é casado com Dórdia Osoris. Esta mesma intervém na escritura. Em 1109 numa escritura de troca em Tarouquela diz-se ainda casado com Dórdia... Não pôde ler-se o patronimico. Numa escritura, em 1108 Egas Muniz e sua mulher Dórdia Pelagis fazem uma doação. Em 1112 ainda era casado com Dorothea Pelagis (1).

Por outro lado, o *Livro de Linhagens* de D. PEDRO diz que Egas Muniz foi casado duas vezes, com D. Maior Pelagis, e depois com Teresa Afonso. Teve filhos das duas, mas também os teve de Dórdia ou Dorothea Osóriz. Lourenço Viegas, filho de D. Maior Pelagis, era da idade de Afonso Henriques, ou talvez mais velho. Lourenço, nasceu em 1110, mas já então seu pai era casado com D. Maior. Em 1116, porém, ainda ele era casado com D. Dórdia. Ou Dórdia, Dorothea, D. Maior são uma só mulher, ou havia três Egas Muniz, ou um Egas Muniz era casado com três ou quatro mulheres. O nobiliário não merece confiança plena; os documentos de Arouca não são os originais, mas cópias. O nome poderá ter sido estropiado. Pode tratar-se de uma só mulher, mas penso que não.

(1) D. C., págs. 348, 356, 495, 496, 497, 410; *Doc. Med.*, págs. 68, 204, 261, 231.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Em 1081, a 30 de Novembro, um Egas Muniz, primo deste Egas Muniz que foi aio de Afonso Henriques, e que deve ter morrido nos últimos anos do século XI, fez uma escritura a sua irmã Ermezinda, na qual lhe determina que, por sua morte, dois quintos de todos os seus bens móveis, dos servos, machos, mulas, cavalos, éguas e mais gado, prata, ouro, enfim, de tudo o que tinha e do mais que adquirisse, seriam dados a S. João Baptista da Pendorada; e duas quintas partes seriam para seus descendentes directos, e suas mães, se lhe sobrevivessem, mas com tal condição que se alguma de suas mulheres (siquam libe meas uxores ad alias nuptias aut ad alios viros siue nobiles siue innobiles perductas fuerint) passasse a segundas núpcias ou se juntasse a outro homem, nobre ou não, perderia logo o usufruto dos bens pertencentes a seu filho ou filhos, e estes passariam para a tutela de sua tia Ermezinda, de que não poderiam sair. Fala este Egas Muniz nas suas *uxores*, donde se vê que tinha mais de uma. Nenhuma porém, à face da igreja. Eram estas ligações frequentíssimas então, sobretudo na nobreza.

Muitos anos depois, em 1091, muito verosimilmente já recolhido ao mosteiro da Pendorada, alterava esta escritura, deixando as duas quintas partes à irmã, com obrigação de dar ao filho que lhe sobrevivesse o usufruto da parte que lhe tocasse, enquanto estivesse sob sua tutela. Digo que Egas Muniz estaria acolhido ao mosteiro, porque esta escritura traz a declaração logo a seguir à confirmação do abade Eximinus — que confirmaram todos os frades de S. João — Et omnes fratres de S. Ihoanne confirmant —.

Em 1097 já este Egas Muniz era falecido, porque uma filha que deixou, também chamada Ermezinda, fez escritura dos bens que herdara do pai a sua tia, em cuja tutela estava.

Não repugna, portanto, admitir que o aio de Afonso Henriques tivesse também várias *uxores*. Viúvo de Dórdia, casou com Teresa Afonso, perante o Altar. Simultaneamente com estas, outras terá tido, como era de uso entre pessoas da sua condição. Os Reis davam o exemplo.

E assim esta nobre família de Riba Douro, oriunda do velho Gasco Munio Viegas, veio durante mais de um século dominando aquém e além Douro, multiplicando-se e dilatando-se por todos os territórios de Portugal através dos casamentos e preferências reais. Estas e outras famílias reunidas em volta dos mosteiros de S. Pedro de Arouca — Pedroso — Grijó — Pendorada — Paços de Sousa — Moreira e outros, é que deram aquela geração numerosa, rica e poderosa, em cujo seio Afonso Henriques nasceu e foi criado e com a qual fez a independência de Portugal. Famílias portuguesas, vinham de muito longe ouvindo no fundo da consciência a voz do sangue que as proclamava etnològicamente

GOVERNADORES DE AROUCA

diferentes dos galegos e lhes ascendia no peito a aspiração de vida separada, de governo próprio feito de gente sua, sem intervenção daqueles *estrangeiros*, embora obedientes todos ao mesmo Rei. Se D. Teresa palpitasse ao ritmo deste mesmo sentimento, talvez Portugal não tivesse alcançado a aurora da sua integral independência política. Outra era, porém, a sua paixão, outros os objectivos da sua ambição. Dilatar o seu condado para Leste e para o Norte, enriquecê-lo com as terras que em tratados firmados, secretos e públicos, haviam sido prometidas a seu marido, governá-los com independência absoluta de sua irmã e do filho desta, foi a grande preocupação na actividade política e guerreira de D. Teresa, como o foi do Conde Henrique. Que toda a Galiza lhe fosse agregada, que se reconstituisse o antigo reino da Galiza, do Mondego ao Cantábrico, com o abandono de Braga ao seu bispo e uma só igreja metropolitana em Compostela, foi certamente o sonho maior de Teresa nas confabulações secretas com Diogo Gelmires, o poderoso bispo depois arcebispo, de S. Tiago, indiscutivelmente o político mais hábil da Espanha cristã em seu tempo. As relações amorosas da formosa rainha com Fernando Peres não podem justificar-se apenas pelos imperativos da sua idade e exigências da sua natureza; como o casamento de seu irmão com a filha dela, elas obedeceram ao propósito de levar avante a sua política, continuando na poderosa família dos Travas o governo do novo reino. E esta era também a grande ambição de Diogo Gelmires, que, em quase toda a sua vida, não perdera a esperança duma Galiza independente, religiosa e politicamente dirigida de S. Tiago de Compostela.

Teresa, Diogo Gelmires e os Travas, esqueceram-se do nacionalismo que havia mais de um século se vinha afirmando na gente portuguesa e que agora lhes refervia de impaciência no coração, aguardando somente a maioridade do príncipe que, nascido em Portugal, sentindo ainda correr-lhe nas veias o sangue dos filhos e netos de Mumadona, era o maior e o melhor dos portugueses. Numa só batalha, num só dia, ficou senhor de Portugal. Os fidalgos de Arouca e os de Santa Maria estavam na vanguarda do exército do novo príncipe e formaram com outros a sua primeira corte.

AUGUSTO SOARES DE SOUSA BAPTISTA

GOVERNADOR DE AÇORES
N.º 957
UA/SD
23. NOV. 1979

BIBLIOGRAFIA

O ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congéneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

-
- A Campanha*, n.ºs 6 a 15. Lisboa.
 - Açoreana*, vol. v, n.º 2. Angra do Heroísmo, Açores.
 - Arquivo de Beja*, vol. x, n.ºs 1-4. Beja.
 - Boletim do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo*, vol. 1, n.º 3. Angra do Heroísmo.
 - Boletim do Arquivo Histórico e da Biblioteca do Museu*, n.ºs 9 e 11. Luanda.
 - Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. xvi, n.ºs 1-2. Guimarães.
 - Das Artes e da História da Madeira*, n.ºs 17-18. Funchal.
 - Estremadura*, série 11, n.ºs 26-28. Lisboa.
 - Insulana*, vol. 1x, 1.º e 2.º semestres de 1953. Ponta Delgada.
 - Mensário Administrativo*, n.ºs 61 a 80. Luanda.
 - Mensário das Casas do Povo*, n.ºs 91 a 96. Lisboa.
 - O Concelho de Santo Tirso*, vol. 111, n.ºs 2 e 3. Santo Tirso.
 - Ora & Labora*, n.ºs 1 a 3. Mosteiro de Singeverga. Negrelos.
 - O Tripeiro*, v série, ano 1x, n.ºs 9 a 12; ano x, n.ºs 1 e 2. Porto.
 - Revista de Ensino*, n.º 8. Luanda.
 - Revista da Faculdade de Ciências*, 2.ª série, vol. 111, n.º 1. Lisboa.
 - Revista de Guimarães*, vol. LXIII, n.ºs 3-4. Guimarães.
 - Revista de História*, n.ºs 16 e 17. São Paulo, Brasil.



UMICA

(CIVILIZAÇÕES PRÉ-HISTÓRICA,
PROTO-HISTÓRICA, ROMANA E ROMANO-
-PORTUGUESA DA BACIA DO UÍMA,
NO CONCELHO DA FEIRA)

(Continuado de pág. 31)

REGIÃO DE FIÃES

(ADENDA ÀS ANTIGUIDADES DO CONCELHO
DA FEIRA. LANGOBRIGA)

VISITAMOS, pela segunda vez, o Monte de Santa Maria, assento provável de *Langobriga*, no dia 9 de Outubro de 1943.

O monte está bem situado, em local elevado, donde se avistam as serras de Arouca, de São Marcos, de São Domingos, de Valongo, etc.

Eram lugares assim que os povos pré-romanos da Península procuravam para as suas povoações, altos, estratégicos, de fácil defesa e de ataque difícil.

A região é fertilíssima. Banham-na dois rios: o Uíma e o Asavessas que confluem a um quilómetro de distância do *oppidum*. Possui boas fontes, de água puríssima: três do Regadio, onde começa o monte do Souto Redondo, várias vezes citado em documentos medievais, nascentes de águas fortes sempre a bolharem, de dia e de noite; a de Vilar, a 300 metros do *mons*, de águas sulfurosas, conhecida pelo nome de Caldinhas, a 15 minutos das Caldas de São Jorge, fonte abundante, também de águas sulfurosas; a do Chão do Rio, no fundo do monte das Pedreiras, além do rio Asavessas, na margem esquerda, e a do Redondo, a Poente, ambas «choraditas», «pobres de águas», segundo nos disse

o P.^o Manuel F. de Sá que nos acompanhou na visita ao *oppidum*; e a do Bolhão, também conhecida por o nome de *Bufas* (1).

O vasto lençol de ribeiras, que se estende, sensivelmente para o Nascente, pelos territórios lupanino e sanguedense, era suficiente para alimentar o *oppidum*, se não totalmente, pelo menos em parte.

Não é difícil de explicar-se, portanto, a velha e longa habitabilidade do *oppidum* e da região da sua influência.

Mámoa, em Lobão e Fiães, *Mavarca* (?) e *Modarca*, em Fiães, *Corga de Arca* e *Crastos*, em Argoncilhe, *Souto do Crasto*, em Lourosa, *Arceiros*, em São João de Ver, são topónimos relacionados com uma civilização ante-romana.

Corredoura, *Estrada*, *Forno*, *Mau*, *Mourão*, *Padrão*, *Portela*, *Roda*, *Vale da Besta* (?) e *Vale da Cabra*, em Lobão, *Ambuladouro*, *Cabraceiras*, *Estrada*, *Pederneira*, *Pedregulhos*, *Rodas*, *Velha*, em Fiães, *Chão dos Arcos*, *Casinhas*, *Fornal*, *Luas*, *Moure*, *Padrão*, *Passadouro*, *Redonde*, *Rodelo*, *Torre Velha*, em Argoncilhe. *Corredoura*, *Estrada*, *Forno*, *Murado*, *Muro*, em Mozelos, *Moure*, em Lourosa, *Chão da Lousa*, *Outeiro da Santa* e *Santos*, em São João de Ver, são topónimos relacionados com a civilização pré-romana ou romano-portuguesa.

Albaroca, *Barico*, *Barquinho*, *Barracão*, *Barreiro*, *Barreiros*, *Barroco*, *Bico*, *Cambas*, *Candal*, *Carreira*, (*ter*), *Corga*, *Corgas*, *Gregoça*, *Lombrija*, *Mato*, *Mina*, *Trelamina*, em Lobão, *Barra*, *Barroco*, *Bica*, *Bouça*, *Caminho Largo*, *Carreira*, *Corga*, *Conguinhos*, *Idanha*, *Longa* (?), *Longareixa* (?), *Mato*, *Minas*, *Penoucos*, em Fiães, *Baralha*, *Barraca*, *Barreirinha*, *Barroso*, *Bauça*, *Bouça*, *Camalhão*, *Caminho*, *Candais*, *Candal*, *Carrana*, *Carreira*, *Corga Velha*, *Corgo*, *Perro*, *Soural* (?), e *Vogaria*, em Sanguedo, *Baralha*, *Barco*, *Barralha*, *Brites*, *Camadas*, *Camalhães*, *Camas*, *Camearela*, *Cameiro*, *Camelinha*, *Candinho*, *Carralecho*, *Carreira*, *Penedos*, em Argoncilhe, *Carracha*, em Mozelo, *Caminhas*, *Carrachal*, *Carreira*, *Langacinha* (?) e *Esmarrida*, em São João de Ver, são topónimos de origem pré-romana, ligados ou não à civilização pré-romana.

São elementos valiosos da viação, só por si suficientes para comprovarem a grande habitabilidade pré-romana e romano-portuguesa da região: *Albergadas*, *Carreira*, *Corredoura*, *Estrada*, *Portela* e *Venda*, em Lobão, *Caminho*, *Carrana* e *Carreira*, em Sanguedo, *Ambuladouros*, *Caminho Largo*, *Carreira*, *Estrada Velha* e *Vendas Novas*, em Fiães, *Alber-*

(1) É o germânico *Wolf* «lobo». *Fonte das Bufas* é o mesmo que *Fonte das Lobas*. Cf. *Golfas*, em São Finz, com a mesma significação de «Lobas».

gada e Malaposta, em São Jorge, *Albergaria* ⁽¹⁾, *Caminhas*, *Carrachal*, *Carreira* e *Lousa* ou *Chão da Lousa* (?), em São João de Ver ⁽²⁾, *Vendas*, em Lourosa, *Carracha*, *Corredoura*, *Estrada*, *Venda*, em Mozelos, *Albergada*, *Carralecho*, *Carreira*, *Passadouro*, *Venda* (em Cortinha da *Venda* e Ribeira da *Venda*) e *Vendas* de Pereira, em Argoncilhe.

Os topónimos referentes a São João de Ver, Fiães, Lourosa, Mozelos e Argoncilhe dizem respeito à região por onde passava a antiga estrada militar de *Olisipo* a *Bracara* ⁽³⁾, região de *Langobriga*, e por onde passa, hoje, a estrada nacional n.º 10.

Vários documentos medievais referem-se a este troço de estrada, São João de Ver — Argoncilhe.

Dividimo-la em três cantões: São João de Ver — Fiães; Lourosa — Mozelos; e Argoncilhe.

Cantão de São João de Ver — Fiães: «*inter Gueifar* ⁽⁴⁾ *et Casal de Patre* ⁽⁵⁾; *et de alia parte inter Lauandeira* ⁽⁶⁾ *et illa strata maurisca sub illas mamolas* ⁽⁷⁾ *de Uillela*» ⁽⁸⁾.

Cantão de Lourosa — Mozelos: «... *subtus monte saitella* ⁽⁹⁾ *discurrente strata ad portum asinarium riuulo maior*» ⁽¹⁰⁾;

(1) Em *Albergaria*, há o sítio da *Langacinha*, cuja parte inicial *Lang* parece a mesma que se vê em *Langobriga* (vede as minhas *OPRTP*, s. v. *Langobriga*).

(2) A estrada antonina, partindo de São João de Ver, deve ter seguido por *Gualtar*, povoação da freguesia de Fiães, próxima ao *Monte de Santa Maria*, onde há o sítio da *Carreira*. Cf. *Ambuladouro*, no *Ervido*, *Caminho Largo*, na *Chousa de Cima*, *Estrada*, nos *Valos*, e *Velha*, no *Soutelo*.

(3) ANTONINUS AUGUSTUS, *Itinerarium*.

(4) *Gueifar* é povoação de São João de Ver.

(5) Não sabemos se ainda existe.

(6) Povoação de São João de Ver. Há aí um sítio chamado *Carreira*.

(7) Pertencem à área de Fiães. Escreveu o P.º MANUEL FRANCISCO DE SÁ, na sua monografia *Santa Maria de Fiães*, págs. 214-215, que «entre *Vilar* e *Vileste* há uma pipa de ouro e outra pipa de peste», ou como, também, já ouvimos: «entre *Vilar* e *Vilela* está uma pipa de ouro e outra pipa de m...». Há outras lendas de pipas de ouro e de peste, em *Canedo* e *Crestuma*, regiões da *Umica* baixa. O local, em Fiães, onde estão enterradas as duas pipas, debaixo de um grande penedo, chama-se *Outeiro da Pontinhas*. Disse o P.º MANUEL F. DE SÁ que quem pisar o solo, que rodeia o penedo, que é, também, esconderijo de mouras encantadas, ouve ruídos e trupos misteriosos.

(8) *Documentos Medievais Portugueses*, ap. P.º MIGUEL DE OLIVEIRA, *De Talabriga a Langobriga pela via Militar Romana*, pág. 18, separata do *Arquivo do Distrito de Aveiro*. O documento é de 1101.

(9) Grafia antiga da actual povoação de *Seitela*, na base do monte *Murado* ou *Coteiro*. Há aí um sítio da *Carracha*.

(10) Ano de 1097. *Dipl. et Chart.*, 867.

«...ad horientem *strata maurisca* ad occidentem *mozelus* ⁽¹⁾ et *sagitella* ⁽²⁾ ad *affricum laurusela* ⁽³⁾ sub^{tus} monte *auturelo* ⁽⁴⁾ *discurrente riu maior, prope castellum sancte marie*» ⁽⁵⁾.

Cantão de Argoncilhe: «*in uilla draguncelli* ⁽⁶⁾ sub^{tus} monte de pena *discurrente riuulo feuerus* ⁽⁷⁾, territorio *portugal super illam stratam*» ⁽⁸⁾; «*in uilla dicta elderis* ⁽⁹⁾ sub^{tus} *monturelo* ⁽¹⁰⁾ ...*in terra ciuitatis sancte marie super stratam*» ⁽¹¹⁾; «*in Resmaa sub^{tus} monte Ordoni* ⁽¹²⁾ ... et est super illam *stratam*» ⁽¹³⁾; «*in uilla Dragoncelli* ⁽¹⁴⁾ sub^{tus} monte *Saxo Albo* ⁽¹⁵⁾ ... *super illam stratam*» ⁽¹⁶⁾; «*in uilla Ramiri* ⁽¹⁷⁾ et *Ordoni* ⁽¹⁸⁾ et *in Petri et in casal d Aluella sub^{tus} monte Ordoni* ... *super illa strada*» ⁽¹⁹⁾; «*in uilla ramir* ⁽²⁰⁾ sub^{tus} monte *rotundo discurrente riuulo feuerus* ⁽²¹⁾ *super illam stratam et sub^{tus} eamdem stratam mauriscam prope littus marinus sub castello sancte marie*» ⁽²²⁾.

Voltamos a falar de Souto Redondo.

Disse-nos, há tempos, o Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga, arqueólogo distinto e membro da Academia das Ciências de Lisboa, que achou, por meio do curvimetro, que *Langobriga* devia procurar-se por Souto Redondo.

Está bem.

O monte de Souto Redondo começa a subir no Regadio, a última povoação, ao Sul de Fiães, a 500 metros, *plus minus*,

(1) Forma medieval do actual *Mozeiros*.
 (2) Vede o que disse na nota 9 da pág. anterior.
 (3) Hoje *Lourosela*, povoação da freguesia de *Lourosa*.
 (4) Talvez corresponda ao monte Murado, de que falamos na nota 9 da pág. anterior. É também povoação, na base do monte. Há aí o sitio da *Estrada*.

(5) Ano de 1155. *Livro Baio Ferrado*, de Grijó, fl. 86 v.

(6) Hoje *Argoncilhe*, freguesia e povoação da mesma.

(7) Hoje *Febros*.

(8) Ano de 1091. *Dipl. et Chart.*, 756.

(9) Hoje *Aldriç*. Há aí os sitios de *Albergada* e *Mosteiro*.

(10) Talvez o mesmo que *Auturelo*. Vede nota 4.

(11) Ano de 1096. *Dipl. et Chart.*, 842.

(12) Hoje *Ordonhe*.

(13) Ano de 1101. O mesmo doc. da nota 8 da pág. anterior.

(14) Hoje *Argoncilhe*. Vede nota 6.

(15) Hoje *Seixo Alvo*, da freguesia de *Olivai, Gaia*.

(16) Ano de 1102. Vede bibliografia na nota 8 da pág. anterior.

(17) Hoje *Ramil*.

(18) Vede nota 12.

(19) *Ibid.*, *id.*, pág. 20, documento do ano de 1109.

(20) Hoje *Ramil*.

(21) Hoje *Febros*.

(22) *Livro Baio Ferrado*, fl. 68 v., documento do ano de 1141.

do *oppidum* (1), e estende-se para o Sul mais de 3 quilómetros, ficando quase no extremo oposto ao Regadio a povoação de Souto Redondo, célebre pela batalha que ali se travou, entre Liberais e Absolutistas (2). Sobre o monte ficam as povoações e sítios da Presa, Soutelo, Rodas, Felgueiras, Barreiros, Abertas (3) Souto Redondo, povoação já referida, Largo dos Dezassete e Albergaria. É por causa da extensão e altitude que o monte é citado, várias vezes, em documentos medievais: «*Donatio bonorum ecclesiae S. Joannis Baptistae, prope Souto Redondo, territorio Portucalensi*» (4); «*...subtus mons sauto rrodondo, discurrente ribulo umia...*» (5).

DOS ACHADOS

O P.º MANUEL LUÍS COELHO FERRAZ deixou uma importante memória de achados do Monte de Santa Maria (6).

Nela informa que no *oppidum* apareceram *pedaços de paredes de cantaria, tijolos, cinzas e carvões, vestígios de cozinha, moedas de cobre e de ouro, com legendas, painelas com ossos e carvões, salgadeiras* (7) *com letreiros ao parecer de letra mourisca* (8), *despojos metálicos* (9), mais de cinquenta vasos, etc.:

«Algũas antiguidades se descobrem nesta freguesia como são as seguintes: No sítio da Capella da Senhora da Con-

(1) O Monte de Santa Maria, assento provável de *Langobriga*, fica a dois quilómetros da estrada nacional n.º 10. Contamos para Vendas Novas, local onde vai desembocar a estrada de Fiães, junto da quinta do Chora, ou do Ramo, donde são para o Porto, aproximadamente, 18 quilómetros. Era às Vendas Novas que ia ter a *Estrada Velha* que partia de Malaposta, cujo leito não distava muito do da estrada actual. É possível, contudo, que outra estrada mais antiga que a *Estrada Velha* se aproximasse ainda mais ao Monte de Santa Maria, cuja distância ao Porto, de qualquer modo, é de 20 quilómetros, *plus minus*, equivalente à indicada no *Itinerarium*, de ANTONINO AUGUSTO, de XIII milhas.

(2) Vede, *mei*, *O Concelho da Feira*.

(3) Matos donde se avista a cidade do Porto.

(4) Documento a que ALEXANDRE HERCULANO deu a data de 773. Vede *Dipl. et Chart.*, I. LEITE DE VASCONCELOS levou-o ao século X, *Lições de Filologia Portuguesa*. Também PIERRE DAVID, no seu precioso trabalho *Etudes Historiques sur la Galice et le Portugal*, no capítulo «*L'Hagiotopeponymie comme science auxiliaire de l'histoire*», págs. 245-246, não aceita a data de 773.

(5) Ano de 1097. Ap. P.º MANUEL F. DE SA, *Op. cit.*, pág. 43.

(6) *Memória Paroquial* escrita para o *Diccionario Geographico* do P.º LUÍS CARDOSO, ano de 1758.

(7) Possivelmente sepulturas.

(8) Talvez caracteres pré-romanos.

(9) Talvez entre eles algum machado de bronze como o que apareceu, em 1883, que RUI DE SERPA PINTO classificou de «machado alvado e 2 aneis», o machado n.º 30 do Museu Municipal do Porto. Cf. *Portucale*, n.º 12, vol. 11, pág. 422.

ceyção de que se faz mensam no interrogatorio 13 se tem por virozimel ser povoação de Mouros; porque se achão pedaços de paredes de cantaria, muito tijolo, e muita cinza e carvões indícios de cozinhas. Algum dinheiro com figuras e outros crateres, cujos letreiros se não persebem e tambem se achou huma moeda de ouro do tamanho de hũa de deza-seis tostões.»

«Também se descobrem em outro oiteiro defronte da dita Capela enterrados debaxo da terra altura de dous palmos varias panellas e salgadeiras de barro vermelho, tapadas todas com louzas de pedra, todas com seus letreiros ao pareser de letra mourisca e dentro das tais panellas ossos e carvões, metais sem se saber que metal seja, pois tudo se acha quazi gasto; e dentro em alguns destes vazos se achavão copos de feytio de calis, e em hum dia se descobrirão mais de cincoenta vazos destes, de que hoje não ha nenhuns pois se quebrarão.» (1).

O Dr. MENDES CORREIA referindo-se, do seguinte modo, à visita que, em 2 de Novembro de 1924, fez ao *oppidum*: «...visitei no monte de Santa Maria, junto da povoação de Vilar, Fiães (concelho da Feira), uma *estação luso-romana* para cuja descoberta, feita pouco antes e anunciada na imprensa da Feira, chamara a minha atenção o Sr. Herculano Francisco de Oliveira, aluno da Faculdade de Letras do Porto, o qual me acompanhou, com outras pessoas, nessa excursão. Algumas semanas antes, o Sr. P.º Abel de Pinho, de Vilar, tendo mandado proceder a trabalhos agrícolas no monte junto da ermida de Santa Maria, foi informado pelos trabalhadores de que se descobriam paredes, cacos, moedas, etc. Com louvável curiosidade, aquele sacerdote determinou que se tratasse, metódicamente, de pôr a nu os restos arqueológicos que se fossem encontrando, e novos achados surgiram, cuidando o referido eclesiástico de os recolher em sua casa, ao abrigo de irreverências ignaras. A despeito das suas ordens, não se evitou, porém, que alguns objectos sofressem lamentável extravio. Vi algumas moedas nas mãos de camponeses curiosos ou ávidos de lucro. Entretanto fora possível isolar e reconstituir, em grande parte, as paredes de dois recintos quase quadrados, contíguos apenas numa pequena parte de uma das faces, onde se abria uma porta de comunicação. A figura 1 (2) dá um aspecto do monte, visto do lado do Poente. A Norte da capela que se

(1) Tomo xv, fl. 411, *ap. O Archeologo Português*, vol. iv, pág. 250. Vede, também, P.º MANUEL F. DE SA, *op. cit.*

(2) Vem publicada nas *Nótulas Archeológicas*, na *Revista de Estudos Históricos*, 2.º Ano, n. 2, 1925, donde fazemos a transcrição.

vê no centro, e mesmo junto dela, é o local onde se encontraram as ruínas indicadas. Estas, com grande porção já reconstituída, podem examinar-se na figura 2, na qual se vê, à direita, a parede da capela. A comunicação, entre os dois recintos descobertos, vê-se bem quase no centro da estampa. Em alguns pontos a parede era feita de fiadas helicoidais das construções castrejas. A área de cada um dos recintos não podia exceder muito 15 a 20 metros quadrados. O espólio arqueológico consistia, à data da minha visita, no seguinte...» (1)

«...Segundo me informaram, muitas moedas estavam numa saca de esteira, que não vi. No momento da minha visita ao recinto, um rapaz apanhou do solo uma moeda, solta, de Constantino, que eu trouxe, com vários fragmentos cerâmicos, encontrados na mesma ocasião, para o Museu do Instituto de Antropologia da Universidade do Porto, onde deram também entrada alguns outros fragmentos e dois *pondera*, do mesmo local, trazidos, mais tarde, pelo aluno da Faculdade de Ciências Sr. Rui de Serpa Pinto... O povo, por mim ouvido, fala da existência na antiguidade, nesta região, de Romanos e Mouros, mas é possível que só a menção dos segundos tenha, como, noutros lugares, uma origem tradicional. Uma velha mulher, a quem perguntei como explicava a aparição daqueles restos arqueológicos do Monte de Santa Maria, asseverou-me que antigos povoados tinham sido arrasados por um *dilúvio*. Se a consagração daquele monte de Santa Maria pode ter distantes origens, sabido que remonta à época da *reconquista cristã* a designação de *Terras de Santa Maria* dada à região, — a verdade é que o nome de *Vilar* atesta, talvez, ainda muito mais remota génese, pois os achados agora feitos vêm demonstrar claramente que nos primeiros séculos da era cristã se agremiava no local uma população laboriosa e pacífica, que na sua cultura bem revelava o papel da colonização romana, então muito adiantada e prestes a submeter-se ao poder dos invasores bárbaros. A louça arretina, os numismas, outros detalhes da fisionomia arqueológica, facultam precisões cronológicas. Foi-me asseverado (e é um facto) que uma moeda de ouro, encontrada em tempos, no local, era de Adriano (século II da era cristã) mas, como vimos, o maior número das agora encontradas é do século IV. Não é despropósito supor, no entanto, que o rústico povoado de indígenas, ou vila de colonos cultivadores, que receberam, como aqueles, em certo dia, a influência

(1) A descrição dos despojos vem nas minhas *Antiguidades do Concelho da Feira*. *Langobriga*, págs. 17-18, com excepção de alguma coisa, que ali não dissemos, e que passamos a transcrever.

do Cristianismo, — tivesse sido antecedido por um velho Castro, que na topografia tinha condições favoráveis» (1).

O Dr. CARLOS TEIXEIRA, a respeito de um peso bisantino, *uncia*, achado em Braga, faz referência a outros *pondera*, do mesmo tipo, encontrados em Portugal; entre eles, um achado no Monte de Santa Maria, já referido por RUI CORREIA DE SERPA PINTO (2) e que pode ver-se no Museu Arqueológico do Instituto de Antropologia da Universidade do Porto.

«Tem a mesma forma de esfera truncada e as mesmas iniciais separadas por um ponto intermédio ($\wedge^{\circ}\wedge$), do *pondus* achado em Cordova (3). Pesa 323,8 gramas, correspondendo, portanto, à libra romana, cujo valor era de 327,45 gramas. Tem de altura 0^m,0375; o diâmetro, no bojo, é de 0^m,0414 e nas bases de 0^m,0275.. As suas dimensões são ligeiramente diferentes das de uma outra libra, encontrada em Alfazeira (4), também semelhante à de Córdoba, mas sem ponto intermédio (°), separando os sinais ponderais. Recordamo-nos, ainda, de ter visto, por cativante gentileza do Sr. Prof. VERGÍLIO CORREIA, no Museu de Machado de Castro, em Coimbra, um peso semelhante, encontrado nas ruínas de *Conimbriga*, carinhosamente estudadas por aquele ilustre arqueólogo» (5).

Segue-se um estudo do mesmo arqueólogo, acerca de uma lucerna, ao que parece, posterior ao século II, de barro micáceo e esbranquiçado, ovóide, com ornamentos geométricos circulares, pontos salientes, cordões paralelos, com disco canelado, etc.:

«Entre os muitos e valiosos objectos provenientes da citada estação luso-romana, e recentemente adquiridos (Fevereiro de 1938) pelo Instituto de Antropologia da Universidade do Porto para o seu museu arqueológico, há um grande número de peças cerâmicas, muitas delas patenteando curiosos motivos ornamentais, dentre as quais sobressai, pela delicadeza de confecção e abundância de ornatos, uma típica *lucerna*, infelizmente partida e incompleta. Confeccionada com barro finamente micáceo, esta interessante lucerna tem a forma oval, a asa perfurada e o bico reduzido, à volta do

(1) *Nótulas Archeológicas*, na *Revista de Estudos Históricos*, 2.º Ano, n. 2, 1925.

(2) *Revista de Guimarães*, vol. XXXIX.

(3) Vede *Corpus Inscriptionum Latinarum*, Supl., II, 6245.

(4) Vede *O Archeologo Português*, vol. VIII, artigo de J. CARVALHÃES.

(5) Ap. P.º MANUEL F. DE SÁ, *op. cit.*

qual se nota ainda um residuo carbonoso, evidenciando a sua utilização. O *margo* é profusamente ornamentado, com motivos geométricos onde figuram círculos, fiadas de pontos em relevo e cordões paralelos, ligados por trabéculas formando ornatos escalariformes. O *disco* apresenta uma forma curiosa e pouco vulgar, pois é canelado, como se fora uma concha, faltando-lhe a parte central, onde estava situado o orifício do *infundibulo*. O fundo, em grande parte desaparecido, era também ornamentado. Pelos caracteres que apresenta, esta lucerna deve ser considerada na classificação de FINK como pertencendo ao IV grupo, isto é, posterior ao século II. No espólio desta estação arqueológica, há ainda restos de duas outras lucernas, mas tão reduzidos e fragmentados que não merece a pena descrevê-los» (1).

A visita de estudo que fizemos ao *oppidum*, em 1943, prendeu-se mais a procurar vestígios da estrada antonina, a observar melhor a topografia do Monte de Santa Maria e da região, e se outros locais, em redor, poderiam ter sido o assento de *Langobriga*, tanto mais que o Tenente-Coronel Costa Veiga puxara para Souto Redondo o *oppidum* langobrigense (2).

Vimos que o monte, denominado Souto Redondo, chega de Albergaria, de São João de Ver, ao Regadio, de Fiães, 500 metros, *plus minus*, do monte santa-mariano.

Não encontrámos outro local que melhor conviesse ao *oppidum*, nem topograficamente, nem arqueologicamente, nem etnologicamente.

O abandono, em que o *oppidum* se encontra, é de lamentar.

Por que motivo não se organiza uma comissão particular a fim de levar a cabo explorações mais amplas e metódicas no *mons*? Sabemos que há, em Fiães, pessoas que se interessam muito pelos assuntos de arqueologia e etnologia. Há-as, também, com abundantes meios de fortuna.

Gostaríamos de ver mais zelo e carinho pela conservação das preciosas ruínas fianenses.

Em 1942, alguns lavradores aproveitaram, para construções, alguns metros de paredes de edifícios soterrados ou dos seus alicerces. Chegámos a ver os sulcos deixados pela extracção da pedra.

(1) *Ap. id., ibid.*

(2) Vede nota I de pág. 169.

O *mons* é fértil de ruínas. Vêm-se, por toda a parte, fragmentos cerâmicos e vestígios de edificações. O Sr. Domingos Henriques da Silva fez um forno com tijolos aparecidos e outro indivíduo fez um lar ⁽¹⁾ com outros. As paredes das propriedades rurais são feitas, em grande parte, com pedras das antigas casas. A Sr.^a D. Teresa Pinto de Castro possui uma mó manual e o Sr. Quintino Fontes três fragmentos de outras.

Há, também, pelo monte, vestígios de muralhas defensivas e de fossos, ao Sul e ao Nascente. Ao Sul, uma orla de terreno tem o nome de Miradouro, talvez por aí ter existido um posto de observação ⁽²⁾, e, para diante, um fosso, que separa esse lugar do das Cavadas, chama-se Quejo ⁽³⁾. Ao Nascente, a muralha tinha mais razão de existir pois o monte desse lado é de fácil acesso, muralha que os próprios Romanos teriam destruído por motivos estratégicos. Ao fundo, fica a povoação de Vilar, saliente vinco de romanização.

Segundo o dizer de uma velhinha fianense, o *dinheiro*, que apareceu no *oppidum*, podia contar-se por alqueires. Há alguns anos, não havia família, em Fiães, que não tivesse moedas dali. Parece que hoje restam ainda algumas em poder do Dr. Mário de Castro, Dr. Joaquim Bastos e Sr. Quintino Fontes.

A mesma velhinha, que parece conservar grandes conhecimentos tradicionais do *oppidum*, disse-nos: «Não fizemos caso algum do que aí apareceu: louça, moedas, rojões de ferro ⁽⁴⁾, moinhos de moer café ⁽⁵⁾, e outras coisas. Descobriu-se uma casa, debaixo do chão, e nós chamamos-lhe *casa da santa do buraco* ou *casa dos Mouros*. Veio arrastada pelos montes, quando houve o terremoto ou o dilúvio ⁽⁶⁾».

(1) O mesmo que «chão do forno» ou «pavimento». Vede, *mei*, *Vocabulário de Entre Douro e Vouga*.

(2) Vede, *mei*, *Elementos Latinos da Toponímia Portuguesa*, s. v. *Fax*.

(3) Talvez do latim *canale*.

(4) Escórias metálicas.

(5) Mós manuais, dormentes ou moventes.

(6) A expressão «arrastada» pode dizer respeito a diversos fenómenos geomorfogénicos, principalmente de afundimento ou de escorregamento. O povo fala muito de outros subterrâneos, chãos ocós, ruídos misteriosos, etc. Também em Lombão, da freguesia de Lever, do concelho de Gaia, na margem do mesmo rio, que passa a Fiães, há um subterrâneo em que se ouvem ruídos misteriosos. Há quem diga que são as Mouras, a tecerem as suas teias, que produzem esses ruídos. No concelho de Montalegre, na Fonte da Moura, trabalha um tear, ao meio do dia de São João. Vede *O Archeologo Português*, vol. XXIX, pág. 72. No Crasto, perto de Paradelas, aparece uma moura a tecer na noite do mesmo dia de São João. No Crasto, de Travaços, ouve-se no interior da terra os Mouros tecerem. *Ibid.*, pág. 76.

Fizeram-se peregrinações. Pensou-se que era a casa de algum santo. Queimou-se alecrim dentro dela. Eram quatro paredes.

Também, no Monte de Santa Maria, disse-nos a mesma velhinha, há uma pipa de ouro e outra de peste. As autoridades concelhias, há tempos, não deixavam fazer escavações no *mons* por causa da pipa de peste ⁽¹⁾.

Anda, ainda, na boca das pessoas mais velhas da freguesia que se travou no *oppidum* uma batalha entre Portugueses e Franceses.

Bem pode ter sucedido que tal combate se desse com Mouros, Germanos ou Romanos.

Como é da tradição que os mortos de tal batalha estão enterrados no Monte de Santa Maria e no Monte das Pedreiras, virá daí a ideia da pipa de peste? E a ideia da pipa de ouro não virá das riquezas soterradas, escondidas das pilhagens das guerras?

Não conhecemos nenhum documento literário, ou arqueológico, que nos fale de batalhas travadas no *mons* ou nas suas imediações, pelo menos, desde o primeiro século da era cristã até aos nossos dias.

Não há razão para pensar no feito de Sertório contra Aquino, de que já falámos em outro trabalho ⁽²⁾.

Voltemos às pipas de ouro e de peste.

A pipa de ouro faz-nos lembrar, por associação de ideias, o velo de ouro da Cólquida. A pipa de peste, o monstruoso dragão que lhe estava de guarda.

A aquisição do precioso tesouro implicou um esforço heróico. A empresa de Jasão não foi isenta de enormes perigos.

O maravilhoso da fábula fianense mostra-nos que a empresa não é menos arriscada, pois aquele que quiser conquistar a pipa de ouro tem de sujeitar-se a sucumbir e pode fazer desencadear os horrores da peste.

Nas lendas umenses aparece, muitas vezes, o ouro, ora como símbolo de agricultura próspera: as grades de ouro, de

(1) Há outras pipas de ouro e de peste, no Castelo, da freguesia de Crestuma, concelho de Gaia, *Umica*, baixa; no fundo de um poço no Murado, ou Coteiro, freguesia de Mouselos, do concelho da Feira; nas Capelas, do lugar do Serrão, freguesia de Vila Maior, do mesmo concelho; debaixo da capela de São Bartolomeu, da freguesia de Sanguedo, do mesmo concelho; debaixo da capela de N.ª S.ª da Piedade, da freguesia de Canedo, do mesmo concelho; no monte dos Três Marcos, do lugar da Agrela, da mesma freguesia e concelho; no Castro de Cortiços e Fonte da Moura, do concelho de Montalegre, etc.

(2) O treito, que se refere ao feito militar de Sertório contra Aquino, legado de Metelo, é de PLUTARCO (*Sertor.* XIII). Demo-lo, em tradução, latina e portuguesa, nas *Antiquidades do Concelho da Feira*. Langobriga.

Romariz ⁽¹⁾ de Canedo ⁽²⁾ e de Sandim ⁽³⁾; ora como símbolo, talvez, das indústrias têxteis do linho, já proto-históricas ⁽⁴⁾: as tesouras de ouro da Cova da Serpe, de Fiães; ora como símbolo das indústrias metalúrgicas ⁽⁵⁾: os seixos de ouro que os pegureiros atiravam ao gado em Canedo ⁽⁶⁾ e o seixo da bicha-moura do Crasto, de Sandim, e do Carreiro do Moinho Velho, de Canedo, imediações de Lever.

Das tesouras de ouro da Cova da Serpe disse o P.^o MANUEL F. DE SÁ: «a Nascente do Monte de Santa Maria existe uma depressão alongada de terreno que o povo designa por *Cova da Serpe*. Segundo a lenda popular, várias pessoas (e citam-se nomes) viram aí, *co estes ca terra há-de comer*, uma bicha enorme tendo no rabo uma maçaneta e na cabeça uma *tesoura de ouro*. E todos, sem discrepância, deram como certo tratar-se de moira encantada que faria feliz o que tivesse a sorte (*bintura*) de a desencantar» ⁽⁷⁾.

Antes de falarmos do elemento *Serpe*, de *Cova da Serpe*, comparemos o *oppidum* fianense, lusitano-romano, com o Castro de Cortiços, do concelho de Montalegre, onde, perto, na Fonte da Moura, diz-se, existem duas minas, ou dois caixões, de ouro e de peste e se ouve, ao meio dia de São João, um tear, a trabalhar, outro símbolo, cremos, das vetustíssimas artes têxteis.

A razão do nome *Cova da Serpe* está no aparecimento, no local, de uma bicha-moura, que São Miguel ainda não calçou e matou.

Há, na região de Entre Douro e Vouga, muitos vestígios de ofidolatria: bicha-moura do Crasto, de Sandim e do Carreiro do Moinho Velho, junto a Lever, locais às margens do Lima; a *Serpente*, da Serra da Lapa, lugar da nascente do Vouga ⁽⁸⁾. *Serpente*, povoação das fre-

(1) Vede nota 1. pág. 22.

(2) Vede, *mei*, *O Concelho da Feira*.

(3) Segundo a Sr.^a D. Maria Fernandes da Silva, do lugar do Espinheiro, anda na Rocha uma bicha-moura, com uma trança de cabelo.

(4) Vede, *mei*, *Antiqua Lusitania. Scriptorum...*

(5) Vede, *mei*, a mesma obra.

(6) Vede, *mei*, *O Concelho da Feira*.

(7) *Op. cit.*, pág. 215.

(8) A lenda é contada pelo P.^o JOSÉ DE FIGUEIREDO LOBO E SILVA na monografia *Sever do Vouga*, págs. 161-163: «Entre as muitas [lendas], que neste capítulo poderia apresentar, só falarei na de N.^a S.^a da Lapa que fica lá para os lados de Moimenta da Beira e Sernancelhe donde vem muita gente no dia da romaria que se realiza a 15 de Agosto.

Como todas as histórias e narrações alegóricas é apresentada essa lenda pelo Sr. A. J. Ferreira, professor, com as palavras costumadas: «Era uma vez uma mulher já de idade e fiandeira».

Habitava, cremos, na povoação do Granjal e dirigia-se para Quintela,

guesias de Vilar de Andorinho e Canelas, ambas do con-

limitrofe da Lapa, onde havia, como em quase todas as aldeias, uma tece-deira.

Levava ela consigo grande número de novelos para fabricar a teia talvez para algum noivado.

Devia ser em algum dos meses do estio. Estava o sol quente, acari-ciador.

A mulher caminhava tranquilamente, sem que pensasse sequer no perigo que ameaçava a sua vida.

De repente, ouviu para um dos lados do atalho um ruge-ruge, pro-longado, de corpo que se arrastava. Experimentou uma sensação de medo e olhou para a borda do caminho donde sentia medo.

Era um réptil enorme, um lagarto de extraordinário comprimento que seguia a mulher nas suas pegadas.

Tinha dois metros ou mais de dimensão. A boca aberta parecia a da baleia que enguliu Jónatas. E a pobre fiandeira estava na contingência de ser mordida pelo lagarto. A mulher julgou-se perdida.

Dentro em pouco seria uma vítima.

Já não era a primeira...

O lagarto, sem receio, avançava destemidamente rojando o comprido rabo e tentava abocanhar a infeliz fiandeira.

Então, vendo-se completamente perdida... lembrou-se de pedir auxí-lio a Nossa Senhora da Lapa, que, além, no cabeço do monte próximo, *sob um penedo enorme transformado em pequena ermida havia aparecido mila-grosamente para salvar e socorrer os desgraçados nas suas tribulações.* A ideia da Nossa Senhora, sugerida por milagre, fora luminosa, redentora.

Salvara-a de uma morte certa.

Começou a caminhar, vagarosamente, para que o réptil não julgasse que a presa fugia, e principiou por lhe atirar com os novelos que levava, cada um de per si e ia ficando com a extremidade na mão.

O lagarto engulira uma quantidade enorme. Todos quantos lhe couberam no ventre.

Então a mulher, vendo saciada a fome do animal, puxa das linhas, que conservava nervosamente na mão, e eram, como dissemos, continuação dos novelos, e engasgando o réptil, era de uma vez um lagarto.

Não temendo já o bicho que exalava o último sinal de vida, mexendo com o rabo peçonhento em todas as direcções, ajoelhou, de mãos postas, agradecendo à N.ª S.ª da Lapa a ideia que milagrosamente lhe perpassara pela mente.

O milagre repercutira-se, em todos os povoados próximos, e a tradição oral encarregou-se de o fazer chegar aos lugares mais recônditos e sertanejos.

Hoje não há ninguém que ignore a história da mulher do lagarto e da protecção da Senhora da Lapa...

O que se sabe é que o lagarto lá está pendente do tecto da igreja, mostrando aos forasteiros e devotos o grande acontecimento e à posteri-dade o poder que têm os santos e a Virgem».

Com esta lenda da Serra da Lapa, devemos comparar outra do mesmo género, do castro galego de Troña, contada por PERICOT PARGA PONDAL, nos *Castros de los alrededores de Mondariz*, ap. F. CUEVILLAS e RUI DE SERPA PINTO, *Arquivo do Seminário de Estudos Gallegos*, vol. VI, págs. 346-347.

«Con respecto à lenda do castro de Trona lembraremos primeiramente que foi n-il onde apareceron a inscultura e o testo cerámico con figuras serpentiformes e diremos tamén que por baixo das andas procesionaes, obra da arte popular, que existen na capela edificada no centro da acropole, ollase a escultura de unha serpe.

A lenda conta-se de iste xeito: N-algún tempo habia no monte unha serpente que baixaba a terra chan pra comer unha besta, unha ovela ou o

celho de Gaia, que chega, em parte, à estrada nacional n.º 10 (1).

A que povos devemos atribuir a origem deste culto ofidolátrico?

Na mitologia grega vemos a serpente tomar parte nos mitos de Achelo, Andrómeda, Aristeu, Cadmo, Caduceu, Discórdia, Esaco, Esculápio, Euménides, Euridice, Inveja, Laocon, Latona, Medusa, Piton, Prudência, Salus, Saturno e Tírésias.

O dragão anda ligado aos mitos de Andrómeda, Cadmo, Ceres, Deifon, Draconigenaures, Hespérides e Medeia.

que fose. Por medo e pra que non baixase os veciños puxeronse de acordo e traíanlle ao monte todol-os días, un animal que sorteaban entre iles. Pasado tempo axuntaron unha morea de novelos que lle deron ás tecedeiras, e fixeron cos fios ben retórtos unha corda e un novelo grandes que lle deron a comer a *serpente*. Axiña que a serpente o engulou tiraron da corda e arrastraron e enterraron aquí no adro da ermida e no sitio do enterramento, ergueron o cruceiro que había onde está o que hai hoxe.»

«Relatos imitantes a iste teñense recollido en *Las Hoces de Villa simpliz*, en León, en varios lugares das Asturias e tamén no país vasco onde a serpente *Heren-suge*, non deixa de ofrecer analoxías ca de Troña (JULIAN SANZ MARTINEZ, *Las Hoces de Villa simpliz*, La Crónica de León, 18 Xulio, 1923) mais o que valoriza de maneira extraordinaria a lenda galega e o alcontrarse localizada no mesmo lugar en que apareceu unha inscultura que representa unha serpe e cerámicas que ostentan asimesmo decoraciós serpentiformes, e admitindo como non hai mais remeio que admitir a contemporaneidade de aquelas representaciós co restante material posthall-tattico descuberto na acropole, atopamonos co feito inquestionable da perdurancia de un tema lendario de seguro berce castrexo.»

Outra lenda se conta, na Galiza, a respeito de uma serpe ou dragão que aparecia no Pico Sagro (Sagro do lat. *sacru*) e que, uma vez, apareceu ao apóstolo Sant'Iago, a impedir-lhe a passagem para Compostela, matando-a o grande santo com uma espada de fogo:

«O Apóstol quería pasar pra Santiago, mais en chegando ao Pico (Pico Sagro) saleulle unha grande serpe que empolaba en tres ovos marelos e privoulle o paso. O mesmo sucedialle a toda a xente, ao chegar a unha raia, xa non podía pasar e ao que pasaba entranlle os demos no corpo i-escumaba pol-a boca.

Farto de tanta podenza o Apóstol, c-unha espada de lume matou a serpe e derramou os ovos dos que sairon tres lagartos, que fuxiron hastra se meteren na cova que hai na cima do monte. Dende entón e iste o motivo de que a xente botê n-ela pedras pra matalos» (F. CUEVILLAS, *op. cit.*, pág. 346).

(1) Fora da região dúrio-vaucense: o *Penedo do Cobrão*, no Castro do Valdoeiro, Vilariza, descuberto pelo Dr. SANTOS JÚNIOR (*Pinturas Megalíticas no Concelho de Carrazeda de Anciães*, Porto, 1930), com uma inscultura serpentiforme; e na Galiza, a *Pedra da Serpente*, em Gundamil, Corunha, que «consiste n'unha escultura en relêve de un grande reptil, en posición meio ergueita, que se olla executada na cara vertical de un penedo. Ao pé de il, e nunha laxe hourizontal abrese unha pia identica á de Mougás, ás das Panoias e ás outras similares de que mais arriba nos ocupamos quedando asegurado ainda o destino relixioso de tal escultura por unha cruz posta en-col de ela con obxeto de cristianizala e por unha colección de lendas que infelizmente non foron pubricadas» (F. CUEVILLAS, *op. cit.*, vol VI, pág. 44).

A serpente aparece, também, em outras religiões antigas ao lado de cultos zoolátricos, fitolátricos, potamolátricos, heliolátricos, litolátricos, etc.

Rufo Festo Avieno chamou à Península, pelo menos à parte ocidental, *Ofioussa* ⁽¹⁾, denominação que ADOLF SCHULTEN considera de origem fócea «Terra das Serpentes» ⁽²⁾.

Entre outros povos peninsulares, nomeia os *Sefes* ⁽³⁾, *Cempsi* e *Dragani* que têm sido considerados de origem céltica ⁽⁴⁾.

Serão esses cultos ofidolátricos de origem céltica, introduzidos pelos Celtas na Península?

Mas que espécie de culto seria esse? Quais os seus ritos? A serpente e o dragão aparecerão, puramente, como deuses, ou, apenas, como símbolos e representações de antigas divindades, como tótemes ou emblemas militares?

Certa terapêutica, actual, por meio de medicamentos, provenientes de ofídios ⁽⁵⁾, o uso da sua pele a fim de apressar os partos, o emprego da sua banha, nos reumatismos, o seu poder de encantar as aves e pequenos mamíferos, doninhas, ratos, coelhos, etc., e até o homem, a sua força demoníaca, os seus malefícios, parecem restos débeis, alterados, de antigos cultos.

É assunto de que trataremos melhor, mais tarde, se pudermos.

A etnologia fiapense apresenta pormenores muito curiosos: a pipa de ouro, a tesoura de ouro, a pipa de peste, a bicha-moura, a cova da serpe, etc.

É luz de muitos sóis.

Um facto não devemos deixar omisso: a mistura de cultos cristãos e de cultos pagãos. O presente custa a despegar-se do passado. Aliança dura. Nossa Senhora da Conceição, bênção do *oppidum* a associar-se a uma crença velha, ancestralíssima.

Em 8 de Dezembro, realiza-se no Monte de Santa Maria, uma festa em honra de N.ª S.ª da Conceição. Depois das cerimónias religiosas, da missa cantada da manhã e do terço da tarde, realiza-se a festa pagã.

Reune-se a rapaziada das várias povoações.

(1) *Ora Maritima*. Vede o *mei*, *Nome de Lisboa*. Lisboa, 1948.

(2) *Fontes Hispaniae Antiquae*, vol. I.

(3) ADOLF SCHULTEN liga o etnónimo a *sepes* «serpente».

(4) Vede *Antiqua Lusitania. Scriptores...* e *OPRTP, mei*.

(5) O caso de um raquítico, pobre moço do barro, de uma súcia de pedreiros, que ficou, repentinamente, curado, ao comer um caldo de uma panela em que caiu, por descuido, uma cobra, história muito contada na *Umica*.

Arranja um ou mais jumentos e carrega-os com sacos de castanhas, molhos de moliço e pipos de vinho.

Um dos rapazes coloca, às costas, um surrascadouro para mexer as castanhas no lume.

Tudo pronto, segue o cortejo para o Monte de Santa Maria.

À frente, vai uma, ou, quase sempre, várias remaldeiras das diversas povoações, à compita, com bombos, harmónicas, violas, cavaquinhos, ferrinhos, etc., e, a seguir, o condutor, ou condutores, dos animais, vestidos com palhoças.

Baila-se, durante a caminhada.

Dois cantadores cantam ao desafio e aludem à magustada.

Estouram foguetes no ar.

O cortejo, logo que chega ao monte, dá uma volta à capela e dirige-se, depois, para junto de uma gruta que foi construída com pedras *memoriais*, segundo o dizer do povo (1), onde é feito um grande magusto, em que tudo come e bebe, mesmo que não tenha pagado para a festa.

No fim, todos se retiram do monte, em procissão, depois de terem dado, novamente, outra volta à capela.

O P.^o MANUEL F. DE SÁ, historiador de Fiães, pretende explicar a origem deste festim pagão da seguinte maneira:

«Quando se tratou da escolha do local da primitiva capela da Conceição, havendo discordância entre a parte de Macieira e a de Além, — estabeleceu-se esta plataforma, adoptou-se esta solução: uma jumentinha seria levada ao adro da antiga igreja, sito nos Passais, e colocar-se-ia no dorso do pachorrento animal a imagem de N.^a S.^a da Conceição. O local, para onde se dirigisse a mansa burrinha, esse seria o preferido para a edificação da referida capela. Parte no dia aprazado a jumentinha, levando sobre o dorso a devota imagem da Senhora. Desce a quelha dos Passais, e, ao chegar ao caminho do Redondo, hoje estrada, — os Fianenses da parte do norte incitam a burrita e quase a empurram para o lado da Macieira; mas é em vão que o tentam. Uma força invisível fá-la tomar a direcção do Redondo: sobe a ladeira do Monte de Santa Maria e, a mais de meio da encosta, volta-se para o mar e pára, não dando mais um passo (2). Estava escolhido, deste modo surpreen-

(1) «Pedras das antigas edificações». Entre elas, segundo nos pareceu, vimos a parte de uma cornija.

(2) Cf. a lenda bretã, a respeito de Saint Ronan: «on decida de déposer le défunt sur un chariot attelé de deux boeufs blancs et de laisser les bêtes aller à leur guise, pensant que le grand thaumaturge saurait bien manifester sa volonté. Les boeufs se mirent en marche et, après un court trajet, s'arrêtèrent brusquement, refusant d'avancer ou de reculer. On comprit que Ronan choisissait cet emplacement pour sa sépulture et il fut

dente, o local da futura capela da Conceição, cuja porta principal seria voltada para o mar. E o certo é que aí foi levantada, a contento de todos os Fianenses, a capelinha primitiva. Chamou-se, diz a lendária tradição, capela da Senhora dos Carrascais, por abundarem no sítio esses pequenos arbustos; porém este chamadouro foi de curta duração: prevaleceu a invocação de N.ª S.ª da Conceição. Ainda hoje, na tarde de 8 de Dezembro, é levada ao adro desta capela uma jumenta, conduzindo castanhas e caruma para o tradicional e animado magusto. É talvez uma reminiscência da engraçada lenda que o povo de Fiães engendrou, há anos» (1).

Há poucos anos, realizava-se, também, uma procissão da capela do Senhor dos Alitos, da Idanha, junta à Mámoa, para o Monte de Santa Maria.

Havia, depois, cerimónias religiosas na capela de N.ª S.ª da Conceição.

Até 1911, vinham peregrinações das freguesias circunvizinhas.

Depois que terminavam os actos religiosos, o povo ia para a gruta dar vivas à Nossa Senhora, ao Papa e à Igreja.

Colocou-se lá, durante algum tempo, uma pipa de água que se distribuía como milagrenta, vestígio, pelo menos indirecto, de cultos pré-cristãos (2).

enterré, dit la «gwerz» bretonne «dans le bois vert au sommet de la montagne, face à la grande mer». Tous les six ans une procession solennelle, la grande Troménie, attire dans le pays d'adoption de l'apôtre irlandais, des milliers de pèlerins qui vont vers Locronan comme vers une Mecque bretonne. Des générations ont monté les pentes du Menez béni et des générations les monteront tant que le vent desséchant du matérialisme n'aura pas défléuri les âmes» (MADELEINE DESROSEAU, *La Bretagne Inconnue*, págs. 87-88).

(1) *Op. cit.*, pág. 214.

(2) Cf. LEITE DE VASCONCELOS: «é frequente andarem fontes associadas a capelas .. As divindades das fontes (*Nymphaz*) correspondem, nas tradições, umas vezes, às Moiras, outras vezes, a Santos, Santas, ou à Virgem». (*O Archeologo Português*), vol. XIII, p. 139) e «venera-se nas abas do Castelo N.ª Senhora da Fontinha (Castro Marim), onde há um poço de água milagrosa e um freixo sagrado; da água levam para casa e folhas e raminhos, cascas do freixo, vestígios de um culto pagão que o Cristianismo aceitou» (vol. XXII, *ibid.*). Cf. LAUDELINO DE MIRANDA MELO, acerca da Fontinha, freguesia de Segadães, concelho de Águeda: «Neste lugar da Fontinha existiu, em recuados tempos, um balneário, e ainda hoje na capela deste lugar se vêem antigos quadros de madeira alusivos a esse dito balneário, o que constitui curiosidade interessante. Existem pessoas que sabem da história de uma bica de água milagreira, que nascia perto da capela da Fontinha, bica que, depois, foi mudada. E, de longe, vinha gente com cirios, oferendas, a visitar a fonte santa da água milagreira». (*Travação e Alquerubim*, pág. 155).

Sucumbiu *Langobriga* como muitas outras cidades hispânicas, excelências da cultura ibérica, céltica e até pré-histórica.

Não chegou aos nossos dias como chegaram *Olisipo*, *Bracara* e *Ébora*, hoje transformadas nas grandes urbes de Lisboa, Braga e Évora.

Dela só restam rastos débeis e inseguros. Nem o seu próprio assento é verdadeiramente conhecido.

Localizámo-la, com dúvida, no Monte de Santa Maria, de Fiães.

Houve aí uma *briga*, ou *dunum*. Despojos arqueológicos mostram que o local foi romanizado.

O aglomerado de Vilar foi o principal ponto de apoio da evolução de *Fiães*, tanto na Idade Média ⁽¹⁾ como posteriormente.

A influência de Vilar recresce à medida que a antiga cidade vai extinguindo de toda a sua vida.

À sua volta podemos ver outros importantes vestígios da civilização romano-germânica e germânico-portuguesa: Caldinhas e Su Vilas, em Fiães; Albergada, Caldas, Caldelas e Sé, em São Jorge; Albergaria, Paço e Vilas, em São João de Ver; Su Paços, Vendas e Vila Verde, em Lourosa; Reguengo, Venda e Vilas, em Mozelos; Albergada, Grijó, Mosteiro, Venda, Vendas e Vendas de Pereira, em Argoncilhe.

Ficamos por aqui.

(1) Vede: «...et illam ecclesiam de *fianes* ad integram», já no ano de 1079, ap. P.º MANUEL F. DE SA, *Santa Maria de Fiães*, pág. 30; «*Bona quam plurima tam ecclesiastica quam...* Pedroso, *Flaes*, Prozelha [antiga paróquia, hoje povoação da de Mosteirò], Macieira, Segadães, documento do século XI, doação de D. Flamula Suariz ao mosteiro de Pedroso, *Dipl.* 567, ap. *id.* «*In frigisia de Feaes habet Petrossus xx casalia et totam ipsam ecclesiam*», ano de 1220, ap. *id.*, *ibid.*, pág. 32; «*Item freguesia de Santa Maria de Fesães a quintã que foy de dom lobo com toda ssa aldeya de feães* tragena por honrra que nõ entra hy mordomo mais entra hy porteiro e peitam ende vooz e cooima e omezio e luitosa e dã ende a el Rey cinco quarteiros de cevada e tres galinhas e hua teiga de trigo e em todo o al da freguesia entra o mordomo», ano de 1308, do Livro III das *Inq. da Beira e Alem Douro*, fl. 17, existente na Torre do Tombo, de Lisboa, ap. *id.*, *ibid.*, pág. 33; «*Santa Maria de Feaes*», no rol das freguesias dos julgados da Terra de Santa Maria, onde se paga e onde não se paga portagem, elaborado por FERNÃO LOPES, em 1453, baseado nas *Inquirições de D. Dinis*, de 1288, no *Corpus Codicum Latinorum et Portugalensium eorum qui in archivo municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum jussu Curiae Municipalis editum*, vol. I, fasc. III, pág. 536.

REGIÃO DE SANGUEDO, VILAR MAIOR E CANEDO

Quando passamos pelos caminhos recônditos das velhas aldeias do concelho, lembramo-nos, sempre, das histórias que nos contavam, em pequeno: lobisomes, fantasmas cruéis, génios maus, gigantes sanguinários, encruzilhadas, cemitérios abandonados, onde apareciam caixões de defuntos, com velas a arder, barricadas de ouro, de peste ou inferno, símbolos, talvez, de riquezas soterradas, epidemias e sanções religiosas ríspidas. Tradições muito afastadas, meio esquecidas, como as do velo de ouro; dos escolhos de Cila e Caribdes e do chifre da cabra Amalteia: união íntima da consciência e da memória; beijo da alma, a estreitar o passado e o presente.

São as lendas e superstições de alto valor etnológico.

Elas podem ajudar a definir uma civilização, ajudar a marcar a sua idade, e, se não podem chegar à mais longínqua origem, podem, contudo, atingir um lanço avançado da vida.

A cultura umense manifesta uma unidade surpreendente.

Por todo o Uíma, desde a sua nascente à sua foz, por toda a sua bacia hidrográfica, encontramos os mesmos sinais de civilização.

Os rios são conservadores, são fronteiras que prendem fortemente, são, podemos dizer, um pouco inimigos do progresso, e o que dizemos do Uíma podemos dizer, com experiência, do Inha, do Febros, do Lobo, do Ul, do Antuã, do Arda, do Paiva, do Pavia, do Asnes, do Zela, do Lavandeira, do Caima, do Vigues e de outros rios da região douro-vouguense.

Sanguedo, Vilar Maior e Canedo são outra bolsa mimosa da cultura umense.

No monte de São Bartolomeu, de Sanguedo, no Calvário ou Capelas, de Vila Maior, no Castelinho e Castelo, de Canedo, em volta desses lugares, estão as origens mais remotas da história sanguedina, vila-maiorense e canedeira.

Não há terra que não possua um ponto de partida, distante do âmbito da história.

Quando não há espólios arqueológicos, despojos palpáveis, materiais, aquilo a que o historiador, principalmente, deita a mão, pode haver elementos espirituais a eles ligados: lendas que são símbolos de vida religiosa, social, económica e até política, e topónimos, reveladores de antigos monumentos pré-históricos, proto-históricos e históricos.

Em Romariz e Fiães aparecem uns e outros, como vimos. Aqui faltam os primeiros mas abundam os segundos.

Está situado, o monte de São Bartolomeu, entre os lugares de Aldeia Nova, Terreiro e Agrela, na vertente Sul, e Telha, ou Engenho, de Sandim, já do concelho de Gaia, na vertente de Nordeste. Do lado de Aldeia Nova e Terreiro o monte é pouco elevado; do lado da Telha, ou Engenho, e Agrela, existe um vale fundo. O Uíma rodeia-o, em parte.

O povo tem as suas hagiografias especiais: Marcos, Domingos e Bartolomeu eram irmãos. Todos três resolveram dedicar-se à vida religiosa, e, como eram muito amigos, decidiram construir os seus ascetérios em locais elevados donde se pudessem ver e comunicar quando quisessem. Marcos foi para um alto de Fajões, do concelho de Oliveira de Azeméis, Domingos para um alto da Raiva, do concelho de Paiva e Bartolomeu para Sanguedo. Quando os três ascetas morreram e a Igreja os santificou, nos lugares dos antigos eremitérios os seus devotos construíram as três capelas (1).

Em Canedo, ouvimos contar esta mesma lenda de outra maneira:

Três irmãos, muito amigos, Domingos, Pedro dos Pecureiros e Marcos, decidiram consagrar-se à vida religiosa e construíram, com as próprias mãos, pois eram todos três pedreiros, três ascetérios, em locais elevados, donde se vissem e comunicassem, quando quisessem, respectivamente, em Paiva, Penafiel (2) e Fajões.

Possuíam um só martelo, diz a lenda, e por causa disso, trabalhavam, à vez, com ele, e arremessavam-no, de um lado para outro.

As três capelas têm as portas principais voltadas umas para as outras.

Por vezes, temos ouvido, em vez de São Pedro dos Pecureiros, Santo Isidoro que tem a sua capela num alto castrejo, de muito valor, na vila de Gondomar (3).

Também, «do alto do Marão descobrem-se de junto da capela de N.ª S.ª da Serra, seis capelas, em largo trato. Diz o povo que são seis irmãs: N.ª S.ª dos Remédios (Lamego), N.ª S.ª da Saúde (Vilar de Massada), N.ª S.ª do Viso (Santa Marta de Penaguião), N.ª S.ª da Graça (Mondim de Basto), N.ª S.ª da Aparecida (Lousada) e N.ª S.ª da Moreira (Travanca) (4).

(1) Contou-me assim a lenda o médico sanguedense Dr. António Ferreira Pinto.

(2) Ou entre Penafiel e Rio Mau.

(3) Vede CAMILO DE OLIVEIRA, *O Concelho de Gondomar*.

(4) *O Archeologo Português*, vol. XXIII, pág. 92, artigo de Luís CHAVES.

Segundo ouvimos contar, no monte de São Bartolomeu estão enterradas uma grande pipa de ouro, que é guardada por uma bicha-moura, ou moura encantada, uma pipa de azeite (1) e uma pipa de peste.

A pipa de ouro e a pipa de azeite são de tal valor que *tornariam Portugal o país mais rico do mundo*, se fossem desenterradas, disse-nos o nosso informador, mas o povo não se atreve a fazê-lo com medo da bicha-moura e da pipa de peste que se cõnfunde com as outras pelo aspecto.

Várias pessoas têm pensado em desencantar esses tesouros, servindo-se do livro de São Cipriano.

Houve quem, um dia, desse início ao desencantamento:

Traçou, no chão, um signo-saimão, pronunciou as palavras rituais mas teve receio de continuar porque rompeu um ciclone furioso, as árvores começaram a estalar e a terra a tremer.

Conta-se, também, que a moura costuma soalhar o ouro, no dia de São João.

Uma vez, um lavrador deu com a moura nesse trabalho, e, deslumbrado com tanto ouro, exclamou: «Credo, Santo Nome de Jesus», e, ao acabar de pronunciar estas palavras a terra abriu-se, todo o ouro desapareceu e a linda moura converteu-se numa serpente enormíssima (2).

(1) Cf. as minas de azeite e de vinho, em Pitões, concelho de Montalegre. Vede *O Archeologo Português*, vol. xxiv, pág. 85.

(2) Também, em Penascrita, da freguesia de Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre, onde há vários penedos, entre eles um com uma inscrição, donde o nome *Penascrita* (do celta *pen* e do latim *scribere*), aparecem, de longe a longe, mouras a estenderem ouro ao sol ou a pentear-se sobre esses penedos (*O Archeologo Português*, vol. xxiv, pág. 62).

A respeito de expressões inconscientes, de esconjuro, ou de diálogos, travados entre o homem e entidades sobrenaturais, ou fabulosas, temos muitos exemplos, e já apresentámos alguns neste trabalho. Fora da *Umica*: No mesmo local de Penascrita, apareceu, uma vez, uma moura, em forma de cabra, a pentear-se. Um homem viu-a e a cabra disse-lhe que, se ele lhe desse um beijo, ficaria muito rico. O homem não esteve pelos ajustes e fugiu e a cabra ripostou: «Fuge barbote que te tiram o capote» (*O Archeologo Português*, vol. xxiv, pág. 64). Na Fonte da Moura, concelho de Montalegre, apareceu, um dia, uma moura com uma tenda a um pastor velho, e, perguntando-lhe a moura o que lhe agradava mais, se ela ou a tenda, o pastor respondeu-lhe que a tenda, pelo que a moura desapareceu (*ibid.*, pág. 72). Na Torre do Castelo, nas margens do rio Santo, concelho de Nelas, no rio, junto ao castro, há o Poço do Pego, onde, segundo a lenda, apareceu uma grade de ouro. Um homem, que a viu, botou-lhe o sacho, a fim de a apanhar, quando ouviu uma voz, lá de dentro: «Largas ou vens?». O homem, aterrorizado, largou logo o sacho. Ao pé do Poço do Pego, fica a Laje d'Origo (= Ourigo) onde está um *haver*, isto é, um tesouro encantado (*O Archeologo Português*, vol. xxii, pág. 112).

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Em Vila Maior, nas Capelas, no lugar do Serrão, disse-nos o Sr. Álvaro Ribeiro, de 63 anos de idade, existe uma pipa de ouro e outra de peste (1).

O local também é conhecido pelo nome de O Calvário, mas não se lembra o nosso informador de lá irem procissões.

Na mesma freguesia, nas Cavadinhas, nome de uns terrenos lavrados, onde passa o ribeiro das Capelas, nome que provém de dois monumentos lendários, junto a um moinho, na covada dos montes de Gaeta, dizem, há um encanto, e perto, na Zenha, dentro do ribeiro, debaixo das águas, está uma pia redonda, cavada na rocha granítica, e uma pégada de um cavalo.

Dizem que a pia estava cheia de ouro em pó (2).

Uma vez, foi lá um padre a fim de a desencantar.

Em certo momento das orações, desencadeou-se uma tempestade violentíssima. Rompeu um ciclone. Os raios fusilaram. A terra parecia que se abria toda.

Era o acabamento do mundo, disseram-nos os senhores Álvaro Ribeiro e Urbano Gomes da Silva.

Todas as pessoas, que estavam a assistir ao desencantamento, incluindo o próprio padre, fugiram, cheias de pavor.

No outro dia, alguns membros da família Cortinha, diz-se, ainda lá colheram alguns quilos de ouro com que compraram grandes bens.

Em Canedo, além dos tesouros, ou segundo outros, das pipas de ouro e de peste, que estão enterradas debaixo da capela de N.ª S.ª da Piedade, e do culto pagão, que anda misturado ao culto cristão, na festa de Santa Bárbara, de Rebordelo (3), tem despertado a nossa atenção o aro de civilização do Castelinho, já na área de Lever, do concelho de Gaia, razão por que falaremos dele. Dentro da área de Canedo fica Póvoa, Vale de Cabanas, Proviceira, Poço da Manguela, na margem direita do Uíma, e Agrela, Marco de Eirós e Três marcos, na margem esquerda. No Poço da Manguela, local fundo do álveo do rio Uíma, aparece uma grade de ouro, ao meio da noite de São João (4). No Marco de Eirós, ou segundo outros, nos Três Marcos, estão, também, enterradas uma pipa de ouro e outra de peste. A locução toponímica Vale de Cabanas, de que já falámos, em outro

(1) Como em Sanguedo, Fiães e Castro de Cortiços e Fonte da Moura, do concelho de Montalegre.

(2) Cf. *O Archeologo Português*, vol. xxiv, pág. 76.

(3) A festa cristã realiza-se em Rebordelo, e a festa pagã em Pessegueiro, na freguesia do Vale.

(4) Vede, *mei*, *O Concelho da Feira*.

lugar (1) exprime uma fase de civilização talvez pré-romana. As cabanas eram pobres habitações, feitas de barras ou barrotos de madeira, ou de barro, cobertas com colmo, giestas, ramos de árvores, folhas de pinheiro, etc. (2). Não seriam muito diferentes das barracas de hoje que servem para guardar os melanciais e meloais ou para abrigarem da chuva, construídas a um metro de altura do solo. HENRIQUE DA GAMA BARROS (3) faz referência a uma classe de homens livres, sem terra, nem senhor, nem ofício, que morava fora dos casais, das terras dos proprietários ou dos colonos de que se tinham desligado, para se estabelecerem com economia separada. O nome de *cabanarii* provém de estes homens habitarem em *cabanas*, moradas muito humildes como o seu próprio nome indica (4). Sucedeu a Vale de Cabanas Proviceira (5) e Póvoa, um pouco para o Norte, fora da linha Vale de Cabanas — Proviceira — Poço da Manguela — Agrela — Marco de Eirós, elementos comprovativos de romanização. Na Proviceira, além da grade de ouro, aparecem porcas com ninhadas de porquinhos, fantasmas, caixões com velas a arder, etc. Ainda hoje, as pessoas medrosas não passam, de noite, por este local. É possível que a porca e os porquinhos da Proviceira sejam reminiscências de algum culto com que o porco esteja relacionado, quer como deus, quer como tóteme, quer como ex-voto (6).

(1) *Antiguidades do Concelho da Feira. Langobriga.*

(2) Cf. *O Archeologo Português*, vol. xx, págs. 130, 233, 244 e 270.

(3) *História da Administração Pública em Portugal*, vol. 1, págs. 483-494.

(4) Cf. *Leges et Consuetudines*, 1, 633, e *Inquisitiones*, 373.

(5) De *popula* + os sufixos *-iga* e *-eira*.

(6) O porco sacrificava-se a Ceres porque ele destruíra os frutos da terra. (SALOMON REINACH, *Filologia Clássica*, pág. 263). Os Egípcios, disse HERÓDOTO, não tendo meios de sacrificar porcas à Lua, ofereciam-lhe bolos de farinha com a forma desses animais (*Hist.*, 11, 297, ap. *O Archeologo Português*, vol. xix, pág. 396). Aparece figurado em lápides do distrito de Bragança: castelo de Oleiros da Bemposta, no concelho de Mogadouro; ruínas de São Mamede, Argozelo, no concelho de Vimioso; Pinhovo, no concelho de Macedo de Cavaleiros; e Castro de Sacoias (cf. P. FRANCISCO MANUEL ALVES, n.º *O Archeologo Português*, vol. xxiii, pág. 317). Foi moldado em bronze, como se vê por uma escultura, ao que parece, ibérica, proveniente da Beira Baixa, cujo desenho se pode ver n.º *O Archeologo Português*, vol. xxix, pág. 273. Cf. um touro de bronze, do Museu Municipal de Castelo Branco e cinco cabrinhas, também de bronze, de Redondo, de Almodôvar, Silves, região de Viseu e Alentejo (?), tudo, como se crê, de arte ibérica. Motivou esculturas preciosas, de pedra, como a porca da vila de Murça, de que falou já, no século xvi, o Dr. JOÃO DE BARROS, na sua *Geographia*.... «... hũ grande boi, feito de pedra, mui antigo, como hũ que está na ponte de Salamanca», e os célebres *berrões* da Torre de D. Chama, de Bragança, Parada de Infanções, Malhada, Fornos e Cabanas de Moncorvo. Cf. LEITE DE VASCONCELOS, *Religiões da Lusitânia*, vol. III, pág. 16

Começa, em Sanguedo, a área dos mosteiros umenses: o de Sanguedo, dedicado a São Cristóvão e o de Santa Eulália fundado por Gondesindo Eriz, em 897, que fundou, além deste, o de Azevedo, em São Vicente de Pereira, do concelho de Ovar e o de Santa Marinha de Avintes, ambos no mesmo ano de 897: «...et facimus monesterios in nostras uillas que sunt inter durio et uauga in uilla acibeto... et in uilla Sanganeto... et testauimus ad ipso acisterio de acibeto uilla de fornos... et ipsa uilla ubi fundatum est integra pro suis antiquiores terminis et acisterio sancti christoforo ipsa uilla Sanganeto pro suis terminis exceptis uillar de elderiz que dedimus ad abdelegar mauro» (1); um de Canedo da ordem de São Bento (2), cuja fundação se

e *O Archeologo Português*, vol. XXI, pág. 317. F. CUEVILLAS e RUI DE SERPA PINTO pensam num culto, introduzido pelos Celtas na Península, com dois aspectos: um funerário e outro pastoril: «E pois seguro que o culto, que nos ocupa, foi introducido pol-os celtas na Peninsula, tendo n-ela quizais un doble carácter; funerario por unha banda e posibelmente pastoril pol-a outra, repetindose eiqui un fenómeno semellante o que se diu en Grecia, en cuiu pais, Hermes pasou de numen pegoreiro a ser guia dos espiritos dos mortos, aspecto iste último ben patente pol-o menos na rexión de Bragança, na que a efixie do porco-bravoalcontrase en lápidas do castro de Sacoias, do castelo de Oleiros, da Bemposta, San Mamede e Pinhovelo, e ainda tamén na chamada Pedra dos Namorados. E non remataremos sen decir que, en moitos lugares de Tras-os Montes celébrase ainda hoxe a matanza do porco c-unha solenidade e un ceremonial desconecidos n-outras partes do noroeste peninsuar» (*Arquivo do Seminário de Estudos Gallegos*, vol. VI, pág. 57). F. CUEVILLAS e RUI DE SERPA PINTO esqueceram-se de falar da utilização do porco na medicina popular, de que, levemente, apresentamos: os defumadouros de unhas contra as dores de dentes; o fel contra os unheiros e panaricios; o pingue sem sal contra os abscessos, furúnculos, antrazes, etc.; a bexiga para encher de gelo ou de água fria contra os tifos, etc. Como interessante superstição indicamos esta: Quem comer o focinho do porco quebra muita louça. As cozinheiras e as crianças nunca o provam por causa disso. É crença muito conhecida nos concelhos da Feira e de Gaia, pelo menos. MORTILLET fala desta superstição italiana: o uso de as crianças trazerem dentes de porco como amuletos (*Amulettes gauloises et gallo-romaines*, Paris, 1876, pág. 10).

(1) *Dipl. et Chart.*, n. 12, págs. 7-8.

Por 1911, ou 1912, pela ocasião da abertura de uma estrada que liga Lobão aos Carvalhos, da freguesia de Pedroso, apareceram, segundo nos informou o Dr. António Ferreira Pinto, tijolos, pedras de granito, lavradas e com adornos, canos (?) de ardósia, etc., junto à igreja matriz. Seriam ruínas do antigo convento?

(2) Houve outro mosteiro, em Canedo, como nos esclarece o topónimo Mosteirô. Não temos, contudo, documentos medievais que nos falem dele. Fica Mosteirô num alto solitário, distante da Igreja, local do outro mosteiro, alguns quilómetros; de Várzea, antiga freguesia, referida em documentos medievais (vede, *mei*, *ELTP*, s. v. *Vervago*), cerca de uma légua;

atribui a Guterres, ano de 950: «O mosteyro de S. Pedro de Canedo está situado na terra da Feyra perto do rio Douro (1), & do lugar, que chamão Caruoeyro, nas ribeyras do dito rio. Foy edificado por Dom Tello Guterres, como consta de hñas palauras do liuro antigo do Mosteyro de Pedroso, em que o Abbadelle diz assim. *Orandum nobis est Fratres pro bene factore nostro Domino Tello Guterres aedificatore nostri Monasterij Sancto Petro de Canedo, qui cū era 905. illud aedificasset, & dotasset, nostrum dotauit.* As quais em nosso Portuguez querem dizer: «Roguemos, irmãos, por nosso bemfeytor D. Tello Guterres fundador do nosso Mosteyro de S. Pedro de Canedo, o qual quando na era de 905. o edificou, & dotou, dotou tambem este nosso de Pedroso». Donde claramente se colhe ser este Mosteyro da Ordem do nosso Glorioso Patriarca. Floreceu em a perfeição de sua obseruancia regular por espaço de trezentos & sesenta annos, cu mais, no fim dos quais começou a descahir de seu ser antigo, porque do Censual do Cabido do Porto consta que ElRey Dom Dinis, fez doação delle a outo de Março do anno de 1304, *ao Bispo do Porto Dom Giraldo com obrigação de elle, & seus socedores, diz o proprio Rey, fazerem cantar, cada dia, no dito Mosteyro, hña Missa pera todo sempre à honrra de Deos, e da Virgem S. Maria sã Madre, & pella alma de meu Padre, & minha, & daquelles onde eu venho, & que de mim vierem, &c.* Como se pode ver mais largamente no dito Censual, fol. 86. & no Catalogo dos Bispos do Porto, p. 115 (2). Dahi a poucos annos viu o dito Bispo Dom Giraldo este Mosteyro de Canedo com todas suas rendas, como el Rey lhe tinha dado, à mesa capitular do Cabido da mesma See do Porto com obrigação de ficarem nelle tres Religiosos, que comprissẽ com as obrigaçoens do Mosteyro, & administrassem a cura de almas. E feyta esta trespassação, achamos que no mes de Setebro do anno de 1307. o Vigario Geral do Porto confirmou a hum Frey Domingos Mõge do mesmo Mosteyro em Abbadelle por apresentação do Cabido do Porto. E depois disto, pello anno de 1312. foy anexado este Mosteyro de consentimento do Bispo Dom Frey Esteuão (que socedeu a Dom Giraldo) & por consentimento do Cabido da dita See ao Deado do Porto, sendo Deão Dom Gonçalo Pereyra (q̄ depois foy Bispo de Lisboa, & vltimamente Arcebispo de Braga). Sendo, depois disto, Deam

da Póvoa, cerca de outra légua; e de Carvoeiro, uns seis quilómetros. No caminho de Mosteirõ para a Póvoa há um montado desértico, chamado Santa Lomédia.

(1) A cerca de 8 quilómetros.

(2) De D. RODRIGO DA CUNHA.

da See do Porto hum Domingos Martins, teue escrupulo de possuir este Mosteyro, & estando em Cabido pleno, renunciou o direyto delle a 13. de Junho do anno de 1336. dizendo que o trazia contra direyto, & em perigo de sua alma. Mas como a cobiça tēporal não dá lugar a todos pera faserem semelhantes restituicoens, não deyxou restituir o dito Mosteyro de modo, que deste estado não passasse a outro de mayor catiueyro, que he estar feyto Commenda de Christo, q̄ valerá quinhentos mil reis, pouco mais, ou menos. Estas são as mudanças, que o tempo fez neste Mosteyro, & as voltas, que lhe deu, pera que do patrimonio de S. Bento gozassem todos os estados, Mōges, Bispos, Conegos, & Militares, mostrandosse o grāde Patriarcha desta sorte pay vniuersal de todos como já em outra parte temos considerado. Concluamos cō o disthico seguinte, em que se diz que antigamente no Mosteyro de *S. Pedro de Canedo* se cantauão os officios Deuinos de dia, & de noite & que agora esta vós se cala, & peleja com a espada, & Cruz de Christo, cuja Commenda he.

*Dulcisona Petrus mulcebas voce Canedum,
Nunc tacet, & Christi militat ense, Cruce* (1)

Além destes dois mosteiros, houve na mesma área o de Vila Cova, São Salvador de Vila Cova, Santa Maria de Vila Cova ou Vila Cova das Donas (2), de monjas beneditinas, mencionado numa doação de Tructesindo Tructesindes, do ano de 1081 (3), que depois se fundiu com as

(1) FREY LEÃO DE SANTO THOMAS, *Benedictina Lusitana*, vol. II, pág. 107.

Acerca do mosteiro, vede ainda *Corpus Codicum...* I, fasc. III, fl. 147; *Censual do Cabido da Sé do Porto*, págs. 317-331; *Donatio Monasterii santi petri de Canedo*; *Concessio Conuentus Monasterii de Canedo supra ordinatione vel anexatione*; *Donatio domini episcopi Geraldi facta capitulo de Monasterio de Canedo*; *Confirmatio Monasterii de Canedo ad presentationem capituli portugalensis*; *Confirmatio capellaniae Monasterii santi petri de Canedo*; *Unio sive Anexatio Monasterii de Canedo decanatus portugalensis*; *Possessio Monasterii de Canedo pro Decano Portugalensi*; *Renunciaçon que fez Domingos martyri; dāyam ao Mosteiro de Canedo*. Também: D. RODRIGO DA CUNHA, *Catálogo e História dos Bispos do Porto*, vol. II, cap. XIV; ANTÓNIO FERREIRA PINTO, *São Pedro de Canedo*, separata do *Arquivo do Distrito de Aveiro*; CAMILO DE OLIVEIRA, *O Concelho de Gondomar*, vol. I, pág. 88; *mei*, *O Concelho da Feira*.

(2) O mesmo mosteiro é conhecido por estas quatro designações. Foi situado na freguesia de Sandim, no lugar que tem, ainda hoje, o nome de Mosteiro.

(3) *Dipl. et Chart.*, doc. n.º 599. Cf. FREY LEÃO DE SANTO THOMAS, *op. cit.*, vol. II, págs. 108-109.

casas da mesma Ordem beneditina, de Rio Tinto, Tuias e Tarouquela, dando todas origem ao mosteiro de São Bento da Ave Maria (1).

ARLINDO DE SOUSA

bibRIA

(1) FREY LEÃO DE SANTO THOMAS diz, a respeito do assunto: «Demos fim a este Capitulo com o disthico seguinte em que se diz, que a terra de Santa Maria, que he a Comarca da Feyra, foy liberal pera o Patriarcha S. Bento em lhe dar muytos Mosteyros em si, & que elle o foy tambem em dar muytos ao Mosteyro das nossas Monjas do Porto chamado antigamente o Mosteyro da Ave Maria», pág. 109.

Na região, não podemos esquecer outro convento, da mesma Ordem, o de Santo André de Escariz, de que fala um documento de 1418, citado por Fr. JOAQUIM DE SANTA ROSA DE VITERBO, *Elucidário...*, e que «veyo despois a ser vnido ao Arceidiago do Porto, despois Commenda de Christo e agora está vnido ao dito Mosteyro das nossas Religiosas de S. Bento do Porto & rendelhe trezentos mil reis», segundo FREY LEÃO DE S. THOMAS, *op. cit.*, Trat. I, Parte II, cap. x. Veja-se, também, D. RODRIGO DA CUNHA, *Catálogo dos Bispos do Porto*.

Contribuíram todos estes mosteiros, principalmente os da Ordem beneditina, para um alto progresso da região, nas letras, nas artes e nas ciências, um grande desenvolvimento agricola, e forte densidade populacional. O elevado nivel de civilização que, ai, notamos, ainda hoje, é bem o reflexo de um grande passado medieval, para não irmos mais longe. É bem certo o que Fr. BERNARDO DE BRAGA um dia escreveu: «Geralmente os Mosteiros de Sancto Bento eram vniversidades», *Primazia Monarquica do Pay Commum dos Monges N. P. S. Bento*, Rvan 1662.

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA DO VOUGA

(Continuado de pág. 58)

IGREJA DE MACINHATA DO VOUGA

NO extremo-Poente do lugar de Macinhata e junto à margem esquerda do rio Vouga, donde dista apenas uns cem metros, está situada a igreja paroquial na posição Poente-Nascente, no mesmo local onde esteve a primitiva igreja, cuja edificação devia datar do princípio do século XII.

É, contudo, um pouco incerta essa data que o descuido daqueles tempos nos deixou oculta.

Numas notas escritas pelo prior JOÃO GOMES DOS SANTOS lê-se que a construção da primitiva igreja data do ano 1259, no reinado de D. Afonso III.

É esta convicção fundada na inscrição duma lápide que foi encontrada nos alicerces dessa antiga construção, quando da reedificação da actual em 1859, lápide que infelizmente se perdeu e um sarcófago de cantaria inteiriça, mas sem qualquer inscrição, sarcófago que ainda observámos muitas vezes, porque esteve situado à esquerda da porta principal da actual igreja e que pelo seu tamanho deveria ter sido destinado a túmulo de homem de grande corpulência.

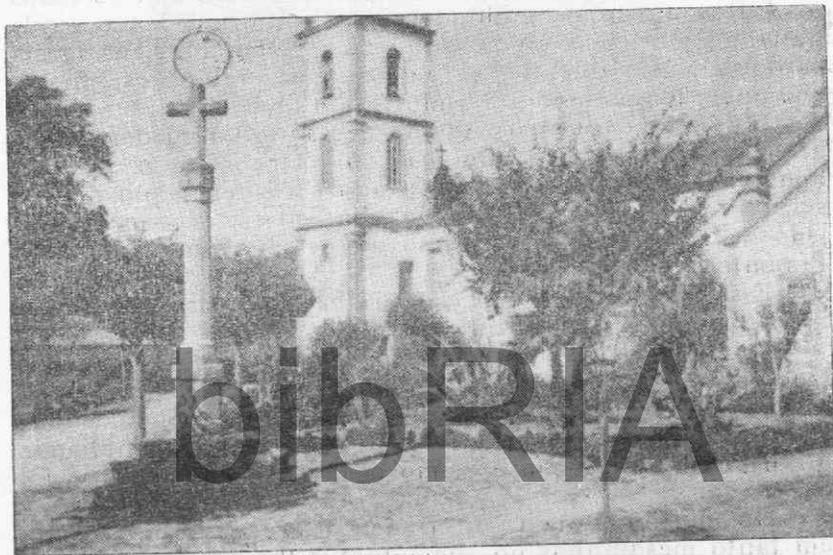
Foi partido e aplicado nos degraus da escada exterior que dá ingresso à torre.

Não nos parece que 1259 seja a data da fundação da primitiva igreja, porque já existia no tempo de D. Afonso II, como se pode verificar nas inquirições mandadas fazer por este monarca, por deliberação das cortes de Coimbra, em 1211 e executadas em 1220:

«De Macinata. Duranus prelatu. Judex de Vauga. Jurati et interrogati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus...»

Ou não se entenderam bem com a inscrição daquela lápide ou ela se referia a alguma ampliação ou restauração do templo.

Em 1359 foi imposto a esta igreja de S. Cristóvão de Macinhata do Vouga o subsídio de 160 libras para a despesa da guerra contra os mouros (*História da Igreja em Portugal* de FORTUNATO DE ALMEIDA, tomo II, pág. 669), pois além das leis gerais promulgadas para todo o país, impunha às freguesias ou suas igrejas um subsídio para as despesas da guerra contra os mouros e cuja execução se fez em 1220.



Igreja, Adro e Cruzeiro de Macinhata do Vouga.

Também há quem afirme, por tradição, que a antiga capela de S. Tiago situada quase ao cimo da rua de Macinhata foi, em tempo, a igreja paroquial.

O que é verdade é ter existido, em tempo, na parte superior do muro que sustenta a terra, à direita de quem subia as escadas para essa capela, uma velha pia baptismal, redonda, voltada com a concavidade para baixo.

Seja como for, é incontestável que já existia no tempo de D. Afonso II aí pelos anos de 1210 e era do patronato régio.

Mais tarde este patronato passou para os Marqueses de Arronches, depois duques de Lafões, que a reedificaram onde ainda hoje se encontra, dotando-a com extensos e ricos passais ao Norte, Sul e Poente da igreja, no centro dos quais ela se localizava.

Já em 1550 esta igreja era riquíssima em propriedades, pois além dos seus extensos e fertilíssimos passais possuía muitas outras propriedades, como sejam: uma vinha e terras de cultura em Carvalhal; meio casal em Serém que foi de Diogo Pires, opulento proprietário e que era constituído por terras de pão, vinhas e casas de habitação, adega e abegoarias, e algumas terras na Cernada e Jafafe de Cima, e mais tarde ainda veio a possuir: uma terra na Cova, uma na Vessadinha, uma nos campos da Macida e ainda outra nos campos de Angeja.

Os rendeiros pagavam ao prior de quatro-um, de todos os frutos e cereais colhidos nestas propriedades e ainda tinham a obrigação ou encargo de mandar dizer, na igreja paroquial, seis missas por determinadas intenções, missas que nesse tempo eram da esmola de 8 réis.

Foi feito o primeiro tombo dessas propriedades em 22 de Março de 1550, sendo prior o padre Martim Afonso, tombo que mais tarde foi renovado a requerimento do seu sucessor, Padre Doutor Paulo de Pellario e depois voltado a fazer em 1759 a pedido do prior António de Faria Pimentel.

Essa primitiva reedificação era bastante acanhada e apenas tinha um pequeno campanário.

Devido, porém, ao seu mau estado de conservação e também às suas diminutas dimensões e pouca capacidade, que já não correspondia ao crescente aumento populacional da freguesia, resolveu esta reedificá-la de novo, ampliando o corpo da igreja, conservando o altar-mor que apenas foi encimado.

Devemos no entanto dizer que estes reedificadores foram um tanto mesquinhos no aumento que lhe deram, pois continua a ser cada vez mais acanhada para a lotação da freguesia, que de há 50 anos para cá tem progredido extraordinariamente; reconhecemos, ainda assim, que foi obra de vulto para aquela época.

Tem a data de 9 de Janeiro de 1857 a acta da Junta de Paróquia em que se deliberou a sua reedificação, sendo então seu pároco o prior José Rodrigues de Melo, presidente nato da Junta, e vogais: José Marques, de Jafafe de Baixo e José Nogueira, do Béco e de acordo com as pessoas mais importantes daquele tempo e que eram: Dr. José Joaquim da Silva Pinho; José Caetano Tavares da Silva; P.º Joaquim Nogueira da Silva; P.º Manuel Gomes dos Santos; P.º José Baptista de Oliveira; P.º José da Fonseca; Francisco Rodrigues da Silva Fataunços; Manuel da Silva d'Almeida; António Frederico d'Albuquerque Rocha; José Domingues Martins; Manuel Nogueira da Silva; Manuel Francisco dos Santos; Joaquim Augusto da Silva Santiago; António Domingues Saramago;

João da Silva Santiago; José António dos Santos; José da Silva Santiago; Manuel da Silva Sala e Joaquim Rodrigues Mendes.】

Em 14 de Junho do mesmo ano foi destrinchada a derrama para esta obra, sendo dado princípio à sua construção em Março de 1859, sob a direcção do mestre de obras José



Imagem antiga de S. Cristóvão, existente num nicho sobre a porta principal da igreja

Ferreira Brandão, de Ovar; veio a concluir-se de soalho e reboco em 1861.

Além da derrama cobrada pela Junta, na importância de três contos, venderam-se as propriedades dispersas que à igreja pertenciam e que eram: uma terra na Cova, 48:800 réis; outra na Vessadinha, 44:000 réis; outra na Macida, 25:000 réis; outra na Angeja, 38:400 réis; subsídio da Bula, 60:000 réis. Total, 3.216:000 réis.

É de arquitectura vulgar e sem ornatos e os seus altares são pobres de obra de talha.

Em 1903 foi elevada a torre à sua altura actual, cerca de vinte metros e guarnecida de mais um sino, comprado no Porto a Andrade de Melo pela quantia de 395:000 réis e por ele montado em 1904, sendo prior João Gomes dos Santos.

É seu orago e titular o mártir S. Cristóvão.

Os altares laterais do arco da igreja foram transferidos do extinto convento de Serém em 1834, com as imagens do S.^o dos Passos, Santa Clara e Cristo crucificado, não sem grande opposição e mágoa dos moradores de Serém e da família Henriques (José Henriques Ferreira) que já então estava de posse da cerca dos frades e se recusou a entregar a chave do templo, sendo a porta aberta à força, violência em que a Junta de Paróquia se viu seriamente embaraçada por não estar autorizada a fazê-lo e, nem sequer, ter lavrado a acta para esse fim.

Em 1928 foi a igreja retelhada e substituída a velha telha nacional pela do sistema Marselha, o que importou em Esc. 1.335\$00 e ao mesmo tempo rebocada interiormente, importando em Esc. 2.004\$00; em 1939 foi rebocada, soalhada de novo e mosaicada e em 1936 foi-lhe instalada a luz eléctrica pelo benemérito Joaquim Ferreira da Costa, de Jafafe de Baixo, cuja despesa orçou por Esc. 2.000\$00.

A sacristia colocada do lado Sul da capela-mor, em opposição à primitiva que era do lado do Norte, foi mandada construir a expensas de Maximino Rodrigues da Costa.

Tem ainda duas capelas-altares; a do lado direito, antigamente do S. Sacramento, é hoje do S. Coração de Jesus, tendo também S.^{ta} Luzia e S. Sebastião.

Esta capela foi reedificada e restaurada em 1886 pelo benemérito Manuel Francisco Corga e recentemente mosaicada, em 1931.

A do lado esquerdo é a capela do S.^o dos Passos ou dos Aflitos, cuja imagem é de muita veneração e piedade.

Está orientada Nascente-Poente, para onde tem voltada a porta principal.

Pertenceu antigamente ao Bispado de Coimbra, tendo pertencido ao de Aveiro desde 1774 até 1882, criado então pelo Papa Clemente XIV, a pedido do Marquês de Pombal e extinto por sentença de D. Américo, Bispo do Porto, em 15 de Setembro de 1882 e restaurado de novo em 23 de Agosto de 1938 pelo Papa Pio XI.

ADRO DA IGREJA

Tem esta igreja um adro espaçoso e arborizado, todo cercado de muro que, na parte confinante com a rua pública,

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

tem um portão e gradil de ferro que se devem à generosidade do cidadão José Alves Mendes.

No centro do adro está um cruzeiro de pedra de Ançã, bem lavrado e assente em pedestal de granito com quatro degraus de escadas em forma octogonal e com a data de 1672.

O pedestal parece dar a entender que este foi reformado naquele ano de 1672.

CEMITÉRIOS

O primeiro cemitério desta freguesia esteve localizado do lado-Norte da igreja que lhe servia de vedação pelo Sul, aí construído em 1862.

Ultimamente a Junta resolveu construir um novo cemitério, por se reconhecer que o antigo era insuficiente para o movimento obituário da freguesia, no Cabeço do Lagoeiro, a pouca distância da igreja, um pouco ao Nor-Noroeste dela e que bastantes dissabores causou aos seus promotores, apesar do local ser o mais próprio para esse fim.

Importou esta obra, com expropriação de terrenos, construção de muros de vedação, capela e portão, em cerca de 50 contos, a expensas da freguesia, para o que teve de fazer-se uma derrama, contribuindo o Estado apenas com o subsídio de 12 contos.

Embora espaços e de construção recente, já está ocupado por bastantes jazigos-capelas e mausoléus bem delineados e melhor construídos, alguns dos quais até luxuosos e de tão boa aparência (e até melhores) como os que se encontram em algumas vilas.

PRIORES DA FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA

Não nos foi possível obter notícia dos priores de Macinhata do Vouga anteriores a 1550, sendo de supor, por isso, que só naquela data é que começou a ser sede de freguesia eclesiástica.

Em 22 de Março de 1550 era prior desta freguesia Martim Afonso.

Em 1564 era seu sucessor o Padre Doutor Paulo de Pelario.

Em 1591 — Gonçalo Carneiro.

Em 1626 — Manuel Rodrigues Cardoso.

Em 1635 — Francisco de Sousa Corte-Real.

Em 1653 — Manuel Marques Romano.

Em 1670 — Lopo de Andrade.

Em 1738 — André Freire de Andrade.

- Em 1750 a 1764 — António de Faria Pimentel.
 Em 1773-1815 — Dr. M.^o Gomes Martins, de Agueira.
 Em 1819-1844 — Joaquim Ferreira de Castro, do Sardão, Agueda.
 Em 1846 — Joaquim Nogueira de Sá.
 Em 1853-57 (?) — José Rodrigues de Melo.
 Em 1880 — José Agostinho Ferreira, da Palhaça.
 Em 1891-1936 — João Gomes dos Santos, do Béco.
 Em 1936-946 — Fernando Ferreira Baptista.
 Em 1946... Manuel Maria da Silva Pereira, da Murtosa.

ENCOMENDADOS

- Em 1741 — António Álvares Martins.
 Em 1766-69 — João Rodrigues da Fonseca Carvalho.
 Em 1816 — José Gomes Martins.
 Em 1874 — António Ferreira dos Santos Rocha.
 Em 1890 — João Ferreira Vidal, do Béco.
 Em 1930 — Fernando Ferreira Baptista.
 Na falta ou impossibilidade dos priores, os curas também faziam todo o serviço parochial e às vezes por largos anos.

RIO VOUGA

A mais antiga referência que se conhece a respeito deste lindo e outrora límpido rio é a que lhe faz PTOLOMEU na sua *Geografia*, onde nos aparece assim grafado: «ouakoua».

Encontra-se igualmente mencionado em *Diplomata et Chartae* (págs. 7, 55 e 81) com a grafia: «uauga».

O sábio e grande mestre Doutor LEITE DE VASCONCELOS, no estudo que nos deixou sobre o nome deste rio, diz: «Vouga veio do latim «Vacua», tendo formas intermediárias «Va-u-ca (trissilábico), Va-u-ga (trissilábico) e Váu-ga (dissilábico)».

Esta última grafia é mais uma forma do latim bárbaro do que da língua viva, forma que se encontra num texto do século XIII (*Leges et Consuetudines*, pág. 687) e já então se pronunciava «Vouga».

Afirma também que só a forma «Va-u-ca (trissilábica) podia dar o moderno «Vouga» porque só assim o «c» passaria para «g», pois se «au» fosse ditongo, permaneceria «c» e então teríamos «Vauca» e não «Vouga».

Já em 1634 a palavra «Vacua» foi inscrita no *Dicionário Latino e Português* do Padre BENTO PEREIRA, mas os autores modernos consideram-na como «latim lusitano» e com certa razão, porque essa palavra não é de origem latina, pois foi trazida pelos povos que vieram conquistar e habitar a penín-

sula ibérica antes de ser conquistada e dominada pelos Romanos.

Por isso não seria ousadia afirmar, nem destituído de fundamento dizer, que «Vouga» é topónimo peninsular pré-romano que mais tarde se latinizou e evoluciona para nos dar a actual forma portuguesa.

* * *

É esta freguesia banhada pelo rio Vouga que a atravessa de Norte a Sul, deixando na sua margem direita os lugares de Carvoeiro, Cernada, Vale dos Moinhos, Serém, Costa de Serém, ou Serém de Cima, Gândara, Lameiro, Pontilhão e Mesa.

O seu curso não foi sempre o que é actualmente.

Teve várias trajectórias dentro desta freguesia, o que facilmente se pode verificar com uma ligeira observação dos campos marginais.

A mais recente e anterior à actual corria mais para Poente, quase junto aos montes da Cernada, de Serém e da Mesa e quem já vivia em 1880 disso se deve lembrar.

E no extremo Sul e Sudoeste do campo de Macinhata encostava-se às faldas do monte de Carvalhal da Portela e de Cabeço do Vouga.

É interessante recordar que há um século, um arriegado engenheiro-amador hidráulico, natural do lugar de Carvalhal de Macinhata — Manuel Baptista Choupelo — propôs às instâncias competentes daquela época o desvio desse curso, propondo-se abrir um canal que partindo da margem direita, dum ponto situado em frente do porto da Corredoura, a Poente de Macinhata, se dirigia para Sudoeste e passava um pouco ao Norte do lugar da Mesa e seguindo uma baixa que vai dar ao Pontilhão e daí novamente ao curso do rio Vouga, um pouco a jusante da ponte do Vouga.

Apenas pedia como recompensa da realização desse, para aquela época, extraordinário projecto, para ficar com a posse dos terrenos que o rio deixava de ocupar entre esses dois pontos — o início e o fim desse canal.

Foi nos tempos passados—e ainda hoje é—um dos melhores elementos de prosperidade e progresso desta freguesia, bem como para todos os povos ribeirinhos, não só pelo seu movimento fluvial que era a sua natural e mais económica via de comunicação e transporte de mercadorias entre as povoações do litoral, da ria de Aveiro, Estarreja, Murtosa, Ovar, Mira e outras, mas também pelos nateiros arrastados pelas grandes enchentes, durante a estação invernosa, fertilizando os campos, e pela pesca que graciosamente fornecia.

Nasce nas faldas da serra da S.^a da Lapa, próximo de Viseu e depois de estreito percurso entre apertadas e altas serras, vai alargando o seu leito deixando de ambas as margens férteis campos, a partir do extremo-Norte desta freguesia até à sua entrada na ria de Aveiro.

É navegável até ao Poço de Santiago, na freguesia de Pessegueiro, concelho de Sever do Vouga.

Apesar da construção do C. de Ferro do Vale do Vouga, continua a ser a via de condução mais utilizada para a exportação de madeiras, lenhas, carqueja e tojo, vinho e cereais.

Foi muito abundante em algumas espécies de peixe, principalmente barbos, carpas, enguias, trutas; na Primavera, as deliciosas lampreias e no Verão também apareciam, por vezes, tainhas e sáveis.

Mas depois que as suas águas foram inquinadas pelas descargas tóxicas das fábricas e minas, o peixe quase que desapareceu.

Conta a tradição que antigamente o seu leito estava situado tão abaixo das margens, que no Verão apenas se via de longe, o extremo superior dos mastros dos barcos.

Hoje, mesmo nessa época, vê-se o próprio casco do barco, tão assoreado está o rio.

Não nos surpreende, pois, a credulidade e a opinião daqueles que afirmam, fundados na tradição, que as águas do Oceano Atlântico se estendiam até aqui nas marés vivas, sabendo nós que Macinhata está apenas a 25 metros acima do nível do mar, e que vinham formar, junto à «Civitas Marnelis» um porto de mar.

E em favor desta opinião parece vir o facto de existir na margem esquerda do rio velho e junto ao Cabeço do Vouga, um local que ainda hoje é conhecido e chamado: a Alfândega, onde as embarcações atracariam e pagariam os direitos de portagem e na baía de Marnel abordariam, como em porto de abrigo, as lanchas de pesca, junto ao lugar de Lancheses — hoje Lanheses, da freguesia de Valongo.

O que é certo é que há anos foi arroteado um terreno junto a essa parte do campo chamada Alfândega e aí foram encontrados fragmentos de telhas e tijolos romanos.

E não causará surpresa se estas reminiscências do longínquo passado, conjugadas com as descobertas arqueológicas há poucos anos realizadas e possivelmente continuadas, em futuro próximo, pelo apaixonado arqueólogo Ex.^{mo} Sr. JOAQUIM SOARES DE SOUSA BAPTISTA, possam resultar frutíferas para a tão discutida existência e localização da velha cidade de «Vacua».

É esta freguesia atravessada, em parte e do Norte a Sul, pelo rio Caima que nascendo nas vertentes da serra da Feiteira, na freguesia de Cabreiros, concelho de Arouca, e depois de atravessar o concelho de Oliveira de Azeméis, e banhar o

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

Vale de Cambra, vem desaguar no Vouga cerca de 200 metros a montante da Cernada.

Não é navegável, mas pelo seu volume de água é considerado o segundo afluente do rio Vouga.

É ainda a freguesia cortada de Nascente a Poente pelo Ribeiro de Alombada, que nascendo em Carrazedo, freguesia de Cedrim, vem desaguar no Vouga, cerca de dois quilómetros a Poente daquele lugar.

É abundante em trutas e tem várias azenhas para moagem de milho e que laboram sobretudo na estação calmosa.

RIBEIRO DO BÊCO

Nasce nas vertentes da serra de Talhadas, junto do lugar da Macida daquela freguesia, e correndo de Nascente a Poente vem servir em parte de linha divisória entre esta freguesia e a de Valongo do Vouga e vai entrar no rio Vouga junto do lugar da Fontinha, da freguesia de Segadães.

É utilizado este ribeiro na indústria de moagem de milho durante a estação invernososa, para o que há a montagem de várias azenhas.

No verão chega a secar quase completamente.

PONTE DE VOUGA

Como o limite Sul-Poente da freguesia de Macinhata está localizado no meio da ponte de Vouga, podemos — e até devemos — dizer sobre ela alguma coisa.

A existência duma ponte neste sítio do rio Vouga deve datar, pelo menos, do tempo dos Romanos, para dar passagem e continuidade à via romana de Lisboa a Calle.

É de construção medieval a velha ponte que ainda existe no Marnel, mas se não é sobreposição de outra, romana, o que não é aceitável é que sobre o Vouga não construísem uma para o passarem e continuarem a construção da via romana, via que mais tarde a velha estrada de Lisboa ao Porto aproveitou e de que ainda há vestígios.

Essa velha ponte com o rodar dos anos e devido, possivelmente, à impetuosidade das enchentes do rio e ao seu assoreamento contínuo, encontrava-se arruinada em 1262, como se verifica da leitura das *Dissertações* de JOÃO PEDRO RIBEIRO (tomo 5.º, pág. 81) onde se encontra transcrito o testamento de Gonçalo Gonçalves, chantre da Sé do Porto, feito naquele ano e em que deixava uma importância para compor ou reconstruir as pontes de Vouga, Águeda, Seira, Albia e Canavezes.

E ainda em 1298, D. Sancho, bispo do Porto, em seu testamento deixava determinada quantia para as pontes de Canavezes, Vouga e Águeda.

Em 1713 D. João V mandou fazer a sua construção com tanta solidez e segurança que ainda hoje se conserva em toda a sua extensão, tendo apenas sido ultimamente alargado o plano de rodagem para satisfazer às exigências do trânsito moderno e acelerado.

Uma parte da estrada que lhe dá acesso do lado do Norte foi também levantada um metro para evitar que as enchentes do Vouga, inundando a estrada, impedissem o livre trânsito na estação invernos.

VIAS DE COMUNICAÇÃO

É para admirar e, até, para lamentar que sendo esta freguesia uma das mais populosas e importantes do concelho de Águeda, só depois de 1893 fosse dotada com uma estrada que a ligou à sede do concelho.

E ainda para o conseguir foi preciso que dois ilustres e beneméritos filhos desta terra — Manuel Francisco Corga e António Dias Marques — garantissem a sua construção com o seu próprio dinheiro.

Foi assim que Macinhata ficou ligada a Águeda através da freguesia de Valongo e se fez o ramal de Carvalhal da Portela a Vouga, estabelecendo assim ligação com a estrada de Lisboa ao Porto.

Uma das maiores aspirações actuais da freguesia é a construção de uma ponte, no local da Corredoura, que a ligasse mais próxima e directamente à estrada nacional, próximo da Pousada de Santo António de Serém, para evitar, na saída para o Norte, uma volta cujo trajecto é superior a seis quilómetros e ainda para favorecer outros povos situados a Nascente, e em particular a freguesia das Talhadas, que ficariam dotados com mais rápida, mais curta e mais cómoda ligação e saída para qualquer parte.

As Juntas de Freguesia pouco ou nada podem fazer porque os seus minguados rendimentos mal chegam para as despesas de expediente.

No entanto, temos e devemos reconhecer que esta pobre corporação administrativa, com o auxílio do serviço braçal, de veículos e subsídios particulares, tem conseguido construir estradas a ligar os principais lugares da freguesia, como sejam: Béco, Soutelo e Jafafe, com a sede e melhorado consideravelmente os caminhos vicinais.

E uma das suas Juntas de Freguesia conseguiu construir uma estrada que a liga com a das Talhadas, estabelecendo essa estrada a ligação para o Nascente, o que muito beneficiará as duas freguesias.

Para alguns lugares da freguesia e em particular para Alombada é quase impossível construir estrada para a viação

acelerada, devido ao acidentado do terreno, ao mesmo tempo extraordinariamente escabroso, que lhe dá acesso, e igualmente para os que se situam na margem direita do rio Vouga, pela dificuldade da sua travessia.

Estes, contudo, estão ligados à sede da freguesia por barcos de passagem para peões e animais nos lugares da Cova, Jafafe de Cima e Carvoeiro.

A esta última já nos referimos; a de Jafafe está hoje pouco frequentada em virtude da ponte do Vale do Vouga também dar passagem a peões; e da da Cova ou Serém também já falámos.

CAMINHO DE FERRO DO VALE-DO-VOUGA

Sendo a região do Vale-do-Vouga tão rica e fértil é, igualmente, para admirar que só pelos anos de 1906 a 1908 fosse dotada com uma ligação de caminho de ferro e *reduzida*.

Foi dada a sua concessão à Companhia Francesa de Construção e exploração de Caminhos de Ferro pelo, então, ministro do reino, João Franco, com garantia de juros do capital empregado, se a sua exploração não desse os lucros suficientes.

Começou esta Companhia a construção da parte compreendida entre Espinho e Cernada em 1907, sendo inaugurado o primeiro troço, de Espinho a Oliveira de Azeméis, ainda pelo malogrado Rei D. Carlos I em 1908 e o ramal de Cernada a Aveiro — o que serve Macinhata-do-Vouga — em 8 de Setembro de 1910.

Foi, sem dúvida, o melhoramento mais importante e mais grato concedido a esta região e em particular a esta terra que desde então tem progredido e desenvolvido bastante, melhoramento de que muito precisava e que merecia pela fertilidade do seu solo, pela sua indústria e comércio.

Antes da construção do caminho de ferro, o transporte de mercadorias para Aveiro e outras terras era feito por barco, utilizando o rio Vouga, sempre contingente; no Verão, pela falta de água; e no Inverno, devido às enchentes; portanto, quase sempre difícil, moroso e sujeito ainda a extravios ou deterioração.

Hoje esta linha de caminho de ferro pertence ao Estado e é administrada pela C. P.

INSTRUÇÃO — ESCOLAS

A primeira instrução literária ministrada nesta freguesia e suas circunvizinhanças, data da fundação do convento de Serém, começou a ser dada em Novembro de 1638 e terminou com a extinção das Ordens religiosas.

A primeira escola primária do sexo masculino foi criada pela provisão de 8 de Agosto de 1825, com sede no lugar do Béco e numas casas particulares, sendo nela provido como professor o Padre Manuel Gomes dos Santos que tomou posse perante a Câmara do concelho de Vouga em 30 de Junho de 1826.

Aí por 1886 foi transferida a sua sede para Macinhata para umas casas dum tal António Lapeiro, situadas um pouco a Poente da capela da S.^{ta} da Piedade e do lado oposto da estrada.

E aí se conservou uns dois anos, sendo de novo transferida para o Béco onde se conservou até 1910, data em que foi construída a escola no Alto da Bela-Vista, a Nascente de Macinhata.

Foi este belo edifício construído por subscrição aberta na freguesia, para a qual todos concorreram da melhor vontade.

Tinha três amplas salas e em 1938 foi aumentado com mais uma.

Nele funcionam as escolas dos dois sexos, que, devido à sua grande frequência, tiveram de ser desdobradas e onde leccionam quatro professores.

Só em 1878 é que foi criada nesta freguesia uma escola feminina.

Transcrevemos o que a este respeito deixou escrito em seus apontamentos sobre Macinhata o antigo prior João Gomes dos Santos.

«A escola feminina foi criada em 1878 pelo então ministro Botelho Moniz, a pedido do vereador da Câmara de Águeda Joaquim José Ferreira Baptista, de Carvalhal, desta freguesia, homem bastante ilustrado, sendo nela provida a professora D. Agripina das Dores Ribeiro que para ali veio transferida de Villa do Sardoal, Santarem, por despacho de 4 de Novembro de 1878 que della tomou posse no mesmo mês e anno.» (1)

A favor desta escola legou o bacharel José Joaquim da Silva Pinho, de Jafafe, uma inscrição de 100\$000 réis.

Hoje a freguesia tem mais a escola da Cernada, que foi construída a expensas dos ferroviários da C. F. V. do Vouga e inaugurada em 2 de Agosto de 1926 e a de Serém construída pelo conterrâneo Joaquim Augusto dos Santos e inaugurada em 1928.

(1) É interessante lembrar que o decreto da sua criação foi assinado pelo ministro Botelho à meia-noite, alumiado com um toco de vela pelo poeta Fernando Caldeira, da Casa da Borralha, Águeda.

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

São escolas mistas.

Além destas escolas há os Postos de ensino:

Nas Chãs, inaugurado em 1 de Novembro de 1935;

Em Carvoeiro, inaugurado em 1 de Novembro de 1936.

CLIMA

O seu clima, no geral, é temperado, não excedendo os trinta graus no Verão, nem descendo abaixo de cinco no Inverno, apenas na parte Leste da freguesia, por mais acidentada, são mais sensíveis as variações de temperatura tanto no Verão como no Inverno.

Toda a freguesia é de excelente salubridade; nela se morre de velho e a sua população cresce sensivelmente.

É como prova podemos registar o facto de, até há poucos anos, Macinhata ser considerada uma estância de bons ares, de repouso, e preferida desde sempre por povos circunvizinhos e dos mais abonados, empregados públicos e até titulares nobres, como os velhos Viscondes da Borralha (Gonçalo) e toda a sua Ex.^{ma} família, Visconde de Almeidinha, João da Maia Romão, professor do liceu de Aveiro, sua filha e genro Manes Nogueira, etc. que vinham para aqui veranejar e tomar banhos nas, então, cristalinas águas do Vouga, banhos antigamente muito apreciados e recomendados, possivelmente, por as águas deste rio conterem as das Termas de S. Pedro do Sul ou de D. Amélia, e antes de começarem a ser conspurcadas e inquinadas pelas águas dos rios Mau e Caima que conduzem os venenosos detritos resultantes da lavagem dos minérios das minas do Braçal e Malhada e dos mortíferos ácidos empregados que as fábricas deixam cair e escoar no rio Caima.

Rio Mau, nome que lhe foi dado pelos antigos por nele não existir o mais leve vestígio de qualquer vegetação.

Ainda no mês de Agosto de 1952 foi tal a mortandade que essas águas envenenadas ocasionaram, que as margens do Vouga e os seus areais ficaram cobertos com verdadeiros montões de peixe morto.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

É esta freguesia rica em cereais que produz em abundância, principalmente milho e feijão, nos campos que margina o Vouga; nas terras de sequeiro o trigo, o centeio, a cevada, a aveia, o vinho e já bastante azeite.

Cultivam também os legumes para os gastos domésticos: a couve, a ervilha, a fava, o feijão verde, batata, grão de bico e tremçoço.

Pena é que a propriedade esteja tão dividida não dando margem ao emprego dos modernos maquinismos agrícolas, seguindo-se e adoptando-se ainda os processos rotineiros.

Podíamos ainda apontar como causa duma relativa escassez da produção de algumas terras, a falta de irrigação, principalmente nas situadas à margem do rio Vouga, donde era fácil a extracção de água, mas as exigências burocráticas tais dificuldades e entraves põem que o pequeno proprietário desiste da rega, porque o aumento de produção que ela produziria não cobriria as despesas das licenças.

Não se coadunam muito bem estes rigores com a divisa: «Produzir e poupar».

Ultimamente, porém, já muitos lavradores desistiram da rega com água tirada directamente do rio, pois têm verificado que o milho e o feijão estiolam, fenecem e morrem sem criar grão.

Alguns têm aberto poços um pouco distantes do rio, mas nem todos o podem fazer e muito menos para todas as suas terras, por as suas condições económicas não lho permitirem.

COMÉRCIO

Conquanto a freguesia não seja muito populosa não dando, portanto, margem a grande movimento comercial, é no entanto, na sua categoria, bastante apreciável, principalmente em madeiras de construção, tanto civil como naval e em lenhas que exporta em grande quantidade para Aveiro e outras povoações ribeirinhas da ria de Aveiro.

Estas exportações embora continuem a fazer-se pelo rio Vouga, são hoje levadas, de preferência, pelo caminho de ferro e pela camionagem.

A praça de Albergaria-a-Velha é a preferida pelos lavradores, que ali vão vender os géneros que lhes sobram do seu consumo e abastecer-se do que precisam para a sua alimentação.

Na sede da freguesia há três mercearias: uma na Póvoa; duas no Béco; uma em Carvoeiro; uma em Jafafe de Cima e diversas tabernas espalhadas pela freguesia.

Há um talho que fornece carne vários dias por semana.

PEQUENAS INDÚSTRIAS

A freguesia é essencialmente agrícola, não havendo grandes indústrias; no entanto, devido ao grande incremento que há poucos anos tomou a plantação de oliveiras e às quais, ultimamente, tem sido dispensado merecido e desvelado cuidado, foi montado, no Béco, um lagar de azeite com todos os requisitos modernos e em laboração desde 1939, produ-

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

zindo mais de 400 litros de azeite por dia, tendo no ano de 1942 extraído cerca de 24.000 litros de azeite de excelente qualidade.

Foi fundado por Augusto Carlos Santos que dispendeu na sua montagem alguns centos de milhares de escudos, vindo assim substituir os velhos e pouco higiénicos lagares, montados nos ribeiros e movidos a água.

Há bastantes moinhos ou azenhas para farinar cereais, sobretudo milho, a funcionar nos ribeiros do Béco, Vale dos Moinhos e Macida do Béco, mas apenas laboram no inverno, pois no verão escasseia-lhes a água ou falta por completo e então recorrem ao Ribeiro da Alombada.

Estes moinhos estão, na sua maior parte, arrendados a moleiros que pagam uma renda ao senhorio, cobrando por sua vez uma maquia (1 litro) por cada medida de 20 litros que o freguez manda moer, mas tem de lhe ir buscar o milho a casa e levar-lhe lá a farinha.

Houve, ainda não há muitos anos, alguns fornos de fabricar telha e em que se empregavam bastantes operários, mas estão actualmente abandonados e em ruínas, devido à moderna telha tipo Marselha, e ainda hoje se sente a sua falta porque o seu preço estava mais em harmonia com os poucos recursos do pequeno proprietário e jornaleiro.

Há actualmente duas padarias na freguesia: uma em Macinhata e outra no Béco.

Está em pleno funcionamento uma fábrica de serração e moagem situada do lado direito da estrada que do fundo da rua de Macinhata conduz à estação do Vale do Vouga.

E ao cimo de Macinhata e já do lado do Norte da estrada que segue para Soutelo, está a funcionar uma fábrica de fundição de artigos de alumínio em plena laboração.

NATUREZA DO SOLO E CULTURA

Para facilitar a sua compreensão poderemos dividir a sua área em quatro partes: de cultura, florestal, maninha ou baldio, e hortícola.

O terreno de cultura está geralmente situado nas margens do rio Vouga e ribeiros seus afluentes, podendo calcular-se em 10 hectares.

São de formação sedimentar, acumulada pelas aluviões de nateiros arrastados pelas correntes de água nas suas enchentes.

São sem dúvida os mais férteis e aos quais é dedicado com mais cuidado a actividade agrícola.

Produzem bom milho e feijão e outros cereais e no Inverno pastagem para o gado.

A parte junto às margens do Vouga está bastante danificada com o depósito de areias deixadas pelas grandes cheias.

Há ainda a parte seca constituída pelos terrenos situados nas encostas e altos e que é destinada à cultura das hortas, pomares e vinhas, que circundam as povoações.

A parte florestal é constituída por uma extensa mata de pinhais localizada no centro e Nascente da freguesia, defendendo-a dos ventos de Nordeste.

Podemos calcular a sua área em 10 quilómetros quadrados.

É na actualidade a sua principal fonte de riqueza pelas suas madeiras para construções civil e navais, não só para esta localidade, mas também pelas lenhas que abastecem os mercados do litoral e fábricas, dando bons rendimentos aos proprietários e empregando muitos operários no corte e rachação dos pinheiros e sua condução para o rio ou caminho de ferro.

A natureza deste terreno é geralmente arenoso, oferecendo aqui e ali frequentes tratos de argila e quartzo solto.

A parte maninha ou baldio é uma extensa campina, sem vegetação arbórea, nem cultura, numa área de cerca de 10 quilómetros quadrados.

O seu solo é de natureza xistosa, impregnada donde a onde de laivos de quartzo e nas margens dos ribeiros de Alombada e do Béco, que a limitam, há grandes rochas de xisto cortadas a prumo.

Esta parte da freguesia apenas produz: carqueja, rameiras, giestas e mato de logradouro comum e era de grande utilidade para os lavradores rendeiros, por lhes fornecer os estrumes para o cultivo das terras, apascentar o gado caprino e ovino.

Tem no entanto alguns tratos de terreno arável e próprio para a cultura de cereais e já hoje em larga exploração, depois que foi dividido e distribuído pelos habitantes da freguesia.

No centro deste montado e no cume dum cerro há um marco geodésico a que chamam: «Vista da Senhora».

É esta charneca atravessada por uma estrada que liga Macinhata com as Talhadas, trajecto em tempos antigos muito seguido e frequentado pelos almocreves que faziam o seu comércio com a Beira Alta.

Numa e outra margem do Vouga e a partir do Poente da freguesia até perto de Jafafe de Baixo e da Cernada, o seu subsolo é de granito, cor de chocolate, de formação triássica, geralmente empregado na construção de casas e muros de vedação.

GADO BOVINO

Sendo esta região essencialmente agrícola, não podia o agricultor prescindir destes pacientes e vigorosos animais para a cultura das suas terras, que sendo na sua maior parte

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE MACINHATA

argilosas e de crosta dura, só gado bovino pela sua força e resistência as podia lavar.

É com estes animais que o lavrador carrega os matos para os estrumes, as lenhas, o estrume para as terras de cultura e as lavras, recolhe os frutos e finalmente faz os serviços de necessidade doméstica para os quais o braço do homem é impotente.

E feitos os serviços da lavoura são postos em descanso para a engorda, dando a venda um lucro apreciável, podendo mesmo dizer-se que é o principal rendimento do lavrador.

Há alguns anos que o agricultor prefere as vacas, porque as crias que elas lhe dão, constituem um rendimento mais certo e seguro.

Também há quem crie as novilhas e vitelas, que dão fartos lucros.

GADO CAVALAR, MUAR E ASININO

Depois da abertura ao tráfego do caminho de ferro do Vale do Vouga quase que desapareceram por completo estas raças de animais.

Hoje só os moleiros se servem dos jericos para levarem o milho e trazerem a farinha aos seus fregueses.

SUÍNOS

Pode afirmar-se que são poucas as casas da freguesia em que se não crie um cevado, porque a sua carne é um dos alimentos de maior consumo do lavrador e também a sua criação dá um apreciável rendimento, tanto vendidos em pequenos como depois de cevados.

AVES DOMÉSTICAS

Aqui, como em toda a província, não se encontra uma casa, de pobre ou de rico, que não tenha o seu galinheiro mais ou menos sortido, a que se recorre nos dias de festa, para obsequiar algum amigo ou utilizar quando do parto da esposa ou quando a doença entra em casa.

Mas não se preocupam em criar raças ou castas — as vulgares galinhas e galos, o peru, o pato e as pombas.

CAÇA

Abundam na freguesia as espécies de aves comuns a todo o país e as aves de arribação: codorniz, galinhola, pintassilgo, rola, cuco, poupa, andorinha, tordo, gralha, coinha, pato e pombo bravo.

Há também aves de rapina como o gavião, o milhafre e o bufo.

Dos animais indígenas selvagens podemos enumerar a raposa, o texugo, o gato bravo, o gardunho, a doninha, a lebre, o coelho, e a lontra, que sendo anfíbia, vive geralmente nas margens do rio e ribeiros onde há peixe, que é o seu principal alimento.

A caça preferida pelos caçadores é a perdiz, coelho, lebre, galinhola, codorniz, pato e pombos bravos.

GADO LANÍGERO

Há ainda quem tenha alguns rebanhos de carneiros e ovelhas, principalmente nos lugares situados mais para Norte e Nascente, onde é mais abundante a pastagem própria e é mais fácil a sua pastoreação.

Estes rebanhos dão ao seu possuidor bons rendimentos em lã, nas crias e nos estrumes que produzem, além de alguns queijos para gasto doméstico.

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BAPTISTA

bibRIA

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES AVEIRENSES

A história de uma nação é o somatório das histórias de cada localidade e estas têm por base a acção dos indivíduos ou famílias. As Genealogias são, pois, elementos de valor para a História. Por isso, vamos publicar as genealogias de algumas famílias nobres que se estabeleceram ou formaram em Aveiro em épocas distantes e que concorreram para a prosperidade desta terra e mesmo de Portugal. Estas genealogias foram escritas na primeira metade do século XVIII por *LUIZ DA GAMA RIBEIRO RANGEL DE QUADROS E MARA*. O seu conhecimento é absolutamente necessário para se fazer a história política e económica de Aveiro, e serve também como subsídio para a história geral da Nação.

Os cargos da governança e as riquezas da terra e do mar atraíram a Aveiro, em séculos remotos, muitos fidalgos. No século XV já aqui se tinham estabelecido muitos com suas famílias, como, por exemplo, Fernão Vaz de Agomide, que no ano de 1457 instituiu a capela de S. Brás na igreja matriz de S. Miguel de Aveiro, com um hospital ou albergaria também da invocação de S. Brás.

No século XVI eram já muitas as famílias nobres residentes em Aveiro. Aqui se tinham estabelecido os Tavares, os Sosas, os Barretos, os Quadros, os Rangéis, os Almeidas, os Cardosos, etc. Nos séculos XVII e XVIII novas famílias aparecem, mas também outras se extinguem.

O número e riqueza destas famílias acompanharam a prosperidade e a decadência de Aveiro entre o princípio do século XVI e o fim do século XVIII.

Pouco depois do primeiro quartel do século XVII surge em Aveiro o primeiro genealogista, Gonçalo Homem de Almeida, filho do Dr. Domingos Gonçalves Prego e de Helena de Almeida Raposo. Casou em Aveiro, na igreja de S. Miguel, em 13 de Maio de 1607, com Isabel Queimado de Almeida, filha de Inácio

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

de Almeida Queimado e de Maria Borges de Almeida. Foi capitão-mor de Aveiro e governador da comarca de Esgueira.

Gonçalo Homem de Almeida escreveu em 1629 um Livro de Lembranças contendo as genealogias dos Machados, Pintos, Almeidas, Barretos, Cardosos, Homens, Sás de Coimbra, Pintos de Paramos, Castros do Rio, Vasconcelos, Queimados, Cantos da Ilha, Meneses, e Quadros, das quais possuímos cópias do século XVIII.

Na sua interessante Memória sobre Aveiro, escrita em 1687 (1) dá-nos CRISTÓVÃO DE PINHO QUEIMADO uma notícia das famílias nobres que no seu tempo havia em Aveiro. Assim diz:

«Dos nobres que nesta vila a espaços residem têm primeiro lugar os mui nobres fidalgos Sousas Meneses (2) capitães-mores desta vila e governadores da comarca de Esgueira; e também os Sás-Pereiras-Coutinhos que descendem dos Roseimos. As mais famílias de nobreza conhecida, e legítima, nomeando-as sem ordem de precedência, são as seguintes:

Albuquerque-Britos unidos com Pachecos Varelas;
Rangéis-Quadros com Oliveiras Perestrelas;
Rebelos-Pinhos com Silveiras;
Campos-Vieiras-Guedes com Figueiredos Vilalobos;
Pimentéis-Coelhos com Ataides;
Ribeiros-Picados com Barretos-Ferrazes;
Mascarenhas d'Eças com Azevedos-Madureiras;
Ribeiros-Silveiras com Nogueiras;
Leitões-Alfenas com Ribeiros-Silveiras;
Correias-Azevedos com Pintos-Resendes;
Botelhos-d'Eças com Ferrões-Castelos Brancos;
Sousas Pachecos com Oliveiras Barretos;
Soares-Magalhães com Couceiros-Costas;
Rangéis-Quadros com Veigas-Cardosos;
Falcões-Figueiredos-Pachecos-Noronhas com Pereiras-Romanos;
Pereiras-Silvas-Leitões com Pachecos-Ramalhos, e com Magalhães-Castelos Brancos;
Pachecos-Henriques-Cervães-Cabraes, com Motas-Tabor-das;
Sepães-Silvas-Varelas-Henriques-Ribeiros Calados com Ribeiros Leitões;
Pinhos-Queimados com Carvalhos Simões;

(1) Publicada no Arquivo do Distrito de Aveiro, vol. III, págs. 89 e segs.

(2) N. E. Damião de Sousa Meneses e seu filho Gonçalo de Sousa Meneses.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Pereiras-d'Eças-Silveiras-Soares-Ribeiros com Oliveiras;
Brandões-Azevedos-Marizes com Correias-Coutinhos;
Leitões-Costas-Vieiras-Pinhéiros com Avelares-Fonsecas;
Rodrigues-Noronhas-Marizes-Limas com Costas-Abreus;
Santiaagos-Matosos-Anes-Marreiras com Pachecos-Sousas;
Pinhos-Fonsecas-Amarais com Sampaivos-Sousas;
Gomes-Arrais-Abreus com Ribeiros-Calados;
Faias-Vizes-Marques-Romanos com Saraivas-Ferrazes;
Novais-Viegas com Pinhos-Tavares-Amarais;
Pinhos-Sampaivos com Pinas-Ferreiras-Machados;
Pereiras-Melos-Magalhães-Mexias com Costas-Leitões;
Marizes-Castros-Rangêis-Quadros com Pachecos Varelas;
Silvas-Mendes-Ribeiros-Maias com Rangêis-Quadros;
Lopes Coelho-Freires-Silvas com Teles-Silveiras;
Magalhães-Barros com Gomes-Silvas.

Eram estas as familias mais nobres, e antigas, desta Vila desde a sua origem conhecida, e cujas descendências se têm espalhado não só em toda a comarca como também pela província da Beira e mais terras do Reino, onde faziam vantajosos estabelecimentos, e nobres casamentos em casas distintas, onde conservam os mesmos apelidos, e por cujos nobiliários, todos, ou pela maior parte procuram aqui a sua originária descendência como a mais pura e ilustrada.

Hoje que é na era de 1687, ainda se contam para cima de duzentas e setenta sepulturas com legendas, e brasões, e armas esculpidas em pedra em edificios novos, e antigos, com suas divisas, algumas das quais estão consumidas do tempo por serem pela maior parte de pedra de Ançã, que por ser branda não é de tanta duração.»

Resta-nos dizer que, anteriormente, já muitas familias nobres de Aveiro tinham desaparecido por casamentos fora daqui, ou por conveniência, e ainda por morte de muitos fidalgos nas guerras de Africa e da Índia, nas armadas e nas epidemias. Também contribuiu para a extinção de muitas destas familias a falta de sucessão, ou de património, para poderem sustentar a sua nobreza.

O P.^o ANTONIO CARVALHO DA COSTA escreveu a sua Coto-grafia Portuguesa pouco antes do ano 1700 e para a parte relativa a Aveiro utilizou quase tudo o que PINHO QUEIMADO escrevera na sua Memória.

Ao tratar das familias nobres de Aveiro, repetiu as que indicava PINHO QUEIMADO como mais antigas ou mais nobres, e juntou-lhes mais as seguintes:

Barretos Feios, Fonsecas Vasconcelos, Silvas Cortes Reais, Ferreiraes Bettencourts, Costas Bombardas, Freires de Andrade,

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Teixeiras Limas, Costas Saraivas, Pintos Cunhas, Leões Lobos, Silveiras Bacelares, Maias Gamas, Amarais Teixeira, Pereiras Carvalhos, Soares Albergarias, Favelas Chamorros, Teles Silvas.

Deixa, no entanto, de mencionar algumas famílias das que indicou CRISTÓVÃO DE PINHO QUEIMADO.

Na primeira metade do século XVIII, o aveirense LUIS DA GAMA RIBEIRO RANGEL DE QUADROS E MAIA dedicou-se activamente a estudos genealógicos.

Era filho de Carlos Ribeiro da Maia e de sua mulher D. Luísa da Gama de Andrade e Abreu. Foi fidalgo da Casa Real, capitão-mor e governador da barra de Aveiro, e juiz da Alfândega.

Sabíamos realmente que o dito LUIS DA GAMA tinha escrito várias genealogias de famílias aveirenses porque possuímos um volume manuscrito do século XVIII que compreende vários trabalhos genealógicos entre os quais uma cópia de um livro que escreveu LUIS DA GAMA. Mas um acaso feliz fez vir ao nosso conhecimento mais notícias dos trabalhos deste genealogista e das datas do seu nascimento e morte. Com efeito, a publicação que fizemos em 1937 na revista Arquivo do Distrito de Aveiro, vol. III, da Memória sobre Aveiro de CRISTÓVÃO DE PINHO QUEIMADO, motivou correspondência entre nós e FRANCISCO DE MOURA COUTINHO DE ALMEIDA DE EÇA, morador em Braga e muito dedicado a estudos genealógicos da região de Aveiro da qual era oriundo (1).

A mudança que FRANCISCO DE MOURA COUTINHO fez da sua residência para Braga permitiu-lhe ter conhecimento no princípio do ano de 1937 de muitos volumes manuscritos de genealogias e cópias de documentos relativos a famílias de Aveiro escritos por LUIS DA GAMA, bem como de outros volumes sobre os mesmos assuntos escritos pelo aveirense Fr. JOÃO DE VASCONCELOS BARRETO FERRAZ que aproveitou os trabalhos de GONÇALO HOMEM DE ALMEIDA e de LUIS DA GAMA e os acrescentou.

(1) N. E. Francisco de Moura Coutinho e Paiva Cardoso de Almeida de Eça nasceu em Estarreja a 4 de Outubro de 1869 e faleceu em Braga a 8 de Novembro de 1941.

Era filho do Dr. José Maria Cardoso de Lima, natural de Coimbra, e sobrinho neto de Dionísio de Moura Coutinho de Almeida de Eça, de Esgueira, nascido em 1812 e falecido em 1868 na sua casa de Salreu onde havia casado em 1847 com D. Ana Margarida da Silva Valente do Couto Brandão, filha do bacharel José Valente da Silva e de sua mulher D. Rosa Margarida Nogueira da Silva, do Outeiro, daquela freguesia. Publicou muitos trabalhos genealógicos.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Ora, tendo nós fornecido a FRANCISCO DE MOURA COUTINHO um extracto do título de Almeidas do manuscrito que possuímos, este escreveu-nos uma carta sobre este assunto, de 28 de Dezembro de 1937 da qual transcrevemos os seguintes trechos que muito importa conhecer:

«Parece-me que esse título de Almeidas é da autoria de Gonçalo Homem de Almeida, ou pelo menos dele recalçado. Este linhagista aveirense escreveu um «Livro de Lembranças» (assim lhe chama) ai pela 3.^a década de 1600. Depois o P.^e M.^e Fr. João de Vasconcelos Barreto Ferraz, da família dos Barretos Ferrazes, de Aveiro, genealogista de muito valor e paciência, incluiu entre os seus trabalhos o de Gonçalo Homem, acrescentando-o. Tratou Gonçalo Homem dos Machados, Pintos, Almeidas, Barretos, Cárdoes, Homens, Sás de Coimbra, Pintos de Paramos, Castros do Rio, Vasconcelos, Queimados, Cantos da Ilha, Meneses, e Quadros.

Os livros do Padre Mestre estão hoje na mão de um amigo meu ⁽¹⁾ e são, a muitos títulos, um valiosíssimo repositório de notícias dessa região.

Está também na mão desse meu amigo — que tem uma esplêndida livraria — uma obra, em muitos volumes, de outro genealogista de Aveiro, Luis da Gama Ribeiro Rangel de Quadros, baptizado a 20-XII-1691 e falecido em 1762. Foi este cavaleiro professo da Ordem de Cristo, familiar do S.^{to} Offício (carta de 23-II-1717), capitão-mór e governador da barra de Aveiro por patente de 2-XII-1719, etc.

Os trabalhos de investigação do capitão-mór, que dizem respeito à sua terra e a outras, têm também um alto merecimento e representam um grande manancial de notícias.»

Esta informação foi posteriormente confirmada pelo mesmo FRANCISCO DE MOURA COUTINHO no seu trabalho sobre os Getas, de Aveiro, publicado em 1945 no Arquivo do Distrito de Aveiro, vol. XI, págs. 29 e 30, onde dá várias notas biográficas de LUIS DA GAMA, das quais extractamos as seguintes:

«Luis da Gama Ribeiro Rangel de Quadros, baptizado em Aveiro a 2-12-1691 por seu tio Feliciano de Abreu, D. Prior geral do convento de Tomar, e falecido em 1762.»

«Este Luis da Gama foi o autor de vários volumes de genealogias que especialmente interessam à região aveirense, de muito valor e interesse, continuados por José de Vasconcelos Barreto Ferraz ⁽²⁾, aos quais muito me tenho arrimado para coligir estas

(1) N. E. Trata-se de José Gomes da Silva e Matos de Sousa Cardoso, morador em Braga, e que faleceu em 15 de Janeiro de 1946.

(2) N. E. Aqui há engano. Não é José mas sim João.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

nótulas. Estes códices pertencem hoje ao senhor José Gomes da Silva e Matos, de Braga, que possui uma rica livraria.»

De todas as notícias que F. DE MOURA COUTINHO nos dá a respeito de LUIS DA GAMA, cujos trabalhos pôde consultar, a mais importante para nós é a da existência do genealogista Fr. João de Vasconcelos Barreto Ferraz. Não nos dá porém elementos biográficos sobre este, o que muito convinha.

Tentámos nós obtê-los, e pelas investigações que fizemos conseguimos apenas saber que morou em Aveiro, e que interveio em 1808 na organização da resistência às ordens do general Junot, e ao avanço das suas tropas na região de Aveiro, por ocasião da primeira invasão francesa em Portugal.

Assim, em 4 de Julho de 1808 fez-se uma reunião da nobresa e do povo na Câmara de Aveiro para protestarem contra as autoridades e decretos dos invasores e jurarem fidelidade à rainha e ao príncipe regente. Lavrou-se um auto que foi assinado pelos presentes, incluindo Fr. João de Vasconcelos Barreto Ferraz.

Além de outros, assinaram também o auto, José Ribeiro de Azevedo Leitão, Caetano José Vaz Parreiras, Miguel Rangel de Quadros, João Crisóstomo da Veiga e Lima, António Rangel de Quadros, João Carlos Cardoso Verney, Luís Gomes de Carvalho, Joaquim José de Queiroz, Francisco Tomé Marques Gomes, e Casimiro Barreto Ferraz de Vasconcelos (1).

Em 7 de Julho do mesmo ano houve nova reunião no paço do bispo de Aveiro, D. António José Cordeiro, para se tratar da defesa desta localidade segundo um plano apresentado pelo sargento-mor do Real Corpo de Engenheiros Luís Gomes de Carvalho, director das obras da barra de Aveiro.

Assinou o auto da reunião o dito Fr. João de Vasconcelos, e além de outros, também o assinaram o bispo D. António, Caetano José Vaz Parreiras, governador do Forte da Barra de Aveiro e da cidade, João Rangel de Quadros, tenente de cavalaria, Tomé de Albuquerque de Castro Falcão, capitão, Miguel Rangel de Quadros, capitão-mor de Aveiro, José Maria Rangel; José Gravito da Veiga e Lima; José Ribeiro de Azevedo Leitão; D. João Rangel de Quadros; António Rangel de Quadros; e Casimiro Barreto Ferraz de Vasconcelos.

Verifica-se que, no princípio do século XX, as duas famílias proeminentes de Aveiro eram as dos Rangéis de Quadros

(1) Filho de José Barreto Ferraz, de Aveiro, senhor dos morgados dos Barretos e dos Romanos, baptizado a 25 de Março de 1700 e falecido a 7 de Abril de 1772, e de sua mulher D. Maria Josefa de Vasconcelos.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

e dos Barretos Ferrazes, das quais ainda hoje há descendentes nesta cidade.

LUIZ DA GAMA escreveu pois um nobiliário em alguns volumes, mas este é actualmente inacessível aos investigadores. Felizmente ficou em Aveiro um manuscrito do século XVIII, que hoje é propriedade nossa, e que é cópia de um dos livros deste genealogista, talvez do que mais interessa a Aveiro. Intitula-se:

Cópia de hum livro q̄ escreveu Luiz da Gama Ribr.^o Rangel de Quadros e Maya cavalr.^o da ordem de Xp.^o fid.^o da Caza Rial cap.^{am} mór e governador da barra de Aveyro Juiz da Alfandega e Superintendente da caudalaria da comarca fam.^{ar} do S.^o Officio...

Não se diz quem fez a cópia, mas pela leitura do texto verifica-se que foi feita nos anos de 1784 e 1785, portanto depois da morte de LUIS DA GAMA em 1762.

O livro compreende as genealogias de famílias nobres de Aveiro, mas acrescentadas provavelmente por Frei JOÃO DE VASCONCELOS até 1785. Com efeito, na folha 8 verso, título de Rangéis, lê-se: Diogo novisso em S. Bernardo neste ano de 1784; e na folha 124, título de Távares: António de Távora de Castelo Branco e Avilez vive neste ano de 1785.

Nestas genealogias foram feitas mais tarde interposições e novos acrescentamentos em 1797, pois que na folha 176 verso lê-se: José Barreto anda em Coimbra 1797.

Destas últimas alterações, a mais notável é a que foi feita na folha 24, a qual foi extraída do volume e substituída por duas folhas ambas numeradas 24, para ser ampliada a genealogia dos Rangéis.

O manuscrito forma um volume com as folhas numeradas de 1 a 277, mas com algumas folhas em branco. Antes da folha 1 há uma folha sem numeração com um índice de famílias cujas genealogias seriam as que formavam a dita cópia de um dos livros de LUIS DA GAMA.

Os títulos destas famílias, como estão indicados, são:

Ribeiros, Monteiros, Rangéis, Esteves da Veiga ou de Nápoles, Gouveias Cardosos, Barretos, Quadros, Barretos, Costas e Almeidas, Almeidas, Homens, Borges, Monteiros Correias Montenegros, Carvalhos e Cardosos de Albergaria, Oliveiras Barretos, Soeiros de Albergaria, Costas Castelos Brancos, Saraivas Carvalhos.

Mas o volume contém a seguir outras genealogias escritas em letra diferente, por exemplo, as dos Távoras e Ferrazes, e alguns documentos.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Antes das folhas já mencionadas encontram-se algumas folhas inumeradas com árvores de costados numeradas, de que já faltam algumas. A estas árvores fazem referência as genealogias.

A importância destas genealogias justifica a publicação que delas vamos fazer. As interposições e acrescentamentos posteriores provavelmente ao ano de 1785 serão transcritas em letra itálica.

Aveiro, Julho de 1954.

FRANCISCO FERREIRA NEVES

bibRIA

COPIA de hum livro q̄ escreveu Luiz da Gama Ribr.^o
Rangel de Quadros e Maya cavallr.^o da ordem de xp.^o
fid.^o da Caza Rial cap.^{am} mór e Governador da barra
de Aveyro Juiz da Alfandega e Superintendente da
caudalaria da comarca fam.^{ar} do S.^o officio por carta de 23
de Fevereiro de 1717 rezistada (1) por Manoel Soares de Car-
valho Alcaide mór, e comendador de.....

RIBEIROS DE AVEYRO

q̄ vem por Andre Ribr.^o do n.^o 5 e 19 e por seu Irmaõ Pedro
Ribr.^o do n.^o 7.^o 4.^o Avós de Luiz da Gama da arvore 1.^a

A familia dos Ribeiros hé das mais antigas, e nobres
deste Reino de Portugal, e tem a mesma origem, q̄ a dos
Vasconcellos, e Alvellos, e assim reconheceu por seu tronco
a D. Ozorio conde de Cabreira, e Ribeira em Galiza (A) (2)
donde o D.^{or} Fr. Antonio Brandaõ, a q.^m seguem outros
genealogicos de boa nota, tem p.^a si q̄ em Portugal he o
apelido de Ribeiro o mesmo q̄ de Ribeiro em Castella, e q̄
ambos saõ originarios do d.^o conde da Ribeira D. Ozorio,
posto q̄ uzem de diferentes brazoens de armas; porq̄ se os da
Ribeira em Castella saõ tres faxas verdes em campo de ouro,
as dos Ribeiros em Portugal saõ hum escudo esquartelado
o prim.^o de Aragaõ; o seg.^{do} dos Vasconcellos, e assim os
contrarios, e se concervaõ os de Ribr.^a com maior splendor
de cazas grandes quais saõ as do Duque de Alcalá, Marquez
de Malpica, Condes da Torre e outros semelhantes, e q̄ os
de apelido de Ribeiro, exceto alguãs cazas de Morgados pr.^{os}

(1) N. E.: Substituímos no original «em 17 de Junho» por rezistada.
O texto está errado. Veja-se n.^o 20, 1), do titulo de Ribeiros.

(2) A margem: (A) Titol. 53 fol. 302.

naõ tem em Portugal nenhuũ titular (A) (1) mas dado q̃ o apelido de Ribr.º se concerve neste Reino em nenhuã caza titular m.¹⁰ poucas se poderaõ contar, q̃ por vinculo de cazam.¹⁰⁰ naõ sejam participantes do nobre sangue da familia dos Ribr.ºº como se pode ver pelo nobiliário do conde D. Pedro ordenado pelo chronista mór deste Reino Joaõ Batista Lavanha, e marginado com notas donde consta q̃ de Rui Vasques Ribr.º f.º de Vasques Annes de Soalhaens, e de sua m.^{er} Leonor Rodrigues Ribr.º pella linha de sua seg.^{da} filha D. Thereza Rodrigues Ribr.º m.^{er} de Gonsallo Mendes de Vas.¹⁰⁰ s.¹ de Penella, Louzaã, villa chaã, e alcaide mór de Coimbra procedem os condes de Figueiró, os de Castello milhor, os da Calheta, os de Penella, os s.¹⁰⁰ de Roriz, e de Bem viver, os do Morgado de Soalhaens e toda a mais fidalguia aparentada com as d.^{as} cazas.

E se recorrermos mais atraz como nos hé percizo achar-se-á q̃ de Martim Paes Ribr.º pella linha de seu bisnetto D. Joaõ Mendes de Briteiros, e de sua m.^{er} D. Urraca Affonso f.^a B. del Rey D. Affonso 3.º de Portugal se originou huã illustre descendencia, e naõ foraõ menos as q̃ trazem seu principio de D. Maria Paes Ribr.º Irmaõ do d.º Martim Paes Ribr.º, a qual sendo amiga del Rey D. Sancho de Portugal teve por filha a D. Thereza sanches m.^{er} de D. Affonso Telles o velho, povoador de Albuquerque dos quaes trazem sua origem os Telles, e Menezes de Portugal e Castella, e depois de cazada com D. Joaõ Frz de Lima o bom teve duas filhas do d.º seu marido, e da prim.^{ra} chamada D. Thereja Annes, m.^{er} de Mem Garcia de Souza, pella linha de sua netta D. Maria Pirès Ribr.º m.^{er} do Infante D. Affonso Diniz f.º del Rey D. Affonso 3.º de Portugal procedem os Souzas das cazas do M.º de xp.¹⁰, dos capitaens dos Ginetes, e de outras q̃ dellas se origináraõ em Portugal, e Castella; e da seg.^{da} filha legitima da d.^a D. Maria Paes Ribr.º q̃ se chamou D. Maria Annes de Lima, e de D. Affonso Telles q̃ chama-raõ o de Cordova foi netto D. Affonso o mosso chamado o Infante de Molina como seu Pay, q̃ de sua m.^{er} a sn.^{ra} D. Maria f.^a do Infante de Portugal D. Affonso f.º del Rey D. Affonso 3.º e da Rainha D. Brites, teve illustre descendencia, e pella mesma linha ficou sendo D. Maria Paes Ribr.º bisavó da Rainha de Castella D. Maria m.^{er}, del Rey D. Sancho o bravo Irmaõ do d.º Infante de Molina D. Affonso o mosso; e assim ficou taõ illustre o nobre sangue da familia dos Ribr.ºº q̃ naõ só o participaraõ a mayor parte das cazas grandes de Hespanha por tantas linhas; mas ainda a dos mayores Principes e Monar-

(1) *À margem*: (A) Monarchia Lusit. part. 4.^a liv. 13 cap. 14 fl. 96.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

chas da Europa como descendentes da d.^a Rainha D. Maria bisnetta da d.^a Rainha D. Maria Paes Ribr.^o

O sollar desta nobre familia dos Ribr.^{os} está situado na quinta de Assamassa freg.^a de S. Pedro de Besteiros do concelho de entre Homem, e Cávado junto ao sollar dos de Berredo; se bem q̄ o Marquez de Montebello no seu memorial genealogico impresso em Castella tem p.^a si com bom fundam.^{to} q̄ o prim.^{to} sollar desta familia foi o lugar q̄ chamam Ribeiro donde tomou o apelido, o qual está junto de outro lugar em q̄ se conservaõ ainda hoje as memorias dos Vasconcellos, q̄ como estas duas nobres familias procediaõ do mesmo tronco a razaõ pedia q̄ naõ tivecem os seus sollares muy distantes hum do outro, e q̄ ao dipois Rodrigo Annes de Vas.^{cos} com seu Irmaõ Pedro Annes de Vas.^{cos} ambos f.^{es} de Joaõ Pires de Vas.^{cos} q̄ foi o prim.^{to} q̄ uzou deste apelido, transplantou o d.^o sollar de Ribr.^o p.^a a quinta de Assamassa, o q̄ desde entaõ ficou sendo couto, e honrra dos fidalgos do apelido de Ribr.^o como consta do livro dos devassos del Rey D. Diniz na terra de entre Homem e Cávado q̄ está na torre do tombo (A) (1)

E p.^a mayor clareza do illustrissimo sangue desta familia de Ribr.^{os}, e Vas.^{cos} a deduziremos desde donde lha dá Damiaõ de Goes a sua origem q̄ hé a q̄ se segue em tt.^o de Cabreira donde vem as d.^{as} familias.

El Rey D. Ramiro 2.^o de Lião dormio com huã sua irmaã chamada a Infante D. Hurence da qual ouve hum f.^a a furto o qual nasceu m.^{to} feio, e vellozo, e assim lhe chamaraõ o vellozo foi bom cavalr.^o e o q̄ ganhou a Ribeira, e a Cabreira.

E della teve

D. Vellozo

D. Vellozo f.^o del Rey D. Ramiro, e de sua irmaã D. Urence cazou com D. Marinha f.^a de D. Frojaz Vermuiz de Trastamara.

E della teve

D. Rodrigo Vellozo

D. Rodrigo Vellozo f.^o deste D. Vellozo e de sua m.^{te} D. Marinha cazou com huã irmaã do conde D. Pedro Vaz.

(1) *À margem:* (A) Monteb. memor. genealogic. fl. 167 n.^o 4.^o

E della teve

- 1 O conde D. Rodrigo
- 2 O conde D. Fernão Roiç

O conde D. Fernão Roiç f.º seg.º deste D. Rodrigo Vellozo cazou com D. Ximena huã Dama de Aragaõ.

E della teve

O conde D. Rui Friz Feio

O conde Rui Friz Feio f.º deste conde D. Fernão Rodrigues cazou com D. Sancha Ramires f.ª do conde D. Ramires de Cifuentes

E della teve

- 1 D. Ramiro Rodrigues
- 2 D. Rodrigo Roiç
- 3 D. Fernão Roiç de Villa Lobos s. g.

Cazou 2.ª vez este conde Rui Friz Feio depois da morte da d.ª D. Sancha Ramires com D. Frojaz irmaã de D. Rodrigo Frojaz de Trastamara.

- 1 O conde D. Soeiro era n.º de Cabreira, e vinha destes condes de Cabreira e Trastamara. Cazou com a condessa D. f.ª de Cominho ou Moninho Soares de cabra

E della teve

D. Cominho ou Moninho Soares de cabra

- 2 D. Moninho Soares de cabra f.º deste conde D. Soeiro cazou com D. Maria Moniz f.ª de Nuno Soares fundador de S. Salvador de Egrejõ q̄ hoje se chama Grijõ de conegos regrantes reformados

E della teve

- 1 D. Martim Moniz donde vem os Ribr.º q̄ segue
- 2 D. Payo Moniz Ribr.º q̄ cazou com D. Urraca Nunes
- 3 D. Maria Moniz q̄ não cazou
- 4 D. Moniz B. donde vem os Machados

- 3 D. Martim Moniz f.º 1.º deste D. Moninho Soares de cabra, e de D. Maria Moniz mataraõ-no os mouros na tomada de Lisboa á porta q̄ se chama de Martim Moniz

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

junto ao castello. Casou com D. Thereza Affonso f.^a do conde D. Henrique.

E della teve

- 1 Pedro Moniz da Torre q̄ segue
- 2 Joaõ Moniz de Souza donde vem os Alvellos
- 3 Martim Moniz Arcediago de Braga

4 Pedro Moniz da Torre f.^o 1.^o deste D. Martim Moniz foi s.^o da Torre de Vasconc.^{os} no concelho de Lanhoso. Cazou com D. Thereza Soares f.^a de D. Sueiro Pires Escacha

E della teve

Joaõ Pires de Vascon.^{cos} de alcunho o Tenreiro e o pr.^o deste apelido

5 Joaõ Pires de Vascon.^{os} f.^o deste Pedro Moniz da Torre, e de D. Thereza Soares foi rico homem. Cazou com D. Maria Soares f.^a de D. Soeiro Viegas Coelho

E della teve

- 1 Pedro Annes de Vascon.^{os}
- 2 Rodrigo Annes de Vascon.^{os}
- 3 Estevão Annes q̄ foi Bispo de Lisboa
- 4 D. Mór Annes q̄ cazou com D. Ayres Roiz Dorca
- 5 D. Thereja Anna q̄ foi Monja

Este Joaõ Pires de Vascon.^{os} matou a Ayres Annes de Freitas porq̄ tinha morto Gil Moniz seu Primo com irmão f.^o de Martim Paes Ribr.^o o qual matou em Fonte Arcada p.^a onde o tinha mandado dezafiar, e levou ao dezafio a Pedro Alvello outro si seu primo com irmão. pello qual D. Estevão Annes de Freitas irmão do dito morto, e Ruy Tafas, e Vasco Lourenço da Cunha, e Martim Lourenço da Cunha reptáraõ perante El Rey D. Sancho capello ao d.^o Pedro Annes Alvello o qual dice q̄ não negaria q̄ não fôra nessa morte; mas q̄ lhe dicéira seu Primo Joaõ Pires de Vascon.^{os} q̄ o avia dezafiado por elle, e se lho negáçe q̄ lhe meteria as maons sobre isso e entaõ mandou El Rey D. Sancho emprazálo a seg.^{da} vez, e não veio como manda o direito, e costumes dos Reis, e elle nunca acudio a nenhum dos prazos guardando El Rey tudo m.^o bem, e cumpridam.^o assim como devia de fazer, e os cavalr.^{os} andando cada dia perante El Rey demandando-lhe seu direito.

El Rey pezando-lhe m.^o, e vendo q̄ não podia al fazer, e pello outro não querer vir aos prazos, q̄ lhe foraõ requeridos avendo concelho com pessoas doutas, e boms fidalgos

q̄ eraõ com elle; veio a dar sn.^{sa} q̄ á reveria do d.^o Joaõ Pires de Vas.^{cos} por naõ vir aos tempos asinados nos prazos como manda o dir.^o, e hé costume dos Reis q̄ o dava por feitor como o devia ser Pêdro Annes de Alvello e q̄ a pena q̄ o d.^o Pedro Annes averia de aver se tornace a elle; e o d.^o Pedro Annes foce quite, e livre.

Antaõ veio Pedro Annes beijar a maõ a El Rey e assim os outros cavalr.^{os} q̄ o acuzávaõ os quaes diceraõ q̄ os mantevece D.^o q̄ fizera o dir.^o como bom Rey. Este Joaõ Pires de Vas.^{cos} nunca mais veio pedir o seu dir.^o, nem fazer mais por elle.

Esta sn.^{sa} foi dada em Cabesso de Vide entre o Tejo e o Diana huã legoa de Alter do cham.

- 6 Rodrigo Annes de Vas.^{cos} f.^o 2.^o deste Joaõ Pires de Vas.^{cos} e de D. Maria Soares foi o q̄ teve por El Rey D. Diniz contra o Infante D. Affonso seu filho. Cazou com D. Maria Roiž f.^a de Ruy Vicente de Penella sn.^e da quinta de Castro entre Douro, e Minho e delD. Fro-lha Esteves Belmir f.^a de Estevaõ Soares de Belmir.

E della teve

- 1 Nuno Roiž de Vas.^{cos} q̄ foi mordomo-mór de D. Affonso Annes f.^o B. del Rey D. Diniz morreu em Albuquerque s. g.
 - 2 Fernaõ Roiž Cogominho q̄ † s. g.
 - 3 Mem Roiž de Vas.^{cos} q̄ segue
 - 4 Joaõ Roiž de Vas.^{cos} q̄ foi mordomo mor del Rey D. Affonso 4.^o Cazou com D. Maria Soltr.^a q̄ vinha dos Fajardos e Vilarinhos f.^a de Gomes Martins e de Maria Annes Solteira de Santarem conde D. Pedro tt.^o 66 § 9.^o
 - 5 D. Maria Roiž de Vas.^{cos} m.^{er} de Vasco Pires
 - 6 D. Guimar de Vas.^{cos} m.^{er} de Estevaõ de Azevedo
 - 7 D. Thereja Roiž de Vas.^{cos} m.^{er} de Pedro Taveira
 - 8 D. Constança Roiž de Vas.^{cos} m.^{er} de Gomes Paes de Azevedo.
 - 9 D. Leonor Roiž de Vas.^{cos} m.^{er} de Diogo Cerveira
- 7 Mem Roiz de Vas.^{cos} foi rico homem Meirinho mór del Rey D. Diniz de q.^m foi favorecido por seguir as suas partes contra seu f.^o o princepe D. Affonso q̄ o tinha cercado em Guimaraens apertadam.^e El Rey lhe concedeu licença p.^a fazer a torre de Penagate, entre Braga e Ponte do Lima p.^a se defender, e rezestir ao Princepe se o quizesse offender. Foi Fronteiro mór de Chaves e assinou o foral de Oriolla em 1282 Arvore 26 de D. Ant.^o Caetano de Souza.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Cazou dipois da morte del Rey duas vezes, a 1.^a com D. Maria Miž Zotte f.^a de Martim Pires Zotte o velho, e de D. Maria Vicente de Ulguzes netta paterna de Pero Soares o Escalado, e de sua m.^{er} D. Maria Vasques f.^a de Vasco Paes Alc. mór de Coimbra, e netta materna de Vicente Pires de Ulguzes, e de D. Mór Pires Pereira f.^a de Pedro Roiž Per.^a

E della teve

- 1 Joanna Mendes de Vas.^{cos} por esta mandou El Rey D. Diniz o recado p.^a seu filho D. Affonso
- 2 D. Constança Mendes m.^{er} de Gomes Pires de Senantes
- 3 D. Guimar freira em Arouca

Cazou seg.^{da} vez com D. Constança f.^a de Affonso Annes de Brito chamado o clerigo, e de D. Ousenda de Oliveira

E della teve

- 1 Rui Mendes de Vas.^{cos}
 - 2 Gonsallo Mendes de Vas.^{cos} q̄ segue
 - 3 Martim Mendes de Vas.^{cos}
 - 4 D. Maria Mendes de Vasc.^{cos} m.^{er} de Gonsallo Mendes de Tavares (1)
 - 5 cinco f.^{as} freiras
- 8 Gonsallo Mendes de Vas.^{cos} floreceu em tempo del Rey D. Pedro, del Rey D. Fernando, e del Rey D. Joaõ o 1.^o foi s.^o da Louzaã e de outras terras e Alc. mór de Coimbra.

Cazou trez vezes huã com D. Maria Affonso f.^a de Affonso Telles de Menezes; outra com D. Ignez de Oliveira f.^a de D. Pedro f.^o B. del Rey D. Pedro de Aragaõ outra com D. Thereja Ribr.^o f.^a de Rui Vaz Ribr.^o de Soalhaens cuja fazenda elle herdou com esta m.^{er}

Teve de sua prim.^{ra} m.^{er} D. Maria

- 1 Joanna Mendes de Vas.^{cos} de q.^m procedem os viscondes de Villa nova de Cerveira, os condes dos Arcos, Almirantes mores deste Reino e outros sn.^{tes} herdou os morgados e caza de seu Pay
- 2 Rui Mendes de Vas.^{cos} q̄ segue
- 3 Mem Roiž de Vas.^{cos} M.^o de Santiago de q.^m procedem os condes de V.^a nova de Portimaõ
- 4 D. Maria Roiž de Vas.^{cos}

(1) À margem: f.^o de Estevaõ Pires de Tavares

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 9 Rui Mendes de Vas.^{cos} foi s.^r de Figueiró, e Pedrogaõ e m.^o estimado del Rey D. Joaõ 1.^o a q.^m servio e assedio nas cortes de Coimbra, achou na corte de Lisboa, e na batalha de Aljubarrota por cap.^{am} da álla dos namorados com seu irmaõ o M.^o de S. Thiago e ouve em Maria Alz Ribr.^o n.^{al} de Abiul B. a

Rui Vas Ribr.^o de Vas.^{cos} segue

- 10 Rui Vaz Ribr.^o de Vas.^{cos} foi legitimado por El Rey D. Joaõ o 1.^o no anno de 1430 herdou a caza de seu Pay. Cazou com D. Violante de Souza f.^a B. do M.^o de Christo D. Lopo Dias de Souza e de D. Maria Ribr.^o q̄ recebeu por dispensa do Papa (1)
E delle teve

- 1 Joaõ Rodrigues de Vas.^{cos} segue
- 2 D. Izabel de Souza m.^{er} de Joaõ de Mag.^{er} s.^r da Caza da Barca de q.^m procede D. Affonso de Menezes s.^r da d.^a caza, terra de Nobrega, e Souto de Rebordaõ.

- 11 Joaõ Roiç de Vas.^{cos} herdou a caza de seu Pay casou com D. Branca da Silva de Menezes f.^a de Rui Gomez da Silva Alc. mór de Campo mayor e Ouguéla tr.^o de Silves.
E della teve

- 1 Rui Mendes de Vas.^{cos} Ribr.^o de q.^m procedem os condes da Ilha do Principe, e os de Povolide
- 2 Pedro de Souza Ribr.^o de q.^m procedem os condes de Castello milhor e outros
- 3 Joaõ Alvres Ribr.^o de Vas.^{cos} segue

- 12 Joaõ Alvres Ribr.^o de Vas.^{cos} possuiu hum morgado q̄ sua Tia Ignez Vaz Ribr.^o instituiu. Cazou com D. Beatriz Pinto de Mello f.^a 3.^a de Ayres Pinto de Rial q̄ morou na quinta de Castro, e de sua m.^{er} Branca Gil de Almeida irmaã de D. Jorge d'Almeida Bispo de Coimbra, e f.^{os} de D. Lopo de Alm.^{da} prim.^o conde de Abrantes e da condessa D. Brites da Silva tt.^o de Alm.^{das}
E della teve

- 1 Fernaõ Ribr.^o segue

(1) À margem: *Diz a Historia da Caza de Souza q̄ a carta foi passada em Coimbra em 1398 pag. 472 isto hé a carta p.^a legitimar os f.^{os} do M.^o*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 2 Diogo Pinto Ribr.º de q.º procede por varonia Joaquim Manoel Ribr.º Solares
 - 3 Alvaro Pinto e outros que ficáraõ na Beira, Ser-nancelhe, e Vellozo
- 13 Fernaõ Ribeiro foi grande soldado, e estimado delRey D. Joaõ 2.º com q̄ conferio as queixas do duque de Bra-gança; casou com D. Joanna de Sousa, dama do Passo, filha de...

E della teve

Joaõ Alvres Ribr.º, segue

- 14 Joaõ Alvres Ribr.º foi herd.º da caza de seu Pay. Cazou com D. Izabel Paes irmã de Gaspar Paes e f.º de Gomes Paes de Barros, juiz da Alfandega do Porto, e adminis-trador do conv.º de S. Bento, e de sua m.º Margarida ou Marqueza Carneiro, f.ª de Vasco Carn.º o velho, e de Maria Annes Sanches.

E della teve

Miguel Ribeiro, segue

- 15 Miguel Ribeiro passou a viver p.ª a villa de Aveyro aonde teve a sua caza. Cazou com D. Maria Annes, f.ª de...

E della teve

- 1 Jorge Ribeiro
- 2 Maria Miguel
- 3 André Ribeiro. Segue
- 4 Pedro Ribeiro (1) q̄ casou com D. Margarida Rangel irmã do Bispo de Cochim, D. Fr. Miguel Rangel, 7.º e ultimo . ttº de Rangel n.º 25 fl 26 vs.º
- 5 Lansarote Ribr.º q̄ cazou com Felipa Cardozo f.ª de Gaspar Dias Cardoso de Carvalho e de Anto-nia Cardoso de Albergaria, § 1.º fl. 92, n.º 8.º (2)
- 6 Leonor Ribr.º m.º de Pedro de Oliveira de Pinho, f.º de Pedro de Pinho e de Maria de Oliveira f.ª de Maria de Oliveira sua madrastra meia irmã de Marcos de Pinho o grande; ttº de Pinhos e fl. aqui 31 vsº tt.º de Rangeis § 15.

(1) À margem em letra moderna: «É engano. Um filho sim, que foi chamado o novo. Este é velho»

(2) À margem: Legitimas 363\$353, 567\$505, 413\$121, 519\$031, 434\$474

- 16 Andre Ribr.º foi fid.º da Caza Rial como seu Pay e Avós. Casou duas vezes a 1.ª com D. Gracia Frz Dias irmaã de D. Genebra Frz Dias legitimada e f.ª de Fernando Affonso vigario q̄ foi de Cacia; veja-se o seg.º cazam.º § 1.º fl. 7.

E della teve

- 1 Gaspar Dias Ribr.º q̄ segue
- 2 Ant.º Ribr.º q̄ cazou com Paula Rangel s. g.
- 3 Jorge Ribr.º cazado com Fran.ª Chamorro, f.ª de Miguel Chamorro e Leonor Gomes s. g.
- 4 D. Maria Ribr.º
- 5 D. Ant.ª Rib.º § 4º fl. 11
- 6 D. Catharina Ribr.º s. g.

- 17 Gaspar Dias Ribr.º foi fid.º da Caza Rial como seu Pay e Avós, e cap.º mor de Aveyro e governador da comarca de Esgueira. Cazou duas vezes a prim.ª com Catharina Gomes s. g. Cazou seg.ª vez com D. Ant.ª Ribr.º Rangel sua Prima com irmaã f.ª de Pedro Ribr.º fid.º da Caza Rial, e de sua m.ª D. Margarida Rangel irmaã de Fr. Miguel 7.º e ultimo Bispo de Cochim, f.ª ambos de Matheus Frz Rangel e de sua m.ª Antonia Dias de... § 7º fl 27 nº 28

E della teve

- 1 Antonio Ribr.º q̄ se batizou em 4 de Jan.º de 1570, liv. dos batizad. de S. Miguel fl. 160 Aveyro. Cazou em Cantanhede com M.ª Nunes Machado, viveraõ em Lamego, vid. fl. 101.
- 2 D. Maria Ribr.º Rangel batizad. em 9 de Jan.º de 1572 liv. de S. Miguel de Avr.º fl 56. Cazou em Angeja com Manoel Marques Barradas † na dita terra a 21 de Agosto de 1641 em 4.ª fr.ª ás 2 horas depois do meio dia.
- 3 Miguel Ribeiro Rangel batizado na d.ª freg.ª em 12 de Abril de 1576 fl. 46 (1)
- 4 D. Fran.ª Ribr.º b. em 20 de Agosto de 1577 cazou com o cap.º de mar e guerra no Perú no tempo de Castella Domingos Affonso vid. fl. 11 vs.º § 5.º
- 5 Manoel Ribr.º Ferrarias b. em 2 de 8.º de 1593 fl. 173 foi Abb.º de Figueira junto a Lamego e

(1) *À margem* Este Miguel Ribr.º cazou em Vianna do Lima com Izabel Roiz da Costa e foi escrivão do Consulado.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- disse missa no anno de 1634 foi b. pello P. Gaspar de Couros.
- 6 D. Anna Ribr.^o Rangel b. em 17 de Fev.^o de 1590. Cazou com Matheus Fr̃z de Oliveira Barretto q̃ segue
 - 7 D. Izabel Fran.^{ca} Ribr.^o Rangel
 - 8 Fr. Miguel frade de S.^o An.^o de Extremoz
- 18 D. Anna Ribr.^o Rangel f.^a 6.^a dos acima cazou com Matheus Fr̃z de Oliv.^{ta} Barretto f.^o de Jorge Fr̃z Geta fid.^o da Caza Rial por alvará de 16 de Junho de 1576 com mil reis de moradia por mez, q̃ estava o alvará em poder de Luiz da Gama; e de sua m.^{er} D. Izabel de Oliveira Barretto f.^a de Simão Pires de... morador na q.^{ta} da Varziella freg.^a do Prestimo, e de sua m.^{er} D. Leonor de Oliveira Barretto irmã de Gaspar Coelho Barretto f.^o de Gaspar Coelho Barretto e de sua m.^{er} Margarida Netto sn.^{ta} das azenhas do Cojo q̃ estavam na ponte p.^a as marés.

E della teve

- 1 Manoel Ribr.^o de Oliveira Barretto b. em 6 de 8.^{bro} de 1619 tt.^o de Rangeis § 7.^o tt.^o de Oliv.^{ta} Barrettos fl. 27 vs.^o n.^o 30
 - 2 Pedro Ribr.^o de Oliveira Barretto q̃ se b. em S. Miguel de Aveyro em 21 de Dez.^{bro} de 1623. Recebeu-se a 3 de Junho de 1661 † a 3 de Jan.^o de 1702. Segue
 - 3 Fran.^{co} Ribr.^o de Oliveira Barretto foi Abb.^o de Figueira junto de Lamego morreu de um tiro á porta da Sé por erro em 7.^{bro} de 1654.
 - 4 D. Maria de Oliveira Barreto 2.^a mulher de Joaõ da Maya da Gama s. g. † em 20 de Jan.^o de 1664.
 - 5 Fr. Joaõ Ribr.^o monge de S. Bernardo em Salzedas
 - 6 D. An.^{ta} Ribr.^o q̃ † menina em 8 de 9.^{bro} de 1641.
- 19 Pedro Ribr.^o de Oliveira Barretto f.^o 2.^o dos acima foi familiar do s.^o officio por carta de 18 de Jan.^o de 1677 rezistada no liv. 5.^o fl. 216 por Seb.^{am} Batista Per.^a Cazou com D. Luiza da Gama de Andrade Abreu f.^a de An.^o da Maya de Araujo e de sua m.^{er} D. Maria de Andrade da Gama f.^a de An.^o Monteiro de Abreu n.^{ta} de Leiria e de sua m.^{er} D. Maria de Andrade da Gama f.^a de An.^o de Andrade da Gama e de sua m.^{er} D. Genebra Teixeira de Queiroz.

- 1 Luiz da Maya Ribr.^o da Gama, Arcipreste de Guimarens
- 2 Carlos Ribr.^o da Maia da Gama, q̄ n. a 17 de Fev.^o de 1664. B. em 25 de Fev.^o do d.^o anno † a 17 de Março de 1722. Sepultou-se na capella do S.^o Christo do conv.^o do Carmo de Aveyro q̄ he da sua caza, e a q̄ está fronteira q̄ he da sn.^{ra} do Pillar. Segue
- 3 D. Josefa da Gama, Prioressa de Jesus de Aveiro, B. em 9 de Março de 1666.
- 4 D. Ignez da Gama de Abreu † soltr.^a
- 5 Antonio da Gama de Abreu † soltr.^o
- 6 João da Maya da Gama, B. em 19 de Dez.^{bro} de 1671 e † em 11 de 9.^{bro} de 1731, sepultou-se em Lx.^a na igreja dos Paulistas abaixo do altar de S.^{ta} Anna e devião tresladar-se seus ossos p.^a o conv.^o de S. D.^o de Aveyro p.^a mausuleo q̄ mandou em seu testam.^o q̄ se lhe fizesse na capella de N. Sn.^{ra} do Rozario.
Foi governador da Paraiba q̄ governou 9 annos, (1) cap.^l general do estado do Maranhão q̄ governou 7 annos, (2) foi do conc.^o de S. Mag.^{de} por m.^{co} do sn.^l D. João o 5.^o (3) q̄ estava em poder de seu sobr.^o Luiz da Gama
- 7 D. Margarida da Gama freira em Jesus de Aveyro
- 8 Fr. Miguel da Gama de Andrade frade de Christo
- 9 D. Anna de S. Joaquim freira em Jesus de Aveyro
- 10 D. Mathias da Gloria conego de S.^{ta} Cruz
- 11 Fr. Felix da Gama de Andrade frade de Christo e presidente g.^{al} 20 annos.
- 12 Fr. Fran.^{co} da Gama de Abreu frade dominico † na India
- 13 D. Maria † menina
- 14 D. Benta Michaela da Gama q̄ se cazou com Mathias de Vas.^l da torre de Moncorvo de q̄ teve

- 1 Bento Luiz da Gama de Vas.^l que se cazou na cid.^e da Paraiba no anno de 1746 com huã f.^a de Francisco Pinto s.^r de Engenho
- 2 D. freira em o Couto

(1) À margem, em letra diferente: Desde 16 de Julho de 1708 thé 7 de Junho de 1717.

(2) À margem, em letra diferente: Por carta de 26 de Jan.^o de 1722.

(3) À margem: Por carta de 26 de Março de 1722 subscripta por Diogo de Mendonça Corte Rial

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 20 Carlos Ribr.^o da Maya foi fam.^o do s.^o officio por carta de 13 de Julho de 1696 rezistada no livro 7.^o a fl. 84 vs.^o por Martinho Ribr.^o de Fontes (1). Capitaõ de Infantaria Juiz da Alfandega de Aveyro. Cazou com sua parenta em 5.^o grau D. Catharina Correia Rangel de Quadros e Veiga f.^a de An.^o Rangel de Quadros e Veiga e de sua m.^o D. Anna da Veiga Cardoso de Albergaria sendo a d.^a D. Catharina já viuva de seu parente Diogo de Oliveira Rangel.

E della teve

- 1 Luiz da Gama Ribr.^o Rangel de Quadros e Maya cavalr.^o da ordem de Christo familiar do s.^o officio por carta de 23 de Fev.^o de 1717 rezistada no liv. 11 a fl. 2 por M.^o Soares de Carvalho, e do n.^o por certidaõ de 27 de Junho de 1725 por Jacome Esteves Nogueira caval.^o por Provizãõ de 25 de 9.^{bro} de 1707 Fid.^o da Caza Rial por carta de 30 de Abril de 1739 cap.^{am} mor e governador da Barra de Aveyro por patente de 2 de Dez.^{bro} de 1719 Juiz da Alfandega por carta de propriad.^o de 17 de Jan.^o de 1723 superintendente das caudelarias da comarca de Esg.^{ra} por carta de 6 de Jan.^o de 1736 Alcaide mor de ... comendador de ... na ordem de Christo por m.^o de s.^o D. João 5.^o de 16 de 7.^{bro} de 1732 (2)
- 2 D. Luiza Jeronima da Gama e Quadros q̄ se cazou com seu tio Joaõ Pedro da Costa e Tavora s. g.

§ 1.^o

- 21 Andre Ribr.^o do n.^o 16 casou 2.^a vez com Brites Henriques Correia da Veiga Napoles já viuva de Manoel da Silveira Dessa proprietaria do officio de juiz da Alfandega de Aveyro f.^a de Fran.^{co} Henriques Esteves da Veiga de Quadros proprietario do d.^o officio e de sua m.^o Catharina Correia de Montenegro f.^a de Vicente Correia de Montenegro cidadão do Porto, e fid.^o da Caza Rial e de sua m.^o Maria Paes Cardoso nat.^l de Orgẽs junto a Vizeu tt.^o de Montr.^o Correias Montenegros n.^o 5.^o fl 86 vs.^o

(1) À margem em letra moderna: *Foi bap. em S. Miguel em 25 de Fev.^o de 1664, por M.^o Ribr.^o de Ferrarias, Licenceado e Abbade.*

(2) À margem: sendo prim.^o consultado em 20 de Abril de 1708 e depois na mesma consulta em 20 de M.^o de 1722

E della teve

- 1 D. Catharina Correia da Veiga de Quadros H segue
 - 2 Fr. Ambrozio Henrriques de Quadros
 - 3 Fr. Fran.^{co} Henrriques de Quadros
- 22 D. Catharina Correia da Veiga de Quadros cazou com Antonio Rangel f.^o de Miguel Rangel e de sua m.^{er} D. Maria Pires Piricaõ irmaã de Miguel Pires Piricaõ fid.^o da Caza Rial f.^o ambos de Pedro Annes Piricaõ o velho e de sua m.^{er} An.^{ta} Jorge o qual Pedro Annes foi fid.^o da caza del Rey D. Joaõ 3.^o

E della teve

- 1 Miguel Correia de Quadros e Veiga q̄ se B. em 4 de 8.^{bro} de 1592 recebeu-se a 26 de Julho de 1626 † a morreu a 31 de Jan.^{ro} de 1664. Segue
 - 2 Fran.^{co} Henrriques Correia de Quadros recebeu-se a 25 de Fev.^{ro} de 1632 † a 18 de 8.^{bro} de 1662 fl. 25 vs^o n.^o 20 § 4.^o
 - 3 Manoel Henrriques de Quadros s. g.
 - 4 Brites Henrriques Correia m.^{er} de seu primo Miguel Rangel s. g. instituirãõ morgado q̄ hoje possui Miguel Rangel de Quadros da Costa Montr.^o seu sobr.^o 4.^o neto
 - 5 Jose Henrriques Correia da Veiga P. da Comp.^a B. em 25 de Março de 1590.
 - 6 Joaõ Correia de Quadros.
 - 7 Maria
- 23 Miguel Correia de Quadros e Veiga cazou com D. Luiza de Almeida da Costa f.^a de Manoel Jorge da Costa, e de sua m.^{er} D. Jeronima de Alm.^{da} f.^a de Fernãõ Lopes de Almeida fid.^o da Caza Rial e de sua m.^{er} Barbara Borges da Costa n.^a da Arrifana de S.^{ta} Maria fl. 45 n.^o 6.^o
- Este Miguel Correia de Quadros com sua m.^{er} instituirãõ morgado na quinta de S. Gregorio q̄ hoje está outra vez toda junta com a dos S.^{tos} Martires porque o instituirãõ em filha sem declararem q̄ era p.^a sempre e como morreu a chamada tirou-a Joaõ An.^{to} Rangel como Morgado regular p.^a varaõ com sn.^{ca} da Suplicaçaõ

E della teve

- 1 Antonio Rangel de Quadros e Veiga q̄ se B. em 20 de Março de 1626 Recebeu-se em ... de 16.. †

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- na sua quinta do Loureiro a 13 de Dez.º de 1718 veio a sepultar á igreja de S. Miguel com sepultura propria q̄ fica nos degrãos da capella de S. Pedro † de 92 annos 6 mezes e 23 dias. Segue
- 2 Fran.º Correia de Quadros e Veiga q̄ foi clerigo
 - 3 D. Maria de Quadros 3.ª m.ª de Joaõ da Maya da Gama s. g.
 - 4 D. Jeronima d'Alm.ª da Costa m.ª do Dezg.ªºr Manoel Dourado s. g.
- 24 Antonio Rangel de Quadros e Veiga cazou com D. Anna da Veiga Cardoso d'Albergaria f.ª de Manoel Soeiro Cardoso de Albergaria e de D. An.ª da Veiga H. e sua 3.ª prima s.ªª da q.ª de Arada.

E della teve

- 1 D. Catharina Correia Rangel de Quadros e Veiga q̄ se B. em 27 de Julho de 1660 recebeu-se com Carlos Ribr.º da Maya em 27 de Dez.º de 1690 na igreja das Carmelitas de Aveyro por ser quasi a furto dos parentes della † em 25 de Mayo de 1744, sepultou-se no conv.º de S. Dom.º em jazigo proprio abaixo do pulpito do coro da parte do Evangelho tinha 84 annos 9 mezes e 23 dias vide fl. 6 vs.º
 - 2 D. Antonia da Veiga de Quadros m.ª de Antonio Barboza de Novaes cap.ªª mor da villa de Ansaã com geraçãõ. (1)
 - 3 Miguel Rangel de Quadros e Veiga q̄ cazou com D. Marianna Per.ª Varella Pacheco foi cavalr.º da ordem de Xpto e Almoz.º da Rainha na comarca de Esg.ª com geraçãõ.
 - 4 D. Brites Rangel de Quadros m.ª de Fran.º Cardoso Loureiro Coelho de Vas.ªª da v.ª de Vagos s. g.
 - 5 D. Maria Custodia de Quadros e Veiga m.ª de Manoel de Castanheda Cabral de Moura e Horta cavalr.º da ordem de Xpto e sarg.º mor da comarca de Coimbra com g.
- 25 D. Catharina Correia Rangel de Quadros e Veiga cazou a 1.ª vez com seu parente Diogo de Oliveyra Rangel f.º de Fran.º de Oliv.ª Rangel de Pinho, o cego, e de

(1) À margem, em letra moderna: *Esta D. Antonia foi baptizada em S. Miguel em 22 de Setembro de 1662*

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

D. Sebastiana Perestrelo de Affonseca n.^o de Alemq.^r f.^a de D.^o de Affonseca, e de sua m.^a D. Izabel Perestrelo.

E della teve

D. Ignez Perestrelo Rangel de Quadros H. Segue

- 26 D. Ignez Perestrelo Rangel de Quadros cazou com Luiz Fran.^{co} Perestrelo de Quadros e Veiga seu Primo com irmaõ f.^a de Miguel Rangel de Quadros e Veiga e de D. Ignez Perestrelo Rangel de Oliv.^a Affonseca f.^a de Fran.^{co} de Oliv.^a Rangel de Pinho, o cego, e de D. Sebastiana Perestrelo de Affonseca de Alemq.^r fl. 25 vs.^a n.^o 25

E della teve

- 1 Diogo Luiz Rangel de Quadros Perestrelo da Veiga
 - 2 Fran.^{co} Luiz Rangel Perestrelo de Quadros q̄ cazou com D. Joanna... Freire de Andrade f.^a de An.^{to} Freire de Andrade s.^r da quinta da Parracha em Cacia e de sua m.^a D. ... e della teve 5 f.^{as} e hum f.^a, duas f.^{as} e o filho vivem D. Thereza Ignez recolhida em Sá de Aveyro D. Catharina Vicencia, e D. Anna Clara vivem donzellas, e a May tornou a cazar com Fran.^{co} Xavier Beguer de q.^m tem filhos vive em Coimbra.
 - 3 D. Maria Catharina boa Rilig.^a em Jezuz de Avr.^o
 - 4 D. Joanna } freiras em Sá de Aveyro
 - 5 D. Luiza }
 - 6 Miguel q̄ morreu menino
- 27 Diogo Luiz Rangel de Quadros cazou com D. Catharina Maria Ignacia Mas.^{cas} da Silva f.^a de Joaõ de Mesquita da Silva e Avillez mosso fid.^o e comendador da ordem de Xp.^{to} e de sua m.^{ca} D. Joanna Maria Luiza Mas.^{cas} Pr.^a f.^a de Pedro Mas.^{cas} da Gama e Brito, e de D. Maria Thereza Telle de Landim, de Villa Vissoza, e este de Torres Novas

E della teve

- 1 José Luiz Rangel de Quadros Mas.^{cas} q̄ cazou em Mesamfrio com D. Margarida *Flavia Fr.^a de Andrade* de Queiroz f.^a de João de Queiroz Cerq.^a de Azevedo e Vas.^{cos} e de sua m.^{ca} D. *Josefa Jacintha Montr.^o Guedes* f.^a B. de *Jose Montr.^o*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

*Guedes e de Maria de Azevedo com q̄ se des-
pensou em 2.º e 3.º gráo teve de dote 200\$ cru-
zados*

e tem

- 1 José Maria Rangel de Quadros
- 2 Diogo novisso em S. Bernardo este ano de 784 mais tres filhos
- 3 *D. Maria Barbara Rangel de Quadros Borges e Queiroz está justa a cazar com seu parente Miguel Rangel de Quadros de fl. 24 n.º 16*
- 4 João Rangel
- 5 *D. Anna Ritta*

- 2 *D. Anna Ritta Mas.^{ca} Rangel freira em Jesus de Av.^{to}*
- 3 *D. Thereza..... † morreu secular no dito conv.^{to}*
- 4 *D. Ignez..... cazou em Oliv.^{to} de Azemeis com Domingos Manoel Soares d'Albergaria f.º de Salvador Jose Soares d'Albergaria e de D..... tem 4 f.º 3 femias e 1 varão húa dellas parvoa*
Maria, Isabel, Domingos, Francisca
- 5 Luiz } Monges de S. Bento
- 6 João }

Cazou 2.ª vez a d.ª D. Catharina Correia com seu parente em 1.º gráo Carlos Ribr.º da Maya, como fica dito a fl. 6 vs.º

José Maria Rangel de Quadros f.º de José Luiz Rangel, neto de Diogo Luiz Rangel hé fid.º da C. R. cazou em Braga com D. Antonia Hermelinda de Alpoem f.ª de Francisco Xavier de Alpoem. He cap.^{am} de cavallos em Chaves (1).

E dela teve

- 1
- 2

(1) À margem, em letra moderna: *Esta D. Ant.ª vivia em 1818*

§ 2.º

- 28 Pedro Ribeiro (1) f.º 2.º (2) de Miguel Ribr.º e de D. Maria Annes n.º 15 cazou com D. Margarida Rangel irmaã de D. Fr. Miguel Rangel 7.º e ultimo Bispo de Cochim f.ºº ambos de Matheus Frz Rangel, e de An.ª Dias de...

E della teve

- 1 Joaõ Ribr.º Rangel B. a 14 de Mayo de 1593 fl. 7
 - 2 An.º Ribr.º Rangel q se fez clérigo B. a 7 de Fev.º de 1591 fl. 7
 - 3 D. An.ª Ribr.º Rangel m.ª de Gaspar Dias Ribr.º seu Primo irmaõ n.º 17
 - 4 D. Maria Ribr.º Rangel B. em 18 de M.º de 1595 cazada 2.ª vez com o Dr.ºr Thome Godinho irmaõ do beneficiado M.º Godinho morador em Esg.ª (8) Segue
 - 5 D. Francisca Rangel Tavares. (4)
- 29 D. Maria Ribr.º Rangel f.ª 4.ª cazou a 1.ª vez com seu Primo dir.º An.º Ribr.º f.º 5 de Andre Ribr.º fid.º da Caza Rial e de sua m.ª D. Gracia Frz Dias do n.º 16 e delle não teve f.ºº do 2.º casamento teve (5)
- 1 Joaõ Godinho Rangel foi p.ª a India ... (6)
 - 2 D. Maria Ribr.º Rangel freira em Jesus de Aveiro (7)
 - 3 D. Margarida Ribr.º Rangel (8)

Esta D. Maria Ribr.º Rangel q.º foi p.ª o conv.º de Jezus fez nomiação de tudo q.º tinha por hũa escritura na nota de Martim Calado Freire a 2 de Junho de 1651, a fl. 75 vs.

(1) Nota à margem: em letra moderna: «Não era filho, mas neto paterno e filho de Pedro Ribr.º, o velho»

(2) N. E. Deve ser filho 4.º

(3) N. E. Casou segunda vez em 12 de Agosto de 1627.

(4) Nota à margem, em letra moderna: É do 2.º matrimonio da mãe.

(5) Nota à margem, em letra diferente:

O 2.º casamento foi com Thome Godinho q está sepultado na Igreja da Vera Cruz com sua m.ª ao pé dos degrãos do altar da Sn.ª da Lux e deve ter o seu nome e de sua m.ª como determina no seu testam.º que tenho neste livro.

(6) N. E. Baptisado em 27-VII-1628

(7) N. E. Baptisada em 19-IX-1634

(8) N. E. Baptisada em 5-VI-1632

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

assim das heranças de seu tio o beneficiado Manoel Godinho m.^{or} q̄ foi na v.^a de Esg.^a como de sua tia D. Fran.^{ca} Rangel Tavares, e das doassoens do s.^r D. Fr. Miguel Rangel seu Tio, e de seu irmão Joaõ Godinho Ribr.^o Rangel como também as nomiassoens dos prazos de vidas, e dir.^o delles q̄ seu Pay, Tio e irmão nella nomiavaõ e de tudo fez nomiação em sua prima D. Maria Godinho irmã do beneficiado Thome Migalhas Godinho.

§ 3.^o

- 30 Lançarote Ribr.^o f.^o 3.^o de Miguel Ribr.^o e de sua m.^{or} D. Maria Annes do n.^o 15 cazou com D. Filipa Cardoza d'Albergaria e Carvalho f.^a 2.^a de Gaspar Dias Cardozo de Carvalho cavall.^o fidalgo e de sua m.^{or} An.^{ta} Cardozo de Albergaria.

E della teve

- 1 Miguel Ribeiro q̄ servio na India s. g.
- 2 Roque Ribr.^o q̄ fugio p.^a Angola s. g. B. a 12 de 7.^{bro} de 1568
- 3 Pantaleão Ribr.^o q̄ foi p.^a as Ilhas s. g.
- 4 Fr. Gaspar de Aveyro frade da Piedade
- 5 Francisca Ribr.^o q̄ † solt.^a
- 6 Leonor Cardozo q̄ cazou com An.^{to} Couceiro, de Vilarinho e foi sua 1.^a m.^{or} B. a 3 de Mayo de 1570
- 7 Catharina Ribr.^o a manca † solt.^a
- 8 Maria Ribr.^o Cardoso... Segue
- 9 Izabel B. a 26 de Junho de 1572.

- 31 Maria Ribr.^o f.^a 8.^a dos asima cazou com B.^{meu} Frz de Moraes

E della teve

- 1 D. Felipa de Moraes
- 2 Miguel Ribr.^o q̄ foi servir na India
- 3 Thomaz Ribr.^o
- 4 Manoel Ribr.^o

Casou 2.^a vez em Cantanhede com Miguel Juzarte f.^o de Juzarte Agust.^o

E della teve

- 1 Francisco Cardoso Juzarte. Segue
- 2 Joanna Cardozo das Means
- 3 Cardozo m.^{or} de Manoel de Andrade

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 32 Fran.^{co} Cardozo Juzarte cazou com D. Izabel de Maldonado e moráraõ em Coimbra

E della teve

- 1 Agostinho Juzarte Maldonado. Segue
Ignoro se teve mais filhos

- 33 Agostinho Juzarte Maldonado cazou em Coimbra com D. Anna Thereza da Silva foi correio mór de Coimbra

E della teve

- 1 Fran.^{co} Juzarte Maldonado

- 34 Francisco Juzarte Maldonado de Cardozo Ribr.^o foi fid.^o da Caza Rial s.^r do prazo da villa de Eiras cazou com D. Marianna Machado

E della teve

- 1 Antonio Xavier Juzarte
2 D. q cazou em Gouveia com Braz de Fig.^{do}
de q.^m teve huã f.^a H. ... (1) q cazou com Fran.^{co}
Xavier de Brito em Coimbra

- 35 Antonio Xavier Juzarte foi fid.^o da Caza Rial correio mor de Coimbra e sn.^r do prazo de Vilarinho de Eiras cazou com D. Brites..... de Quadros da caza de Tavarede fl. 62 n^o46

E della teve

- 1 Francisco Juzarte de Quadros segue
2 Jose Joaquim de Quadros q cazou com sua Prima
com irmã em Tavarede, e della tem huã filha
ainda menina tt^o de Quadros fl. 62 vs.^o n^o 47
5 f.^{as} todas freiras em Lorvaõ

- 36 Francisco Juzarte de Quadros cazou em sima do Douro (2) com D. Anna Clementina Cabral Montez filha de Fran.^{co} Batista e de..... e lhe deraõ 42§ cruzados de dote

(1) N. E. *Uma palavra ilegivel.*

(2) *A margem Sidadãlhe.*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

e lhe ficou della

hum filho postumo porq̃ o Pay † em 8.^{bro} a 10 de 1783
em caza de seu sogro apressadam.^o o q̃ fez dizer q̃ o ajudáraõ

- 1 Antonio Xavier Juzarte. Nasceu em Fev.^o de 1784
† e deixou tudo á May s. g.

§ 4.^o

- 37 Antonia Ribr.^o f.^a 5.^a de Andre Ribr.^o do n.^o 16 cazou
com Sebastiaõ Martins de

e delle teve

- 1 Maria Ribr.^o H. Segue
- 2 Manoel Ribr.^o
- 3 N. Ribr.^o

- 38 Maria Ribr.^o f.^a dos assima cazou com Filipe da Affon-
ceca de...

E della teve

bibRIA

§ 5.^o

- 1 Francisca Ribr.^o f.^a de Gaspar Dias Ribr.^o do n.^o 17 † a 20
de Jan.^o de 1655. Cazou com Domingos Affonso Varella
cap.^{am} de mar e guerra no Perú no tempo de Castella
donde veio m.^o rico, e sahindo-lhe m.^o nobres cazam.^{tas}
com bastantes dotes, quiz antes cazar com esta sn.^{ra} naõ
tendo nada mais q̃ a sua m.^{ta} nobreza

E della teve

- 1 Fr. Manoel de S. Bernardino tomou o habito na
Castanheira em 17 de Mayo de 1635
- 2 O D.^{or} Manoel Ribr.^o de Alm.^{da} (1) q̃ cazou em
Viana do Lima com Maria Ferreira Barboza de
Mesquita f.^a de Joaõ Ferr.^a Villas Boas e de Gra-
cia Barboza esta cazou ao dipois com An.^o Lobo
de Mesquita, de Caminha, e era sobr.^a a d.^a M.^a
Ferr.^a do D.^{or} Marcos Cazado Jácome. Recebidos
em 22 de 7.^{bro} de 1638 s. g.

(1) À margem: B. em 4 de Abril de 1611.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 3 Fr. Miguel Ribr.^o B. em 13 de Fev.^o de 1620. Monge bernardo, tomou o habito em 14 de Dez.^{bro} de 1638 em Salzedas (1)
 - 4 D. Anna Ribeiro q segue e se recebeu em 5 de Ag.^o de 1638 (2)
 - 5 D. Maria do Salvador freira em Jezus de Aveyro (3).
- 2 D. Anna Ribr.^o cazou com Manoel de Barros de Fig.^{do} caval.^o da ordem de Xp.^o fid.^o da Caza Rial cap.^{am} mor de Penalva, e superintendente das Caudelarias da comarca de Vizeu f.^a de Joaõ de Ceuta de Barros e de Maria Carvaõ moradora em Angeja f.^a de Manoel Marques Barradas e de Maria Ribr.^o Rangel vid. fl 5 vs.^o n.^o 17.

E della teve

- 1 Antonio de Barros de Figueiredo segue
 - 2 D. Luiza de Barros de Figueiredo § 6.^o
 - 3 D. Maria de Barros nasceu a 6 de Agosto de 1689
- 3 Antonio de Barros de Fig.^{do} (4) foi cap.^{am} mor de Penalva. Cazou com D. Izabel de Mendoça Furtado f.^a de M.^{cl} de Mend.^a Furtado cavalr.^o fid.^o q veio de Tangere e era f.^o de Fran.^{co} do Amaral e de Izabel de Mendoça cazado com Ignez Roiz de Almeida.

E della teve

- 1 Fradique de Barros de Fig.^{do} Cardoso fid.^o da Caza Rial cavalr.^o da ordem de Christo H.
- 4 Fradique de Barros de Fig.^{do} cazou D. Joanna Ingracia da Silveira Bacellar f.^a de Thome Ribr.^o Leitaõ (5) e de Clara Ribr.^o da Silveira Bacellar f.^a de Manoel de Oliv.^{ra} Barreto e de sua m.^{er} Maria Silveira Cardozo. (6)

E della teve

- 1 D. Flóra da Silveira cazada junto a Almeida com g.

(1) *À margem*: B. em 13 de Fev.^o de 1620

(2) *À margem*: B. em 24 de Abril de 1617

(3) *À margem*: B. a 18 de Julho de 1613

(4) *À margem*: cavalr.^o fid.^o

(5) *À margem*: cavalr.^o fid.^o

(6) *À margem fl. 27 vs.^o n.^o 30*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 2 D. Joanna cazada com seu Tio An.^{to} da Silveira Ribr.^o s. g.
- 3 D. Anna Izabel freira em Jezus de Aveyro
- 4 Fran.^{co} Ant.^{to} de Barros segue

- 5 Francisco An.^{to} de Barros cavalr.^o da ordem de Xp.^{to} (1) cazou em Lx.^a com D. Thereza Henriques de Vas.^{cos} f.^a de Duarte Pacheco de Vas.^{cos} B. legitimado por El Rey D. f.^o de Remualdo digo Diogo Remualdo Ribr.^o de Vas.^{cos} bisnetta de D. Felipa de Vas.^{cos} cazada com An.^{to} de Mendoca 3.^a netta de Andre Ribr.^o de Vas.^{cos} cazado com D. Maria da Rocha 4.^a netta de D. Maria Henrriques cazada com Paulo Dias da Fonceca q̄ era f.^o de Marta Fr̄z f.^a de D.^{os} Fr̄z irmão do Bispo D. Pedro de Bona 5.^a netta de Gomes Ribr.^o de Vas.^{cos} cazada com D. An.^{ta} Pais Henrriques 6.^a netta de João Ribr.^o de Vas.^{cos} cazado com D. An.^{ta} de Lemos instituidores do morgado da Torre das Areias tr.^o de Aviç em 1541.

E della teve

- 1 D. Joanna q̄ cazou como quis vive em Gouveia com g.
- 2 D. Leonor
- 3 D. Thereza cazou a sua vontade tendo 46 annos
- 4 D. Luiza
- 5 D. Anna
- 6 D. Ritta
- 7 D. Clara
- 8 Duarte de Barros q̄ he sarg.^{to} mor da comarca de Vizeu
- 9 An.^{to} de Barros graduado e opozitor ás cad.^{as} em Coimbra
- 10 Manoel de Barros

Teve mais a filha mais velha D. Joanna q̄ cazou de 18 annos m.^{to} á sua vontade com disgosto de todos e tem m.^{tos} filhos

- 6 Duarte de Barros cazou com D. Josefa Balbina Furtado de Barros n.^{al} de Gouveia f.^a de Gonsallo Jose monteiro mor da d.^a villa e de sua m.^{or} D. Josefa An.^{ta}

(1) À margem: cavalr.^o fid.^o da C. R. por alvará de 28 de 9.^{bra} de 1786

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

da mesma v.^a éra unica e herd.^a Recebeu-se a 7 de Junho de 1796

E della tem

§ 6.º

- 4 D. Luiza de Barros de Fig.^{do} f.^a de Anna Ribr.^o e de Manoel de Barros do n.º 2.º cazou com Fran.^{co} de Mag.^{es} Coutinho e Motta fam.^{ar} do S.^{to} officio cavalr.^o de Christo e cap.^{am} mor de Ferreira de Aves n.^{al} dahi f.^o de Dionizio da Motta de Gouveia de Magalhaens fam.^{ar} do S.^{to} off.^o cavalr.^o da ordem de Xp.^{to} e cap.^{am} mór de Ferreira de Aves, e de sua m.^{er} D. Maria da Fonceca de Mag.^{es}

E della teve

- 1 Jeronimo de Magalhaens Coutinho Cardozo. Segue
 - 2 Fradique de Barros de Mag.^{es} Cout.^o Abb.^o de Ferr.^a de Aves
- 5 Jeronimo de Magalhaens Coutinho Cardozo cazou com D. Maria Jeronima da Silveira Bacellar f.^a 1.^a de Thome Ribr.^o Leitaõ e de sua m.^{er} Clara Ribr.^o da Silveira Bacellar fl. 29 vs.^o n.º 39.

E della teve

- 1 Bernardo de Magalhaens Cout.^o e Motta q̄ cazou com dote na villa de Barcos de q̄ teve f.^{os} Luiz de Mag.^{es} Coutinho q̄ cazou com dote junto á Lapa e huã filha D. Fran.^{ca} q̄ cazou no Val de Bestr.^{os} com Niculão de Abreu Soares de Mello sarg.^{to} mor de hé cap.^{am} mór ⁽¹⁾ de q.^m teve duas f.^{as} e a mais velha está cazada com hum filho de Fran.^{co} de Abreu de Fornos de Algodres e de sua m.^{er} D. filha de Manoel Ozorio de Almeidinha e de sua 2.^a m.^{er} D. Vid. fl. 39 vs.^o n.º 40 e 41
- 2 D. Luiza Bernarda de Mag.^{es} freira em Jezus de Av.^{ro}
- 3 D. Joanna Manoela da Silvr.^a 2.^a m.^{er} de seu Tio Manoel de Souza Ribr.^o s. g.
- 4 D. Ursula Arcangela da Silv.^a m.^{er} de Fran.^{co} de Albuquerque da insua de Penalva § 9º fl.

(1) À margem: do lugar de Travanca fid.^o da caça Rial.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 5 Fr. João frade de S. Fran.^{co}
 - 6 Jeronimo de Mag.^o Reitor de Fermelaã
 - 7 D. Clara m.^{or} de Pedro Belarmino de
 - 8 D. Catharina † recolhida em Sá de Aveyro
 - 9 D. Thereza o mesmo
 - 10 D. Brites Joanna da Silv.^{ra} m.^{or} de seu Tio João de Souza Ribr.^o com g.
 - 11 D. Filicia freira em Sá de Aveyro
- 6 Bernardo Caetano casou na v.^a de Barcos com D. Caetana Bernarda Osorio da Cunha f.^a de Bernardo Osorio Freire da Cunha cap.^{am} mor de Barcos e de sua m.^{or} D. Maria Josefa da Nativid.^e

E della teve

- 1 D. Luiza †
 - 2 Jeronimo †
 - 3 José †
 - 4 Luiz de Magalhaens segue
 - 5 D. Anna 6 D. Fran.^{ca} 7 Martinho 8 Bernardo †
 - 9 An.^{to} † 10 D. Clara 11 Bernardo 12 Benta †
 - 13 D. Elena
- Huã destas cazou em Besteiros como fica dito supra
- 7 Luiz de Mag.^o Coutinho cazou com D. tudo como se diz a fl. 29 vs.^o § 9.^o n.^o 38.

(Continua)

BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

COLECCÃO DE CLÁSSICOS SÁ DA COSTA

Até ao fim de Agosto de 1954, saíram mais os seguintes volumes desta prestimosa colecção:

1) Das *Obras Escolhidas do P.^o António Vieira*, prefaciadas e anotadas pelo Doutor HERNANI CIDADE:

Vol. VIII — *História do Futuro* — Vol. I (LI-269 págs.).

Vol. IX — *História do Futuro* — Vol. II (275 págs.).

Vol. X — *Sermões* — Vol. I (xxxvi-267 págs.). Matéria política, sete sermões, quatro pregados no Brasil e os restantes em Portugal.

Vol. XI — *Sermões* — Vol. II (xx-295 págs.). Missões e defesa dos Índios, sete sermões.

Vol. XII — *Sermões* — Vol. III (xxxv-263 págs.). Intuito sobretudo artístico, seis sermões.

Em todos eles se patenteia a competência, aliás já provada em anteriores trabalhos, do prefaciador e anotador.

2) Da *Crónica do Imperador Clarimundo* — de JOÃO DE BARROS, prefaciados e anotados pelo Prof. MARQUES BRAGA:

Vol. I — XLIX-336 págs.

Vol. II — 318 págs.

Vol. III — 319 págs.

O prefácio posto à frente do vol. I, fala-nos de *Novelas de Cavalarias*, da *Ação da Novela*, da *Técnica Estilística*, das *Personagens*, da *Geografia*, da *Expressão da Dor*, do sentimento da *Vingança*, do *Equipamento e Indumentária Militar*, da *Sugestão de Amadis de Gaula*, do *Palmeirim e Clarimundo*, de *Barros e Damião de Góis* e do *Valor Artístico da Novela*.

Quanto às notas, nelas se revela o seguro critério e meticulosidade do Prof. MARQUES BRAGA.

J. T.



LITERATOS DO DISTRITO

IV

ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO

ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, filho do médico Bernardino Simões da Conceição, natural de Belazaima (Águeda), nasceu em Ílhavo em 1842 e faleceu em Viseu, onde exercia o cargo de director das Obras Públicas, em 1889. A despeito de haver tirado um curso científico, foi poeta de merecimento, primeiramente romântico, depois revolucionário, e crítico literário.

A primeira fase da sua carreira literária, iniciada no jornal literário — *A Grinalda*, pertence o volume *Alvoradas* (1865); à segunda as *Outonais*, obra póstuma publicada em 1892 com prefácio de TEÓFILO BRAGA. Fundou e dirigiu a revista literária *A Revolução* e são de 1881 os *Ensaio de Crítica e Literatura*. Além disso, muito se notabilizou em artigos de política avançada, como colaborador do jornal — *O Século*.

Em artigo publicado pouco depois do falecimento do escritor, dizia CÂNDIDO DE FIGUEIREDO: — «Poeta do amor e das grandes aspirações, em que se desatava a febre do Romantismo, Alexandre da Conceição vinculou o seu nome à evolução literária do Portugal de ontem...» (1).

Não conhecendo as *Alvoradas*, transcrevemos para aqui as seguintes quadras que se lêem no citado artigo:

Oh! A multidão com palmas
nunca exprime o que se exprime
no beijo longo, sublime,
na fusão de duas almas!

(1) *Figuras Literárias* (1906), pág. 154.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Como eu dera de bom grado
todas as glórias do Dante
por um beijo delirante,
por um colo perfumado,

por um seio, um agasalho,
onde a minha fronte mesta,
como num dia de festa,
repoisasse do trabalho;

por ter quem, algum desejo
no meu rosto descobrindo,
viesses correndo e rindo
satisfazer com um beijo;

por ter quem, quando me visse
sobre algum livro cismando,
sôzinho gesticulando,
mo roubasse e mo sumisse;

por ter quem, leve e ligeira,
com medo que eu despertasse,
ao meu leito se achegasse,
sentando-se à cabeceira;

por ter quem, vendo-me triste,
sinta a tristeza comigo;
por ter na vida um abrigo;
por ter um anjo, se existe!

Das *Outonais*, é bem característica a seguinte poesia, escrita na Figueira em Abril de 1881, na altura em que a comissão da estátua de José Estêvão devotadamente se esforçava por levar avante a empresa de que se encarregara:

A JOSÉ ESTÊVÃO

Levava após de si — Orfeu da liberdade —
no encantó da palavra o espirito e a vontade,
como um vento que leva as folhas dum olmeiro.
Neste homem, tudo foi viril e verdadeiro:
onde existisse um erro, um despotismo, um crime,
lá estava aquela voz vibrante, audaz, sublime,
a combatê-lo em face e a erguer pelo direito
— missionário da luz — um culto em cada peito.
A sua grande força, a sua inspiração
vinha-lhe toda a flux do imenso coração,
do forte coração altivo e generoso,
que nunca conheceu rancor vitorioso.
Tudo nele era grande: a palavra, o talento,
a voz, o entusiasmo, a forma, o pensamento,
o culto do dever, o amor da liberdade,
a indole leal e a simplicidade
do seu coração de ouro, ao qual toda a vitória
aumentava a bondade — esta suprema glória.

LITERATOS DO DISTRITO

Político de ideia, abominava a intriga,
cabala que transforma a politica em briga
de egoismos brutais. Carácter franco e aberto,
combatia de pé e a peito descoberto,
despreocupadamente. E assim, enquanto os fracos,
os hábeis, os subtis, os nulos e os velhacos
subiam em tropel a escada do poder,
ele ficava sempre em baixo a combater,
tranquilo, colossal, forte, sereno, austero,
como guerreiro antigo, ou como herói de Homero.

Depois veio a justiça inflexível da História
e, envolvendo na luz da sua imensa glória
o simples combatente, o forte lutador,
ergueu-lhe um pedestal todo feito de amor
e amarrou ao escárnio — o panteon dos fracos —
os hábeis, os subtis, os nulos e os velhacos.

Mas o que principalmente impôs o nome de ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO foi o denodo e o vigor com que se houve na violentíssima polémica que travou com CAMILO CASTELO BRANCO, após o aparecimento do romance — *A Corja* —. Vamos reproduzir o artigo com que ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, atacando CAMILO, desencadeou a tempestade, e a resposta que imediatamente lhe deu o romancista (1):

Artigo de Alex. da Conceição (2) — «Apareceu a anunciada *Corja*, romance do Sr. Camilo Castelo Branco, em continuação do *Eusébio Macário*. — Ambos estes trabalhos literários têm por intuito confessado lançar sobre a escola realista, de que é representante em Portugal o Sr. Eça de Queirós, todo o ridículo e todo o descrédito que as péssimas cousas e as péssimas acções merecem às consciências fortes. — É deplorável que o Sr. Camilo Castelo Branco, cujo talento literário e cuja elevação artística são de primeira ordem, se tenha, neste assunto, deixado obsecar pelas suas pequenas vaidades de seita, até ao ponto de ter do autor do *Primo Basílio* sòmente esta estreita compreensão: de que é apenas um romancista ridículo. — Causa verdadeira lástima ver um escritor de raça, como o Sr. Camilo Castelo Branco, levado pelas suas preocupações duma rivalidade mesquinha e hipotética, colocar-se à frente de todos os ineptos e de todos os imbecis da baixa literatura dos nossos noticiários, para dirigir contra um escritor nacional dum singular talento e de uma elevada intuição artística uma cruzada lastimosa e menos

(1) Os artigos de ALEX. DA CONCEIÇÃO viram a luz em — *O Século* —, e as respostas de CAMILO na publicação intitulada — *Ribaltas e Gambiaras* —. Uns e outros encontram-se na *Bibliografia Portuguesa e Estrangeira*, que a antiga Livraria Chardron publicou entre 1879 e 1883; os de CAMILO foram também recolhidos na *Boémia do Espirito*.

(2) Actualizamos a ortografia.

de ridícula. — Mete dó ver um gigante, que fixou em livros imorredouros toda a comédia portuguesa contemporânea, descer do seu alto pedestal de glória para se entreter infantilmente a matar moscas, de parceria com os cretinos do nosso jornalismo barato. — Se há nesta queda um fenómeno de regressão ou de estacionamento mental, que a psico-fisiologia moderna tenta já explicar em diversos exemplos de que a história da arte e do saber conserva o luto, há, pior do que isso, uma ignóbil exploração mercantil do mau gosto e da ignorância do público português, exploração a que entendíamos que o ânimo fidalgo do Sr. Camilo Castelo Branco se não prestaria. — A *Corja* é, como romance, uma banalidade suja e, como crítica do realismo, um esgar grotesco e lastimoso. O livro vale pela primeira parte — *Poetas e raças finas* —, uma colecção de biografias literárias e de estudos sobre história pátria, feitos com talento e consciência. — Até, porém, nestes estudos o Sr. Camilo Castelo Branco revela o seu velho azedume rabugento e agressivo contra os melhores talentos da moderna geração de escritores portugueses, e particularmente contra o Sr. Teófilo Braga, a quem nega *toda a autoridade moral!* — É deplorável este desvairamento num tão fino espírito. — Que o Sr. Teófilo Braga seja por vezes, em assuntos de crítica literária, um pouco fantasioso e precipitado; que, como confessado positivista, esteja muitas vezes em contradição com os princípios fundamentais da filosofia que diz professar, architectando teorias e assentando generalizações sobre factos que não autorizam cientificamente tais ampliações, concedemos, e parece-nos, até, esta a opinião mais segura acerca dos defeitos do Sr. Teófilo Braga, defeitos que têm fácil atenuante na imensa actividade productiva deste escritor, nas qualidades do seu temperamento nervoso e inquieto e na obscuridade que cerca muitos dos problemas da nossa história literária, que ele heróicamente tem procurado resolver e aos quais falta, na sua maioria, a elucidação de trabalhos anteriores; mas negar-lhe toda a autoridade moral, quer dizer, negar-lhe talento, estudo, reflexão, competência enfim, não é fazer crítica: é fazer bÍlis, e os livros não são receptáculo para tais produtos do organismo».

Artigo de Camilo — «Uma prodigalidade de adjectivos bons e sonoros com que o Sr. Alexandre da Conceição recheia alguns parágrafos do seu artigo crítico é um ardil retórico tão cediço quanto pouco engenhoso. Ele descamba abruptamente nas indelicadezas e nas inexactidões. — Assevera o crítico que eu, no *Eusébio Macário*, tive por *intuito confessado* a pretensão de lançar o *ridículo sobre a escola realista*. O Sr. Conceição decerto não pode citar frase minha que o justifique. — Assevera que eu me deixei *obsecar* (queria talvez escrever *obcecar*) por pequenas vaidades de seita até

ao ponto de ter do autor do *Primo Basílio* sòmente esta estreita compreensão: *de que é apenas um romancista ridiculo*. Não me conforme indiferentemente com esta aleivosia, porque admiro e releio os romances do Sr. Eça de Queirós. — No *Cancioneiro Alegre*, pág. 11, digo do *Primo Basílio*: «o romance mais doutrinal que ainda saiu dos prelos portugueses». Doutrinal escrevi, como sinónimo de *moralizador*. Em minha consciência, entendo que, se já houve livro que pudesse e devesse salvar uma mulher casada, na aresta do abismo, é o *Primo Basílio*. O Sr. Eça de Queirós fez esse raro milagre, porque pintou o vício repulsivo e nojento. As mesmas delicias do delitto emporcalhou-as, pondo as angústias paralelas com as torpezas. — No *Prefácio* da segunda edição do *Eusébio Macário*, escrevi: «Cumpre-me declarar que não intentei ridicularizar a escola realista. Quando appareceram o *Crime do Padre Amaro* e o *Primo Basílio* e os romances de Teixeira de Queirós, admirei-os e escrevi ingenuamente o testemunho da minha admiração. Creio que hoje em dia novela escrita doutro feitio não vingará». — Isto não me parece que seja, na afirmação leviana do Sr. Conceição, considerar o Sr. Eça de Queirós *romancista ridiculo*. Com inexactidões desta espécie não é que o Sr. Alexandre há-de fazer respeitável a sua autoridade, numa idade em que a madureza dos anos já não lhe desculpa as verdes ligeirices. — Assevera que eu *negara ao Sr. Teófilo Braga toda a autoridade moral*. Isto é falso. O que eu formulei no meu artigo *Gil Vicente*, fundamentando o asserto, foi que o Sr. Teófilo Braga não tinha *autoridade histórica*. Com inexactidões desta laia é que se perde a autoridade moral; com a errada compreensão da história apenas se arrisca a autoridade científica. A ignorância é um predicado congenial e pode ser inofensivo; a calúnia é uma arteirice violenta e nunca deixa de ser malévola. — O Sr. Conceição diz que a *Corja* é uma *banalidade*. Pois que outra cousa há-de ser a minha novela, senão uma frioleira? — O meu romance não tem o desvanecimento de avantajarse às «banalidades» da sua espécie. É, com efeito, uma bagatela risonha que não há-de aumentar o número dos tolos, nem tão-pouco estorvar que a luz do Sr. Conceição penetre as camadas escuras que envolvem a ignorância pública. Nem os futuros livros científicos do sonoro poeta Sr. Conceição, nem os meus romances banais hão-de acrescentar nem diminuir o número dos parvos — a *incomensurável maioria*, como diz o filósofo Schopenhauer. Acho de uma grande verdade aquilo de Voltaire: *Nous laisserons ce monde-ci aussi sot et aussi méchant que nous l'avons trouvé en y arrivant*. — Não só *banalidade*, diz o Sr. Conceição do meu romance, mas *banalidade suja*. — Compreende-se que as impudicicias da *Corja*

manchassem o pulcro arminho do Sr. Conceição, demasiadamente pudendo e donzel em anos pouquíssimo virginais. Respeito o seu casto enojo e sinto muito haver-lho posto à prova do engulho. Isso é raro e é bonito num engenheiro, cuja veracidade, se tem explicação, deve ser a da sua coabitação com a Natureza sã, florestal, não gafada das podridões que verdejam nas minhas novelas. Eu não formava uma ideia tão cristalina da candura do Sr. Conceição. Há o quer que seja neste pudor anacrónico — uma intimidade orgânica, simpática com o seu apelido um tanto místico, de sacristia — da *Conceição*. — Dá-me vontade, depois desta sua aversão ao sujo, ao despeitorado, à desonestidade, à *Corja*, lembrar-lhe que se assine *Alexandre da Conceição Imaculada*. — Parece deplorar-me; receia que o meu livro seja um *fenómeno de regressão ou estacionamento mental*. Outro sentimento bom como apêndice ao pudor. Obrigado pela sua comiseiração. Se estas linhas vão confirmar o seu ingrato diagnóstico, aí as tem».

ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO publicou novo artigo em Janeiro de 1881, a que logo respondeu o antagonista em 27 daquele mês. A pendência, tornada cada vez mais azeda e truculenta, prosseguiu em Fevereiro e Março, com mais quatro artigos de cada um.

ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO punha termo à polémica com este final de artigo: — «Acabou-se a palha com que a azémola das *Ribaltas* tirou o ventre de misérias. Agora... Vai, mísero cavalo lazarento, etc., que da nossa prosa já não tornas tu a alimentar-te, esta leve palha que te arredondou a anca e te anediou o pêlo».

A resposta de CAMILO (18 de Março) principia assim: — «O meliante, ao fugir, fede» —, e segue em tom idêntico.

Depois, a propósito de uma carta dirigida por ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO ao redactor das *Ribaltas e Gambiarras* (25 de Março) é reproduzida em *O Século*, na qual se refere à «corja de Camilo», isto é, a todos quantos o atacavam à sombra do seu temível adversário, fecha-se a pendência com o último artigo de CAMILO, de 2 de Abril, violentíssimo.

Fazendo o balanço, temos, do lado de ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, seis artigos e a carta dirigida ao redactor das *Ribaltas e Gambiarras*; do lado de CAMILO, sete artigos.

JOSÉ TAVARES

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES AVEIRENSES

(Continuado de pág. 243)

[TITOLO]

MONTEIROS

donde vem os de Aveyro por Affonso Monteiro do
n.º 13 da arvore 1.ª

- 1 Dom Soeiro Viegas f.º 4.º de D. Egas Garcia o Bufo de
q̄ trata o conde D. Pedro no tt.º 45 § 1.º e no da impres-
são de Roma se acha na pag. 402 com o ttº de Curveiras
viveu na v.ª de Trovoens onde se cazou com.....

E della teve

- 1 D. Garcia Soares
 - 2 D. Monteiro ou Monteiro Soares q̄ segue
 - 3 D. Niviano Soares de q̄ não á mais noticia
 - 4 D. Auzenda Garcia
- 2 D. Monteiro ou Monteiro Soares viveu em Trovoen
onde possui varias fazendas como consta do livro 3.
das inquirissoens del Rey D. Affonso 3.º Cazou com...

E della teve

- 1 Rui Monteiro q̄ segue
 - 2 Egas Monteiro
- 3 Rui Mont.º viveu no reinado del Rey D. Sancho 1, com
seu Pay na villa de Trovoens cazou com D. ...

- 1 Fernão Roiç Monteiro q segue
- 2 N. ... Roiç Monteiro

- 4 Fernão Roiç Montr° foi hum fidalgo de m.^{ia} estimaçãõ e de gr.^{des} virtudes e como tal sendo Freire e cavalr.^o da ordem de S. Bento q entãõ se chamava de Evora e alguãs vezes de Calatrava foi eleito p.^a M.^o da mesma ordem no reinado de D. Affonso 2.^o e querendo fazer guerra aos Mouros com grande forsa determinou fazer hum castello onde se podese refugiar com os seus cavalr.^{os} em qualquer insidente q tivessem contrario, e donde com mais frequencia podessem fazer intradas nas terras dos inimigos, e com effeito fundou a villa de Aviz na Provincia do Alemtejo na comarca de Estremoz q comessou a povoar em 15 de Agosto de 1223 como escreve o P.^a Carvalho na sua Corografia, tom. 2.^o trat. 8.^o cap. 1.^o pag. 579 e havia já dito Rodrigo Mendes da Silva en su poblacion general en la discipcion de Portugal cap. 30 pag. 127 da impressãõ de Madrid do anno de 1675 e a fez dipois cabessa da sua ordem; de q procedeo a equivocação com q alguns dos nossos chronistas o nomeiaõ por prim.^o graõ M.^o della sendo com effeito o 4.^o e assim naõ foi tambem elle o q recebeu o senhorio da villa de Mafra da maõ del Rey D. Affonso Henriques como se vê das nossas historias o q o chronista Fr. An.^o Brandão convence de falsas neste particular no tom. 3.^o liv. 11 cap. 33 passando o conv.^o q a ordem tinha em Evora p.^a a villa de Aviz. Fr. José da Purificação no cathalogo dos M.^{os} § 4.^o fl. —

Fez guerra com os seus cavalr.^{os} aos Mouros com tanta forsa q ganhou q.^{tos} castellos, e prezidios tinhaõ desde a ponte do Sôr the a margem do Tejo, p.^a a coroa de Portugal em q entravaõ as villas do Crato, Tholosa, Povoa, Gaviaõ, Meira, Villafior, Niza, Montalvaõ e outras. Em rememeraçãõ de serviços taõ relevantes fizeraõ os reis deste Reino m.^{ias} m.^{ces} á ordem de Aviz. Alcansou tambem o reinado del Rey D. Sancho 2.^o e faleceu no anno de 1237 avendo governado 18 annos. Foi sepultado á porta da sachristia do d.^o conv.^o de Aviz donde alguns annos dipois foi tresladado a hum nobre mauzuleo de marmore q se concerva á intrada da capella de S. Bento da mesma Igreja e nella se lê este lettreiro

Aqui jaz D. Fernando Roiç Montr.^o 1.^o M.^o
q foi desta ordem e cavalaria de Aviz q
esta terra ganhou aos Mouros.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 5 Diogo Affonso Monteiro 9.º netto deste M.º Fernando Roiž Montr.º foi fid.º da caza del Rey e hum dos doze cavalr.º q̄ passáraõ o Douro a nado p.º livrar o princepe D. Joaõ da traiçaõ da ponte de Çamora foi s.º das sinco villas o q̄ consta de dous instrum.º passados a requerim.º de seu netto Diogo Roiž Montr.º i a 10 de Junho de 1539 por M.º da Costa em tempo del Rey D. Joaõ 3.º e outro em 10 de Dez.º de 1558 por El Rey D. Sebastiaõ. Cazou com N. ... Gonsalves Montr.º

E della teve

1 Fernað Roiž Monteiro segue

- 6 Fernað Roiž Montr.º foi fid.º da caza del Rey D. Manoel foi sn.º de Valverde. Cazou com D. Izabel de Azevedo f.º de Diogo Affonso de Azevedo hum dos 12 cavalr.º q̄ passáraõ o Douro p.º avizar o princepe D. Joaõ da traiçaõ da ponte de Çamora.

E della teve

- 1 Diogo Roiž Montr.º q̄ segue
2 D. ... de q.º nasceu Fran.º Montr.º q̄ foi mosso da camera del Rey D. Joaõ 3.º em cujo asento se declara ser prima do D.º Joaõ Montr.º

- 7 Diogo Roiž Montr.º foi fid.º da caza rial como consta dos instrum.º assima ditos. Cazou com Catharina Gonsalves Moreira

E della teve

- 1 Affonso Monteiro q̄ segue
2 Joaõ Monteiro
3 Rodrigo Montr.º
4 Felicia Montr.º m.º de Nuno de Amorim de q.º nasceu Felipa Montr.º m.º de Fran.º de Leiria.
5 Outros de q̄ não tenho not.º

- 8 Affonso Montr.º foi fid.º da caza rial viveu em Leiria como consta de huã certidaõ q̄ estava em poder de Luiz da Gama Cazou com D. Maria de Abreu f.º de...

Esta Maria de Abreu çazou 2.º vez com M.º de Mag.º de Araujo de q̄ teve Rui de Abreu de Mag.º, Tizour.º mór da Sé de Leiria como consta de huã certidaõ § 6.º fl. 18

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Antonio Montr.^o de Abreu segue
 - 2 Rodrigo Montr.^o
 - 3 Joaõ Montr.^o
 - 4 e outros f.^{es} q̄ cazaraõ na Beira
- 9 Antonio Montr.^o de Abreu foi fid.^o da caza Rial n.^{al} de Leiria cazou com D. Maria de Andrade da Gama n.^{al} de Leiria f.^a de An.^{io} de Andrade da Gama, e de D. Genebra Teixeira de Queiroz moradores tambem em Leiria.

E della teve

- 1 Rodrigo de Andrade da Gama § 1.^o n.^o 13
 - 2 Diogo de Andrade da Gama § 2.^o n.^o 14
 - 3 N..... de Andrade da Gama Rangel § 3.^o
 - 4 D. Maria de Andrade da Gama. Segue
 - 5 D. Izabel da Costa de Andrade q̄ cazou duas vezes § 4.^o n.^o 16 e 18.
 - 6 D. Brites de Andrade da Gama Rangel m.^{er} de Luiz do Quintal § 5.^o n.^o 19
 - 7 D. Ignez da Gama de Andrade m.^{er} de M.^{el} Falçaõ da Silva s. g.
 - 8 D. Genebra 9 D. Madalena 10 D. Thereza
 - 11 D. Luiza que se ignora o estado que tiveraõ
 - 12 D. Elena de Mesquita
- 10 D. Maria de Andrade da Gama cazou em Aveyro com Ant.^o da Maya de Araujo irmão de Joaõ da Maya de Araujo comendador de S. Salvador de Tangil

E della teve

- 1 Joaõ da Maya da Gama cavalr.^o da ordem de Xp.^{is} com promessa da comenda . da mesma ordem ⁽¹⁾ Juiz da Alfandega de Aveyro q̄ cazou 4 vezes e

(1) *A margem:* A promessa da com.^{da} foi no anno de 1661 teve por 2 padroens 110\$000 de tensa foi ajudante da cavalaria do Minho na Aclamação. A 1.^a m.^{er} se chamou D. Izabel a 2.^a D. M.^a Ribr.^o de Oliv.^{ra} Barreto † a 20 de Jan.^{io} de 1664 s. g. a 3.^a D. Maria de Quadros † em 21 de Março de 1688.

Comentário em letra moderna:

É engano. D. M.^a de Quadros nasceu em 4 de 8.^{bro} de 1631 e † em 22 de Julho de 1675. D. Anna do Amaral 4.^a esposa de João da Maia da Gama † em 21 de Março de 1688.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- teve de sua ultima m.^{ra} D. Anna do Amaral tres filhas freiras e dous filhos mortos s. g.
- 2 Roque de Andrade da Gama conego Doutoral do Algarve, e dipois, xantre em Coimbra s. g.
 - 3 D. Marianna de Andrade, Prioressa em Jezuz de Aveyro
 - 4 D. Thereza da Gama freira no d.^o conv.^o
 - 5 José de Abreu, P. da Comp.^a e dipois graciano com o nome de Fr. Jose do Loreto
 - 6 Luiz da Maya da Gama frade Bernardo
 - 7 Jacintho da Maya da Gama e Abreu q̄ † soltr^o s. g.
 - 8 Fran.^{co} da Maya da Gama, foi cap.^{am} de cavalos na corte de Madrid s. g.
 - 9 D. Luiza da Gama de Andrade q̄ segue
 - 10 D. Margarida de S.^{ta} Anna relig.^a carmelita descalsa de Aveyro morreu na mesma caza em q̄ nasceu com m.^{lra} demonstrasoens de santid.^e como escreveu o seu chronista Fr. Pedro
 - 11 D. Joanna da Gama freira em Jezuz de Aveyro
 - 12 Manoel da Maya da Gama tt^o de Mayas § 5.^o n.^o 7
- II D. Luiza da Gama de Andrade e Abreu cazou com Pedro Ribr.^o de Oliv.^{ra} Barreto fam.^{ra} do s.^{to} officio

E delle teve

- 1 Luiz da Maya Rib.^o da Gama, Arcipreste de Guimaraens
 - 2 Carlos Ribr.^o da Maya da Gama. Segue
 - 3 D. Josefa da Gama Prioressa de Jezuz de Aveyro
 - 4 D. Ignez † solt.^a
 - 5 Antonio da Gama de Abreu † solteiro
 - 6 Joaõ da Maya da Gama q̄ foi gov.^{er} e cap.^{am} gen.^{al} de estado do Maranhão e do concelho del Rey por carta de 26 de Jan.^o de 722 e por carta do concelho de S. Mag.^{do} de 6 de Março de 722
 - 7 D. Margarida freira de Jezuz de Avr.^o
 - 8 Fr. Miguel da Gama frade de Thomar
 - 9 D. Anna de S. Joaquim freira de Jezuz e toda dada a elle
 - 10 D. Mathias da Gloria conego em S.^{ta} Cruz de Coimbra
 - 11 Fr. Felix da Gama Presid.^o g.^{al} de Thomar 20 annos
 - 12 Fr. Franc.^{co} da Gama frade dominicano † na India
 - 13 D. Benta Micaéla da Gama q̄ se cazou como se diz a fl. 6 vs.^o
- 12 Carlos Ribr.^o da Maya cazou como se diz a fl. 6 vs.^o

§ 1.º

- 13 Rodrigo de Andrade da Gama Rangel f.º de An.º Montr.º de Abreu do n.º 9.º Cazou em Almeida com D. Marianna de Andrade Freire da Fonceca n.º de Almeida

E della teve

- 1 O cap.º An.º de Andrade da Gama
- 2 Manoel de Andrade
- 3 Fran.º de Andrade q̄ cazou com D. Izabel f.º de.....
- 4 D. q̄ cazou na Beira com.....

§ 2.º

- 14 Diogo de Andrade da Gama foi avo do Abb.º Gonsallo Lobo de Mesquita q̄ dipois foi frade capucho no conv.º da Insoa de Caminha com o nome de Fr. Gon.º da Pied.º, e tinha sido commissario do s.º off.º

§ 3.º

- 15 N. de Andrade da Gama f.º 3.º do n.º 9.º Dizem q̄ cazara em Chaves com...

E q̄. tivéra

- 1 Luiz de Mesquita Coutinho
- 2 D. Maria de Queiroz

§ 4.º

- 16 D. Izabel da Costa de Andrade f.º 5.º do n.º 9 cazou duas vezes a 1.º com Agostinho de Fig.º f.º de...

E delle teve

- 1 N.
- 2 N.
- 3 N.
- 4 D. Estefania da Gama de Andrade. Segue

- 17 D. Estefania da Gama cazou com Jorge Goterres Pinheiro f.º de.....

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

E delle teve

- 1 Raimundo da Gama q̄ cazou mal pello q̄. dizem
 - 2 D. Izabel Luiza da Gama
 - 3 Fr. Agostinho de S.^{to} Thomaz frade Dominico
- 18 Cazou seg.^{da} vez a d.^a D. Izabel da Costa com Manoel Salgado da Olanda Prestes de S. Mag.^{de}

E delle teve

- 1 Miguel de Andrade da Gama morador em Leiria

§ 5.º

- 19 D. Brites de Andrade da Gama f.^a 6.^a de An.^{to} Montr.^o do n.^o 9.^o cazou com Luiz do Quintal de Abreu, f.^o de...

E delle teve

- 1 Lucas de Abreu da Gama. Segue
 - 2 Fr. Feliciano de Abreu D. Prior g.^o de Tomar
 - 3 Carlos de Andrade
 - 4 Luiz do Quintal
 - 5 D. ... } freiras em S.^{ta} Anna de Leiria lugares
 - 6 D. ... } do duque de Leiria the a 5.^a geraçõ
 - 7 D. ... }
- 20 Lucas de Abreu da Gama cazou com D. Anna Thereza de Castro f.^a de Gaspar da Costa Brandão da v.^a de Oliveira, e de D. Anna Borges de Castro sua m.^{er}

E della teve

- 1 An.^{to} de Abreu da Gama. Segue
 - 2 Fr. Placido de S. Joze frade de Thomar Prior do Collegio
 - 3 N. ... Prior de Boas feas
 - 4 D. Josefa } freiras em Leiria.
 - 5 D. Luiza }
 - 6 D. Violante }
 - 7 D. Felicianna s. g.
- 21 Antonio de Abreu da Gama foi tenente de cavallos, e cap.^{am} mór de Canas de Senhorim fid.^o da caza Rial e cavalr.^o da ordem de Xp.^{to} Cazou duas vezes a 1.^a com

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

D. Eugenia Maria de Fig.^{do} f.^a de Joaõ de Sobral de Fig.^{do}
e de D. Anna M.^a de Affonceca.

E della teve

- 1 Costodio Luiz de Abreu da Gama. Segue
- 2 An.^o da Gama P.^a da Comp.^a q̄ foi p.^a a India
- 3 Fr. Joaõ Batista frade Bento
- 4 Fr. Jose de Canas frade capucho
- 5 Fr. Luiz de S.^{ta} Anna da Gama frade Bernardo
- 6 Bento Alberto da Gama solt.^o
- 7 D. Anna Jacintha freira em Leiria
- 8 D. Josefa solt.^a

- 22 Costodio Luiz de Abreu da Gama cazou no anno de 1740
com D. Maria Roza Ozorio Cabral f.^a de Simiaõ Osorio
Cabral da quinta de Almeidinha e de sua m.^{or} D. Felicia
Ozorio do Amaral Cabral de S. Payo da v.^a de Selorico.
He fid.^o da caza del Rey, e s.^r do Morgado e caza de Touriz

E della tem

Cazou seg.^a vez o d.^o Costodio Luiz com D. M.^a Luiza
Lobo (f.^a de Jose Lobo da Costa de S. Miguel d'Outeiro,
com.^a de Vizeu; Fid.^o Cavalr.^o da Caza Real; e f.^o d'Ant.^o
Lobo d'Abranches tb.^m Fid.^o, e m.^{or} na d.^a v.^a).

E tiveraõ

Ant.^o d'Abreu da Gama

*Bento Alberto d'Abreu da G.^a Cazou no Alemtejo,
m. Gov.^{or} no Brazil sem successaõ*

*J.^o de Mello d'Abreu foi Ab.^o da Mat.^a e Prior d'Azere,
B.^o de Coimbra onde morreu*

*D. Jacinta d'Abreu Cazou com o cap.^{ão} mor de Coja
L. Ant.^o de Figd.^o s. g.*

*D. Francisca d'Abreu Cazou em Mondim junto a
Lour.^o (?) s. g.*

D. Joanna d'Abreu segue n.^o 26

*D. Rita d'Abreu Cazou com seu tio materno J.^o Lobo
de S. M. d'Outr.^o s. g.*

*D. Maria Rita vive solt.^a em 1840 = (o q̄ resta de toda
a irmand.^o)*

Mais tres freiras em Leiria

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 23 *Ant.º d'Abreu foi Fid.º Cavalr.º e Cap.º mór de Cannas de Senhorim onde viveu, e cazou com D. Joanna d'Almeida, herd.ª da d.ª v.ª; e tiveraõ*

*Ant.º M.ª d'Abreu
D. M.ª Margarida*

- 24 *Ant.º M.ª d'Abreu cazou com D. M.ª Maximo Ozorio e tiveraõ*

*Ant.º M.ª d'Abreu da Gama Ozorio
D. M.ª J.ª Ozorio d'Abreu da Gama*

- 25 *D. M.ª J.ª herdou p.ºr morte de seu Irmaõ a Casa de seus Pais e cazou com seu Pr.º Joaõ Carlos Lobo d'Abr.ºs Mas.ºs, Fid.º da C. R., filho de Joaõ Lobo d'Abr.ºs e Am.º, Fid.º Cavalr.º da C. R., Sr. da C.ª, e Morg.º dos Lobos de Mouráz, Com.ª de Vizeu*

- 26 *D. Joana d'Abreu, f.ª do d.º Cost.º Luiz cazou com J.º Joaq.ºm de Fig.º Loureiro, Cap.º mór de Coja, e S.ª da Casa de Mouronho, Com.º d'Arganil⁽¹⁾; f.º de Luiz Ant.º de Fig.º Lour.º e Souza Cap.º mór de Coja, e tiveraõ*

Luiz Ant.º de Fig.º Lour.º Mello e Souza

- 27 *Luiz Ant.º de Fig.º cazou em Avr.º com D. M.ª Fr.ª Oudinot de Carv.º f.ª de Luiz Gomes de Carv.º Cor.º d'Ingenh.ºs D.ºr das obras da Barra H.ª D.ª e tem dois filhos e uma filha.*

- 28 *J.ª de Mello d'Abreu foi Prior em Azere mas teve q.º legitimou uma f.ª*

D. M.ª Amalia d'Abreu da Gama cas.ª em Verdem.º perto d'Aveiro com Felipe Monteiro de q.ºm teve um f.º e uma filha

(1) Em nota, de letra mais moderna, lê-se: *D. Joana de Abreu, ou D. Joana Delfina de Sá Castro e Mello e Abreu (da Casa de Cannas de Senhorim), foi casada com José Joaquim de Fig.º e Gouveia Lour.º e Souza. Estes foram os pães de Luiz Antonio de Fig.º Lour.º Mello e Souza, que casou com D. M.ª Francisca Oudinot de Carvalho.*

Desse casam.º e em Aveiro nasceram Luiz Candido de Figueiredo Oudinot e Gouveia, em 10 de Março de 1825; José Lúcio em 2 de Maio de 1826 e faleceu em 1 de Outubro de 1851; D. Maria dos Prazeres que nasceu em 1830 e está viuva de Antonio de Gouveia de Figueiredo Bandeira e Juzarte, falecido em... e com quem se casou em Maio de 1864, em Paranhos, concelho de Ceia.

§ 6.º

Casou a d.ª D. Maria de Abreu do n.º 8.º seg.ª vez com Manoel de Mag.º de Araujo f.º de.....

E delle teve

- 1 Rui de Abreu de Mag.º q̄ foi Tizour.º mór de Leiria
- 2 Manoel de Magalhaens de Abreu q̄ cazou em Alcoutim com Margarida Pr.ª de Ataide m.ª fidalga e teve della seis filhas s. g. e hum filho clérigo.
- 3 Duarte de Mag.º q̄ cazou em Almeida com D. ...

de q̄ teve

- 1 Fran.º Ozorio de Mag.º sarg.º mór da comarca da Guarda
- 4 D. Izabel de Mag.º ou Montr.º q̄ foi Dama da Duqueza D. Felipa e dipois de D. Brites de Lara q̄ a cazou com Rui de Souza comend.º da ordem de xp.º de S.ª Maria de Porto de Moz onde estaõ sepultados.

1 Pedro Andre de Crato Prior do Crato
 2 Thome Andre o velho foi cavaleiro de El Rey
 3 Este cavaleiro foi o primeiro de uma linha

[ROLÕES DE AVEIRO] (1)

- 1 Felipe Rolão n.º de Aveyro foi o q̄ deu o nome à viella do Rolão, e huã das principaes pessoas daquella villa. Cazou com Leonor Annes Rangel f.ª de...

E della teve

- 1 Miguel Fernandes Rangel. Segue
- 2 Matheus Fernandes Rangel § 6.º fl. 26 n.º 25

- 2 Miguel Frz̄ Rangel cazou com An.ª Frz̄ de... f.ª de...

E della teve

- 1 Miguel Rangel q̄ segue em ttº de Rangeis fl 21 n.º 2.º
- 2 Thome Andre Rangel o velho q̄ segue
- 3 Manoel Andre Rangel o Migalhas de alcunha segue adiante
- 4 Diogo Andre Rangel Migalhas cazado com Luiza de Fig.ª B. em 1574.
- 5 Andre Affonso Migalhas
- 6 Fernando Andre a q.ª o o sn.º D. An.º Prior do Crato mandou matar por lhe deffender a v.ª de Aveyro e ser por ElRey, no assalto q̄ se deu á d.ª v.ª Cazou com Joanna do Rego a q.ª ElRey por aquelle servisso deu 30\$000 de tensa aqual partio por seus filhos An.º do Rego 10\$000 e Isabel do Rego m.ª de Rui Martins Pinheiro 20\$000 veja-se o livro de nottas de M.ª Paes Bonichos do anno de 1597 e nelle se verá este assento a fl. 61
- 7 Ignez Andre

- 3 Thome Andre o velho foi cavaleiro.º fid.º cazou com Branca Couceiro irmã de Matheus Couceiro em...

(1) N. E. Esta parte do manuscrito não tem titulo.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Pedro Andre da Costa q̄ segue
- 2 Thome Andre o novo q̄ foi Pay de Luiz Lansarrote cazado com Maria Coelho de alcunha a Roza branca
- 3 Catharina Roloa freira em Jezuz de Aveyro
- 4 Luiza da Costa cazada com Pedro Nunes Quaresma morad.^o na quinta da Pontinha aos S.^{tos} Martires, 1615
- 5 Maria Roloa m.^a do Dez.^o An.^o Roiš Botto na Suplicaçãõ

- 4 Pedro Andre cazou com Luiza Dias de...

E della teve

- 1 Izabel da Costa q̄ se batizou a 8 de Março de 1604
- 2 Duarte da Costa B. a 15 de Jan.^o de 1609
- 3 Manoel Rolão B. a 9 de Março de 1614. Segue
- 4 Joaõ Andre da Costa B. a 4 de Junho de 1623

- 5 Manoel Rolão cazou com.....

E della teve

- 1 Ignacio Rolão. Segue

- 6 Ignacio Rolão cazou com.....

E della teve

- 1 Manoel Rolão Pimentel. Segue
- 2 Jose Rolao Pimentel q̄ foi Reitor de S. Thiago de Beduido

- 7 Manoel Rolão Pimentel. Cazou com.....

E della teve

- 1 Jozé Rolão Pimentel. Segue

- 8 Joze Rolão Pimentel cazou com.....

E della teve

- 1 Ignacio Rolão Pimentel q̄ estava em 5.^o grão com M.^a Couceiro da Costa ultimo Administrador da caza de Vilarinho
- 2 Joze Fortunato

[COUCEIROS DA COSTA] (1)

Felipe Rolaõ foi nat.^o de Aveyro e cazado com Leonor Annes Rangel (2)

E della teve

- 1 Miguel Frž Rangel. Segue
- 2 Matheus Frž Rangel § 6.^o fl. 26

Miguel Frž Rangel cazou com An.^{ta} Frž de.....

E della teve os f.^{os} q̄ se dizem a fl. 18 vs.^o

Segue o f.^o 3.^o Manoel Andre

Manoel Andre Rangel Migalhas cazou com Izabel Couceiro irmã de Matheus Couceiro e de Branca Couceiro f.^o de...
... e de Izabel Couceiro como consta do liv. dos Batizados de S. Miguel de Aveyro nos annos de 1583 1588 a fl 47 vs.^o e 221 vs.^o e naõ com Branca Couceiro porq̄. esta foi m.^{or} de Thome Andre Migalhas o velho

E della teve

- 1 Leonor da Costa B. a 7 de 7.^{bro} de 1583 fl. 47 vs.^o
Segue
- 2 Pedro Couceiro da Costa naõ cazou B. em 26 de 9.^{bro} de 1588. Segue

Leonor da Costa cazou com Lourenso de Carv.^o de Menezes de q.^m naõ teve f.^o e dos seus bens e dos de seu Irmao Pedro Couceiro da Costa de q.^m ficou herdr.^a instituiu a capella e Morgado de Vilarinho em hum f.^o B. do d.^o seu irmaõ de q̄. logo se dirá

Esta Leonor da Costa era prima direita do sn.^r An.^o Rangel de Quadros, e de Pedro Andre da Costa (3).

(1) N. E. No manuscrito esta parte não tem titulo

(2) *A margem*: fl. 18 vs.^o

(3) *A margem*: n.^o 5 tt.^o de Rangeis

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Pedro Couceiro da Costa teve Bastardo

Manoel Couceiro da Costa segue

Manoel Couceiro da Costa foi p.^a a India e lá cazou com D. Maria da Costa da familia dos Lansarotes com q.^m tinha algum parentesco

E della teve

- 1 Manoel Couceiro segue
- 2 Pedro Couceiro da Costa clérigo
- 3 Jose Couceiro da Costa q. servio na India e lá morreu s. g.
- 4 D. Maria Donzela s. g.

Manoel Couceiro da Costa 3.^o primo do sn. An.^{to} Rangel de Quadros e de Ignacio Rolaõ cazou duas vezes a prim.^{ta} com D. Sebastianna de Figueiredo f.^a de Domingos Dias Villa Lobos, do Couto de Mogofores de q. não teve f.^{os} Cazou 2.^a vez com D. Thereza Victoria de Fig.^{do} e Silva f.^a do Licn.^{do} Domingos Marques da Silva n.^o de Estarreja e de sua m.^{or} Helena Valente n.^{al} de Beduido de Estarreja de q. não teve f.^{os}

Esta Thereza dipoiz de viuva cazou com Joaõ Couceiro Lansarote Coelho (1) f.^o de Luiz Lansarote Coelho n.^{al} da cidade de S. Luiz do Maranhão e de sua m.^{or} D. Marianna da Silva

E della teve

- 1 Fran.^{co} Manoel Couceiro segue
- 2 D. Joanna... Couceiro q. cazou em Vouzella com Antonio Valerio.....

Este cazam.^{to} fez huã freira de Sá irmã do d.^o An.^o Valerio aonde estava a d.^a sn.^{ra}

- 3 D. Marianna... Couceiro q. cazou em Portalegre s. g.
- 4 An.^{to} Couceiro da Costa q se cazou em Alemejejo m.^{to} á sua vontade

(1) *À margem:* q não tem nada com a caza do Morgado de Vilariño este Joaõ Couceiro

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Fran.^{co} Manoel Couceiro cazou em Esgueira com D. Joanna de..... (1) filha de..... Juiz do tombo de q̄. teve

- 1 Joaõ Couceiro da Costa rapaz
- 2 N. (2) corcovado †
- 3 *Maria Benedita* freira em Arouca
- 4 (3) recolhida em Arouca
- 5 *Anna Albertina* recolhida em Sá de Av.º

Cazou 2.^a vez em Evora á sua vontade com D. Joaquina de..... (4) f.^a de.....

(Continua)

FRANCISCO FERREIRA NEVES

bibRIA

-
- (1) N. E. *Joana Eufrásia.*
 - (2) N. E. *Luis Estêvão Couceiro da Costa.*
 - (3) N. E. *Josefa Felisberta.*
 - (4) N. E. *Joaquina de Abreu.*

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA VIDREIRA NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

(CASA E FÁBRICA DO COVO, E
CONTINUADORAS DESTA NO CONCELHO
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

bibRIA
UMA EXPLICAÇÃO PRÉVIA

A *O publicar a breve monografia de Vila Chã de São Roque, no concelho de Oliveira de Azeméis, em 1949, era intenção minha, então declarada, referir-me mais demoradamente, em oportuna ocasião, à antiga Casa e fábrica do Covo, desta paróquia. Depois de várias tentativas infrutíferas para conseguir os elementos necessários, e nem sempre fáceis a um humilde pároco rural, que luta sempre com falta de tempo e de dinheiro para deslocações e buscas pelos arquivos, quando já desesperava de realizar o meu intento, eis que um caso meramente fortuito e lamentável veio colocar-me nas mãos toda a documentação precisa.*

No Covo, parecia não haver qualquer documentação; assim o julgava o senhor da Casa, e o dizia, quando era interrogado sobre o assunto. Mas, ultimamente, alguém bem intencionado resolveu dar arrumação e fazer limpeza numa sala, que, outrora, parece ter sido utilizada como biblioteca e arquivo do Covo, situada nos baixos da habitação. Aqui, jaziam empilhados sobre o soalho maços de documentos, pergaminhos, grossos

cartapácios, in-fólios, de mistura com raros e antigos livros de toda a espécie e volume, desde que as preciosas estantes, em que se guardavam, foram levadas da casa pelos herdeiros do último morgado.

Arrumados os livros sobre estantes improvisadas e postos os grossos maços de velhos papéis numa mesa ordinária, a um canto, aos fragmentos de papéis e pergaminhos, a tudo o que se mostrava inútil e em mau estado, fez-se-lhe um auto-da-fé. Foi então que se verificou que alguns desses manuscritos e fragmentos aparentemente inúteis difficilmente ardiam e exalavam um cheiro particular. Eram pergaminhos, e nos restantes maços, que felizmente haviam escapado à fogueira, encontrava-se quase toda a documentação relativa ao passado da Casa e da fábrica.

Sendo-me dado conhecimento pelo próprio senhor do Covo do que se passara, pelo mesmo senhor logo me foi franqueada a consulta do seu improvisado arquivo.

(Ao último senhor do Covo, D. José de Castro e Lemos, sou devedor de mais esta subida fineza, e quero aqui deixar expresso o meu profundo sentimento de gratidão pelas atenções e amabilidades que neste, como em outros muitos casos, sempre me dispensou, ao mesmo tempo que aproveitou a oportunidade para prestar a minha homenagem sincera de saudade à sua para sempre grata memória).

Os documentos, presentemente no Covo, são de vária espécie: escrituras de compra e venda, prazos, alvarás, cartas de favor, provisões, decretos, sentenças, autos de partilhas, etc. Muitos deles apresentam-se em péssimo estado de conservação, deteriorados pela acção do tempo e da humidade. Alguns — os que me pareceram de maior interesse — copiei-os textualmente e publicá-los-ei no fim deste estudo, em apêndice. Outros, li-os atentamente e procurei extrair o que mais importava para o meu caso.

Foi graças a esta documentação, que se me tornou possível não só elaborar uma lista completa de todos os senhores do Covo, desde as origens da Casa, conhecer melhor o seu passado e o da sua indústria, mas dar cumprimento a este meu projectado trabalho, que, por conveniência de exposição, será dividido em três partes: a primeira terá por objecto o passado da Casa do Covo, com a enumeração cronológica dos seus chefes e os factos mais notáveis da sua vida; a segunda versará sobre a fábrica do vidro do Covo, com as suas fases de declínio e de esplendor; e a terceira será um resumo da história das continuadoras da fábrica do Covo, no concelho de Oliveira de Azeméis, nos séculos XIX e XX. Nesta última parte, agradeço, particularmente, ao grande e dedicado Amigo, Ex.^{mo} Sr. Júlio Mateiro, ilustrado e dinâmico sócio gerente do Centro Vidreiro do Norte de Portugal, a valiosa colaboração que me prestou.

Com o presente trabalho, cuja publicação ora se inicia, sem grandes merecimentos a não ser a honestidade com que foi redigido, espero pelo menos ter contribuído, embora muito modestamente, para um melhor estudo do passado da indústria vidreira em Portugal, sobretudo no Norte, pela revelação de elementos inéditos e indispensáveis ao conhecimento da história da Casa e da antiga fábrica do Covo — uma das mais antigas do País e a primeira a Norte do Tejo de que há dados certos —, e, desta sorte, ter evitado ao mesmo tempo a possível e irremediável perda desses elementos.

S. Roque, 15 de Março de 1955

P. PEREIRA DA COSTA

bibRIA

PRIMEIRA PARTE

A CASA DO COVO

I

PERO FERNANDES MORENO

(n...? — m... 1545)

Foi este, como se verá, o primeiro senhor e fundador da grande Casa do Covo. Mestre vidreiro, castelhano de origem, emigra para Portugal e casa em primeiras núpcias com Baralides de Olmedo, irmã do Mestre Olmedo, pregador régio, e de Baltasar de Olmedo, capelão de el-rei, moradores na vila de Almeirim, no Ribatejo. Deste matrimónio nascem-lhe cinco filhos:

Inês de Olmedo, que casou com Bartolomeu Fialho;
Catarina de Olmedo;
Ana de Olmedo;
Tereja de Olmedo;
e *Jerónimo de Olmedo*.

Depois da morte de Baralides, aí por volta de 1520, vem para o Norte e estabelece-se com um forno de vidro, no Covo, no extremo Sul de Vila Chã de São Roque, do antigo termo da Feira, e hoje do concelho de Oliveira de Azeméis. As razões, que motivaram esta sua vinda para o Norte, ignoram-se.

É certo que, nessa altura, como ainda hoje, a maior parte da população do reino vivia no Norte e aqui se encontrava o maior número de centros urbanos. Apesar disso, em toda esta vasta região, desde o Tejo à raia da Galiza, não havia nenhuma fábrica de vidro. Daí, é natural que Pero Moreno aqui se viesse estabelecer, relativamente perto do Porto, na esperança de encontrar um bom e seguro mercado para a sua indústria. Isto mesmo parece aperceber-se do requerimento a que se refere o alvará de 1528, em que ele, para assegurar

os seus esforços e o seu vasto mercado, pede o exclusivo da venda e fabrico de vidro, desde a vila de Coruche, a Sul do Tejo, até à fronteira da Galiza.

No entanto, uma velha lenda local diz que o primeiro senhor do Covo foi um homem que, para escapar às justanças de el-rei, aqui se refugiara, em tempos idos. E, a querer dar uns visos de verdade a esta lenda, há o facto de Pero Moreno ter usado vários apelidos. Assim, em alguns nobiliários denomina-se Pero de Almeida, no alvará de 1528 Pero Moreno, depois Pero Fernandes, e, finalmente, Pero Fernandes Moreno. Seria o caso de antes da sua vinda para o Covo chamar-se Pero de Almeida, e depois aqui, para melhor disfarce, trocar o nome para Pero Moreno? Ou será esta lenda uma pura invenção da fantasia do povo para explicar a preferência do primeiro habitante do Covo por um lugar tão escondido e inóspito? Creio ser esta última hipótese a mais verosímil.

Muito possivelmente, estando já aqui estabelecido, Pero Moreno conhece uma tal senhora Violante Fernandes, irmã de Gaspar Fernandes, cavaleiro de el-rei, e mãe dum Estêvão de Sousa, que vive no Porto, e com quem contrai segundas núpcias.

A indústria do vidro, a que se dedica, para o seu pleno desenvolvimento, exige então demoradas e frequentes deslocações por terras distantes. É preciso vender os seus produtos, procurar compradores e adquirir alguns materiais indispensáveis à sua laboração. Por isso, não tendo outros meios de transporte, o mestre vidreiro do Covo requer e consegue, a 28 de Abril de 1533, licença régia para andar em «mulla ou faca, de sella e freo, posto que nam seja de marca», embora não tenha o grau de cavaleiro, «nem tenha cavallo». A carta de favor, concedida por D. João 3.º, é datada de Évora, e nela o contemplado, Pero Moreno do alvará de 1528, a que espero referir-me ao falar, na segunda parte, da fábrica do Covo, aparece pela primeira vez com o nome de Pero Fernandes. Deve ter adoptado, por isso, o sobrenome de *Fernandes*, após o seu segundo casamento com Violante Fernandes.

É possível que o estabelecimento de Pero Fernandes, ou Pero Moreno, no Covo, de início tivesse um carácter meramente provisório, experimental. Mas as condições do local particularmente favoráveis à indústria vidreira pela grande abundância de águas e de lenha, a vizinhança da principal estrada de ligação entre o Norte e o Sul do País, e a proximidade do Porto, terra da mulher, acabaram por o decidir a fixar aqui residência permanente. A esta hipótese não se opõe o referido alvará de 1528, antes a deixa supor, ao declarar que o forno de vidro beneficiado está assente para além, a Norte de Coimbra, sem determinar o local preciso

em que se encontra, de sorte que o seu dono, sem perda ou dano do privilégio outorgado, o possa transferir para onde melhor lhe aprouver.

O Covo é então um sítio ermo, de chão inculto e coberto de selvática e luxuriante vegetação. Mergulhado no fundo de longo e apertado vale, tem à sua volta cerradas florestas de grandes arbustos e árvores seculares, carvalhos e castanheiros, que sobem pelas encostas do Nascente e Poente, e lhe dão um aspecto sombrio e nada seguro. Instalado aqui, definitivamente, Pero Moreno, depois de construídas as casas de habitação no local mais indicado, sobre uma saliência que se ergue no sopé da encosta do lado Poente, sobranceira ao rio, e junto às casas o forno de vidro, durante o tempo em que este não trabalha, ajudado pelos empregados, começa a arrotear e a trabalhar os terrenos mais próximos e adequados à cultura.

Depois, para garantir a obra realizada, acautelar a sua posse e usufruto no futuro, acolhe-se à protecção dum grande senhor vizinho, o conde da Feira. Empraza para todo sempre aos senhores da Terra da Feira a quinta e mata do Covo, com todos os seus melhoramentos, numa vasta extensão de seis mil e setecentas varas, ou seja, mais de sete quilómetros de circuito. É muito provável que a mata não fosse dos condes da Feira. O foral da Feira, de 1514, não se refere a ela, e os netos de Pero Moreno, em 1624, afirmam que ela era, anteriormente, um «monte maninho» que os condes da Feira indevidamente aforaram, como noutros casos tinham procedido e pelos quais foram castigados.

No entanto, para salvaguardar os seus interesses, o mestre vidreiro do Covo coloca-a sob o directo domínio dos senhores da Feira. O contrato de emprazamento é celebrado no Porto, nas pousadas do conde da Feira, à Rua Nova, a 19 de Outubro de 1545. Assinam a escritura deste contrato, além do tabelião Gaspar de Coutos, o 3.º conde da Feira e senhor das Terras de Santa Maria, D. Manuel Pereira, sua esposa, a condessa D.^a Francisca Henriques, e o enfiteuta, Pero Fernandes Moreno.

Por este contrato, segundo reza a escritura, Pero Moreno obriga-se a conservar a mata que «ora trazia da mão delles senhores, sempre corregida e allevantado de maneira que sempre seja melhorada e nunca piorada», e a pagar anualmente, em Setembro, pelo São Miguel, começando já no próximo ano de 1546, a renda ou foro de 1.500 réis «em moeda de ouro e de prata boa de receber (*corrente*), e mea duzia de vidros bons e de receber» (*utilidade*), tudo posto no castelo da Feira. Também não poderá «dar, doar, vender, trocar, escambar nem alhear» a mata, ou qualquer outro uso dela fazer, ou de parte dela, sem dar conhecimento aos directos

senhorios e deles obter licença, cumprindo sempre neste caso o «costumado domínio» ou laudémio. Fica, no entanto, com o direito de a utilizar livremente com «todas as suas aguas, montados, matos de monte em fonte roto e por romper, e todas as suas terras, pertenças e benfeitorias que nela tem feitas», menos os campos já emprazados ao foreiro de Vermoim, Ossela, e os do Crasto, fabricados pelos caseiros de Vilar, Oliveira de Azeméis.

A mata confronta «da banda do são (*suaõ*) com o Justo (?) e dahi vay dellonguo da estrada que vay pera Pindelo athe a ponte do Ryo e day vai dyreito a cabeça Carvalha e da cabeça Carvalha por sima do corego de Mortyve athe as tapagens de Bastião Pires, e com houtras confrontações com que de dyreito partir deve». Quer dizer, o enfiteuta pode-se alargar à vontade desde que não lese direitos adquiridos de terceiros.

Pela primeira vez, nesta escritura de prazo, o mestre vidreiro do Covo aparece com o título de cavaleiro de el-rei, sinal de que era já pessoa de certa importância, assina-se Pero Fernandes Moreno, e localiza-se a sua morada no Covo, da «freguesia de São Roque de Vila Chã, na terra da Feira».

O senhor das Terras da Feira faz este prazo *fateusim in perpetuum*, para sempre, sem limite de vidas nem de pessoas, por respeito «a como o dito Pero Fernandes a fizera (a mata do Covo) de foguo morto e a como tinha nella feitas bemfeitorias e emgenhos pera vidro que era cousa que enobresia a dita terra», e «ao hacresentamento que delle vinha a suas rendas».

Esta notícia de que Pero Fernandes Moreno fizera a mata do Covo de *foguo morto* é muito importante. Terreno de *fogo morto* significava terreno inculto, reduzido a matos e desabitado. Em 1240, D. Sancho 2.º ordena que seja povoada a região de Idanha-a-Nova que estava de *foco mortuo* (1). Por isso, esta é uma prova segura, incontroversa, de que a quinta e mata do Covo, antes da vinda de Pero Moreno para aqui, era um terreno inculto, ermo, deserto, e de que Pero Moreno, estabelecendo-se neste local e fazendo benfeitorias, desbravando os terrenos, construindo o forno e casas de habitação, foi o primeiro senhor do Covo.

As partes interessadas neste contrato de prazo, de que nos ocupamos, obrigam-se a cumprir não só as cláusulas estipuladas, mas a não se lhe oporem de forma alguma, sob pena de vinte cruzados para a parte «tente e aguardante».

Como conclusão, é forçoso reconhecer que este prazo de 1545 foi dum valor incalculável para a continuidade da indústria vidreira do Covo, através dos tempos, indústria que, desde os começos do século XVI, com raras e curtas interrupções, singrou até aos nossos dias.

INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

Enquanto outros centros vidreiros, coevos ou posteriores, tiveram de sucumbir por falta de combustível ou pela oposição que lhe moviam os povos vizinhos ao sentirem-se prejudicados pelo seu elevado consumo de lenhas, o forno do Covo, graças a este prazo, pôde trabalhar quase ininterruptamente durante quatro séculos sem nunca a lenha necessária lhe escassear. A mata, que posteriormente se alargou ainda mais com novas aquisições, já no século XVI, no dizer dos seus possuidores, fornecia combustível suficiente para alimentar dois ou mais fornos em laboração contínua e simultânea! Nisto revelou bem o fundador da fábrica e Casa do Covo uma grande visão do futuro.

Pouco tempo se gozou, no entanto, dos benefícios deste contrato. Segundo o auto de partilhas de 1551, a morte do 1.º senhor do Covo ocorreu já no mesmo ano de 1545, portanto entre 19 de Outubro, dia em que se lavrou a escritura desse contrato de emprazamento da mata do Covo, e o último de Dezembro. Encontrava-se de passagem em Almeirim, terra da primeira mulher, de visita possivelmente a seus filhos e cunhados.

As partilhas da fazenda que deixou Pero Moreno, talvez pela sua dispersão — o senhor do Covo tinha bens no Covo, Almeirim e Castela —, talvez pela diferença e distância a que viviam os herdeiros uns dos outros — os da primeira mulher, em Almeirim, e D.ª Antónia, filha de Violante Fernandes, no Covo —, ainda em 1551, e possivelmente em 1553, se encontravam por realizar. Tomaram parte nelas, como procurador do Mestre Olmedo, tutor e representante dos filhos de Pero Moreno e Baralides de Olmedo, nomeado por alvará de 1-IX-1547, seu irmão Baltazar de Olmedo, e como representante de Violante Fernandes e de sua filha D.ª Antónia, de quem era tutor, Gaspar Fernandes, do Porto. O dr. João de Barros, desembargador de el-rei e escrivão da Câmara, foi o encarregado de as fazer, e, de acordo com o alvará de 2-III-1551, estas celebraram-se em Almeirim.

No Covo, ficou a única (2) filha de Pero Moreno e Violante Fernandes, D.ª Antónia.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

II

D.^a ANTÓNIA FERNANDES DE ALMEIDA

(n...? — m. 13-x-1599)

e

FERNÃO DE MAGALHÃES TEIXEIRA DE MENESES

(n...? — m. 6-iv-1592)

Durante a menoridade da filha, dirige a Casa do Covo a viúva de Pero Moreno, Violante Fernandes, e é durante a sua gerência, a 19 de Maio de 1560, mais de catorze anos volvidos depois da morte de seu marido, que se realiza o tombamento da mata e quinta do Covo, com todas as terras constantes do antigo prazo. Vem este tombo transcrito na sentença de Filipe 3.^o, de 22 de Fevereiro de 1625, e nele se fazem referências ao velho forno de vidro.

D.^a Antónia, que deve ter nascido por volta de 1530, casa, em 1564, com Fernão de Magalhães Teixeira de Menezes. Fernão é filho de António de Magalhães de Menezes e de sua mulher D.^a Genoveva Teixeira, senhores da Quinta de Subdevezas, da Ponte da Barca, no Minho; neto materno de João Teixeira, alcaide-mor de Vila Pouca de Aguiar; e irmão de Manuel de Magalhães e Menezes, de quem descendem os Magalhães e Menezes, de Vilas Boas, senhores do Paço de Ayró.

Foi fidalgo da casa real, filhado por D. Filipe 1.^o, cavaleiro na Ordem de Cristo, e tomou partido, nas lutas de 1580, entre o prior do Crato e o rei de Castela, pelo monarca espanhol, seguindo a maior parte dos fidalgos de então.

A 6 de Abril de 1592, morre no Covo, deixando os filhos seguintes:

António, que nasce em 1565, é comendador da Ordem de Cristo, cavaleiro fidalgo por alvará de 1-vi-1592, serve em África, e casa em Vila Cova da Lixa, na Quinta da Torre, concelho de Felgueiras;

Gaspar, que nasce em 1567, e sucede na Casa;

Maria, que nasce em 1568, e morre no Covo, solteira, a 6-x-1633, instituindo sua imã Antónia herdeira universal dos seus bens;

Francisco, que nasce em 1573, presta serviço militar na Índia sendo promovido a capitão, e morre também solteiro, no Covo, a 15-ix-1656;

Heitor, que nasce em 1575, e parece ter morrido ainda muito novo;

Antónia, que nasce em 1578, casa pela primeira vez, em 8-xi-1633, na igreja de São Roque, com Luís Pantoia Freire, filho de Lopo Dias de Góis, desembargador da Casa do Porto, contrai segundas núpcias, depois do assassinato do primeiro marido, no Covo, pelos escravos, a 26-vi-1640, com Diogo Leite de Vasconcelos, e morre a 1-xi-1655; (8)

e *Isabel*, que nasce em 1580, e deve ter falecido ainda jovem.

Após a morte de Fernando de Magalhães, assume o governo da Casa a viúva D.^a Antónia de Almeida.

No seu tempo, em 26 de Julho de 1592, renova-se o antigo prazo da mata e quinta do Covo, por este se julgar extinto e há muito se haver deixado de pagar o respectivo foro por incúria dos directos senhorios ou má vontade da parte dos caseiros em reconhecer a sua legalidade. D. Antónia faz-se representar, neste novo contrato, por seu filho mais velho, António de Magalhães de Meneses, por procuração de 24 do referido mês e ano, assinada por ela mesma «por ho saber fazer». Representa o directo senhorio D. João Pereira, senhor do condado da Feira, então ausente na Índia, seu irmão e procurador, D. António Pereira.

O novo contrato altera profundamente as condições do anterior com manifesta desvantagem para o aceitante. Por ele, a Casa do Covo renuncia «as vidas e a todo o direito do prazo velho», e compromete-se: a não romper mais terras (*arrotear*) «por ser em prejuízo do povo por lhe tomar os pastos»; a cercar as cultivadas de valos altos de forma a não poderem ser danificados pelos gados; a não impedir (*nos montes*) a pastagem dos gados «dos vizinhos comarcãos, dentro dos marcos»; a não vender, trocar, escambar, arrendar, «ou nomear nenhuma cousa nem propriedade» da mata e da quinta, sem o participar antecipadamente aos senhorios a quem assistirá, neste caso, o direito de opção; e a pagar, não só por venda da quinta ou parte dela o devido laudémio, mas, por falecimento de algum dos possuidores, de lutuosa, «outro tanto como de renda».

Eleva-se também a renda ou foro anual, posto pelo São Miguel no castelo da Feira, para 1.500 réis em dinheiro e duas dúzias de vidro «da maneira que elles senhorios lhos mandarem pedir», e limita-se a duração do prazo outrora *fateusim in perpetuum*, perpétuo, a três vidas somente, sendo a primeira na pessoa da viúva D.^a Antónia, a segunda nele procurador e a terceira naquele a quem o procurador queira nomear «durante a vida ou a hora da morte».

Este contrato, porém, conforme se declara mais tarde na sentença já citada de Filipe 3.º, resultou nulo, em virtude do procurador, António de Magalhães, ter ultrapassado os poderes que a procuração de sua mãe lhe conferia, e emprazado a mata e a quinta do Covo, com grave detrimento para a Casa e para os irmãos, em seu nome e no de quem lhe aprouvesse nomear por herdeiro, a segunda e terceira vida.

Ainda no mesmo ano, em Junho, dois meses depois da morte de Fernão de Magalhães, deram início às partilhas dos bens que ele deixou; e apesar disso, em Março do ano seguinte, ainda estavam por concluir. Atribuíam os interessados esta demora a certas dúvidas suscitadas pela incompetência do juiz dos órfãos da Feira, que superintendia neste assunto e não «hera letrado» (?), e pela sua conhecida má vontade motivada por questões outrora havidas com o falecido, e andar feito com «ho senhor da terra» (o conde da Feira) com quem eles trazem demanda. Por isso, em Janeiro de 1593, recorrem ao provedor dos órfãos da comarca da Esgueira, Aveiro, o qual, vindo à Feira por correição nesse ano, termina as partilhas da Casa do Covo, a 27 de Março. Como representante da Casa e procurador de sua mãe, toma parte nelas, Gaspar de Magalhães.

No Covo, ainda hoje se conservam em bom estado as cópias primitivas, numa escrita de leitura difícil, das folhas de Gaspar e António de Magalhães, por onde se vê que a legítima daquele foi no valor de 108.865 réis, assim repartidos: uma sétima parte de metade da quinta do Covo, por 57.142 rs.; o mesmo quinhão na quinta de Riba do Douro, avaliada em 14.271 rs.; um escravo mulato, chamado João, no valor de 20 mil rs.; um boi orçado em 4 mil rs.; uma parte das dívidas da Casa, de 5 mil rs.; e 13.452 rs. da estimativa das compras feitas.

A quinta do Covo é então avaliada em 799.988 rs., e os bens da Casa, no seu conjunto, a julgar pela legítima de Gaspar — 108.865 rs., que constitui uma décima parte desses bens, orçam por 1.524.110 réis, o que, tendo em conta o valor dum boi então, 4 mil réis, equivaleria actualmente a uns mil e quinhentos contos. Era, sem dúvida, uma Casa já muito boa.

Seis anos depois, em 1599, António, o filho mais velho, já está casado em Felgueiras, e Gaspar encontra-se ausente em África, na cidade de Tânger, a serviço do rei. D.ª Antónia de Almeida, que sempre vivera no Covo, morre nesse mesmo ano, a 13 de Outubro. Sucede-lhe no governo da Casa o filho mais velho solteiro, Gaspar de Magalhães.

GASPAR DE MAGALHÃES DE MENESES

(n... 1567 — m. 7-III-1634)

Gaspar de Magalhães de Meneses, filho 2.º de Fernão Teixeira de Magalhães de Meneses e de D.ª Antónia de Almeida, fidalgo da casa real, serviu em África, desde 1598 até fins de Abril de 1601. Pelos serviços que aí prestou, sustentando «quatro cavallos hum acobertado e tres á gineta e dois homens de pé», e «nas armadas e outras ocazioens», foi-lhe conferida mais tarde a comenda de São Martinho de Lordelo, da Ordem de Cristo, no bispado do Porto. A carta de nomeação data de 14 de Fevereiro de 1608. Foi seu antecessor nesta comenda um tal Bastião Lopes.

No seu tempo pôe-se termo à velha contenda entre a Casa do Covo e os condes da Feira. Em data anterior à morte de Fernão de Magalhães, deixara-se de pagar o foro devido pelo emprazamento de 1545. Isso origina uma demanda, em que os senhores do Covo não levam a melhor, e que se arrasta até esta data. A ela se refere já a carta de partilhas de 1593, como vimos. Posta na Casa da Relação do Porto, por sentença de 26 de Abril de 1624, confirmada por sobressentença da Casa da Suplicação de 18 de Fevereiro de 1625, são condenados os senhores do Covo a pagarem as pensões decursas, o foro estipulado no prazo de 1545 e as custas do processo.

Neste pleito, são autores D.ª Maria de Gusmão como tutora e curadora de sua filha, a condessa D.ª Joana Forjaz Pereira de Meneses, e réus Gaspar de Magalhães, seu irmão Francisco, duas irmãs, todos residentes no Covo, e António de Magalhães, ausente em Felgueiras. A carta de sobressentença é passada a 22 de Fevereiro de 1625. Dos autos nesta inclusos, constam as provas de contrariedade dos réus, entre as quais algumas nos fornecem curiosas informações nem sempre dignas de absoluto crédito. Assim, para se eximirem à obrigação do foro, declaram os réus que a quinta e a mata do Covo desde sempre foram consideradas bens *diximo a Deus*, alodiais; que estavam situadas em montes maninhos das freguesias de Oliveira de Azeméis, São Roque, Ossela e Pindelo, e não em terras reguengas; que os montes maninhos não pertenciam aos bens do condado, conforme se concluía das sentenças, em que se anularam todos os aforamentos de maninhos feitos pelos condes da Feira, e se obrigaram os mesmos senhores a restituir os foros recebidos; que se algum prazo outrora se fizera, nunca dele tiveram conhecimento (?), e fora «fraudentemente por algús respeitos e nã porque na verdade fosse terra de prazo»; e ainda que o tal prazo era

nulo, porquanto nele «se nam rellatava fossem citados seus filhos da dita donna antonia dalmeida e outra irmã e yrmãos que depois morreram na Yndia a quem a dita quintam pertencia e cuja hera por haver sido de seu paj e antesesores» (?). Apesar destas e mais razões apresentadas, os réus não conseguem destruir a validade do antigo prazo de 1545, e são condenados.

Na execução da sentença surge, porém, uma nova questão. A condessa da Feira exigia, para liquidação dos foros caídos desde há cinquenta anos pelo menos, a soma de 90 mil réis, alegando que, à parte os 1.500 rs. em dinheiro, anuais, estipulados no antigo prazo, se deviam seis peças de vidros «bons como no prazo se dizia e aujam de ser guarrafas pucaros guomis, e outros vidros grandes e pequenos feytos no forno da quintã» que, ao preço corrente de «meo tostão quada hũm», e de trezentos réis a meia dúzia, «importão nos dytos cinquenta annos quinze mil rs.». Os senhores do Covo não concordam com o número de anos em débito e dizem, acerca do preço dos vidros, que o «prazo não tratava mais que de seis peças de vidro boas, e nam declarava da feyção e sorte que hão de ser pelo que se devia entender das ordinarias he do vidro que no dito forno se fizer mau ou bom, e nam podia a Autora por ao Reo outra obrigação nem a sentença lha permitia; e que as dytas seis peças de vidro do dyto forno dos tempos a tras nunca vallerão mais que trinta e cinco rs. á razão de setenta rs. por duzia a grande com pequena, e ora em salvaterra e outros fornos do Reyno q̄ faziam melhor vidro que o do Reo davão a dúzia pello dyto preço, e que era costume antequissymo, e ymmemorial huzado, e praticado emtre as pessoas que tratavão em vidros e peças emtenderem pella palavra vidros os menores, e pella palavra peças os maiores he este he o comum huzo de fallar; e que no prazo (.....) se fallava em mea duzia de vidros bons, e asy fiquão sendo dos menores he não dos maiores, e quada peça delles ha de ser dos que no forno se cozerem tal quoaal vidro ahy se lavar e que quada vidro destes se custuma vender por comum preço a tres rs., e outros a reall e meo e dantes aynda vallerão menos».

O caso complica-se e sobe à Casa da Relação do Porto, onde, por sentença de 31 de Agosto de 1626, confirmada por carta de 18 de Junho do ano seguinte, se condenam os réus a pagar os foros em débito desde a morte de Fernão de Magalhães, no montante de 50.560 rs., sendo as seis peças de vidro avaliadas em quatro vinténs, e a satisfazer as despesas deste incidente.

Desta sorte se encerra definitivamente a velha questão entre a Casa do Covo e os condes da Feira, que durou mais de trinta anos.

INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.^A DE AZEMÊIS

Gaspar de Magalhães de Meneses morre no Covo, a 7 de Fevereiro de 1633, solteiro e sem descendência, legando todos os seus haveres a seu segundo sobrinho António, de Felgueiras. Na Casa continuam as duas irmãs, Maria, que morre também nesse ano, a 6 de Outubro, e Antónia, que casa ainda nesse ano, a 8 do mês imediato, pela primeira vez, e seu irmão Francisco. Com a morte deste último, a 16 de Setembro de 1656, passa a Casa do Covo para o bisneto de Fernão de Magalhães, António de Magalhães de Meneses, natural da Quinta da Várzea, em Felgueiras.

IV

ANTÓNIO DE MAGALHÃES DE MENESES

(n.... 1632? — m. 3-1-1717)

António de Magalhães de Meneses, filho de Fernão de Magalhães e de D.^a Antónia de Almeida, casa em Felgueiras, na Quinta da Torre, como já se disse, com D.^a Jerónima de Alvim, filha herdeira de Gonçalo Vaz Peixoto e de sua mulher D.^a Leonor Alvim. Deste consórcio houve os filhos seguintes:

Gaspar, que foi cavaleiro fidalgo por alvará de 9-VI-1641, senhor da Quinta da Torre, e casou com D.^a Catarina Barbosa;

Antónia, que desposou Gaspar de Sampaio Ribeiro, da Quinta da Várzea, em Felgueiras, a 29-X-1631, e morreu no Covo;

e *Serafina*, que casou em Arouca.

D.^a Antónia de Magalhães e Meneses, casada com Gaspar de Sampaio Ribeiro, tem os seguintes filhos:

António, herdeiro da Casa do Covo;

João, que se ordenou;

Antónia e *Serafina*, que professaram no convento de Arouca.

A vinda de António de Magalhães de Meneses, com os pais, para o Covo, deve ter-se dado entre 1651 e 1656, pois na contenda entre os herdeiros de Luís Pantoia Freire, em 1651, por causa das partilhas, e D.^a Antónia, irmã de Gaspar de Magalhães, em que ele toma parte como procurador de sua tia, ainda se encontra em Felgueiras, e, a 16 de Setembro de 1656, já estava no Covo. Talvez em 1655, a seguir à morte de D.^a Antónia.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Dois anos antes, em 1654, tinha casado com D.^a Angela Tinoco Barbosa, filha de Manuel Tinoco Barbosa e de D. Antónia Rego Barbosa, de Viana, e deste casamento nasceram-lhe seis filhos, a saber:

Gaspar, que, sendo familiar do St.^o Officio por carta de 28-III-1695, foi promovido a tenente de cavalaria, em 1704, e, mais tarde, a capitão da mesma arma, e faleceu solteiro;

Manuel, que foi também eleito familiar do St.^o Officio, e morreu solteiro;

Fernando, que ficou na Casa;

Ana, Mafalda e Maria, que entraram para o convento de Arouca.

António de Magalhães foi um dos que mais contribuíram para o engrandecimento da Casa do Covo pelas várias compras que fez. As mais antigas escrituras de compra de bens, que andam na Casa, são quase todas do seu tempo. Por ocasião da sua morte, o Covo possui, além da quinta e mata do Covo, com o forno de vidro e mais benfeitorias, prazos e terras em São Roque, Pindelo, Pinhão, Fervedo (?), Ossela, São Tiago, Oliveira de Azeméis, Macieira, Castelões, Lourosa e Coelhosa (Vale de Cambra), Avanca, Angeja, Eirol, Alcofra, Cabanões, Ovar, Gaove (?), Barcelos e Viana!

Em 1697, por carta régia de 30 de Julho, foi nomeado governador da capitania de Mombaça e Costa de Melinde, na África Oriental, com o rendimento trienal de 13 mil xerafins. Alegando motivos de saúde e idade avançada, renuncia a essa mercê já no ano seguinte. Também foi fidalgo da casa real.

Faleceu a 4 de Janeiro de 1717, tendo feito testamento a favor de seu filho António, a quem deixou a casa e quinta do Covo, e foi sepultado na capela da Casa do Covo, junto de seus pais. Nesta altura, o filho mais velho, Gaspar, já tinha também morrido.

V

FERNANDO OU FERNÃO DE MAGALHÃES DE MENESES

(n.... 1668? — m. 17-III-1726)

Fernando de Magalhães deve ter nascido entre 1668 e 1669. Entre seu irmão mais velho, que nasceu em 1666, e sua irmã Mafalda, que nasce em 1671, ocupa o terceiro lugar.

Foi cavaleiro fidalgo da casa real, alcaide-mor de Vila do Conde, superintendente das caudelarias das Terras da

INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.^a DE AZEMÊIS

Feira, familiar do St.^o Offício por carta de 19-ix-1720, professo da Ordem de Cristo e comendador de Santa Maria Maior da Covilhã.

Em 1722, casou com D.^a Luísa Joana de Sousa, filha de Bernardo Carvalho de Lemos e de D.^a Maria Madalena Sousa de Meneses, senhores da Trofa, bispado de Coimbra, neta paterna de Jerónimo Carvalho de Vasconcelos, de Vila Maior, e de D.^a Jerónima de Lemos, e materna de Manuel de Sousa de Meneses, da casa de Pentieiros, Estorãos, concelho de Fafe, e de D.^a Margarida de Sousa de Vasconcelos, da casa de Figueiredo, em Figueiredo das Donas, concelho de Lafões, Viseu.

Teve apenas duas filhas:

Maria Madalena, herdeira única da Casa;
e *Angela*, que morre em criança.

Conforme a lápide que repousa no Covo, juntamente com outras, à esquerda da capela, num local que inicialmente se destinaria a sepulturas de pessoas da Casa, e que depois se abandonou, Fernando de Magalhães faleceu no Covo, a 17-11-1726, e aqui foi sepultado.

VI
SEBASTIÃO ANTÓNIO DE CASTRO E LEMOS

(n. 13-11-1720 — m. 27-v-1786)

e

D.^a MARIA MADALENA DE MAGALHÃES DE MENESES

(n. 1723? — m. 20-ix-1786)

D. Maria Madalena, única herdeira de seu pai por morte de sua irmã Angela, contrai matrimónio, a 17 de Novembro de 1737, com seu primo direito Sebastião António de Castro e Lemos. Sebastião era filho único também de António Carlos de Castro, morgado da casa dos Castros, de Vila Nova da Cerveira, no Minho, e de D.^a Joana Luísa de Sousa e Meneses, da casa da Trofa, irmã da mãe de D.^a Maria Madalena.

Por este casamento unem-se estas duas grandes casas, a do Covo e a dos Castros, de Vila Nova da Cerveira, e desde então os senhores do Covo começam a denominar-se *Castros e Lemos*. *Castros*, por descenderem dos Castros de Vila Nova da Cerveira; e *Lemos*, por virem dos Lemos da Trofa.

Contrariando o que sucede frequentemente com as uniões entre consanguíneos próximos, este consórcio é duma fecundidade extraordinária. Dele nascem ao todo 15 filhos:

António, que nasce a 30-XI-1738, e sucede na Casa;

Fernando, que nasce a 20-7-1741, e morre novo;

Bernardo, que nasce a 2-7-1743, é cavaleiro de Malta, capitão de cavalaria no regimento de Monsão, e morre sem descendência;

Luisa, que morre solteira;

Carlos, que nasce a 9-X-1745, e morre em criança;

Inácio, que nasce a 6-I-1746, e sucede na Casa a seu irmão António;

Joana, que nasce a 10-V-1748, e morre solteira;

Pedro, que professa na Ordem de Cister;

Luis, que morre cavaleiro professo e comendador da Ordem de Malta, em Oliveira do Hospital;

Duarte, que nasce a 8-VI-1756, e sucede na Casa a seu irmão Inácio;

Diogo, que ingressa na Ordem de São Domingos;

Ana, que morre solteira;

José, que é frade beneditino;

e *Antónia*, que morre solteira, na Casa.

Sebastião A. de Castro e Lemos herdou de seu pai o morgado dos Castros, de Vila Nova da Cerveira, foi fidalgo da casa real, comendador da Ordem de Cristo (3-V-1753), governador da vila de Caminha, tenente do castelo de S. Tiago da Barra, de Viana, com o posto de capitão de Infantaria (4-VI-1761), e alcaide-mor de Melgaço e Vila do Conde.

Em 1739, Sebastião António e D.^a Maria Madalena pensam instituir em morgado os bens da Casa do Covo. Nesse sentido, passam procuração ao dr. Manuel de Lemos Mesa e a Francisco Xavier de Sousa, e a escritura é lavrada, a 6 de Maio desse ano, na cidade de Lisboa, pelo tabelião António da Silva Freire.

Por essa escritura, os senhores do Covo vinculam a mata e quinta do Covo, com todas as suas pertenças, casas, fábrica de vidro, moinhos, etc., com tudo o que está de muros a dentro, e determinam que, à morte de um deles, ficará administrador deste vínculo, o cônjuge supérstite.

Esta instituição de morgado, como se verifica depois, resultou nula, por dois motivos: porque os bens vinculados não bastavam para constituir o morgado; e porque, como a mata e quinta do Covo formavam um prazo enfitêutico que outrora pertencera aos condes da Feira e transitara últimamente para a casa do Infantado pela morte do último conde

D. Fernando, a 15 de Janeiro de 1700, primeiro era necessária a autorização do infante D. Francisco.

Sebastião António de Castro e Lemos morre a 27 de Maio de 1786, e já no ano seguinte, a 20 de Setembro, morre também sua esposa D.ª Maria Madalena.

VII

ANTÓNIO DE CASTRO DE MENESES E LEMOS

(n. 30-XI-1738 — m. 4-III-1792)

Em Agosto de 1787, todos os filhos de Sebastião A. de Castro e Lemos e de D.ª Maria Madalena ainda se encontram solteiros e vivem no Covo, com excepção de Inácio, que reside em Lisboa, e dos dois malteses Bernardo e Luís.

Então, de comum acordo, dividem entre si, amigável e extrajudicialmente, todos os bens livres de seus pais. António, filho mais velho, além da sua sorte no valor de 5 mil cruzados, e dos bens do morgado de Vila Nova da Cerveira, recebe, entre outros haveres, a mata e quinta do Covo com todas as suas pertenças e com a obrigação de pagar todas as dívidas do casal, que se elevavam a mais de 33 contos. Uma fortuna, nessa ocasião!

No ano seguinte, aproveitando a lei que facultava a aquisição dos prédios estranhos encravados em propriedade própria, o morgado de Vila Nova da Cerveira e senhor do Covo compra os matos e campos do *Paço Velho*, em Oliveira de Azeméis, que a Casa ainda hoje possui, alargando a quinta mais para o Sul.

A Casa do Covo, engrandecida com estas compras e pelos bens do morgado de Vila Nova da Cerveira, era então uma das maiores do Norte do País. Tinha bens em quase todas as províncias, desde o Alentejo ao Minho. Só nesta última província, possuía bens de raiz e recebia foros, rendas e outros direitos, em mais de 25 freguesias!

Para garantir a sua conservação e integridade, no futuro, impunha-se a união de todos os seus haveres sob um só administrador. Como? Vinculando-os, anexando-os ao morgado principal. Levantava-se, porém, um grande obstáculo: só bens livres e alodiais se podiam vincular, e a quinta do Covo constituía um prazo foreiro à casa do Infante. Por isso, antes de mais, era necessária a licença do directo senhorio. Requerida essa licença, em 1789, por resolução régia de 22 de Junho, depois confirmada por alvará de 23 de Setembro, é autorizado o senhor do Covo a vincular a quinta, mas com a condição do foro ser amortizado e reduzido por escritura a uma pensão ou censo anual. Em 15 de Setembro, lavra-se então a escri-

tura. Por esta extingue-se o direito dominical e a quinta converte-se em terra alodial e vinculável. A pensão ou censo fixado, e ao qual António de Castro Lemos e Meneses se obriga, é de 157.875 réis e seis peças de vidro, anuais, correspondentes ao juro de 5 por cento sobre o capital de três laudémios, no valor de 1.042.500 rs. cada um, quadragésima parte do valor da quinta (quarenta e um contos e sete centos mil rs.), segundo o auto de liquidação, acrescido dos 1.500 rs. de foro, que até aí já se pagavam.

A seguir a esta escritura, no mesmo documento, transcrevem-se os autos de apegção e medição da quinta, desse ano. Segundo esses autos, partindo a linha de demarcação desde a *Pedra do Sapo*, no sítio mais elevado, até ao ponto em que se aparta a estrada que vai para Nogueira do Cravo, do lado Poente, a quinta confronta com os baldios de Oliveira de Azeméis e a estrada que desta vila segue para Pindelo; cortando para Nascente até ao rio, no sítio do *Pego*, pelo lado do Norte, confronta com os baldios de São Roque e de Pindelo; continuando para Nascente até ao lameiro de Francisco de Pinho, de Pinhão, confronta com o rio; avançando para o Sul até aos montes baldios de Pinhão e Ossela, a Nascente, confronta com os baldios e terrenos dos moradores destas povoações; descendo para o Poente até aos matos do *Paço Velho*, do lado Sul, confronta com o montado baldio de Vilar; virando para o Norte até ao campo de São Lourenço, do lado Poente, confronta com os matos do *Paço Velho*; voltando para o Poente até ao rio, do Sul, confronta com o rio; atravessando o rio e prosseguindo para o Poente até à *Pedra do Sapo*, por onde se começou, confronta com terrenos do *Paço Velho*, matos e campos do capitão-mor de Oliveira de Azeméis e um monte baldio da mesma freguesia. A medição total é de 6.042 varas de circunferência. Nesta medição ainda não estão incluídos os terrenos do *Paço Velho*, que a Casa ultimamente comprara.

Juntam-se também, por último, no mesmo documento, as confrontações e medição de data anterior, descritas no tombo da freguesia de São Roque. São das mais antigas que se conhecem, e porque nos ajudam a identificar as do prazo de 1545, aqui se registam. A linha de demarcação, nestas, começa também no *Penedo* ou *Pedra do Sapo*, «junto à estrada que vai para Pindelo e vem de Oliveiras»; acompanha a estrada até à *Fontaneira* de Vale Solar; daqui, voltando para o Sul, segue até ao alto do monte da *Osseira*, e depois desce para o rio e avança até ao penedo da *Pena do Gato*, e continuando pelo alto da serra da *Pena do Gato*, vai até ao moledo do *Rexoxo*; do moledo segue até à cancela da *Carvalheira*, e da cancela até à estrada, descendo a estrada até à cancela velha do *Mortido*, volta para o Norte até à tapa-

gem do Covo, de São Lourenço; daqui, transpondo o rio, principiando no açude do Paço Velho, caminha para o Poente até ao alto do monte, junto à estrada, por onde se começou. Por aqui se vê que a quinta, nos começos do séc. XVIII, é sensivelmente a mesma que Pero Moreno, em 1545, emprazara aos condes da Feira.

Isenta, agora, do direito dominical, como terra alodial e livre, a quinta já se pode vincular. As legítimas de cada um dos irmãos de António de Castro são no valor de 5 mil cruzados, e, ao todo, com a sua, somam 45 mil cruzados, ou seja, dezoito contos. Para as vincular é necessária também a licença da rainha. Obtida, em 1790, anexam-se juntamente com a quinta ao vínculo principal da Casa — o morgado dos Castros, de Vila Nova da Cerveira, instituído em 1625, e posteriormente acrescentado com novas anexações.

A escritura de anexação das legítimas é de 22 de Março e nela os outorgantes declaram: «anexamos e unimos açosoriamente ao dito Morgado dos Castros de Villa nova da Serveira, a propriedade, béns, e importancia das ditas Legítimas entrando tão bem as dos ditos doiz Irmãos Maltezes, e todas ficarão tendo a perpetua natureza do mesmo Morgado, para em tudo succeder sem divizão ou separação, hum mesmo Successor, como se primitivamente fosse tudo do mesmo Morgado, desde a sua origem, e de hum mesmo Instituidor, e com as mesmas clauzulas, e vocações da sua Instituição». Por seu lado, o administrador do vínculo, António de Castro, assume o compromisso, extensivo aos successores no morgado, de prestar a cada um dos irmãos, além dos necessários alimentos, anualmente, onde quer que estejam, a soma de cem mil réis, tirados dos rendimentos da sua Casa e «com especial epoteca do Rendimento da Fabrica de Vidros, que presentemente anda arendada, em doiz contos e coatro mil reis».

Esta escritura foi julgada e confirmada por sentença de 21 de Dezembro, na qual vem transcrita juntamente com um relatório dos bens anexados. A quinta do Covo, que aí figura entre os bens da Casa, na comarca da Feira, consta de: «Cazas Nobres e officinas, Fabrica de Vidros com officinas proprias para ella, capella d'evocação de Santo Antonio, quintal, pumares, sinco rodas de Moinho e cazas com hum pizão, terras lavradias, Arvores e Matas que todas foram tombadas e avaliadas em quarenta e hum contos, e sete centos mil reis». Segundo PINHO LEAL, esta escritura é a principal do vínculo. Desde então é que a Casa do Covo se tornou a cabeça do morgado dos Castros, de Vila Nova da Cerveira.

António de Castro ainda enriquece mais a sua Casa com a compra que fez a Sebastião de Carvalho, bisavô do fami-

gerado marquês de Pombal, da Quinta de Cesar e Gaiate, com a sua torre senhorial e todas as honras e direitos a ela pertencentes, menos o direito de padroado que os seus antigos possuidores tinham sobre a igreja dessa freguesia. Foi, desde então, que os senhores do Covo passaram a intitular-se também *senhores da honra de Cesar e Gaiate*.

Tendo casado com D.^a Maria Isabel Pereira de Lencastre, filha de Gonçalo Pereira de Sousa, senhor da casa de Pentieiros, em Estorãos, Fafe, e de D.^a Inês Correia de Lencastre, este senhor do Covo, além de administrador do morgado dos Castros, de Vila Nova da Cerveira, foi fidalgo da casa real; comendador de Santa Maria Maior da Covilhã, na Ordem de Cristo; coronel do 2.^o regimento de Infantaria, da Praça de Olivença; e alcaide-mor de Melgaço. Morreu em 4 de Fevereiro de 1792, sem deixar descendência, sucedendo-lhe seu irmão mais velho na Casa, Inácio de Castro.

VIII

INÁCIO DE CASTRO LEMOS E MENESES

(n. 6-1-1746 — m. 10-11-1807)

Por falta de descendentes directos, Inácio de Castro herda de seu irmão António a Casa do Covo, com todas as honras, direitos e bens a ela anexos, e o morgado de Vila Nova da Cerveira.

Fidalgo da Casa real, por decreto de 3-vi-1782, provedor da comarca de Aveiro, por carta de 20-vii-1782, desembargador da Relação do Porto, por decreto de 10-xi-1789, é nomeado, depois da morte do irmão, administrador da capela de Sintra, por alvará de 23-xi-1792, alcaide-mor de Melgaço, por carta de 22-xii-1792, administrador da capela de Sertã, em Castelo Branco, por carta de 19-i-1793, e eleito comendador de Santa Maria Maior da Covilhã, na Ordem de Cristo, por alvará de 20-iii-1793.

A 7 de Fevereiro de 1800, casa com D.^a Rita Teles de Melo e Lencastre, da casa das Portas de Cruz, no oratório da casa do Porto, de seu primo Pedro de Melo Breyner.

No ano de 1802, por decreto de 17 de Dezembro, ascende a desembargador da Casa da Suplicação, em Lisboa, é eleito deputado à Mesa da Consciência e Ordens, em 17-xii-1804, e nomeado membro do Conselho Real, no ano seguinte, a 17 de Janeiro.

Inácio de Castro foi uma pessoa culta e sobretudo dinâmica. Nunca senhor algum do Covo acumulou tantas honras e dignidades, exerceu tão elevados cargos, e contribuiu tão poderosamente, como veremos no seu lugar próprio,

INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.^A DE AZEMÊIS

para a defesa e progresso da tradicional indústria do Covo, a indústria vidreira.

Não pude apurar a data certa da sua morte, mas deve ter ocorrido aí por volta de 1807, em Lisboa, onde se encontrava. Não tendo filhos, deixa a Casa a seu irmão Duarte.

IX

DUARTE DE CASTRO LEMOS E MENESES

(n. 8-vi-1756 — m. 16-v-1814)

A 16 de Dezembro de 1808, Duarte de Castro já está à frente da Casa do Covo e é morgado dos Castros, de Vila Nova da Cerveira, como prova o alvará dessa mesma data passado em seu nome a favor da fábrica.

Como senhor do Covo e sucessor em todos os bens e honras da Casa, é também fidalgo da Casa real, comendador da capela de Santa Maria Maior, na Ordem de Cristo, alcaide-mor de Vila do Conde e senhor da honra de Cesar e Gaiate.

Casa, em 21 de Setembro de 1812, com D.^a Maria Joana da Piedade Bravo Pereira Forjaz, de Alenquer, filha de António Xavier Bravo Pereira do Lago, fidalgo da Casa real, e de D.^a Antónia d'Arrábida Pereira Coutinho, e, dois anos depois, morre, em Alenquer, em casa dos sogros, a 16 de Maio, sem deixar geração. Faz testamento a favor de sua esposa de todos os bens livres. Na administração do vínculo e na Casa do Covo, sucede-lhe seu irmão Gaspar.

X

GASPAR MARIA DE CASTRO E LEMOS DE MENESES

(n. 26-1-1777 — m. 11-x-1822)

Gaspar de Castro e Lemos é o quarto e último filho de Sebastião António de Castro e Lemos a suceder no morgado e na Casa do Covo.

Seguiu a carreira das armas. Assentou praça a 16 de Agosto de 1788, tomou parte nas campanhas da Catalunha e de Roussillon (1793-1795), onde se assinalou pelos seus feitos de valentia e coragem, e foi promovido a capitão de Infantaria.

Aí por 1809, casou com D.^a Maria Isabel de Melo e Meneses Vilhena de Castro e Vasconcelos, de Figueiredo das Donas, da casa e terra de sua bisavó D.^a Maria Mada-

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Uena de Sousa Meneses e Vasconcelos, e deste casamento nasceram dois filhos:

Sebastião, que nasce em Figueiredo das Donas, a 28-1-1810, e é o futuro senhor do Covo;
e *António*, miguelista combatente, que vive sempre no Covo, e morre solteiro.

Gaspar Maria de Castro e Lemos faleceu a 11 de Outubro de 1822, sem fazer testamento.

XI

SEBASTIÃO MARIA DE CASTRO LEMOS MAGALHÃES E MENESES

(n. 28-1-1810 — m. 28-XII-1869)

Sebastião Maria de Castro perde o pai aos doze anos, e, por isso, durante a sua menoridade, o governo da Casa é entregue a D.^a Maria Isabel, sua mãe, na qualidade de «tutora, administradora e provisionária».

Aos 36 anos, em 2 de Setembro de 1846, consorcia-se com D.^a Emília Maria José Pamplona de Sousa Holstein, filha dos viscondes de Beire, e dela tem os filhos seguintes:

Gaspar, que nasce no Porto, e herda a Casa do Covo;

Manuel, que nasce também no Porto, a 17-IX-1850, forma-se em direito pela Universidade de Coimbra, em 1875, casa, a 15-VIII-1877, com D.^a Mariana Gonçalves Zarco (n. 22-1-1858—m. 22-XI-1935), filha dos condes da Ribeira Grande, vive largo tempo em Cidacos (Oliveira de Azeméis), e morre em Coimbra, a 5-V-1899, vindo a sepultar-se no cemitério de São Roque, em jazigo próprio. São seus filhos: D.^a *Maria da Assunção*, que nasce a 18-V-1878, casa com o dr. José Alberto Bianchi, e reside actualmente no Porto; Dr. *Sebastião de Castro e Lemos*, que nasce a 30-XI-1881, foi desembargador da Relação do Porto, casou com D.^a Maria da Conceição de Gouveia Azevedo, e vive presentemente no Porto; e D. *José Maria de Castro e Lemos*, que nasce em 12-XII-1883, e morre a 18-1-1955, sendo o último senhor do Covo;

Maria Isabel, que casa com D. Manuel Teles da Gama, conde de Cascais;

António Maria, que nasce no Porto, a 11-VIII-1851, é celebrizado por EÇA DE QUEIRÓS, na *Ilustre Casa de Ramires*, com o nome de António Vila-Lobos, o Titó (*),

irmão do morgado de Cidadelhe, reside em Oliveira de Azeméis, primeiro em casa do seu irmão Manuel, em Cidacos, e depois em St.º António; mais tarde vem para Bustelo, de São Roque, e últimamente vivia hospedado numa casa contígua à fábrica de vidros, na Pereira, de S. Tiago, onde morreu, a 23-VIII-1914, quase miseravelmente. Durante uma boa parte da sua vida dedicou-se à indústria do vidro, tendo-se revelado um hábil compositor;

Maria Helena, que casa com D. José Gonçalves Zarco da Câmara, 9.º conde da Ribeira Grande;

Ana Maria, que casa com Arnaldo Novais Guedes Rebelo, general de Artilharia, governador da Índia, Guiné e Moçambique;

José Maria, que casa com D.^a Emília Pinto Stockler, da casa das Obras, em Ceia;

e *Maria da Conceição*, que casa com D. João de Alarcão Velasques Sarmento Osório, da casa das Lágrimas, Coimbra.

Sebastião Maria de Castro, não obstante haver casado com a filha dos viscondes de Beire, de ideias liberais, foi sempre um miguelista ferrenho. Secundando o levantamento de Macdonell a favor do príncipe exilado, em Outubro de 1846, em Castelo de Paiva, a 19 de Dezembro faz a aclamação de D. Miguel, em Oliveira de Azeméis, e auxilia financeiramente as guerrilhas que se seguem a esse levantamento, e em que seu irmão toma parte activa, acompanhando desde logo o general escocês como ajudante de ordens pelo Minho e Trás-os-Montes, onde foi testemunha da sua bárbara morte.

Fiel às suas antigas ideias políticas, como último preito de homenagem, em 1866, o senhor do Covo manda celebrar na igreja de Oliveira de Azeméis, com todo o esplendor litúrgico, exéquias solenes por alma de D. Miguel, que pouco antes falecera em Brombach, Alemanha, e às quais presidiu o pároco de São Roque, D. João da Natividade, e assistiram 86 sacerdotes.

Porque talvez o solar do morgado do Covo não condizia com a grandeza da sua Casa e se tornava já insuficiente para a sua numerosa família, em 1850 inicia a sua ampliação e reedificação parcial. As obras, conforme a data que se lê no frontispício da capela, devem estar concluídas em 1862.

Neste mesmo ano é transferida a capela, que até aí se levantava no local onde está actualmente o velho casarão da *fábrica nova*, um pouco mais a Nascente, sobranceiro à estrada, para junto das casas de habitação, onde presentemente se encontra.

É esta uma capela de construção simples, mas sólida. No frontispício, ao cimo, sobre a porta de entrada, vêem-se esculpidas em granito as armas dos senhores do Covo: um escudo partido em pala, com as armas dos Castros de Monsanto representadas por seis arruelas de azul em campo de prata em duas palas, no primeiro quartel, e no segundo, as armas dos Melos de Figueiredo.

O interior da capela é também sóbrio de linhas e sem grandes ornatos. À direita de quem entra, está o jazigo de família, e no único altar existente, ao fundo, veneram-se imagens de incontestável valor real e artístico.

Sobre o sacrário ergue-se um precioso crucifixo. A cruz assenta sobre uma peanha de ébano com embutidos de marfim, e a imagem do Redentor é toda de marfim, sendo a parte central, com excepção dos braços, formada por uma única peça inteiriça e com mais de 1 metro de altura. É, possivelmente, o único crucifixo de marfim, no País, com esta medida. Foi pertença, outrora, da capela do Palácio da Junqueira, de quem eram senhores os condes da Ribeira Grande, e veio para o Covo pelo casamento de D.^a Mariana Gonçalves Zarco com o dr. Manuel de Castro e Lemos, 2.^o filho de Sebastião Maria de Castro Lemos.

No retábulo do mesmo altar, à direita, vê-se uma bela imagem da Senhora da Conceição, estofada, muito antiga, que pertenceu ao velho solar dos Figueiredos, em Figueiredo das Donas, Lafões, donde era natural a mãe do último morgado do Covo. Segundo referem os antigos do Covo, aí há uns cem anos, trouxeram esta imagem para aqui, de noite e às escondidas, numa égua, uns criados da Casa.

Do lado oposto, venera-se o patrono da capela, St.^o António de Lisboa, imagem de feitura mais recente, também bela e de tamanho razoável. Ainda do mesmo lado, pendente da parede, junto ao retábulo, está um pequeno santuário envidraçado, que outrora esteve sobre o arco do cruzeiro. Nele, guarda-se lindo e expressivo *Ecce Homo*, em baixo relevo, de jaspe e marfim.

A casa de habitação, contígua e em comunicação directa com a capela, é um grande e solarengo edificio, de vários pisos, com amplas divisões, numerosos quartos e salas com tecto de castanho ou estuque, em masseira, em que se descobrem vestígios de várias modificações através dos tempos, impostas pelas necessidades da ocasião, e que desce pela encosta Sudoeste do outeiro, em cujo cimo assentava outrora a primitiva fábrica do vidro.

É no tempo de Sebastião Maria de Castro que PINHO LEAL entra no Covo, onde permanece até 1865, tendo prestado aqui bons serviços na organização do arquivo da Casa,

apesar da aversão que sempre lhe votaram os descendentes do último morgado.

O processo, a que se recorreu para o introduzir nesta Casa, segundo refere a tradição em Romariz (Feira), terra onde o autor do *Portugal Antigo e Moderno* viveu boa parte da vida, é deveras curioso e revela engenho.

PINHO LEAL lutava com sérias dificuldades financeiras e um grande desejo acalentava no seu espírito: publicar um dicionário geográfico e histórico de Portugal. Ora o lugar de administrador da Casa do Covo estava vago. Conseguindo-o, teria dinheiro para resolver os seus maiores problemas financeiros, tempo para se dedicar à obra em que sonhara, e possibilidades para colher dados históricos indispensáveis. Mas, como conseguir isso?

Assistia nessa altura, na freguesia vizinha de Arrifana, certa pessoa muito das suas relações e particularmente amiga do morgado do Covo, possivelmente o futuro visconde de Arrifana, José António Gomes Leite Rebelo. Dirige-se-lhe então e expõe-lhe o seu desiderato. O amigo concorda em favorecer a sua pretensão perante o senhor do Covo, mas importa excogitar um pretexto para ir ao Covo e fazer a apresentação do interessado a esse senhor.

PINHO LEAL, sempre engenhoso e hábil, descobre-o prontamente. Com inacreditável perfeição, como óptimo calígrafo que é, imita a escrita do morgado e redige um convite assinado pelo morgado e dirigido ao amigo de Arrifana para vir assistir em determinado dia, no Covo, à festa do seu aniversário natalício.

De harmonia com este convite, no dia marcado, comparecem no Covo PINHO LEAL e o amigo de Arrifana. Feitos os cumprimentos da praxe e apresentado ao morgado o companheiro do senhor de Arrifana, o senhor do Covo mostra a maior surpresa pelo motivo que ali os traz. Nesse dia não fazia anos; por força, deveria haver equívoco.

Mas, não. O amigo de Arrifana mostra-lhe o cartão de convite por ele, morgado, assinado e escrito. Nesta altura, Sebastião Maria de Castro e Lemos, ao ver o cartão e ao verificar que a letra é realmente a sua, fica desnortado, estupefacto. Como era possível, ele que não celebrava anos nesse dia, ter escrito semelhante convite?! Só num momento de alienação mental isso poderia ter acontecido! E, por mais que se esforçasse, não conseguia descobrir a ocasião em que redigira semelhante convite. Mas era inegável, o cartão estava ali; e a assinatura e a letra eram suas.

No entanto, o amigo e o companheiro ficam, e são obrigados a jantar nesse dia no Covo. Durante o comer, o senhor de Arrifana aproveita a oportunidade e desvenda então o mistério do bilhete-convite. Na verdade era falso e escrevera-o

o seu companheiro, PINHO LEAL. Expõe o motivo principal da sua vinda ao Covo e pede ao morgado para admitir o seu companheiro ao serviço de sua Casa, no lugar então vago de administrador.

O senhor do Covo, a princípio, recusa-se terminantemente a aceitá-lo. Um individuo desta espécie, em sua Casa, era sumamente perigoso. Podia vender, hipotecar, e ainda escandalosamente comprometê-lo, imitando assim com tal perfeição a sua assinatura.

O amigo de Arrifana garante-lhe, porém, que é homem absolutamente sério, honesto, de toda a confiança, e a quem importa auxiliar por ser pobre, de qualidades, e comungar nas mesmas ideias políticas dele e do morgado, e o senhor do Covo acaba então por aceder ao seu pedido e aceitar PINHO LEAL para o cargo de administrador da sua Casa.

É muito possível que PINHO LEAL, antes da sua vinda para o Covo, não fosse já uma pessoa totalmente estranha à Casa. Miguelista apaixonado, participara também na campanha de Macdonell. Aqui, por certo, havia de ter conhecido e até talvez travado relações com o ajudante de ordens António Maria de Castro, irmão do morgado.

Durante a sua estadia no Covo, nos primeiros anos, PINHO LEAL tornou-se pessoa de absoluta confiança do senhor da Casa. Conforme ele próprio declara em documentos que ainda hoje aí se encontram, o senhor do Covo chegou a incumbi-lo da venda e compra de prédios para a Casa. Mais tarde, segundo informações dos herdeiros do Covo, parece ter desmerecido muito desta confiança, e, principalmente, por esse motivo, ter sido despedido.

No Covo, PINHO LEAL continuou o seu sonho, a pensar na realização do dicionário. Mesmo este tinha sido o principal móbil do seu interesse em vir para aqui. Por isso, ao visitar as diversas terras, em mais de dois terços do País, em que a Casa do Covo possuía bens, propriedades e prazos, a fim de colher como administrador foros e outros direitos, e velar pelos interesses da Casa, ele procurava em primeiro lugar servir os seus interesses, buscando elementos para a elaboração do seu trabalho. E, de tal sorte este trabalho se tornou para ele uma paixão tão absorvente, que começou por descurar muitas vezes os seus deveres, os negócios da Casa, e acabou, depois de perder a confiança do morgado, por ser despedido com a fama de pouco sério.

Ainda hoje, assinala a passagem de PINHO LEAL pelo Covo um caderno escrito por seu punho, em boa caligrafia, e intitulado «Regulamento para os Administradores do Morgado dos Castros de Vila Nova da Cerveira», um cadastro ou registo dos bens do mesmo morgado, e um grosso volume com artístico frontispício iluminado por ele mesmo, e em

que se lê o seguinte título: — «REGISTRO DAS PROPRIEDADES DO MINHO FEITO POR AUGUSTO SOARES BARBOSA, 1865», encimado pelas armas dos Castros. Este livro contém apenas cinco folhas escritas por PINHO LEAL e traz a data de Gontinhães, de 16 de Janeiro de 1865. Principia por uma breve notícia acerca da origem dos Castros de V. N. da Cerveira, e historia depois a instituição do morgado e das subsequentes anexações feitas ao mesmo, descrevendo os bens que ele então abrangia. Mais tarde, foi utilizado este livro para diário de receita e despesa da Casa, pelos sucessores de PINHO LEAL.

O senhor do Covo, Sebastião Maria de Castro Lemos, foi, como seu pai, fidalgo da Casa real, alcaide-mor de Vila do Conde, comendador de Santa Maria Maior da Covilhã, na Ordem de Cristo, senhor da honra de Cesar e Gaiate e, em virtude da lei da desvinculação dos bens, de 24 de Março de 1863, o último morgado do Covo.

Tendo enuviado a 29 de Outubro de 1856, treze anos decorridos, a 28 de Dezembro de 1869, termina os seus dias, sendo sepultado no jazigo da capela do Covo. Sucedeu-lhe, como veremos, na Casa do Covo, seu filho mais velho, Gaspar.

No Covo continuou o seu irmão António Maria. Além de activo e apaixonado miguelista, este senhor era dum musculatura e duma força que se tornaram quase lendárias. A esse propósito atribuem-se-lhe várias proezas.

O monarca então reinante, para mostrar a força do seu pulso, com espanto dos áulicos incapazes de o imitar, tinha por gosto soerguer pesada esfera de granito assente numa pequena coluna dos seus palácios. Um dia, um parente da Casa do Covo fala-lhe na força hercúlea do irmão do morgado, dizendo-o capaz de fazer o mesmo, e desde esse momento o rei mostra vivo desejo de o conhecer.

Para isso, embora muito contrariado por deixar a vida pacata e ignorada que levava, António Maria desloca-se a Lisboa, e aqui, na presença do rei e de toda a corte, não só levanta com um à-vontade espantoso a esfera de granito como se fosse uma leve esfera de madeira, sustém-na durante algum tempo em suas mãos, mas pergunta ainda ao rei, com grande espanto e admiração de todos, para onde pretende que a leve!

Noutra ocasião, conta-se também, encaminha-se para o Covo um empregado do fisco a fim de obrigar o seu dono a cumprir determinada disposição legal. Próximo já das casas de habitação encontra um lavrador e dirige-se-lhe a perguntar onde morava o senhor do Covo. O lavrador, que era o irmão do morgado, empunha a rabiça do arado e com ele, como se fosse uma simples vara, aponta a casa do Covo, e diz-lhe: «A casa do Covo é aquela e o seu dono sou eu».

Foi quanto bastou. O fiscal, dando-se por muito feliz por não ter dito a que ia, voltou costas e jamais aí tornou.

Este senhor viveu sempre no Covo e morreu já nos princípios do século presente.

XII

D. GASPAR MARIA DE CASTRO LEMOS
DE MAGALHÃES MENESES E PAMPLONA

(n. 8-vi-1864 — m. 10-x-1912)

Pela morte de Sebastião Maria de Castro Lemos, depois da extinção dos morgados, fracciona-se a grande Casa do Covo.

Gaspar, o filho mais velho, herda metade da Casa, como immediato sucessor do último administrador do vínculo, além da legítima que lhe cabe na outra metade, e fica com a casa do Porto e a quinta de Paiva (que vieram para o Covo pelo casamento da filha dos viscondes de Beire com o último morgado), e com a quinta e casa do Covo.

Sua irmã D.^a Maria Isabel, casada com o conde de Cascais, recebe o terço, que seu pai lhe havia feito na metade disponível, e a sua legítima. E os restantes dois terços dessa metade disponível são partilhados pelos outros filhos do extinto.

No terço de D.^a Maria Isabel é incluída a casa senhorial dos Castros, em Vila Nova da Cerveira — um belo edificio brasonado, ainda há poucos anos o melhor da vila, em frente ao Terreiro —, e o precioso recheio da casa do Covo, constituído por valiosas pratas e esplêndidos móveis de madeiras raras, o que tudo foi vendido pouco depois em leilão, ao desbarato! Foi então que levaram as estantes da biblioteca-arquivo da casa, e deixaram empilhados sobre o soalho os livros e documentos a que me referi em *Uma Explicação Prêvia*.

Tudo isto causou o mais profundo desgosto a Gaspar Maria de Castro e Lemos, principal herdeiro da Casa, que, vivendo nessa altura no Porto, deixou de vir ao Covo durante vários anos, e mais tarde procurou suprir a falta da mobília levada, adquirindo móveis ordinários num adeleiro.

Gaspar Maria de Castro e Lemos, novo senhor do Covo, vivia no Porto, desde 1869. A 20 de Janeiro desse ano, com 22 anos incompletos, desposara D.^a Sofia Adelaide Ferreira Alves, filha de António Dias Ferreira, abastado capitalista e proprietário de S. Tiago de Riba-Ul, Oliveira de Azeméis, e de sua mulher D.^a Antónia Ferreira Alves. Desde então,

fixara residência no Porto, em casa dos seus sogros, à Rua de Gonçalo Cristóvão, e aqui se conservou até por volta de 1903. Ao Covo só vinha passar alguns meses, nem sempre, no ano.

A pedido de amigos, foi agraciado pelo rei D. Luís com o título de 1.º conde do Covo. O decreto de nomeação tem a data de 9 de Março de 1882.

Por informações colhidas de pessoas que de perto com ele privaram, D. Gaspar era uma pessoa bastante amável, de maneiras fidalgas e trato fino. Muito viajado — estivera em Itália, França, Alemanha e Suíça — revelava uma interessante cultura geral. De espírito vivo e arguto, mas pouco comunicativo, e particularmente recto e justo, não perdoava ao próprio amigo a sua falta voluntária e comprovada. Era, porém, muitas vezes generoso até à prodigalidade.

Figura elegante, de estatura elevada e vulgar compleição física, D. Gaspar era também um grande apaixonado pelo desporto, sobretudo pelas grandes caçadas a cavalo e pelo desporto imperante da época — a tourada. Chegou mesmo, como hábil e corajoso cavaleiro que era, a organizar no Porto, a expensas suas, grandes e ruidosas touradas.

Foram estas ruidosas touradas, as caçadas dispendiosas, as viagens e frequentes passeios ao estrangeiro e a vida faustosa que levou no meio duma sociedade vã e perdulária como era a do seu tempo, que muito concorreram para, nos últimos tempos, conduzir a sua grande e abastada Casa às portas da ruína e completa falência.

O pai de D. Gaspar, não obstante as grandes obras realizadas no Covo no seu tempo e os gastos avultados com as lutas miguelistas em que tomou parte, como vimos, deixara-lhe a Casa forra de dívidas e a quinta densamente povoada de grossas árvores seculares, algumas das quais eram de diâmetros superiores a dois metros.

A este propósito, em 1867, dois anos antes da sua morte, referiam as «Informações para a estatística industrial do districto de Aveiro» que a mata, «sendo constituida, na maior parte, por pinheiros, entre os quaes abunda mais o *pinus silvestris*, merecendo por isso, mais o nome d'um pinhal, apresenta comtudo um grande numero de outras arvores notavelmente desenvolvidas, comtando-se um grande numero de carvalhos annosos, de castanheiros seculares, freixos e sobreiros de admirável robustez, e bem assim muitas outras arvores e arbustos vigorosos».

Mas, últimamente, a quinta estava derrotada e a Casa do Covo ruinosamente endividada. Assediado pelos credores, D. Gaspar põe então à venda, como solução extrema, a quinta, avaliada nessa altura em cem contos — soma ainda assim insufficiente para liquidar toda a dívida existente.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

D.^a Sofia, que casara com o conde em regime de separação de bens, opõe-se no entanto a essa venda tão lamentável como vexatória, da velha quinta, cuja conservação e integridade tantos cuidados e sacrificios merecera aos seus antigos donos, e assume perante os credores mais exigentes a responsabilidade pelo pagamento das dívidas de D. Gaspar. Assim evita a perda da quinta, faz com que esta continue na Casa do Covo e salva da ruína a Casa do seu marido.

Depois disto, profundamente abalado por este facto, D. Gaspar torna-se mais circunspecto e moderado nos seus gastos, levando uma vida mais reservada e menos faustosa, até que, por volta de 1903, adoece e vem para o Covo em busca de repouso e de saúde.

A doença, porém, agrava-se, paralizam-se-lhe os membros inferiores, e assim, já sem esperanças de melhora, por aqui fica definitivamente. No Covo expira, a 10 de Outubro de 1912, atormentado por grandes sofrimentos, e, por expressa vontade sua, é sepultado no cemitério de S. Roque, em campa rasa. Esta campa encontra-se quase à entrada, junto à rua principal, do lado esquerdo, resguardada por simples gradeamento de ferro.

No Covo, continua a viúva D.^a Sofia. Sobrevive a D. Gaspar apenas quatro anos incompletos. Encontrando-se a fazer uma cura de águas em S. Pedro do Sul, aqui é surpreendida pela morte a 16 de Agosto de 1916. Transladada para o Covo, é depois sepultada no cemitério de S. Tiago, terra da sua naturalidade, em jazigo de família, junto dos pais.

Esta senhora foi durante toda a vida intensamente piedosa, e mostrou principalmente durante a vida de casada uma extraordinária caridade e resignação cristãs. Esposa sempre dedicada e extremosa, deu sobretudo as maiores provas de amor e dedicação para com o marido nos piores momentos em que a adversidade o visitou.

Quando D. Gaspar se viu obrigado a vender os bens da sua Casa para pagar aos credores, ela não só se opôs a essa venda assumindo o encargo do pagamento das dívidas do marido e poupando-lhe assim o desgosto de ficar sem a mais notável parcela da Casa, a quinta, mas tomou as necessárias providências para que ele nunca sentisse as consequências dolorosas da nova situação, e continuasse a viver confortavelmente, rodeado de todas as comodidades, como até aí.

E mais tarde, na doença, com incansável desvelo, procurou sempre cercá-lo dos maiores cuidados e carinhos, recorrendo a todos os meios para mitigar as dores que o atormentavam.

Por determinação de seu pai, D.^a Sofia casara com o filho do morgado do Covo com separação de bens, como já se disse. Por isso, não tendo herdeiros forçados nem

sobrinhos do seu lado, e tendo gasto uma boa parte dos seus bens no sustento e conservação da Casa do marido, resolveu deixar a importância de quarenta contos em dinheiro a seu sobrinho por afinidade, D. José Maria de Castro e Lemos, o herdeiro da Casa, para liquidação da dívida que ficara ainda de D. Gaspar, e dispôr duma outra parte da sua herança a favor dos seminários diocesanos e várias instituições de piedade e beneficência. E, assim, fez o seu primeiro testamento.

Mas, em virtude da lei de 1911, que privou a Igreja em Portugal do direito de propriedade, teve de alterar depois esse testamento primitivo na parte em que destinava alguns dos seus bens a casas e instituições dirigidas ou patrocinadas pela Igreja. E, por novo testamento, na esperança de melhores dias em que fosse possível a satisfação do seu desejo, mais tarde constituiu herdeiro desses bens o antigo capelão da Casa P.^o Soares, com a expressa obrigação de lhes dar o seu primeiro destino logo que novas leis o permitissem.

O P.^o Soares, pouco depois da morte da condessa, executou integralmente esta sua última disposição, de acordo com o seu superior hierárquico.

Este sacerdote, digno e cumpridor do seu dever, que durante vários anos foi capelão dos senhores do Covo, até 1910 aproximadamente, pelo seu feitio ríspido, autoritário e severo até para consigo mesmo, indisps-se muitas vezes com o próprio dono da Casa e criou a sua volta, enquanto esteve no Covo, um ambiente de manifesta hostilidade, que lhe trouxe alguns dissabores e deu origem a insinuações caluniosas que ainda hoje perduram.

Depois da morte de D.^a Sofia, sucede na Casa do Covo, como herdeiro universal de seu tio, D. José Maria de Castro e Lemos.

XIII

D. JOSÉ MARIA DE CASTRO E LEMOS

(n. 12-XII-1883 — m. 18-I-1955)

O filho mais novo do dr. Manuel Maria de Castro e Lemos cedo vem para a companhia do tio D. Gaspar, conde do Covo, que não tem filhos e particularmente se lhe afeiçoa. Por isso, mais tarde, ao vê-lo homem feito, com 30 anos aproximadamente, sem futuro, como recompensa pela companhia e dedicação que lhe testemunhara na sua doença, lega-lhe todos os haveres da Casa:— duas casas, a do Porto, que se ergue em frente à Praça da República, em terrenos que outrora pertenceram à condessa de Resende, e a do Covo; e duas quintas, a do Covo e a de Paiva.

Desta arte, D. José torna-se o décimo terceiro senhor do Covo. Fortemente tradicionalista e conservador, vive amarrado ao passado. É católico e grande amigo do seu pároco. Na falta de capelão particular, paga a um sacerdote para ter missa todos os domingos e dias de preceito na sua capela, durante vários anos. Despreza e aborrece todas as comodidades modernas e úteis invenções dos nossos dias, como o telefone e a luz eléctrica. Foge de obras ou melhoramentos. E, para poder conservar e deixar intacta a herança que recebeu, nega-se a vender a mais pequena parcela de terreno. Se algum dia cede alguns metros, caso raro, não vende, mas dá com o maior sacrifício.

Apesar disso, é generoso e amigo dos pobres. Um dia por semana, às quartas-feiras, franqueia-lhes a quinta e socorre-os com frequência nas suas necessidades, procurando evitar sempre qualquer sinal de publicidade. É ainda obsequioso, amável e delicado, revelando uma grande nobreza de alma.

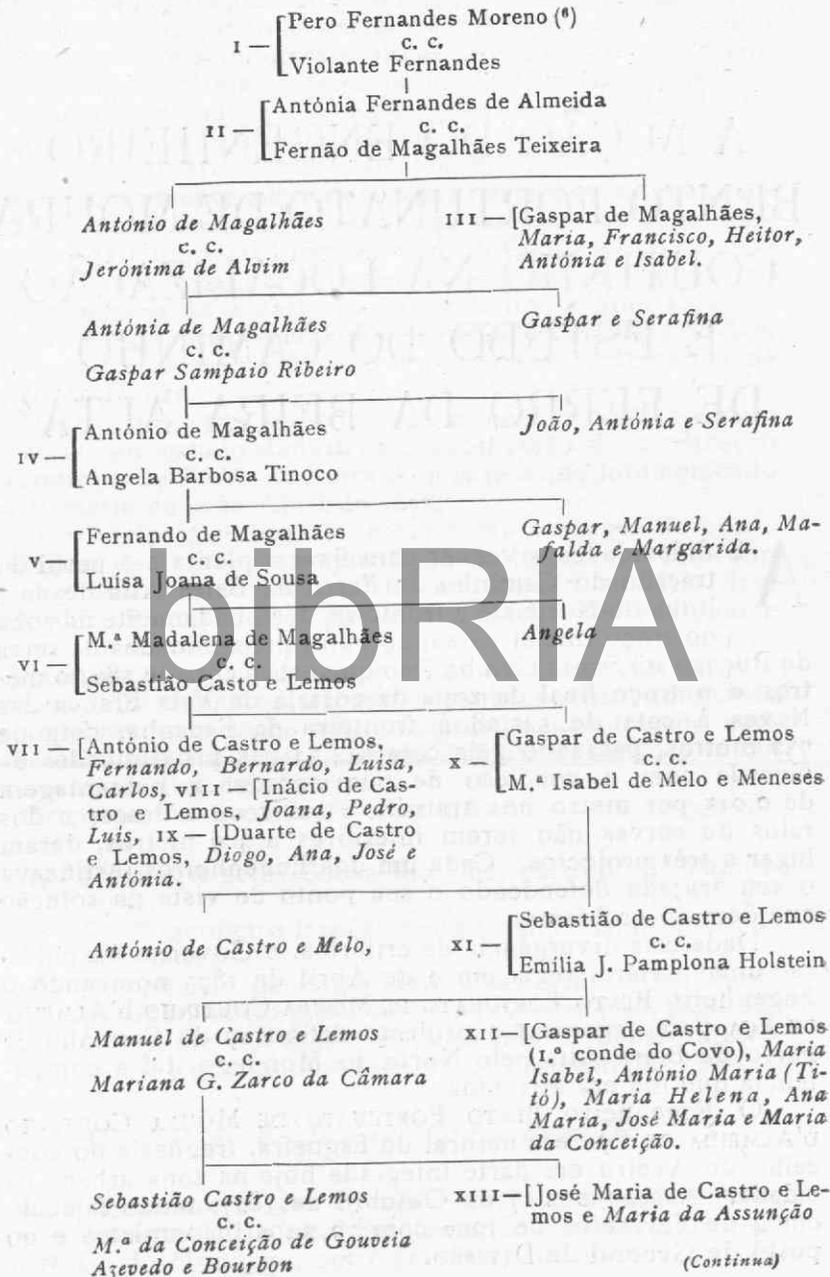
Dotado duma extraordinária robustez física, como o tio, desconhecendo o que são doenças, tem em pouca conta a sua saúde, comete imprudências e expõe-se por vezes a graves perigos. Torna-se notável pelas suas excentricidades e provas de valentia.

Ultimamente, porém, adoece gravemente, e ao cabo de dois anos de alternativas de melhoras e recaídas, sucumbe, expirando às duas da madrugada de 18 de Janeiro do presente ano. Com ele termina a grande Casa do Covo⁽⁵⁾. Seus bens são repartidos pelos seus únicos sobrinhos, filhos do Ex.^{mo} Sr. Juiz-Desembargador aposentado D. Sebastião Maria de Castro e Lemos, actual representante da Casa do Covo, que habitualmente reside no Porto, e a quem me confesso profundamente grato pelos indispensáveis esclarecimentos que me prestou.

Senhor da casa e quinta do Covo é agora o Ex.^{mo} Sr. D. Manuel de Castro e Lemos, filho mais velho do Sr. D. Sebastião.

INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.^A DE AZEMÊIS

ASCENDENTES DA CASA DO COVO



A ACÇÃO DO ENGENHEIRO BENTO FORTUNATO DE MOURA COUTINHO NA LOCALIZAÇÃO E ESTUDO DO CAMINHO DE FERRO DA BEIRA ALTA

AS dificuldades a vencer para fixar a planta e o perfil do traçado do Caminho de Ferro da Beira Alta desde a linha do Norte até à fronteira, designadamente na zona do troço inicial passando pelas proximidades da serra do Buçaco até Santa Comba Dão que está à cota de 180,10 metros e o troço final da zona da portela de Vila Franca das Naves à cota de 545,28 à fronteira de Espanha, cota de 752 metros, passando pela cota 814,53 nas proximidades da Guarda com a condição de não exceder a percentagem de 0,015 por metro nos trainéis a subir ou a descer e dos raios de curvas não serem inferiores a 300 metros, deram lugar a três projectos. Cada um dos Engenheiros justificava o seu traçado defendendo o seu ponto de vista na solução que dera ao problema.

Dada esta divergência de critérios, o Governo fez publicar uma portaria régia em 9 de Abril de 1875 nomeando o Engenheiro BENTO FORTUNATO DE MOURA COUTINHO D'ALMEIDA DE EÇA para organizar o projecto definitivo do Caminho de Ferro da Beira Alta pelo Norte do Mondego, tal a competência que lhe era atribuída.

O Engenheiro BENTO FORTUNATO DE MOURA COUTINHO D'ALMEIDA DE EÇA era natural de Esgueira, freguesia do concelho de Aveiro em parte integrada hoje na zona urbana da cidade. Nasceu em 17 de Outubro de 1827, tendo falecido em 4 de Fevereiro de 1906 com 79 anos incompletos e no posto de General de Divisão.

Era official de Engenharia prestando em comissão de serviço as funções de Engenheiro civil no Ministério das Obras Públicas, onde prestou vários serviços, demonstrando muita competência, atingindo a categoria de Vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas e, como militar, o posto de General de Divisão; fazia parte da Comissão Superior de Guerra destinada a dar pareceres, em última instância, sobre assuntos que diziam respeito a defesa do país e às instituições militares e que, pela sua importância, o ministro julgasse conveniente submeter à apreciação dessa Comissão.

O General BENTO DE MOURA, que também era vogal permanente da Comissão Internacional do Congresso de Caminhos de Ferro, passou à situação de reforma em 4 de Janeiro de 1897 e possuía a carta de Conselheiro, a gran Cruz da Ordem de Aviz, era comendador e cavaleiro da mesma Ordem e foi agraciado pelo Governo Francês com a comenda de Legião de Honra.

Dentro dos seus trabalhos de Engenheiro destaca-se a sua acção no estudo definitivo e fiscalização da construção do Caminho de Ferro da Beira Alta para o que fora nomeado pela Portaria de 9 de Abril de 1875.

O primeiro problema a resolver era a fixação do ponto de origem da linha, e a implantação do traçado na zona inicial; o outro problema consistia no traçado da zona final entre Vila Franca das Naves e a fronteira de Portugal e Espanha, ponto terminus.

Existiam três projectos e, para os comparar entre si, iniciara os seus trabalhos fazendo reconhecimento minucioso dos terrenos onde tinha sido implantado cada traçado para poder orientar-se e fixar o traçado definitivo, sendo o início a Nascente da linha do Norte.

Os projectos a comparar eram três:

- a) Do Engenheiro Sousa Brandão, partindo de Pampilhosa;
- b) Do Engenheiro francês Felix Cambelles, partindo de Mogofores;
- c) E o traçado do Engenheiro Boaventura José Vieira partindo de Coimbra até Santa Comba Dão, seguindo pelo Vale de Coselhas com uma directriz inteiramente nova, tendo o seu início na estação de Coimbra.

I — Traçado do Engenheiro Sousa Brandão

O Engenheiro Sousa Brandão iniciou os seus estudos do Caminho de Ferro em 1872 tentando dois traçados, um pelo Norte do Mondego, outro pelo Sul, que não foi conside-

rado, como se conclui do exposto pelo Eng.º BENTO DE MOURA dizendo:

Procurava um traçado que alcançasse a fronteira seguindo pelo caminho mais curto, tendo em atenção as más condições do terreno a percorrer, designadamente no início e no fim do trajecto na zona da Guarda à fronteira de Espanha.

Escolheu para início do traçado pelo Norte o quilómetro 232,3 ⁽¹⁾ da linha de Lisboa ao Porto defronte da povoação da Pampilhosa, desenvolvendo o traçado dos primeiros 35 quilómetros até às proximidades de Santa Comba Dão por um terreno muito acidentado.

Da Pampilhosa passa pela Vacariça e vai atravessar o Vale da Várzea por meio de um viaduto e de um túnel através do contraforte Norte da serra do Buçaco nas proximidades da povoação do Salgueiral com a extensão de 980 metros.

Um pouco além de Trezoi, freguesia do concelho de Mortágua, atravessa um túnel de 350 metros a divisória das bacias dos rios Vouga e Mondego seguindo, já no distrito de Viseu, pela margem esquerda da Ribeira de Espinho, aproxima-se de Mortágua e vai atravessar os rios Breda, Criz e Dão, chegando à Estação de Santa Comba Dão com a extensão de 34000 metros.

Continuando o traçado já no distrito de Viseu desenvolve-se em 43 quilómetros sobre um bom terreno até Mangualde.

De Mangualde por diante até à Portela de Vila Franca das Naves aproximou-se da margem direita do Mondego.

Já no distrito da Guarda as más condições do terreno para atingir a fronteira levaram a ter de adoptar percentagens superiores a 0,015 por metro, de 0,020 e mesmo de 0,030 que se tornavam numerosas; isso levou este engenheiro a reconhecer no relatório de 18 de Janeiro de 1873 a conveniência de modificar o seu traçado e seguir da Guarda para a fronteira pelo Vale de Noemy.

No douto parecer da Junta Consultiva de Obras Públicas e Minas de 7 de Janeiro de 1875 também se indicava a conveniência de estudar melhor o terreno mais ao Norte do traçado atingindo a fronteira com o desenvolvimento de 197,567 metros com a origem na Pampilhosa, apresentando quatro túneis com extensão de 2250 metros e dez viadutos com 1650,5 metros também na extensão total.

Analisando o traçado, o Engenheiro BENTO DE MOURA,

(1) As quilometragens (1875) da linha do Norte são contadas a partir da origem de Lisboa-Santa Apolónia, fazendo assim diferença das actuais (1955) que têm origem em Lisboa-Rocio desde a construção da linha de cintura.

depois do reconhecimento feito ao terreno em que foi desenvolvido, diz: «Este estudo com quanto tivesse algumas imperfeições como não podia deixar de ter sendo o primeiro trabalho que se fazia sobre o terreno, foi incontestavelmente uma importantíssima base para os que posteriormente se fizeram; e não é menos certo que a escolha do terreno em grande parte desta extensão é a única a adoptar».

II — Traçado do Engenheiro francês Felix Cambelles.

Este Engenheiro discordou do Engenheiro Sousa Brandão quanto ao ponto de partida e adoptou Mogofores ao k.º 244.539,7 da linha do Norte seguindo depois pelo Vale da Ribeira de Monsarros até Trezoi.

O ponto escolhido ficava mais baixo que o escolhido pelo Engenheiro Sousa Brandão na Pampilhosa, procurando assim evitar o contraforte principal da serra do Buçaco; não empregando declives superiores a 0^m,015 por metro chegou bastante baixo a Trezoi e para atravessar a linha divisória das bacias dos rios Vouga e Mondego tinha de prever um túnel de 1840 metros.

Deste ponto até Santa Comba Dão segue aproximadamente o traçado do Engenheiro Sousa Brandão com algumas modificações para não exceder o limite 0,015 para os declives.

O traçado de Cambelles, seguindo no distrito de Viseu e da Guarda, desenvolveu-se para passar pela portela de Vila Franca das Naves, ponto obrigado para alcançar a fronteira de Espanha, com dificuldade de aproximar-se da Guarda, ficando com a extensão total de 231,600 metros entre Mogofores e a fronteira; tem nele um túnel de 1840 metros, 5 viadutos na extensão total de 700 metros, alguns deles em curva de 300 metros de raio e em declive de 0,015 por metro.

III — Traçado do Engenheiro Boaventura José Vieira.

O traçado do Engenheiro Boaventura José Vieira é completamente diferente, entre Coimbra e Santa Comba Dão, dos traçados anteriores.

Saindo da estação de Coimbra da linha do Norte até alcançar a margem direita do rio Mondego subindo pelo Vale de Coselhas com o limite máximo das inclinações, atravessava em túnel o Vale da Arregaça, passava com dois túneis e um viaduto para a margem do Mondego conservando-se sempre na margem direita sem contudo poder evitar vários outros túneis e viadutos, e a montante da Foz do rio Dão o atravessava, seguindo pela margem esquerda deste rio até Santa Comba Dão.

Diz o Engenheiro BENTO DE MOURA: «*Este traçado que pode ser considerado um dos mais audaciosos nos anais dos estudos dos nossos Caminhos de Ferro, está magistralmente feito, por isso que o snr. Vieira tirou daquele intractável e acidentadissimo terreno o melhor partido que era dado tirar a um Engenheiro cuidadoso e hábil*».

Neste troço de Coimbra a Santa Comba Dão, para vencer as dificuldades, além de outras obras de pequena importância previam-se dez túneis na extensão de 2300 metros e vinte e dois viadutos na extensão de 1940 metros, alguns dos quais com curvas de 300 metros e além disso em declive.

Depois de Santa Comba Dão seguiu o traçado do Engenheiro Cambelles com algumas variantes, entre elas da estação de Celorico à portela de Vila Franca das Naves, de que resultou um encurtamento de 6300 metros no traçado sem aumentar o limite das inclinações, admitindo o que, segundo o parecer do *Engenheiro Bento de Moura, não era possível modificar com vantagens sensíveis*.

A extensão total do traçado de Coimbra até à fronteira era de 210217,32 metros sendo de 44413,02 metros, o troço de Coimbra a Santa Comba Dão com dispendiosas obras de arte, túneis e pontes.

A partir de Santa Comba Dão até à fronteira de Espanha a extensão era de 165904,30 metros.

O Engenheiro Boaventura Vieira, depois de feito este traçado, fez um reconhecimento para a hipótese de sair da Estação da Mealhada, concluindo do estudo do terreno que tal solução não era aceitável porquanto pelo acidentado do terreno era obrigado a projectar três túneis antes de chegar a Trezoi.

O primeiro, no comprimento de 300 metros ao atravessar por o Vale de Monsarros; o segundo, de 200 metros defronte de Algeriz; e o terceiro, de 200 metros defronte de Parada, seguindo-se um de 900 metros de extensão superior ao túnel no mesmo Vale da Moura, projectado na hipótese da saída da Pampilhosa.

Estando a Mealhada a um nível mais baixo 20,404 do que a Pampilhosa e sendo menor a distância a percorrer, ter-se-ia ou de aumentar os limites da inclinação, ou aumentar a distância a percorrer, à custa de várias curvas com raios inferiores ao limite fixado e ter se-ia ainda de alongar a extensão do túnel do Salgueiral, o que levou a ser considerada inviável esta solução.

TRAÇADO DEFINITIVO

O Engenheiro BENTO DE MOURA, concluídos os reconhecimentos dos terrenos onde foram implantados os traçados existentes, para melhor poder dar cumprimento ao estudo do

traçado definitivo do Caminho de Ferro da Beira Alta que pela portaria régia de 9 de Abril de 1875 lhe tinha sido determinado, estudando cada um dos ante-projectos de per si, chegou à conclusão de que as principais divergências dos Engenheiros autores dos projectos se encontravam na primeira e última zona do terreno a percorrer.

Para melhor poder fazer uma análise rigorosa e comparar cada um dos traçados, dividiu o Engenheiro BENTO DE MOURA os traçados por três zonas ou regiões.

A primeira zona, compreendida entre o Caminho de Ferro do Norte e Santa Comba Dão, abrangendo uma parte do distrito de Aveiro desde a linha do Norte até o limite do concelho da Mealhada e o concelho de Mortágua—no distrito de Viseu e freguesia de Trezoi.

A segunda zona, entre Santa Comba Dão e a portela de Vila Franca das Naves, e a terceira zona de Vila Franca das Naves à fronteira.

Para o estudo do projecto definitivo dividiu o traçado em cinco secções chefiadas por um Engenheiro cada.

1.ª secção de Pampilhosa a Santa Comba Dão.

2.ª secção de Santa Comba Dão a Mangualde.

3.ª secção de Mangualde a Vila Franca das Naves.

4.ª secção de Vila Franca das Naves a Vila Fernando.

5.ª secção de Vila Fernando à fronteira.

Escolheu para ponto de partida a Pampilhosa ao k.º 231680,33 da linha do Norte, 619,67 metros ao Sul do ponto de partida escolhido pelo Engenheiro Sousa Brandão.

Nesta primeira região tinham sido feitos três ante-projectos distintos:

O do Engenheiro Cambelles que saía de Mogofores; o do Engenheiro Boaventura José Vieira que saía de Coimbra e o do Engenheiro Sousa Brandão saindo da Pampilhosa.

Do estudo destes ante-projectos em conformidade com as instruções superiores foram feitos dois estudos definitivos.

O primeiro, segundo o ponto de partida apresentado pelo Engenheiro Sousa Brandão, sai da Pampilhosa, atravessa em Trezoi a divisória das bacias do Mondego e Vouga, firmando-se no ante-projecto do Eng.º Cambelles e continua até Santa Comba Dão.

O segundo segue pelo Vale do Mondego baseando-se no estudo do Engenheiro Boaventura José Vieira.

O primeiro, considerou-o o Eng.º BENTO DE MOURA como estudo do traçado definitivo que propôs no desempenho da missão que lhe tinha sido confiada, e o segundo como uma variante do primeiro.

A extensão do projecto definitivo da linha do Norte entre Pampilhosa ao k.º 231680,33 e o fim da 1.ª secção junto à estação de Santa Comba Dão é de 35082,80 metros.

A extensão da variante pelo Vale do Mondego entre a estação de Coimbra ao k.º 217295,30 eixo transversal da estação na linha do Norte e o segundo ponto junto à estação de Santa Comba Dão é de 44413,02 metros.

O traçado do Engenheiro Cambelles entre Mogofores k.º 244539,70 da linha do Norte e Santa Comba Dão tem a extensão de 37500 metros.

O traçado previsto pelo Eng.º BENTO DE MOURA representa um encurtamento de 2417^m,20 relativamente ao do Engenheiro Cambelles e um encurtamento em relação ao da variante do Vale do Mondego de 9330^m,22, o que indica uma economia apreciável na despesa da construção.

O Eng.º BENTO DE MOURA fez um estudo comparativo das distâncias a percorrer seguindo por cada um dos três traçados: Coimbra, Pampilhosa, Mogofores, a partir do Porto, de Lisboa e até na hipótese da origem na Figueira da Foz, e chegou à conclusão de que o mais vantajoso era o da Pampilhosa, evitando-se por ele as diferenças para mais do traçado de Mogofores em relação a Lisboa e do traçado do Vale do Mondego em relação ao Porto.

Fez um estudo comparando as condições de tracção que ofereciam os três traçados, concluindo que o traçado definitivo da Pampilhosa apresentava melhor planta e que o traçado do Vale do Mondego era o que apresentava melhor perfil, mas em planta as curvas de raios menores e os troços em recta nestes não permitiam marchas mais rápidas, do que resultava maior tempo gasto em realizar o percurso, o que se não dava no percurso pela Pampilhosa e ainda é este traçado o que melhores condições de tracção oferece.

A região atravessada pela directriz da Pampilhosa é muito cultivada e povoada e por ela se servem as povoações do Pego, Lameiras, Luso, servindo o Buçaco, Várzea, Salgueiral do concelho da Mealhada, Trezoi e Sula e outras povoações do concelho de Mortágua, já no distrito de Viseu.

O traçado pelo Vale do Mondego serviria em boas condições apenas Penacova e Foz-Dão, pois as margens muito penhascosas não oferecem as vantagens do traçado pela Pampilhosa e além disso a povoação de Mortágua ficaria a cerca de nove quilómetros da linha.

Sendo o traçado deste caminho de ferro destinado a atingir elevadas altitudes, e para atingir a fronteira à cota 723,19, convinha que a sua origem partisse já de um ponto elevado.

Pelo exame das cotas do nivelamento do Caminho de Ferro do Norte se verificava que o ponto de partida da Pampilhosa, situado a 66,27 metros acima do nível do mar, estava 47,330 metros mais alto do que Coimbra, enquanto que se saísse da Mealhada, sairia à cota 45,865 e de Mogofores à cota 27,70, menores.

Em virtude deste exame foi escolhido o quilómetro 231680,30 da linha do Norte no local da Pampilhosa.

Da Pampilhosa dirige-se o traçado pelas proximidades da povoação do Pego e passa a 600 metros do Luso e nos limites da Várzea, cortando o contraforte do Buçaco com um túnel de 920 metros, atravessa o Vale de Trezoi donde passa para o de Espinho por um túnel de 440 metros junto à povoação de Vale da Moura, seguindo pela encosta da margem direita do Ribeiro de Espinho até alcançar o Vale de Mortágua com um túnel de 240 metros, evitando assim uma dispendiosa construção pela encosta esquerda do vale para atingir as proximidades de Mortágua.

O traçado do Engenheiro Sousa Brandão chegava aproximadamente à mesma altura e depois descia a 0,020 por metro excedendo o limite de 0,015 e o do Engenheiro Cambelles, como partisse de uma cota mais baixa podia seguir pela encosta esquerda.

O traçado definitivo segue subindo para a Portela de Valongo, atravessa os rios Breda, Criz e Dão, chegando à margem esquerda deste último rio próximo do mesmo ponto a que chegou o Engenheiro Cambelles a Santa Comba, à altitude 162,10.

Aqui chegou a primeira secção do projecto definitivo na extensão de 35082,80 metros que compreende a parte do traçado no distrito de Aveiro.

O Engenheiro BENTO DE MOURA segue o estudo do traçado comparando os dois traçados do Engenheiro Sousa Brandão e do Engenheiro Cambelles com as modificações que julgou convenientes e de acordo com as indicações do douto parecer da Junta Consultiva das Obras Públicas e Minas relativo aos traçados existentes.

A partir de Santa Comba Dão segue o estudo até Mangualde, não se verificando grandes divergências entre os ante-projectos estudados, salvo pequenas alterações, seguindo o traçado para ganhar, nas proximidades do Carregal, o planalto que separa as duas bacias do Mondego e Dão, atingindo Mangualde acompanhando a estrada de macadame.

Depois de Mangualde, obliquando ao Sul chega às proximidades de Celorico a altitude de 400 metros e o traçado dirige-se para Leste para alcançar a portela de Vila Franca das Naves de 545,28 metros de altitude, ponto mais baixo da divisória das águas do Mondego e Douro, sem exceder a inclinação de 0,015 nos trainéis.

Esta directriz oferece vantagens sobre a do projecto do Eng.º Sousa Brandão e um encurtamento no traçado de Engenheiro Cambelles, beneficiando o movimento das terras.

Já o Eng.º Boaventura tinha feito um encurtamento ao traçado, que foi incluído no traçado definitivo.

A portela de Vila Franca das Naves separa as águas dos rios Mondego e Douro e diz o Engenheiro BENTO DE MOURA que é um ponto notável pela probabilidade de vir a ser feita a ligação do Caminho de Ferro da Beira Alta com o do Douro.

O Eng.º Sousa Brandão, quando em 1872 procedeu aos estudos desta linha, procurava alcançar a fronteira pelo caminho mais curto e reconhecendo que esse traçado com rampas de 0,020 e mesmo 0,030 não convinha, fez novo estudo apresentando em 18 de Janeiro de 1873 outro traçado indicando a conveniência a seguir pela Guarda e o Vale de Noemy.

O douto parecer da Junta Consultiva das Obras Públicas e Minas de 7 de Janeiro de 1875 indicou a conveniência de estudar o terreno mais para o Norte do traçado feito pelo Eng.º Sousa Brandão. O Eng.º BENTO DE MOURA estudou então três traçados, escolhendo o traçado partindo de Vila Franca das Naves pela Guarda.

Seguindo o traçado pela margem esquerda do Vale de Noemy, a altura conveniente para evitar as cheias e depois de passar para a margem direita, atravessa o Coa nas proximidades de Vilar Formoso atingindo a Fronteira espanhola a altitude de 789,46 mas com a extensão de 200987,10 metros facilitando a ligação do Caminho de Ferro de Salamanca à fronteira portuguesa.

O ponto da fronteira junto a Vilar Formoso, onde devia terminar o traçado do Caminho de Ferro, tinha sido demarcado por acordo em 18 de Novembro de 1875 entre os governos de Portugal e Espanha por uma comissão de Engenheiros portugueses e espanhóis para esse fim nomeados pelos respectivos governos.

Concluído o estudo comparado de cada um dos traçados entre o Caminho de Ferro do Norte e Santa Comba Dão o Eng.º BENTO DE MOURA apresenta um estudo económico para cada traçado, concluindo que o traçado partindo da Pampilhosa tinha vantagens sobre o que partia de Mogofores, porquanto a zona atravessada desde Trezoi até Santa Comba Dão é a mesma e a parte mais povoada do Vale de Monsarros fica próximo de Mogofores, já servida pelo Caminho de Ferro do Norte.

O traçado partindo da Pampilhosa passaria mais próximo do Buçaco, o que representava grande importância para esta privilegiada zona de turismo e viria a corresponder ao engrandecimento de Luso e Buçaco.

Comparados os traçados pela Pampilhosa e pelo Vale do Mondego, conclui o Engenheiro BENTO DE MOURA que representando sob o ponto de vista comercial uma importante desvantagem, o traçado do Vale do Mondego não pode sofrer confronto com o da Pampilhosa, sendo além

disso para considerar a alteração, que resultaria da sua construção, para o regime das margens, provocada pela desagregação das terras dos taludes das trincheiras e especialmente dos aterros.

Pelos habitantes de Coimbra foi manifestado grande interesse a favor do traçado do Engenheiro Boaventura J. Vieira pelo Vale do Mondego, de Coimbra até Santa Comba Dão, o que se podia justificar pelo desejo do engrandecimento da cidade como diz o Eng.º BENTO DE MOURA.

Pelo estudo feito deste traçado concluía o Eng.º BENTO DE MOURA que devido à sua planta junto ao rio Mondego, em lugar de acelerar a marcha a iria atrazar pelas precauções que era necessário tomar.

O trajecto pela Pampilhosa oferece melhores condições de segurança, permitindo maior rapidez de transporte, tanto para passageiros como para mercadorias de que resultaria uma diminuição de tráfego no trajecto para Coimbra dada a sua situação no interior. Além disso, a passagem pelo Vale de Coselhas não representaria um engrandecimento da cidade visto que a estação de Coimbra da linha do Norte manter-se-ia no mesmo local, pois o traçado estava orientado para se dirigir para o Sul e não para o Norte.

Deste estudo económico-agrícola e comercial resultava que o traçado que oferecia mais vantagem era o da Pampilhosa, que iria beneficiar a região de Mortágua dando saída aos seus produtos.

O projecto definitivo do traçado deste Caminho de Ferro elaborado em conformidade com a Portaria de 9 de Abril de 1875 foi remetido ao Governo pelo Eng.º BENTO DE MOURA em 1 de Fevereiro de 1876.

Pela Lei de 26 de Janeiro de 1876 tinha o Governo sido autorizado a mandar proceder à construção do Caminho de Ferro por meio de concurso público que foi aberto por Decreto de 20 de Maio de 1876.

Tendo ficado deserto, abriu-se novo concurso por Decreto de 11 de Setembro do mesmo ano de 1876, que também ficou deserto. Tendo o Eng.º BENTO DE MOURA estudado em detalhe o custo quilométrico da construção deste Caminho de Ferro e concluindo pelo exame das hipóteses formuladas que era mais económica a construção, fixando o ponto de partida ao quilómetro da linha do Norte 231680,™33 na Pampilhosa, foi determinado, pela Lei de 23 de Março de 1878, se abrisse terceiro concurso, determinando-se que o ponto de partida deste Caminho de Ferro fosse na Pampilhosa (ao quilómetro 231680,™33 da linha do Norte) e que seguisse por Santa-Comba-Dão ou suas proximidades terminando na fronteira de Espanha onde ligaria com o Caminho de Ferro de Salamanca.

Este concurso teve um único concorrente, a Société Financière de Paris, e no dia 3 de Agosto de 1878 foi celebrado o contrato definitivo entre o Governo e esta empresa para construção e exploração desta linha, estipulando-se uma subvenção quilométrica de 23.000\$000 com a condição das obras ficarem concluídas no prazo de quatro anos, e assim, tendo os trabalhos sido iniciados no mês de Outubro de 1878, estavam terminados dentro do prazo e em 18 de Fevereiro de 1882 foi por Portaria nomeada a comissão de Engenheiros que deviam inspecionar os trabalhos e proceder às provas de pontes, e ainda examinar o material fixo e circulante.

Em virtude do relatório da Comissão nomeada, composta dos Engenheiros Francisco Maria de Sousa Brandão, João Joaquim de Matos e Adolfo Ferreira Loureiro, por Portaria de 30 de Junho de 1882, foi a Companhia concessionária autorizada a abrir a linha à exploração no dia 1 de Julho seguinte.

A Empresa concessionária, reconhecendo ser vantajoso, para ela, o prolongamento do Caminho de Ferro até à Figueira da Foz, apresentou uma proposta ao Governo para, sem encargo de qualquer subvenção, ser-lhe concedida a construção e exploração do Caminho de Ferro da Pampilhosa até à Figueira da Foz.

A respectiva concessão foi-lhe feita por contrato de 3 de Setembro de 1879 celebrado com o Ministério das Obras Públicas.

Esta concessão foi concluída dentro do prazo do contrato de 1878 e aberta à exploração com a linha da Pampilhosa à fronteira, ficando a linha com origem na Figueira da Foz, donde se conta até à fronteira em Vilar-Formoso a extensão de 252251,88, sendo a extensão do contrato de 201825,80 metros medidos desde a Pampilhosa à fronteira com a subvenção do Governo de 23.000\$000 reis por quilómetro e o troço com comprimento de 50426^m, sem subsídio do Governo, construído pela Companhia entre Pampilhosa e Figueira que neste ramal via um interesse económico dada a sua ligação com o Porto da Figueira da Foz.

A subvenção foi-lhe paga em prestações proporcionais aos trabalhos executados, retendo-se-lhe ou deduzindo-se-lhe algumas verbas como garantia de trabalhos a realizar, tais como:

Tornar viável a Estrada Distrital n.º 35 de Mira ao Luso (1) passando por Mogofores, Anadia no troço de Anadia ao Luso,

(1) Estrada Distrital n.º 35 por Decreto de 9 de Junho de 1867 e designada por Decreto de 21 de Junho de 1875 Mira Mogofores (Est. C.º Ferro) Arcos de Anadia Luso.

A ACÇÃO DO ENGENHEIRO BENTO DE MOURA

alteração da Linha do Norte em conformidade das Portarias de 4 de Agosto de 1880 e 12 de Julho de 1889, etc.

A subvenção total correspondente a 202207^m,14, relativa a 201825,80 distância da Pampilhosa à fronteira, acrescida da extensão de 381^m,34, do entroncamento com a linha do Norte na estação da Pampilhosa, era na importância de 4.650.764\$220 reis que se achava liquidada.

A linha da Beira-Alta estabelecia a ligação mais curta internacional entre Portugal e o Centro da Europa.

No dia 3 de Agosto de 1882 foi esta linha oficialmente inaugurada com a assistência de Suas Magestades e Altezas, do Ministério, do pessoal superior da Companhia e da fiscalização do Governo.

Durante os estudos do projecto definitivo do traçado da linha da Beira Alta foi superiormente determinado ao Engenheiro BENTO DE MOURA que estudasse uma segunda via junto da linha férrea do Norte entre Coimbra e Pampilhosa, ficando assim a linha da Beira Alta como se tivesse a sua origem em Coimbra como tinha sido previsto no projecto do Engenheiro Boaventura José Vieira para o traçado pelo Vale do Mondego.

Tendo a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses já construída a via entre Coimbra e Pampilhosa e adquirido terrenos prevendo a sua duplicação, teria de haver prévio entendimento com esta empresa.

Em cumprimento das instruções superiores o Engenheiro BENTO DE MOURA projectou uma linha formada por uma segunda via à linha férrea do Norte entre a estação de Coimbra e Pampilhosa.

Na hipótese de haver acordo entre as duas empresas poder-se-ia aproveitar o traçado existente da linha do Norte que estava construído estando já feitas as obras de arte a contar com via dupla e já assente apenas a via do lado Nascente, estando por concluir a via do lado Poente, completar a estrutura metálica das obras de arte e os aterros das terraplanagens para os quais estavam já feitas as expropriações pela Companhia.

A segunda via seria assente de acordo com o traçado existente, passando, nesse caso, o entroncamento da Pampilhosa a ser uma pequena estação de serviço de transmissão de comboios, tornando-se necessário estabelecer na estação de Coimbra as instalações destinadas a serviços de máquinas, recolha de carruagens, oficinas e outras.

Na hipótese de não haver acordo entre as duas empresas ter-se-ia de recorrer à construção de uma nova linha para a Beira Alta a sair da estação de Coimbra e seguir junto à linha do Norte pelo lado do Nascente e fora da zona de ter-

renos já expropriados e ocupados pelas obras da linha do Norte.

Esta solução seria muito dispendiosa atendendo às dificuldades que apresentariam os trabalhos a executar entre Coimbra e Pampilhosa e assim o Eng.º BENTO DE MOURA delegou nas estações superiores, a que foi presente o seu trabalho, julgar das vantagens e necessidade da execução desses trabalhos em face da lei e das condições a que devia satisfazer o traçado definitivo.

A construção do Caminho de Ferro da Beira Alta foi iniciada no mês de Outubro de 1878 tendo ficado também sob a direcção do Engenheiro BENTO DE MOURA a fiscalização dos trabalhos de construção.

Do seu relatório consta que a empresa concessionária concedeu a dois empreiteiros franceses a empreitada dos trabalhos — Sr. Duparchy e Sr. Dauderny.

O empreiteiro Duparchy tomou conta do troço da empreitada entre Pampilhosa e Mangualde e, mais tarde, do da Figueira da Foz à Pampilhosa.

O empreiteiro Dauderny ficou com a construção do troço de Mangualde à fronteira de Espanha.

Por sua vez, cada um destes empreiteiros subempreitava pequenos troços a diversos, o que tornava difícil a fiscalização, pois estes últimos, por sua vez, entregavam os trabalhos a terceiros.

Nestas condições tornava-se difícil a fiscalização obrigar os empreiteiros parciais, não exercendo a sua acção senão através dos empreiteiros gerais.

No seu relatório, dizia o Engenheiro BENTO DE MOURA: *«Os preceitos regulamentares a que podia recorrer-se para obrigar a Companhia à execução do contrato de 3 de Agosto de 1878 eram apenas o regulamento de 5 de Setembro de 1860 e o Decreto de 31 de Dezembro de 1864».*

Dava-se a circunstância de no período de 12 anos de 1866 a 1878 não ter havido contratos com companhias para a construção e exploração de novos caminhos de ferro.

O contrato de 3 de Agosto de 1878 com a Societé Financière para a construção e exploração do Caminho de Ferro da Beira Alta era o primeiro que aparecia ao fim de 12 anos, a não ser o da secção do Caminho de Ferro do Norte entre Vila Nova de Gaia e Porto, contratado por carta de Lei de 26 de Fevereiro de 1875.

O Engenheiro BENTO DE MOURA, encarregado da fiscalização da construção desta linha, achando conveniente e mesmo indispensável regular as disposições do artigo 4.º do Decreto de 31 de Dezembro de 1864, relativo aos Caminhos de Ferro e que ainda não estavam regulamentadas, para bem definir os direitos e obrigações do Estado, das Empresas e

A ACÇÃO DO ENGENHEIRO BENTO DE MOURA

particulares, aproveitando-se das disposições do regulamento de 5 de Dezembro de 1840 e de várias disposições gerais dos contractos de Caminhos de Ferro elaborou um projecto de regulamento que submeteu à apreciação superior em 30 de Junho de 1879.

No seu relatório de 28 de Julho de 1886 sobre a construção do Caminho de Ferro da Beira-Alta diz o Eng.º BENTO DE MOURA:

Deste estado de coisas resultou não ficar a construção das linhas da Beira Alta tão conveniente como seria para desejar embora geralmente se possa dizer que os trabalhos foram levados a efeito com solidez e boa aparência.

Em Portaria de 3 de Fevereiro de 1880 foi nomeado o Engenheiro Joaquim Simões Margiochi para formular um regulamento para a fiscalização e construção de Caminhos de Ferro em conformidade com o Decreto de 31 de Dezembro de 1864, e bem assim propor as alterações que julgasse conveniente ao regulamento de exploração de 11 de Abril de 1868.

Tendo-lhe, porém, sido presente o projecto do regulamento acima referido fez dele uma minuciosa crítica, propondo algumas alterações e considerou um trabalho completo que muito honra o illustrado Engenheiro que o formulou e submeteu à aprovação superior.

Presente à Comissão encarregada de organizar o regulamento para a fiscalização de construção de Caminhos de Ferro nomeada por Portaria de 26 de Outubro de 1886, essa Comissão, examinando o projecto apresentado pelo Engenheiro BENTO DE MOURA e a crítica feita pelo Eng.º Simões Margiochi, propõe que se adopte com pequenas modificações e algumas ampliações o regulamento proposto em 30 de Junho de 1876 pelo então Engenheiro-Director da fiscalização do Caminho de Ferro da Beira-Alta.

Construída a linha e aberta à exploração em 1882, consta do relatório do Engenheiro BENTO DE MOURA que os aterros nos primeiros tempos apresentaram assentamentos devido aos recalques e à má qualidade das terras.

As trincheiras também apresentaram desabamentos e mesmo algumas foram reforçadas com muros.

No relatório se diz que o aterro da estação do Luso, logo em seguida à abertura da linha à exploração, exigiu grandes reparações por ter abatido consideravelmente, o que prejudicou muitíssimo a estrada de Anadia ao Luso.

Há pouco tempo ainda que o movimento do terreno subjacente a este aterro pareceu conservar-se estacionário, e aproveitou-se esta circunstância favorável para se proceder às necessárias reparações daquela estrada que hoje

(1883) está a cargo da Direcção das Obras do Distrito de Aveiro. Para esta reparação entregou a Companhia ao Estado a quantia de 780\$000 reis, importância do respectivo orçamento, por isso que tal reparação devia considerar-se da sua responsabilidade.

Este aterro ainda há cerca de 18 anos (1937) produziu assentamentos resultantes do terreno em que assenta ser bastante argiloso e na sua deslocação primitiva (1883) tinha arrastado o pavimento da estrada e as árvores que existiam no talude do aterro.

Outros trabalhos de conservação da via durante os primeiros tempos foi necessário executar, substituição de travessas, balastragem, pinturas dos viadutos metálicos, o que é natural no período imediato à sua abertura a circulação.

Em planta, este traçado ficou com o desenvolvimento em curva de 108355,07 metros e em alinhamento recto a extensão de 143896,73 metros, para a extensão total da Figueira da Foz à fronteira de Hespanha em Vilar Formoso de 252251,8 metros.

Em perfil apresenta a extensão 119122,41 metros de rampas; e de 66362 metros em descidas; e a de 66767,39 em patamares para extensão total de 252251,8 metros.

Na zona do traçado dentro do Distrito de Aveiro a linha do Caminho de Ferro da Beira Alta apresenta quatro túneis:

a) Sob a Estrada Real n.º 8 da Mealhada a Viseu, passando a Norte do Buçaco, na extensão de 58,40 junto à estação do Luso;

b) O de Portunhos, na extensão de 70 metros à saída do viaduto da Várzea;

c) O do Salgueiral pequeno, na extensão de 61,166 metros;

d) O do Salgueiral grande, com a extensão de 1095,2 metros e que é o maior de toda a linha.

Nesta zona tem dois viadutos:

O viaduto da Várzea com 302,80 metros à saída da estação do Luso e o do Miligoso com 126,80 metros.

Estes elementos sobre o traçado do Caminho de Ferro da Beira Alta tem por fim deixar arquivado neste *Arquivo* o trabalho de um ilustre Engenheiro, filho do Distrito de Aveiro, na organização do traçado definitivo do Caminho de Ferro da Beira Alta e em particular o trajecto dentro do Distrito.

Extraído do Relatório do Engenheiro BENTO DE MOURA (1876), memória relativa ao estudo dos traçados e do Relatório dos trabalhos de construção (1888, Revista de Obras Públicas).

A ACÇÃO DO ENGENHEIRO BENTO DE MOURA

NOTA — Como vogal permanente da comissão internacional do Congresso de Caminhos de Ferro, o Engenheiro BENTO DE MOURA foi em comissão do Governo designado para ir tomar parte no Congresso de Caminhos de Ferro que se realizava em França em Junho de 1887.

Como era uma pessoa muito estudiosa, tendo tido conhecimento de que por circunstâncias particulares da administração daquele país já não se realizaria esse congresso, aproveitou a oportunidade para visitar diversas obras de construção em curso no Norte da França.

Percorrendo porém o meio dia da França na região de Bordeus e Montpellier, verificou que as vinhas estavam atacadas de moléstias semelhantes às das vinhas portuguesas nas encostas alcantiladas da região do Douro e chocado por ver a maior riqueza daquela região ficar destruída, procurou assim obter ensinamentos que pudessem ter aplicação para debelar o mal.

Considerou assim que poderia despretenciosamente prestar algum serviço dedicando-se ao exame de tão importante assunto que foi objecto de um relatório que em 27 de Outubro de 1887 entregou ao Director Geral do Ministério.

Justifica as suas observações dizendo:

Esta questão que à primeira vista parece um pouco estranha à ciência dos Engenheiros não o é todavia.

Na verdade os altos teoremas da agricultura não podem deixar de ser considerados como um ramo importante dessa ciência.

O relatório está dividido em quatro partes:

- a) Cultura da vinha em França;
- b) Moléstias que a atacam;
- c) Remédios empregados contra as principais moléstias;
- d) Vinificação e organização das adegas.

Extraído do relatório manuscrito (cópia) do que fez entrega ao Ministro das Obras Públicas no ano de 1887 — 27 de Outubro.

Aveiro, Novembro de 1954

JOSÉ PAIS DE ALMEIDA GRAÇA

ENGENHEIRO

O JURISCONSULTO JOSÉ CORREIA DE MIRANDA

(da família «Miranda», de Alquerubim, Albergaria-2-Velha e Travassô)

CASOU o Dr. Correia de Miranda em Travassô, do concelho de Águeda, e ali residiu durante 37 anos — 1845 a 1882.

É de justiça, para que os vindouros disso tenham conhecimento, que se registre neste *Arquivo* quem foi o «sábio Jurisconsulto Dr. José Correia de Miranda». Estas palavras foram publicadas no jornal *Independência de Águeda*, quando vieram à luz da publicidade, em folhetim, as Memórias do seu contemporâneo, Dr. PINHO.

O Dr. José Correia de Miranda nasceu em Alquerubim (Ameal), filho do capitão do exército Francisco Correia de Melo e de Dona Maria Rita de Miranda. Formou-se em Leis na Universidade de Coimbra, casando em Travassô, a 15 de Agosto de 1845, com Dona Rosa Teresa de Jesus, e nesta freguesia, sua terra adoptiva, passou a residir, na casa da Quinta da Póvoa; aqui viveu uma longa vida de casado e fez a sua vida profissional e política, pois só em 1882, já velho, retirou para Alquerubim, por motivo de uma desleal e perversa desfeita que recebeu de certo inimigo político. Quando resolvido a deixar Travassô, os maiores de então, da freguesia, encaminharam um abaixo-assinado entre a população, a pedir-lhe que ficasse. Toda a gente assinou, à excepção daquele inimigo perverso e outro indivíduo. Ao ser-lhe apresentada essa representação da vontade pública da localidade, respondeu: «Não quero viver numa terra onde tenho dois inimigos».

— Curioso! Hoje em dia, nestes tempos atómicos, vivemos cercados de inimigos, invejosos, despeitados e gente falsa... e temos de os suportar, com a graça de Deus!

O JURISCONSULTO CORREIA DE MIRANDA

O Dr. Miranda (assim era conhecido) exerceu Direito e foi mestre de Direito. A sua fama de sabedor, cavalheiro e homem honrado, encheu a região e espalhou-se por largo, e tanto de perto como de longes terras vinham consultá-lo e ouvir os seus conselhos honestos.

O Dr. Correia de Miranda defendeu e ganhou demandas importantíssimas, causas de grande valor jurídico, sendo a principal a célebre demanda contra a Sereníssima Casa de Bragança, que dizia respeito a Foros e Rações que à dita Real Casa pagavam *três mil famílias do Almojarifado de Eixo*.

Esta importantíssima questão jurídica, de criterioso e profundo estudo, e que ao tempo deu brado, alcança o princípio da nossa nacionalidade e deu lugar a uma valiosa publicação impressa na Tipografia Comercial do Porto, em 1866.

A propósito transcrevo aqui o que MARQUES GOMES, no seu livro *O Distrito de Aveiro*, impresso em 1877, diz do Dr. José Correia de Miranda:

Pág. 59 — «Abalizado jurisconsulto, académico distintíssimo, que à sua muita ilustração alia a maior honradez e desinteressado cavalheirismo. Há dele um importante trabalho intitulado *Dissertação Histórico-Jurídica em defesa dos povos do extinto Almojarifado de Eixo, nas causas de foros e rações, que lhes move a Sereníssima Casa de Bragança*».

«Esta obra — continua MARQUES GOMES — por muitos títulos recomendável, há sido devidamente apreciada pelas primeiras ilustrações do fôro português.»

Pág. 168 — «Compunha-se o Almojarifado de Eixo das vilas e concelhos de Eixo, Ois da Ribeira, Paus, e Vilarinho do Bairro».

Actualmente, Eixo pertence ao concelho de Aveiro. Ois da Ribeira pertence a Águeda. E Paus pertence a Albergaria-a-Velha.

Págs. 168 e 169 — «A Sereníssima Casa de Bragança, até 1832 não só recebia os foros, rações e laudémios das terras de Eixo que lhe rezavam os seus tombos, mas até se arrogava o senhorio da generalidade do terreno. Era ela quem exercia no Almojarifado todos os poderes jurisdicionais, nomeando pela junta do seu desembargo as justiças, as câmaras e todos os outros funcionários. O rendimento anual do Almojarifado andava por 11.500\$000 réis». — O que equivale presentemente a mais de mil contos, comparando o valor da moeda com o daquela época.

Ainda MARQUES GOMES, pág. 169 — «Esta questão deu origem, da parte deste distintíssimo advogado dos povos

de Bixo, ao mais notável livro que sobre este assunto poderia ser escrito pelos mais eminentes e abalizados jurisconsultos e historiadores do nosso país». Refere-se MARQUES GOMES àquela *Dissertação Histórico-Jurídica* do Dr. JOSÉ CORREIA DE MIRANDA.

— Aos seus constituintes, nas causas que defendia, costumava o Dr. Miranda levar tão baixos honorários, que deu isso motivo a contarem-se certos casos com ar de anedota, como aquele muito conhecido na região, que refere ter ele, depois de haver trabalhado bastante e ganho importante demanda na Relação do Porto, apresentado a conta de *quatro tostões* aos constituintes da causa ganha; e como lhes remeteu a conta pelo correio e em algarismos, 400, estes julgaram ser *quatrocentos mil réis*; e porque o trabalho do advogado foi grande e a questão ganha para os constituintes de muito valor monetário, entenderam estes que quatrocentos mil réis não pagava demanda de tal monta, e dirigindo-se ao Dr. Miranda diziam-lhe em carta que quatrocentos mil réis não pagava tanto trabalho, que queriam pagar mais... que dissesse...

— Não são quatrocentos mil réis, são *quatro tostões*, respondeu ele.

Foi o Dr. Miranda muito amigo, particular e político, do visconde de Agueira (concelho de Águeda), e foi seu contemporâneo em Coimbra. Este titular casou-se com uma das senhoras Mascarenhas (D. Maria, do Solar do Sobreiro, de Arrancada do Vouga) em Travassô, na capela da Casa da Quinta da Póvoa, do Dr. Miranda. Herdou esta casa e quinta da parte da esposa, Dona Rosa Teresa de Jesus, sobrinha do P.^o Agostinho José dos Santos (da família Santos Lima, de Cortegaça e Travassô).

Militou o Dr. Miranda, com o visconde de Agueira, no Partido Regenerador. Muito fez pelo concelho de Águeda. Foi autor das Posturas Gerais de vários concelhos do distrito de Aveiro. Publicou livros de Direito e escreveu em várias revistas e jornais, e, entre estes, no *Eschola Popular* (1870), semanário literário, instrutivo e noticioso, que se publicava em Águeda, e onde também colaboraram: D. AMÉLIA JANY, ADRIANO ANTERO, FLORÊNCIO FERREIRA, ALBANO DE MELO, A. SÓTO MAYOR, CÂNDIDO DE FIGUEIREDO, AGOSTINHO LOBO M. DA SILVA, XAVIER RODRIGUES CORDEIRO, C. BOAVENTURA, CUSTÓDIO VELOSO, FERNANDO CALDEIRA, F. VIEIRA, JAIME RIBEIRO, CRISÓSTOMO DA VEIGA, GOMES DOS SANTOS, JOAQUIM DE MELO FREITAS, J. F. BAPTISTA, J. MARIA VELOSO, JOSÉ SIMÕES DIAS, CARLOS SIMÕES FERREIRA, MAGALHÃES LIMA, M. J. SÁ E MELO, M. M. DE AMORIM E SILVA, M. R. DA SILVA PINTO, e VISCONDE OTOLINI.

Faleceu o Dr. Miranda em Alquerubim, em 1895, em idade avançada, e ali passou os últimos anos da sua vida. A sua biblioteca era volumosa e de grande valor. Uma importante parte dessa biblioteca legou-a (ao que me informaram) ao Governo Civil de Aveiro; e o restante, importantíssimo também, deixou-o a dois amigos de Alquerubim, um destes ainda seu parente; os Drs. José Pereira de Lemos e João Eduardo de Nogueira e Melo. Os muitos livros da biblioteca que deixou a estes dois amigos pertencem actualmente aos herdeiros. Há poucos anos atrás, em visita que fiz a Alquerubim ao Dr. Arnaldo de Lemos, este ilustre cavalheiro e bom Amigo me mostrou os muitos caixotes em que jazem encerrados há perto de, talvez, quarenta anos, os muitos e bons livros da biblioteca do Dr. José Correia de Miranda. Parecendo-me que aqueles livros, ali encerrados em tantos caixotes, se estragariam e não beneficiavam ninguém, por sugestão do Dr. Fernando Baptista, de Águeda, pedi-os para figurarem numa sala apropriada da Biblioteca desta vila, a que se daria o nome de *Sala do Dr. Miranda*, e, assim, esses muitos livros beneficiariam a cultura geral. Pertenciam então a quatro irmãos: Eduardo, Arnaldo, Alberto, e José de Lemos, filhos do Dr. José Pereira de Lemos, mas não foi possível obter-se a concordância de todos para a minha proposta receber execução.

Os restos mortais do Dr. José Correia de Miranda foram trasladados de Alquerubim para o cemitério de Travassô.

LAUDELINO DE MIRANDA MELO

O CAIS DE AVEIRO

É muito antigo o cais de Aveiro. Em 1680 encontrava-se muito arruinado, e por isso a Câmara de Aveiro, por provisão do rei D. Pedro II de 24 de Outubro deste ano, foi autorizada a lançar durante três anos um imposto de um real em cada quartilho de vinho vendido nas tabernas da vila de Aveiro e seu termo.

Parte deste imposto seria também aplicado no reparo do aqueduto em arcos que conduzia a água para o chafariz da Praça do Comércio em que os mareantes faziam aguada.

Em 1780 estava novamente o cais arruinado, e, em virtude das reclamações dos aveirenses, a rainha D. Maria I ordenou que ele fosse reconstruído. Assim, em aviso régio de 2 de Agosto de 1780, dirigido ao superintendente das obras da barra, Dr. Francisco António Gravito Simões da Veiga, o ministro visconde de Vila Nova de Cerveira determinava:

«E tendo Sua Magestade conhecido a justa necessidade de se fazer a obra do Caes, e Esteiro da Ribeira; a cujo he Servida que logo se dê principio a ella, e se faça a despeza da mesma Obra pelo Cofre dos dinheiros das contribuições da Barra, sem necessidade de outra alguma Ordem além d'êsta.

E pelo que respeita ás Obras do Aqueducto da Fonte da Praça, Paço do Concelho, e Cadêa Publica, Ordena Sua Magestade que Vm. mande tirar a Planta de cada uma d'êstas Obras com o orçamento a cada uma d'ellas pertencente, e com informação de Vm. em que fórme o seu juizo sôbre elas, para que sendo tudo presente á Mesma Senhora Resolva ao dito respeito o que for Servida.»

Por carta régia de 31 de Agosto foram autorizadas as obras, que começaram, e em 1790 todo o cais ao longo do esteiro da Ribeira estava concluído, com a disposição que ainda hoje tem.

Na entrada do Canal, junto à cale da Veia, foram construídas duas pirâmides quadrangulares, uma em cada mar-

gem, e no plinto da pirâmide do lado Norte foi gravada a seguinte inscrição para comemorar a realização de tão importante obra:

A RAINHA N. S. MANDOU FA
ZER ESTA OBRA POR CARTA RE
GIA DE 31 DE AGOSTO DE 1780 DE
RIGIDA AO DR FRANCISCO ANTONIO
GRAVITO SIMOES DA VEIGA, CAVALEI
RO PROFESO NA ORDEM DE CHRISTO
DEZ.^{OR} DOS AGRAVOS DA CASA DA SU
PLICACAO, NATURAL DESTA CIDADE,
SUPERINTENDENTE E INSPECTOR DA
OBRA DA BARRA DA MESMA E SUA DES
PEZA SAHIO DO COFRE DO SUBSIDIO
APLICADO PARA A REFERIDA OBRA DA
BARRA SEGUNDO AS ORDENS DE S.
MAG.^{DE}

No plinto da outra pirâmide foram esculpidas as armas da cidade de Aveiro.

O esteiro ou canal compreendido entre as ditas pirâmides e a ponte da Praça, — hoje substituída por outra denominada *Ponte-praça*, não por motivo da sua situação, mas pela sua extensão, — tinha, e tem actualmente, cerca de 1.113 metros.

O cais era formado por muralhas nas duas margens em todo este comprimento.

A obra, em virtude de más fundações e fracos materiais de construção, e pelas permanentes inundações do território por causa do mau estado da barra até 1808, e ainda pelas formidáveis tempestades de Maio de 1810, arruinou-se bastante.

Em 21 de Julho de 1810, o superintendente das Obras da barra, Desembargador Fernando Afonso Giraldes, informava o ministro da guerra, D. Miguel Pereira Forjaz, de que era preciso fazer grandes reparações no cais.

Em 3 de Setembro de 1810 foi o Tenente-Coronel, Engenheiro Luís Gomes de Carvalho, encarregado de fazer as necessárias obras.

Em 1857 o cais estava novamente em grande ruina, e por isso foi encarregado o engenheiro Júlio Augusto Leiria de fazer o projecto de reconstrução das muralhas dele.

Entretanto, o engenheiro Silvério Pereira da Silva é nomeado Director das Obras Públicas do Distrito de Aveiro, por portaria de 16 de Dezembro de 1857, e em 1858 é também incumbido da direcção das obras da barra.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Este engenheiro começou as obras de reconstrução do cais em 26 de Abril de 1858 e concluiu-as em 30 de Setembro de 1872.



Uma das pirâmides construídas à entrada do canal da cidade de Aveiro

(Desenho à pena por José de Pinho)

Com as obras realizadas na mesma época nas pontes da Dobadoura, da Praça e de S. Gonçalo, o total da despesa foi de 55:939~~7~~25 réis.

O cais de Aveiro apresenta actualmente sinais de ruína em alguns sítios.

Aveiro, Dezembro de 1954.

FRANCISCO FERREIRA NEVES

BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

Anales, n.ºs 61 a 66. Ciudad Trujillo, República Dominicana.

Mensário Administrativo, n.ºs 81-82. Luanda.

Mensário das Casas do Povo, n.ºs 97 a 102. Lisboa.

Ora & Labora, n.ºs 4 e 5. Mosteiro de Singeverga. Negrelos.

O Tripeiro, v série, ano x, n.ºs 3 a 8. Porto.

Revista de Guimarães, vol. LXIV, n.ºs 1-2. Guimarães.

FRANCISCO XAVIER LOPES — *Três fortalezas de Luanda em 1846*. Luanda, 1954.

MANUEL ALVES DA CUNHA — *Igreja de Nossa Senhora do Carmo*. Luanda, 1953.

MANUEL DA COSTA LOBO CARDOSO — *Subsidios para a história de Luanda*. Luanda, 1954.

PADRE CARLOS DUPARQUET — *Viagens na Limbebásia*. Versão e prefácio de Gastão de Sousa Dias. Luanda, 1953.

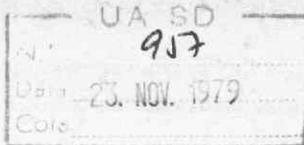
O missionário António Barroso. Exposição documental. Catálogo. Organizada pelo Museu de Angola. Luanda, 1954.

Gouaches de Maria Manta. Exposição organizada pelo Museu de Angola. Luanda, 1954.

Alvaro Canelas — *Exposição retrospectiva. Organizada pelo Museu de Angola*. Luanda, 1954.

CESÁRIO A. CONTRERAS A. — *Los principios fundamentales de la lei de registro de terras*. Ciudad Trujillo, República Dominicana, 1953.

Calendario para el año academico 1953-1954 y otras informaciones universitarias de interes. Universidad de Santo Domingo, Ciudad Trujillo, Rep. Dom. 1953.



ÍNDICE ALFABÉTICO DOS AUTORES

	Págs.
ALMEIDA GRAÇA (José Pais de)	
— <i>A acção do Engenheiro Bento Fortunato de Moura Coutinho na localização e estudo do caminho de ferro da Beira Alta</i>	300
AMORIM (Aires)	
— <i>Notas sobre Esmoriz — Sécs. XIII-XIV — Casas fidalgas</i>	81
BAPTISTA (Augusto Soares de Sousa)	
— <i>Governadores de Arouca</i>	154
— <i>Mosteiro da Vacariça</i>	59
DACIANO (Bertino)	
— <i>Pinho Leal — Poeta e desenhista</i>	75
FERREIRA BAPTISTA (Joaquim José)	
— <i>Subsídios para a história de Macinhata do Vouga</i>	32 e 192
FERREIRA NEVES (Francisco)	
— <i>Genealogias de famílias nobres aveirenses</i>	211 e 251
— <i>O cas de Aveiro</i>	320
— <i>Uma poesia relativa às festas da posse da Casa e Ducado de Aveiro em 1772</i>	137
MELO (Laudelino de Miranda)	
— <i>O jurisperito José Correia de Miranda</i>	316
PEREIRA DA COSTA	
— <i>Subsídios para a história da indústria vidreira no concelho de Oliveira de Azeméis — Casa e fábrica do Covo</i>	266
SIMÕES JÚNIOR (Manuel Rodrigues)	
— <i>Mosteiro de Arouca — Couto de Antuã e Avanca — Subsídios para a sua história</i>	90
SOARES DA GRAÇA (Serafim Gabriel)	
— <i>Águeda e a sua antiga fisionomia</i>	67
SOUSA (Arlindo de)	
— <i>Umica — (Civilizações pré-histórica, proto-histórica, romana, e romano portuguesa da bacia do Uima, no concelho da Feira)</i>	3 e 165
TAVARES (José Pereira)	
— <i>Literatos do distrito — IV — Alexandre da Conceição</i>	245

NOTAS, ARTIGOS DA REDACÇÃO, E OUTROS NÃO ASSINADOS

— <i>Bibliografia</i>	80, 164, 244 e 323
---------------------------------	--------------------

FIM DO VOLUME XX

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADALH

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

ARLINDO DE SOUSA, *Única* — (Civilizações pré-histórica, proto-histórica, romana e romano-portuguesa da bacia do Uima, no concelho da Feira).

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BAPTISTA, *Subsídios para a história de Macinhata ao Vouga* — História da fundação do convento de Serém.

AUGUSTO SOARES DE SOUSA BAPTISTA, *Mosteiro da Vacariça*.

SOARES DA GRAÇA, *Águeda e a sua antiga fisionomia*.

BERTINO DACIANO, *Pinho Leal* — Poeta e desenhista.

Bibliografia.

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL 40\$00
NÚMERO AVULSO 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos

Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 • Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferêr e cobranças — Saques
sobre o país. — Cobrança e pagamen-
tos. — C/ corrente em moeda portu-
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegrama REGIONAL

Telefone 31

.....

Rua do Coimbra Praça de Luís Cipriano

AVEIRO

OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro

.....

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

da Fonte Nova, 18 Telefone 99 PPC

AVEIRO

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

Fábrica de moagem

de cereais
bibRIA
e descasque de arroz

Preparação de farinhas

para alimentação de gado,

marca *Beimar*

Telefone 41 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA
OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

À tarde, salão de chá

TELEFONE 405

25-Avenida Dr. Lourenço Peixinho-27 AVEIRO

Empresa Cerâmica Vouga, L.^{da}

A V E I R O Telephone 19

Cerâmica—Telhas da melhor qualidade. Tipos: *Marselha*, *Progresso* e *Vouga*.

Todos os acessórios para telhados. A telha *Vouga* imita a antiga portuguesa e tem encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e tejos.
Fundição e serralharia mecânica, civil e forjas

Máquinas agrícolas
- - e industriais - -

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

Pascoal & Filhos, L.^{da}

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRINEIRAS {
Pascoal Velho
Pascoal Novo
Mira

LUGRES {
Rainha Santa Isabel
D. Dinis

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. {
Seca — 243
Escritório — 52
Filial em Matosinhos — 519

Filial em MATOZINHOS

Seca na GAFANHA

LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroseries de autos para pintura a Duco.

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.^a qualidade em latas de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,
LOUÇAS
SANITÁRIAS,
DECORATIVAS
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA -- RUA DO CANAL DA FONTE NOVA

FÁBRICA GERCAR -- RUA DAS OLARIAS

A VEIRO

TELEF. 22

Testa & Amadores

Comissões, consignações.

Cereais, ferragens e mercearia.

Vidraça.

Depositários de petróleo

e gasolina SHELL

RUA DE EÇA DE QUEIROZ

A VEIRO

MÁRMORES

: : : : : DE : : : : : :

Sousa Baptista, L.^{da}

29, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 30

: : : : : E : : : : : :

13, LARGO DE S. JULIÃO, 13

— LISBOA —

Sòmente nos depósitos e oficinas desta grande organização industrial e comercial, com possibilidade de uma boa e bela escolha, se encontram cantarias para majestosas, medianas e modestas construções, mármore polidos para ornamento de entradas, escadarias, casas de banho, cozinhas, etc., de luxo e simples.

Também nos mesmos estabelecimentos podem ser adquiridas as melhores louças sanitárias, sempre em exposição, e bem assim banheiras esmaltadas com todos os seus acessórios, como sejam: cabides, esponjeiras, saboneteiras, torneiras, esquentadores, etc., etc.

Tudo a preços sem competência

NAS SUAS OFICINAS DE CANTEIRO EXECUTAM-SE
TODOS OS TRABALHOS, DESDE OS MAIS SINGELOS AOS DE ARTE ELEVADA

Dão-se orçamentos quando solicitados

L I V R O S

nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa.

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livreria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

Visitai a linda cidade
de Aveiro

Riã

BARRA — SALINAS — CANAIS
— BAIXO VOUGA — PAISA-
GEM SURPREENDENTE
E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS
— PATINAGEM
ENCANTO E DISTRAÇÃO

Museu

PINTURA — ESCULTURA
— ARTE SACRA —
TÚMULO DA PRINCESA
SANTA JOANA
(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA
— AZULEJOS

E outros monumentos

957/

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

bibRIA

N.º 78

Abril, Maio e Junho

AVEIRO

1954

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADALHE

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICRU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

P.º AIRES AMORIM, *Notas sobre Esmoriz — Sécs. XIII-XIV — Casas Fidalgas.*

MANUEL RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR, *Mosteiro de Arouca — Couto de Antuã e Avanca — Subsídios para a sua história.*

FRANCISCO FERREIRA NEVES, *Uma poesia redilhada às festas da posse da casa e ducado de Aveiro em 1732.*

AUGUSTO SOARES DE SOUSA BAPTISTA, *Governadores de Arouca. Bibliografia.*

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL 40\$00

NÚMERO AVULSO 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores

Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques
sobre o país. — Cobrança e pagamen-
tos. — C/ corrente em moeda portu-
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL

Telefone 31



Rua de Coimbra Praça de Luís Cipriano

AVEIRO

OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro



AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18

Telefone 99 PPC

AVEIRO

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

◆
Fábrica de moagem

de cereais
bibRIA
e descasque de arroz

◆
Preparação de farinhas

para alimentação de gado,

*marca **Beimar***

◆
Telefone 41

Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA
OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

À tarde, salão de chá

◆
TELEFONE 405

25 - Avenida Dr. Lourenço Peixinho - 27 AVEIRO

bibRIA

Empresa Cerâmica Vouga, L.^{da}

AVEIRO

Telefone 19

Cerâmica — Telhas da melhor qualidade. Tipos: *Marselha*, *Progresso* e *Vouga*.

Todos os acessórios para telhados. A telha *Vouga* imita a antiga portuguesa e tem encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e tejos.
Fundição e serralharia mecânica, civil e forjas

Máquinas agrícolas e industriais

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

Pascoal & Filhos, L.^{da}

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRAINEIRAS { Pascoal Velho
Pascoal Novo
Mira

LUGRES { Rainha Santa Isabel
D. Dinis

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. { Seca — 243
Escritório — 52
Filial em Matozinhos — 519

Filial em MATOZINHOS

Seca na GAFANHA

LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1925 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroseries de autos para pintura a Duco.

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS
FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.^a qualidade em latas de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,
LOUÇAS
SANITÁRIAS,
DECORATIVAS
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA -- RUA DO CANAL DA FONTE NOVA
FÁBRICA GERCAR -- RUA DAS OLARIAS

AVEIRO

TELEF. 22

Testa & Amadores

Comissões, consignações.

Cereais, ferragens e mercearia.

Vidraça.

Depositários de petróleo
e gasolina SHELL

RUA DE EÇA DE QUEIROZ

AVEIRO

M Á R M O R E S

: : : : : D E : : : : : :

Sousa Baptista, L.^{da}

29, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 30

: : : : : E : : : : : :

13, LARGO DE S. JULIÃO, 13

— L I S B O A —

Sòmente nos depósitos e oficinas desta grande organização industrial e comercial, com possibilidade de uma boa e bela escolha, se encontram cantarias para majestosas, medianas e modestas construções, mármore polidos para ornamento de entradas, escadarias, casas de banho, cozinhas, etc., de luxo e simples.

Também nos mesmos estabelecimentos podem ser adquiridas as melhores louças sanitárias, sempre em exposição, e bem assim banheiras esmaltadas com todos os seus acessórios, como sejam: cabides, esponjeiras, saboneteiras, torneiras, esquentadores, etc., etc.

Tudo a preços sem competência

NAS SUAS OFICINAS DE CANTEIRO EXECUTAM-SE
TODOS OS TRABALHOS, DESDE OS MAIS SINGELOS AOS DE ARTE ELEVADA

Dão-se orçamentos quando solicitados

L I V R O S

** nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa.*

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

*Visitai a linda cidade
de Aveiro*

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS
— BAIXO VOUGA — PAISAGEM
SURPREENDENTE
E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS
— PASTINAGEM —
ENCANTO E DISTRAÇÃO

Museu

PINTURA — ESCULTURA
— ARTE SACRA —
TUMULO DA PRINCESA
SANTA JOANA
(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA
— AZULEJOS

E outros monumentos

9571

ARQVIVO
DO DISTRITO DE
AVEIRO

bibRIA

N.º 79

Julho, Agosto e Setembro

AVEIRO

1954

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICIU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICIU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PRIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

ARLINDO DE SOUSA, *Umica* — (Civilizações pré-histórica, proto-histórica, romana e romano-portuguesa da bacia do Uíma, no concelho da Feira).

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BAPTISTA, *Subsi-*

dios para a história de Macinhata do Vouga—Igreja de Macinhata do Vouga.
FRANCISCO FERREIRA NEVES e LUIS DA GAMA, *Genealogias de famílias nobres avei-
renses.*
Bibliografia.

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL 40\$00
NÚMERO AVULSO 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores

Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques
sobre o país. — Cobrança e pagamen-
tos. — C/ corrente em moeda portu-
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL Telefone 31

.....

Rua de Coimbra Praça de Luís Cipriano
AVEIRO

OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,
carrosserías
Oficina de pintura, estação de serviço,
peças e acessórios
Serviço permanente de Pronto Socorro

.....

AGÊNCIA DISTRIAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18 Telefone 99 PPC

AVEIRO

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

◆
Fábrica de moagem

de cereais
bibRiA
e descasque de arroz

◆
Preparação de farinhas

para alimentação de gado,

*marca **Beimar***

◆
Telefone 41 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA

OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

À tarde, salão de chá

◆
TELEFONE 405

25-Avenida Dr. Lourenço Peixinho-27 AVEIRO

Empresa Cerâmica Vouga, L.^{da}

A V E I R O Telefone 19

Cerâmica — Telhas da melhor qualidade. Tipos: *Marselha*, *Progresso* e *Vouga*.

Todos os acessórios para telhados. A telha *Vouga* imita a antiga portuguesa e tem encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e tejos.
Fundição e serralharia mecânica, civil e forjas

Máquinas agrícolas
- - e industriais - -

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

Pascoal & Filhos, L.^{da}

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRINEIRAS { Pascoal Velho
Pascoal Novo
Mira

LUGRES { Rainha Santa Isabel
D. Dinis

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. { Seca — 243
Escritório — 52
Filial em Matosinhos — 519

Filial em MATOZINHOS

Seca na GAFANHA

LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroseries de autos para pintura a Duco.

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS
FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.^a qualidade em latas de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,
LOUÇAS
SANITÁRIAS,
DECORATIVAS
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA -- RUA DO CANAL DA FONTE NOVA
FÁBRICA GERCAR -- RUA DAS OLARIAS

AVEIRO

TELEF. 22

Testa & Amadores

*Comissões, consignações.
Cereais, ferragens e mercearia.
— Vidraça. —*

Depositários de petróleo
e gasolina SHELL

RU A DE EÇA DE QUEIROZ
AVEIRO

MÁRMORES

: : : : : : : : D E : : : : : : : :

Sousa Baptista, L.^{da}

29, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 30

: : : : : : : : E : : : : : : : :

13, LARGO DE S. JULIÃO, 13

— L I S B O A —

Sòmente nos depósitos e oficinas desta grande organização industrial e comercial, com possibilidade de uma boa e bela escola, se encontram cantarias para majestosas, medianas e modestas construções, mármore polidos para ornamento de entradas, escadarias, casas de banho, cozinhas, etc., de luxo e simples.

Também nos mesmos estabelecimentos podem ser adquiridas as melhores louças sanitárias, sempre em exposição, e bem assim banheiras esmaltadas com todos os seus acessórios, como sejam: cabides, esponjeiras, saboneteiras, torneiras, esquentadores, etc., etc.

Tudo a preços sem competência

NAS SUAS OFICINAS DE CANTEIRO EXECUTAM-SE
TODOS OS TRABALHOS, DESDE OS MAIS SINGELOS AOS DE ARTE ELEVADA

Dão-se orçamentos quando solicitados

L I V R O S

nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa.

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peça o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peça os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peça os catálogos respectivos.

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

*Visitai a linda cidade
de Aveiro*

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS
— BAIXO VOUGA — PAISA-
GEM SURPREENDENTE
E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS
— PATINAGEM —
ENCANTO E DISTRAÇÃO

Museu

PINTURA — ESCULTURA
— ARTE SACRA —
TÚMULO DA PRINCESA
SANTA JOANA
(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA
— AZULEJOS

E outros monumentos

957/

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

bibRIA

N.º 80

Outubro, Novembro e Dezembro

AVEIRO

1954

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

JOSÉ TAVARES, *Literatos do Distrito — IV*
— *Alexandre da Conceição.*

FRANCISCO FERREIRA NEVES e LUÍS DA GAMA,
Genealogias de famílias nobres avei-
renses.

P.º PEREIRA DA COSTA, *Subsídios para a*
história da indústria vidreira no con-
celho de Oliveira de Azeméis — Casa e
fábrica do Covo.

JOSÉ PAIS DE ALMEIDA GRAÇA, *A acção do*

Engenheiro Benito Fortunato de Moura
Continho na localização e estudo do
caminho de ferro da Beira Alta.

LAUDELINO DE MIRANDA MELO, *O juriskon-*
sulto José Correia de Miranda.

FRANCISCO FERREIRA NEVES, *O casil de*
Aveiro.

Bibliografia.

Índice alfabético dos autores do vol. XX.

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL 40\$00

NÚMERO AVULSO 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores

Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques
sobre o país. — Cobrança e pagamen-
tos. — C/ corrente em moeda portu-
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL

Telefone 31

.....

Rua de Coimbra

Praça de Luís Cipriano

AVEIRO

OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro

.....

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18

Telefone 99 PPC

AVEIRO

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS



Fábrica de moagem

*de cereais
e descasque de arroz*



*Preparação de farinhas
para alimentação de gado,
marca **Beimar***



Telefone 41

Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA
OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

À tarde, salão de chá



TELEFONE 405

25-Avenida Dr. Lourenço Peixinho-27

AVEIRO

Empresa Cerâmica Vouga, L.^{da}

A V E I R O

Telefone 19

Cerâmica — Telhas da melhor qualidade. Tipos: *Marselha*, *Progresso* e *Vouga*. Todos os acessórios para telhados. A telha *Vouga* imita a antiga portuguesa e tem encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e tejos.
Fundição e serralharia
mecânica, civil e forjas



Máquinas agrícolas
- - e industriais - -

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

Pascoal & Filhos, L.^{da}

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRAINEIRAS { *Pascoal Velho*
Pascoal Novo
Mira

LUGRES { *Rainha Santa Isabel*
D. Dinis

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. { *Seca — 245*
Escritório — 52
Filial em Matosinhos — 519

Filial em MATOZINHOS

Seca na GAFANHA

LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroseries de autos para pintura a Duco.

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.^a qualidade em latas de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs.—AVEIRO—Telefone 37